



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII - Edição nº 01292 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25AEC70681671888286B5FF1D62AFA63

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303.2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.
- EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.
- RESULTADO DA SESSÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO - TP 02-2021 SMS.
- REVOGAÇÃO P.E 002.2021
- RESULTADO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 03-2021 SMS
- DECRETO Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 70 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO N. 152 2021 EXTRATO DE DISPENSA N. 97 2021 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DA EMPRESA VDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019**Processo:** 144/2019**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** CONSTRUMOREIRA LTDA, CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11 Edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 10 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, para construção civil com vistas à execução de obra destinada a construção de creche – tipo 1, a ser construída no bairro Curral Novo em Jequié/BA.**Fundamento Legal:** Art.57, II, §2º, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 202/2021

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS**: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2021

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS**: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **26 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no

Diário	Oficial	do	Município	no	link
--------	---------	----	-----------	----	------

<https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS**: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	R\$ 577.062,82
LOTE 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4, JEQUIÉ - BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	R\$ 484.473,47
LOTE 03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU, JEQUIÉ - BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	R\$ 545.918,40
LOTE 04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	R\$ 4.423.759,86

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	JURÍDICA	ESCOLARES		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,64

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,64

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site:
<http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO em relação a cada lote.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

LC = Ativo Circulante.
Passivo Circulante

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

EM RELAÇÃO AO LOTE 01 (ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Unidade.	04

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EM RELAÇÃO AO LOTE 02 (ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Piso alta resistência 12 mm, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.	M²	250

EM RELAÇÃO AO LOTE 03 (COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Piso em concreto simples despolado, FCK = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos.	M²	345

EM RELAÇÃO AO LOTE 04 (ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fornecimento. Telhas – Executada.	M²	120
Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos 20,01 a 30,00m, pintura 01 demão de epóxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epóxi branco - Preço por quilo executado.	kg	6.300

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmissor, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o “Alvará de Construção” se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo a senhora LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da "Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço".

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 22 de Junho de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO I
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

ABRIL/2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📷 [prefeiturajequeie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma, a ser realizada na Escola Franz Gedeon, Município de Jequié-BA, localizada na Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/n, jequiezinho, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

- Sala 01: 55,68 m²
- Sala 02: 47,60 m²
- Sala 03: 49,00 m²
- Sala 04: 42,60 m²
- Sala de Aula A: 38,65 m²
- Sala de Aula B: 38,65 m²
- Sala de Aula C: 38,65 m²
- Deposito 04: 11,12 m²
- Sala dos Professores: 24,64 m²
- Diretoria: 9,30 m²
- Circulação: 33,17 m²
- Refeitório: 14,2 m²
- W.C. 01: 5,57 m²
- W.C. 02: 5,57 m²
- Sanitário PNE: 5,00 m²
- Quadra: 350,20 m²
- W.C. 03: 4,33 m²
- W.C. 04: 4,33 m²
- Patio 01: 99,04
- Patio 02: 34,65 m²



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Sala 01

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 02

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 03

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 04

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula A

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula B

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula C

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Deposito 04

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Diretoria

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Circulação

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Refeitório

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 01

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 02

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanitário PNE

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 03

Piso: Piso Cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 04

Piso: Piso Cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Pátio 01

Piso: Piso Intertravado

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié

**Quadra**

Piso: Pintura sobre piso industrial em concreto armado de acabamento polido.

Circulações Externas – Passeios.

Em concreto desempolado com juntas.

Soleiras/Peitoris/Rodapés

Em granito.

Portas Internas

Base para pintura acabamento pintura esmalte solúvel sobre massa acrílica.

Fechaduras/Dobradiças

Fechaduras: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade, com acabamento cromado.

Dobradiças: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade em latão cromado.

Esquadrias

Em alumínio anodizado, com fechaduras e trincos adequados.

Vidros

Lisos 6 mm em todas as esquadrias, à exceção das esquadrias dos sanitários que serão do tipo fantasia.

Instalações Elétricas

Conforme projeto específico

Instalações Hidrossanitárias

Conforme projeto específico

Área Verde

Paisagismo conforme projeto.

Resp. Técnico

Eng.º Civil: Rafael Soares Ribeiro

CREA:xxxxxxx

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📷 [prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



UEL/UGP

Jequié, 19 de maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em resposta a “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021”, de acordo ao Art 3º do Decreto nº 7.983/2013 leia-se:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo em vista o atual cenário da gestão municipal, o projeto e as planilhas orçamentárias foram elaboradas corretamente para cada unidade escolar, detectando a necessidade específica de cada uma, e aplicando uma redução de valor “em insumos” dos preços da SINAPI 01/2021 de acordo com a baixa complexidade das reformas nas Escolas Municipais e a realidade dos preços regionais e condições contratual municipal.

RAFAEL SOARES RIBEIRO
Engenheiro Civil / CREA BA 3000090369
Secretaria Municipal da Educação

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888883-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO

GESTOR

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

DATA BASE
Jan-21

PROGRAMA

AÇÃO / MODALIDADE

OBJETO

MUNICÍPIO / UF
Jequié/BA

LOCALIDADE / ENDEREÇO
Rua Professora Virgínia Ribeiro

APELO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON

LOCALIDADE DO SINAPI
Salvador / BA

DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON

BDI 1
22,95%

BDI 2

BDI 3

BDI 4

BDI 6

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2										
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
Serviço	1.1.0.1.	CRSE	51	Plicação de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	299,69	BDI 1	368,47	2.210,82
Serviço	1.1.0.2.	SNAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_04/2018	M2	43,66	2,64	BDI 1	3,25	141,90
Serviço	1.1.0.3.	CRSE	3983	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	M2	15,22	5,05	BDI 1	6,21	94,52
Serviço	1.1.0.4.	CRSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	437,60	4,85	BDI 1	5,56	2.602,29
Serviço	1.1.0.5.	CRSE	42	Aplicamento total de reboco com pontelastalhadieras	m2	111,56	1,82	BDI 1	2,24	249,89
Serviço	1.1.0.6.	SNAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	335,71	1,55	BDI 1	1,51	648,85
Serviço	1.1.0.7.	SNAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,76	6,90	BDI 1	8,48	260,84
Serviço	1.1.0.8.	SNAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.000,00	2,12	BDI 1	2,61	5.220,00
Serviço	1.1.0.9.	SNAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	548,90	17,11	BDI 1	21,14	11.548,86
Serviço	1.1.0.10.	CRSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	398,40	9,56	BDI 1	11,75	4.681,20
Serviço	1.1.0.11.	SNAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	9,14	BDI 1	11,24	112,40
Serviço	1.1.0.12.	SNAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	0,96	BDI 1	1,18	16,52
Serviço	1.1.0.13.	CRSE	9	Remoção de lixamento com telhas cerâmicas	m2	515,42	8,18	BDI 1	10,08	5.185,13
Serviço	1.1.0.14.	CRSE	3141	Remoção de calado de madeira (aduella)	un	7,00	5,46	BDI 1	6,71	46,97
Serviço	1.1.0.15.	SNAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	416,93	2,12	BDI 1	2,61	1.088,19
Nível 2										
1.2. COBERTURA										
Serviço	1.2.0.1.	SNAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	2.141,28	BDI 1	2.632,72	21.061,76
Serviço	1.2.0.2.	SNAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	518,95	63,71	BDI 1	78,33	40.648,35
Serviço	1.2.0.3.	CRSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	518,95	9,12	BDI 1	11,21	5.817,43
Serviço	1.2.0.4.	SNAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	518,95	26,06	BDI 1	32,04	16.627,16
Serviço	1.2.0.5.	SNAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00	19,83	BDI 1	24,38	2.438,00

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	100,00	20,85	BDI 1	25,64	2.564,00
Serviço	1.2.0.7.	ORSE	11092	Tabuleiro de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado	m	101,70	15,44	BDI 1	18,88	1.930,27
Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M2	431,35	61,80	BDI 1	75,98	32.775,97
Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	379,70	10,45	BDI 1	12,85	4.875,15
Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	101,70	80,22	BDI 1	98,63	10.030,67
Nível 2	1.3.			ESQUADRIAS						29.476,34
Serviço	1.3.0.1.	ORSE	4887	Porta em madeira mista, almeiada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	8,00	884,08	BDI 1	1.086,98	8.695,84
Serviço	1.3.0.2.	ORSE	8187	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-boca, 0,90 x 2,10 m, inclusive e batentes de 16 a 18cm e ferragens	un	5,00	490,59	BDI 1	603,18	3.015,90
Serviço	1.3.0.3.	ORSE	11183	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	m2	5,04	417,55	BDI 1	513,38	2.587,44
Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	5,00	61,56	BDI 1	75,69	378,45
Serviço	1.3.0.5.	ORSE	12629	Conjunto de fechadura de sobrepôr em ferro pintado, sem macaneta, com chave g rande (sem cilindro) - tipo calção - completa	un	20,00	39,78	BDI 1	48,91	978,20
Serviço	1.3.0.6.	ORSE	1860	Remoção e reassentimento de esquadria de ferro	m2	17,34	37,62	BDI 1	46,25	801,98
Serviço	1.3.0.7.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	14,85	271,81	BDI 1	334,19	4.962,72
Serviço	1.3.0.8.	ORSE	8702	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticais de DN 1" e cada 10cm	m2	8,40	467,74	BDI 1	575,09	4.830,76
Serviço	1.3.0.9.	ORSE	10384	Portão em ferro padrão escola dim 4,0 x 2,0m, ornamentais (coluna) h=2,00m em perfil "U" de chapa udc 75x362 60mm (duplo), barras chatas horiz 1 1/2"x3/16" x 3,60m, e barras chatas vert 1 1/2"x3/16" x 2,00m	un	1,00	2.823,06	BDI 1	3.225,05	3.225,05
Nível 2	1.4.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						21.033,20
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	321,98	2,06	BDI 1	2,53	814,61
Serviço	1.4.0.2.	ORSE	8824	Enlaseamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e reboques - Rev 01	m2	321,98	12,84	BDI 1	15,91	5.122,70
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,98	10,95	BDI 1	13,45	4.333,85
Serviço	1.4.0.4.	ORSE	2303	Enlaseamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e reboques	m2	14,23	12,86	BDI 1	15,81	224,98
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	14,23	6,13	BDI 1	7,54	107,29
Serviço	1.4.0.6.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	17,34	38,01	BDI 1	46,73	810,30
Serviço	1.4.0.7.	SINAPI	74245001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	280,00	13,82	BDI 1	16,99	4.757,20
Serviço	1.4.0.8.	ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidr acor ou similar)	m2	343,74	8,12	BDI 1	11,21	3.853,33
Serviço	1.4.0.9.	SINAPI	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	77,85	10,54	BDI 1	12,96	1.008,94
Nível 2	1.6.			REVESTIMENTO						77.490,08
Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	87554	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	785,84	16,63	BDI 1	20,45	16.070,43

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_062014	M2	698,60	54,68	BDI 1	67,23	46.966,88
Serviço	1.5.0.3.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, ex cluive regularização de base ou emboppo - Rev 04	m2	101,21	65,97	BDI 1	81,11	8.209,14
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_112014	M2	105,36	48,20	BDI 1	59,26	6.245,63
Nível 2	1.6.			PS05						35.064,15
Serviço	1.6.0.1.	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encanimento, ex cluive argamassa de regularização, aplicado	m2	435,53	37,44	BDI 1	46,03	20.047,45
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_062014	M2	11,12	31,53	BDI 1	38,77	431,12
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_122015	M2	180,19	56,51	BDI 1	69,48	12.519,60
Serviço	1.6.0.4.	ORSE	4295	Piso cimentado despolado trapo 1:3, e = 5 cm	m2	57,50	29,22	BDI 1	35,53	2.065,98
Nível 2	1.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA						4.015,66
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	19,93	BDI 1	24,50	245,00
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	91987	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	24,22	BDI 1	29,78	297,80
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	31,64	BDI 1	38,50	385,00
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	30,24	BDI 1	37,18	371,80
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	33,73	BDI 1	41,47	414,70
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	10,00	29,88	BDI 1	36,74	367,40
Serviço	1.7.0.7.	ORSE	8324	Platão E-27	un	21,00	6,88	BDI 1	8,46	177,66
Serviço	1.7.0.8.	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	10,00	74,72	BDI 1	91,57	918,70
Serviço	1.7.0.9.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	10,00	67,79	BDI 1	83,35	833,50
Nível 2	1.8.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						17.129,27
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	2,00	185,18	BDI 1	227,68	455,36
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	2,00	141,63	BDI 1	174,13	348,26
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	5,00	246,29	BDI 1	302,61	1.514,05
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	3,00	86,43	BDI 1	106,27	318,81
Serviço	1.8.0.5.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	3,00	91,71	BDI 1	112,76	338,28

27.476 v007 micro

3

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 28,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	171,04	BDI 1	210,29	420,58
Serviço	1.8.0.7.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	352,10	BDI 1	432,51	2.164,55
Serviço	1.8.0.8.	ORSE	7167	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficientes físicos, linha popular, ELIZABETH ou similar, cisterna de descarga de cerâmica, 45x30x45cm ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e suporte plástico branco.	un	1,00	288,44	BDI 1	355,57	355,57
Serviço	1.8.0.9.	ORSE	12132	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, 1,75x1,5cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	1,00	330,46	BDI 1	406,30	406,30
Serviço	1.8.0.10.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	35,97	BDI 1	44,23	88,46
Serviço	1.8.0.11.	SINAPI	86976	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSÃO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	192,44	BDI 1	236,60	236,60
Serviço	1.8.0.12.	ORSE	8492	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1=80cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	2,00	152,51	BDI 1	187,53	375,26
Serviço	1.8.0.13.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,49	BDI 1	25,19	25,19
Serviço	1.8.0.14.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	24,25	BDI 1	29,52	29,52
Serviço	1.8.0.15.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	65,05	BDI 1	79,58	238,94
Serviço	1.8.0.16.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	59,02	BDI 1	72,57	145,14
Serviço	1.8.0.17.	ORSE	10839	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt.=0,92m, com barras verticais duplas (2") e barras horizontais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	m	10,00	152,22	BDI 1	187,45	1.871,50
Serviço	1.8.0.18.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (Ionenzeil ou similar)	un	2,00	90,13	BDI 1	110,51	221,62
Serviço	1.8.0.19.	ORSE	12044	Letra em aço inox esmaltado 25 x 25cm - instalado	un	29,00	111,02	BDI 1	136,50	3.958,50
Serviço	1.8.0.20.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLP01085 ou similar	un	3,00	295,00	BDI 1	362,70	1.088,10
Serviço	1.8.0.21.	ORSE	12628	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (util)= 6m (3,60m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto cúbico	un	1,00	2.055,37	BDI 1	2.527,08	2.527,08
Materia	2.1.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						1.955,15
Serviço	2.1.0.1.	ORSE	2487	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	27,87	36,50	BDI 1	44,58	1.250,81
Serviço	2.1.0.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,52	39,41	BDI 1	48,45	708,34
Nível 2	2.2.			INFRAESTRUTURA						7.830,84
Nível 3	2.2.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						7.830,84
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,72	416,48	BDI 1	512,05	368,68
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,55	79,20	BDI 1	97,38	2.585,44
Serviço	2.2.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	130,00	11,68	BDI 1	14,35	1.868,80
Serviço	2.2.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,00	10,90	BDI 1	13,40	201,00
Serviço	2.2.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	5,15	443,63	BDI 1	545,44	2.809,02
Nível 2	2.3.			CONCRETO ARMADO - BALDRAMES						16.744,35

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.3.0.1.	CRSE	6320	Lastrado de concreto, fôr=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,70	418,48	BDI 1	512,05	358,44
Serviço	2.3.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,00	79,20	BDI 1	97,38	8.764,20
Serviço	2.3.0.3.	CRSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	158,90	11,68	BDI 1	14,36	2.281,80
Serviço	2.3.0.4.	CRSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	100,00	10,90	BDI 1	13,40	1.340,00
Serviço	2.3.0.5.	CRSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fôr=25 mpa, lançado e adensado	m3	5,50	443,63	BDI 1	545,44	2.995,92
Nível 2	2.4.			SUPER ESTRUTURA						32.471,25
Nível 3	2.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS						12.177,73
Serviço	2.4.1.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,00	79,20	BDI 1	97,38	1.947,60
Serviço	2.4.1.2.	CRSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	332,90	11,68	BDI 1	14,36	4.780,44
Serviço	2.4.1.3.	CRSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	112,40	10,90	BDI 1	13,40	1.506,16
Serviço	2.4.1.4.	CRSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fôr=25 mpa, lançado e adensado	m3	7,23	443,63	BDI 1	545,44	3.943,53
Nível 3	2.4.2.			CONCRETO ARMADO - PILARES						18.094,80
Serviço	2.4.2.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	68,00	79,20	BDI 1	97,38	6.719,22
Serviço	2.4.2.2.	CRSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	400,00	11,68	BDI 1	14,36	5.744,00
Serviço	2.4.2.3.	CRSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	120,00	10,90	BDI 1	13,40	1.608,00
Serviço	2.4.2.4.	CRSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fôr=25 mpa, lançado e adensado	m3	3,71	443,63	BDI 1	545,44	2.023,58
Nível 3	2.4.3.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS						4.198,73
Serviço	2.4.3.1.	SINAPI	83186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	49,20	68,41	BDI 1	85,34	4.198,73
Nível 2	2.6.			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						20.411,30
Serviço	2.6.0.1.	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	224,30	74,01	BDI 1	91,00	20.411,30
Nível 2	2.6.			ESQUADRIAS						17.170,99
Serviço	2.6.0.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	851,81	BDI 1	1.047,30	5.236,50
Serviço	2.6.0.2.	SINAPI	100674	JANELA FIXA PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	9,80	215,43	BDI 1	264,07	2.542,75
Serviço	2.6.0.3.	CRSE	8779	Contróllo em tubo de aço galvanizado (altura = 0,80 m), com barras verticais a cada 2,00m (2''), barra horizontal intermediária (1 1/2'') e barra horizontal superior (1 1/2'')	m	33,87	188,30	BDI 1	231,51	7.841,24
Serviço	2.6.0.4.	SINAPI	581	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	5,40	233,53	BDI 1	287,3	1.550,50
Nível 2	2.7.			SISTEMAS DE COBERTURA						40.762,70

5

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.7.0.1.	SNAPI	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CAVAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	175,71	42,11	BDI 1	51,77	9.096,51
Serviço	2.7.0.2.	SNAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	175,71	65,08	BDI 1	80,02	14.060,31
Serviço	2.7.0.3.	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio incluída a instalação	m2	20,00	295,04	BDI 1	362,75	7.255,00
Serviço	2.7.0.4.	SNAPI	98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUCTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M2	136,10	61,80	BDI 1	75,88	10.340,88
Nível 2	2.8.			IMPERMEABILIZAÇÃO						4.155,68
Serviço	2.8.0.1.	ORSE	9443	Impermeabilização - Aplicação de Flocoselito (BALDRADES) - 02 demãos	m2	110,70	30,53	BDI 1	37,54	4.155,68
Nível 2	2.9.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						35.487,98
Serviço	2.9.0.1.	SNAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	437,53	7,30	BDI 1	8,88	3.929,02
Serviço	2.9.0.2.	SNAPI	87332	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	6,60	423,90	BDI 1	521,9	4.482,23
Serviço	2.9.0.3.	ORSE	12354	Reboco de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m2	430,70	18,35	BDI 1	22,46	9.716,59
Serviço	2.9.0.4.	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com painéis/tafeliadinas	m2	262,31	1,82	BDI 1	2,24	587,57
Serviço	2.9.0.5.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam-ento e retoques - Rev 03	m2	220,05	10,66	BDI 1	13,3	2.889,26
Serviço	2.9.0.6.	SNAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	272,54	41,43	BDI 1	50,84	13.883,19
Nível 2	2.10.			SISTEMA DE PISO						16.860,74
Nível 3	2.10.1.			PISO INTERNO E EXTERNO						16.860,74
Serviço	2.10.1.1.	SNAPI	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRA-PISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2019	M3	4,50	362,03	BDI 1	445,72	2.003,04
Serviço	2.10.1.2.	SNAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO. E= 6" MM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	M2	127,06	79,20	BDI 1	97,38	12.372,13
Serviço	2.10.1.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar. linha Cristal Branco, aplicado em argamassa industrializada ac-i, rejuntado, excludive regularização de base ou emboco	m2	9,53	37,49	BDI 1	46,09	439,24
Serviço	2.10.1.4.	ORSE	4295	Piso cimentado despolado trago 1:3, a = 5 cm	m2	57,51	29,22	BDI 1	35,53	2.066,33
Nível 3	2.11.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						5.535,76
Nível 3	2.11.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						476,27
Serviço	2.11.1.1.	SNAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	317,17	BDI 1	389,56	389,56
Serviço	2.11.1.2.	ORSE-I	3685	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	3,00	23,40	BDI 1	28,77	86,31
Nível 3	2.11.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						2.175,00
Serviço	2.11.2.1.	SNAPI	91636	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,65	BDI 1	10,64	1.064,00

27.476 v007 mico

6

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.11.2.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	100,00	9,06	BDI 1	11,14	1.114,00
Nível 3	2.11.3.			CABOS E FIOS CONDUTORES						1.242,00
Serviço	2.11.3.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	100,00	3,36	BDI 1	4,13	413,00
Serviço	2.11.3.2.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	100,00	6,74	BDI 1	8,29	829,00
Nível 3	2.11.4.			ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES						1.839,48
Serviço	2.11.4.1.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	8,00	44,69	BDI 1	54,35	439,60
Serviço	2.11.4.2.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	24,00	27,61	BDI 1	33,95	814,80
Serviço	2.11.4.3.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p+1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00	19,61	BDI 1	24,11	72,33
Serviço	2.11.4.4.	ORSE-I	1343	Luminária (calha) pl/ lâmpada fluorescente 1 x 40w/tubular LED 18w a 20w	un	15,00	16,96	BDI 1	20,85	312,75
Nível 2	2.12.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						1.126,69
Nível 3	2.12.1.			REGISTROS E OUTROS						1.126,69
Serviço	2.12.1.1.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	UN	1,00	41,65	BDI 1	51,21	51,21
Serviço	2.12.1.2.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref 1509 Deka ou similar	un	2,00	80,17	BDI 1	98,57	197,14
Serviço	2.12.1.3.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_122014	UN	5,00	115,72	BDI 1	142,28	711,40
Serviço	2.12.1.4.	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_122014	UN	2,00	67,89	BDI 1	83,47	166,94
Nível 2	2.13.			LOUÇAS ACESSÓRIAS E METAIS						1.441,56
Serviço	2.13.0.1.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	284,32	BDI 1	361,67	723,74
Serviço	2.13.0.2.	ORSE	2004	Lavatório louça (Deka Ravenna ref L-915) sem coluna, c/ válvula, sifão, engate e torneira (harc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (bica ref sp7) ou similares	un	2,00	163,70	BDI 1	201,27	402,54
Serviço	2.13.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	24,25	BDI 1	29,82	59,64
Serviço	2.13.0.4.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interligada	un	2,00	40,13	BDI 1	48,34	96,68
Serviço	2.13.0.5.	ORSE	2031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deka ref n180) ou similar	un	2,00	26,73	BDI 1	32,86	65,72
Serviço	2.13.0.6.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	37,11	BDI 1	45,63	91,26
Nível 2	2.14.			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						1.836,23
Serviço	2.14.0.1.	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mtd ôrios, ralos sifonados, etc...)	un	3,00	55,70	BDI 1	68,46	205,44
Serviço	2.14.0.2.	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00	88,27	BDI 1	106,07	318,21
Serviço	2.14.0.3.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO - PREDIAL (NBR 5688)	M	20,00	10,80	BDI 1	13,28	265,60
Serviço	2.14.0.4.	SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO - PREDIAL (NBR 5688)	M	35,00	3,89	BDI 1	4,78	167,30
Serviço	2.14.0.5.	ORSE-I	2942	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 100x 52x 40mm, ref n20, acabamento bra nco, marca Akros ou similar	un	3,00	7,45	BDI 1	9,16	27,48

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.14.0.6.	ORSE-I	3348	Caixa sifonada completa em pvc, sifonilha e porta grelha, 100 x 150 x 50 mm.	un	3,00	14,15	BDI 1	17,40	52,20
Nível 2	2.15.			PINTURAS E ACABAMENTOS						6.852,61
Serviço	2.15.0.1.	ORSE	2279	Emalçamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	298,76	10,68	BDI 1	13,13	3.956,46
Serviço	2.15.0.2.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,21	10,95	BDI 1	13,46	2.654,45
Serviço	2.15.0.3.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	40,00	6,13	BDI 1	7,54	301,60
Nível 2	2.16.			SERVIÇOS FINAIS						946,47
Serviço	2.16.0.1.	SINAPI	96806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m2	241,00	0,62	BDI 1	0,76	183,16
Serviço	2.16.0.2.	ORSE	1916	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	m2	3,84	6,37	BDI 1	7,83	30,07
Serviço	2.16.0.3.	SINAPI	96803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	395,24	1,50	BDI 1	1,84	727,24
Nível 2	2.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						10.188,97
Serviço	2.17.0.1.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FULSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO 10 4 MM	UN	2,00	3.155,81	BDI 1	3.880,07	7.760,14
Serviço	2.17.0.2.	ORSE	2427	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00	246,93	BDI 1	303,60	303,60
Serviço	2.17.0.3.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	1.007,24	1,70	BDI 1	2,09	2.105,13

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.]

Jequié/BA
Local
19 de maio de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Cronograma Base para Licitação									
Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO			
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
Prefeitura Municipal de Jequié		Jequié/BA		Rua Professora Virgínia Ribeiro		REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON			
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON			
jan-21		Não	Salvador / BA						

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 inv/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 ago/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
2.4	SUPERESTRUTURA	32.471,26	Parcela (%) 25,00% Acumulado (%) 25,00%	7.872,18	16.744,36	50,00%					
2.5	SISTEMAS DE VIBRAÇÃO VERTICAL	20.411,30	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	25,00%	16.235,63	100,00%					
2.6	ESQUADRIAS	17.170,36	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	10.205,65	100,00%					
2.7	SISTEMAS DE COBERTURA	40.752,70	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.145,88	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
2.9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	10.487,06	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
2.10	SISTEMA DE PISO	15.680,74	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	100,00%				
2.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5.535,75	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
2.12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1.120,09	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
2.13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAS	1.441,58	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
2.14	INSTALAÇÕES DE ESOTAMENTO SANITÁRIO	1.016,23	Parcela (%) 25,00% Acumulado (%) 25,00%	25,00%	100,00%	0,00%	1.441,58				
2.15	PINTURAS E ACABAMENTOS	1.882,31	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
2.16	SERVIÇOS FINAIS	940,47	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
2.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.168,87	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				

Local

19 de maio de 2021

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ARTIRRT: CREA-BA Nº 051888983-1

27.476.007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié					
OBJETO REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Jequié/BA
Local

 domingo, 16 de maio de 2021
Data

 Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 3000090369
ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061888863-1
Rafael Soares Ribeiro

 Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON (GEORGINA)

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIRGINIA, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

1.00		APICOAMENTO DE REBOCO									
		FACHADA	PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL					
			32,33	X	1,80	=	58,19				
		PATIO	29,65	X	1,80	=	53,37				
						QUANTIDADE TOTAL		111,56			
1.01		REMOÇÃO DE REVESTIMENTO									
		SALA 01	PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL					
			32,80	x	1,75	=	57,40				
		SALA 02	27,60	x	1,75	=	48,30				
		SALA 03	28,00	x	1,75	=	49,00				
		SALA 04	26,20	x	1,75	=	45,85				
		SALA 05	21,50	x	1,75	=	37,63				
		REFEITÓRIO	16,40	x	1,75	=	28,70				
		COORDENAÇÃO	16,40	x	1,75	=	28,70				
		DIRETORIA	8,60	x	1,75	=	15,05				
		CIRCULAÇÃO	38,50	x	1,75	=	67,38				
		SALA DE LEITURA	18,40	x	1,75	=	32,20				
		SALA DOS PROFESSORES	21,00	x	1,75	=	36,75				
		AREA DE CIRCULAÇÃO ENTRADA	23,90	x	1,75	=	41,83				
		PATIO	19,05	x	1,75	=	33,34				
		DEPOSITO 04	15,30		1,75	=	26,775				
						QUANTIDADE TOTAL		548,89			
1.02		REMOÇÃO DE PINTURA									
		SALA 01	PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL					
			32,80	x	1,05	=	34,44				
		SALA 02	27,60	x	1,05	=	28,98				
		SALA 03	28,00	x	1,05	=	29,40				
		SALA 04	26,20	x	1,05	=	27,51				
		SALA 05	21,50	x	1,05	=	22,58				
		AREA DE SERVIÇO	14,40	x	2,60	=	37,44				
		COZINHA	19,20	x	2,60	=	49,92				
		REFEITÓRIO	16,40	x	1,05	=	17,22				
		COORDENAÇÃO	16,40	x	1,05	=	17,22				
		DIRETORIA	8,60	x	1,05	=	9,03				
		CIRCULAÇÃO	38,50	x	1,05	=	40,43				
		DEPOSITO 04	15,30		1,05	=	16,07				
		SALA DE LEITURA	18,40	x	1,05	=	19,32				
		SALA DOS PROFESSORES	21,00	x	1,05	=	22,05				
		AREA DE CIRCULAÇÃO ENTRADA	23,90	x	1,05	=	25,10				
		PATIO	19,05	x	1,05	=	20,00				
		FACHADA	20,05	x	1,05	=	21,05				
						QUANTIDADE TOTAL		437,75			
1.03		DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO PISO									
		SALA 01	COMP.		LARG.						
			55,68		CONFORME O PROJETO						
		SALA 02	47,60		CONFORME O PROJETO						
		SALA 03	49,00		CONFORME O PROJETO						
		SALA 04	42,60		CONFORME O PROJETO						
		SALA 05	25,92		CONFORME O PROJETO						
		REFEITÓRIO	14,25		CONFORME O PROJETO						
		COORDENAÇÃO	13,92		CONFORME O PROJETO						
		DIRETORIA	4,60		CONFORME O PROJETO						
		CIRCULAÇÃO	36,67		CONFORME O PROJETO						
		SALA DE LEITURA	19,72		CONFORME O PROJETO						
		SALA DOS PROFESSORES	24,64		CONFORME O PROJETO						
		DEPOSITO 02	11,22		CONFORME O PROJETO						
		DEPOSITO 03	23,66		CONFORME O PROJETO						
		DEPOSITO 04	11,12		CONFORME O PROJETO						
		ÁREA DE SERVIÇO	8,47		CONFORME O PROJETO						
		WC 01	2,93		CONFORME O PROJETO						
		WC 02	4,40		CONFORME O PROJETO						
		WC 03	2,00		CONFORME O PROJETO						
						QUANTIDADE TOTAL		398,40			
1.04		REMOÇÃO DE FORRO									
		SALA 01	AREA								
			55,68		CONFORME O PROJETO						
		SALA 02	47,60		CONFORME O PROJETO						
		SALA 03	49,00		CONFORME O PROJETO						
		SALA 04	42,60		CONFORME O PROJETO						
		SALA 05	25,92		CONFORME O PROJETO						
		REFEITÓRIO	14,25		CONFORME O PROJETO						
		COORDENAÇÃO	13,92		CONFORME O PROJETO						
		DIRETORIA	4,60		CONFORME O PROJETO						
		CIRCULAÇÃO	36,67		CONFORME O PROJETO						
		SALA DE LEITURA	19,72		CONFORME O PROJETO						
		SALA DOS PROFESSORES	24,64		CONFORME O PROJETO						
		DEPOSITO 02	11,22		CONFORME O PROJETO						
		DEPOSITO 04	11,12		CONFORME O PROJETO						
		ÁREA DE SERVIÇO	8,47		CONFORME O PROJETO						

JEQUIÉ

JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEÓN (GEORGINA)

ENDERECO: RUA PROFESSORA VIRGINIA JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON (GEORGINA)

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIRGINIA JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

	AREA SUPERF.	EXTENSÃO	TOTAL						
TOTALIDADE DA AMPLIAÇÃO	0,95	116,44	110,62						
QUANTIDADE TOTAL									110,62 M2

2.08	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 80X210CM	QTD.							
	AMPLIAÇÃO SALA A	-							
	AMPLIAÇÃO SALA B	-							
	AMPLIAÇÃO SALA C	-							
	AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO	-							
	W.C. 03	1,00							
	W.C. 04	1,00							
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	-							
QUANTIDADE TOTAL									2,00 UNID

2.09	JANELA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO 1,00 X 1,50m. COM VIDRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QTD.	BASE	ALTURA	TOTAL				
	AMPLIAÇÃO SALA A	2,00	1,60	1,00	3,20				
	AMPLIAÇÃO SALA B	2,00	1,60	1,00	3,20				
	AMPLIAÇÃO SALA C	2,00	1,60	1,00	3,20				
	W.C. 03	-	-	-	-				
	W.C. 04	-	-	-	-				
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	-	-	-	-				
QUANTIDADE TOTAL									9,60 M2

2.10	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM VIDRO	QTD.	ALTURA	ALTURA	TOTAL				
	AMPLIAÇÃO SALA A	1,00	0,60	3,00	1,80				
	AMPLIAÇÃO SALA B	1,00	0,60	3,00	1,80				
	AMPLIAÇÃO SALA C	1,00	0,60	3,00	1,80				
	W.C. 03	-	-	-	-				
	W.C. 04	-	-	-	-				
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	-	-	-	-				
QUANTIDADE TOTAL									5,40 M2

2.11	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, ATÉ DUAS ÁGUAS	AREA	TAXA DE INCLINAÇÃO	TOTAL					
	TOTALIDADE DA AMPLIAÇÃO	264,20	1,04	275,82					
QUANTIDADE TOTAL									275,82 M2

2.12	ESTRUTURA DE AÇO PARA TELHAS, COM VIGAS TRELIÇAS E TERÇAS, PINTADAS COM ÓXIDO DE FERRO	AREA	TAXA DE INCL.	TOTAL					
	TOTAL DA AMPLIAÇÃO	168,30	1,044	175,71					
QUANTIDADE TOTAL									175,71 M2

2.12	FORRO PVC	AREA							
	AMPLIAÇÃO SALA A	38,65							
	AMPLIAÇÃO SALA B	38,65							
	AMPLIAÇÃO SALA C	38,65							
	W.C. 03	4,33							
	W.C. 04	4,33							
QUANTIDADE TOTAL									124,61 M2

2.13	REVESTIMENTO - CHAPISCO	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
	PAREDES EXTERNAS	40,47	x	3,4	137,598				
	AMPLIAÇÃO SALA A	24,88	x	3,30	= 82,104				
	AMPLIAÇÃO SALA B	24,88	x	3,30	= 69,66				
	AMPLIAÇÃO SALA C	24,88	x	3,30	= 69,66				
	W.C. 03	9,25	x	2,80	= 25,90				
	W.C. 04	9,25	x	2,80	= 25,90				
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	17,80	x	1,50	= 26,70				
QUANTIDADE TOTAL									437,53 M2

2.14	RESVESTIMENTO - EMBOÇO (2cm)	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL	VOLUME				
	PARTE EXTERNA	40,47	x	3,4	137,598	2,75			430,066
	AMPLIAÇÃO SALA A	24,88	x	3,00	= 74,64	1,49			
	AMPLIAÇÃO SALA B	24,88	x	3,00	= 69,66	1,39			
	AMPLIAÇÃO SALA C	24,88	x	3,00	= 69,66	1,39			
	W.C. 03	9,25	x	2,80	= 25,90	0,52			
	W.C. 04	9,25	x	2,80	= 25,90	0,52			
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	17,80	x	1,50	= 26,70	0,53			
QUANTIDADE TOTAL									8,60 M3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANZ GEDEON (GEORGINA)

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIRGINIA JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

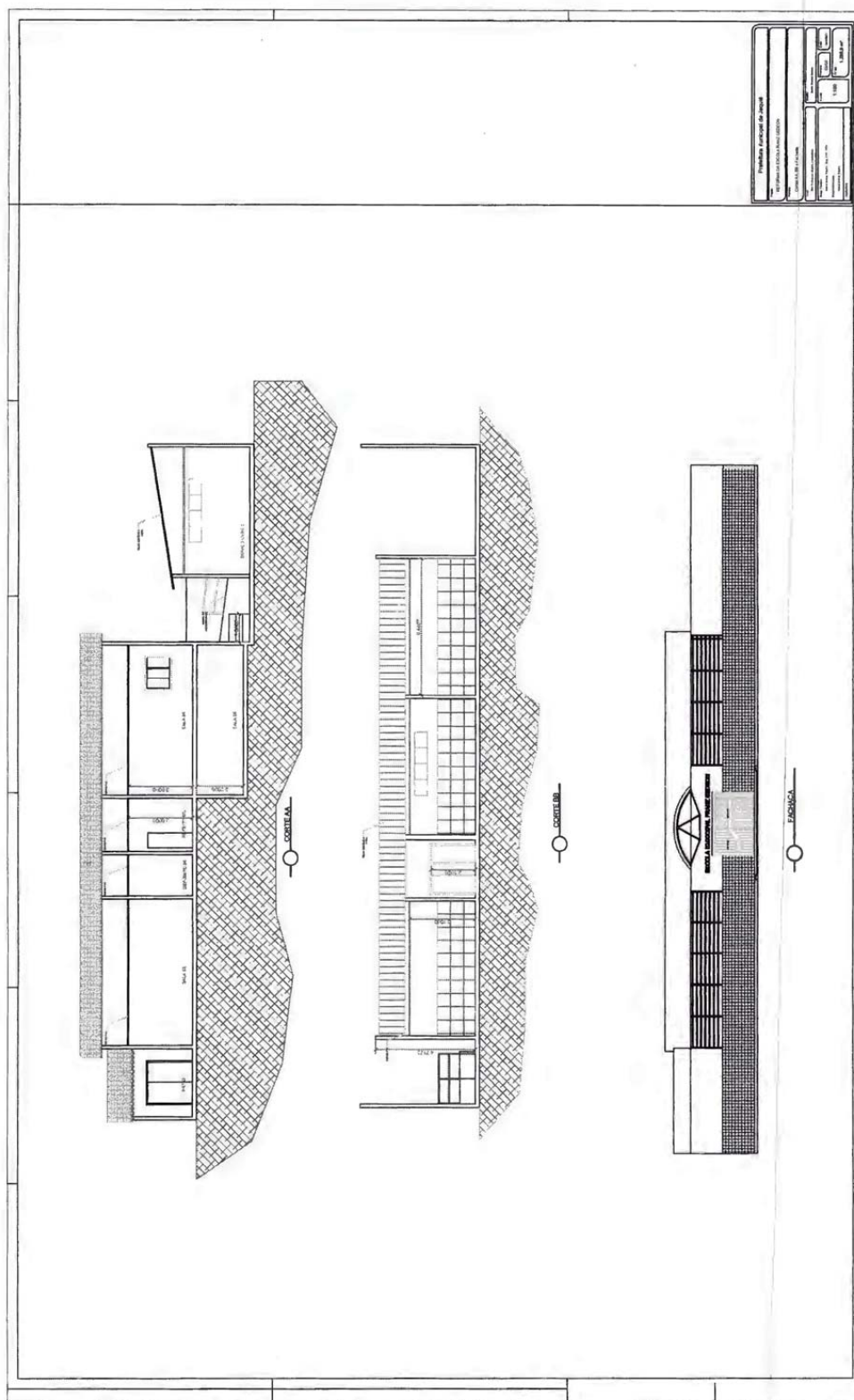
	PERIMETRO		ALTURA	TOTAL							
PAREDES EXTERNAS	40,47	x	1,80	72,846							
AMPLIAÇÃO SALA A	24,88	x	1,80	44,784							
AMPLIAÇÃO SALA B	24,88	x	1,80	44,784							
AMPLIAÇÃO SALA C	24,88	x	1,80	44,784							
W.C. 03	9,25	x	1,80	16,65							
W.C. 04	9,25	x	1,80	16,65							
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	17,80	x	1,80	32,04							
QUANTIDADE TOTAL										272,54	M2

2,23	LIMPEZA DE PISO	PERIMETRO		ALTURA	TOTAL						
	AMPLIAÇÃO SALA A	40,75	x	1,80	73,35						
	AMPLIAÇÃO SALA B	24,88	x	1,80	44,784						
	AMPLIAÇÃO SALA C	24,88	x	1,80	44,784						
	W.C. 03	24,88	x	1,80	44,784						
	W.C. 04	9,25	x	1,80	16,65						
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	9,25	x	1,80	16,65						
QUANTIDADE TOTAL										241,00	M2

2,24	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	QTD.		AREA							
	AMPLIAÇÃO SALA A	1,00		0,16							
	AMPLIAÇÃO SALA B	1,00		0,16							
	AMPLIAÇÃO SALA C	1,00		0,16							
	W.C. 03	-		-							
	W.C. 04	-		-							
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	-		-							
QUANTIDADE TOTAL										0,48	M2

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



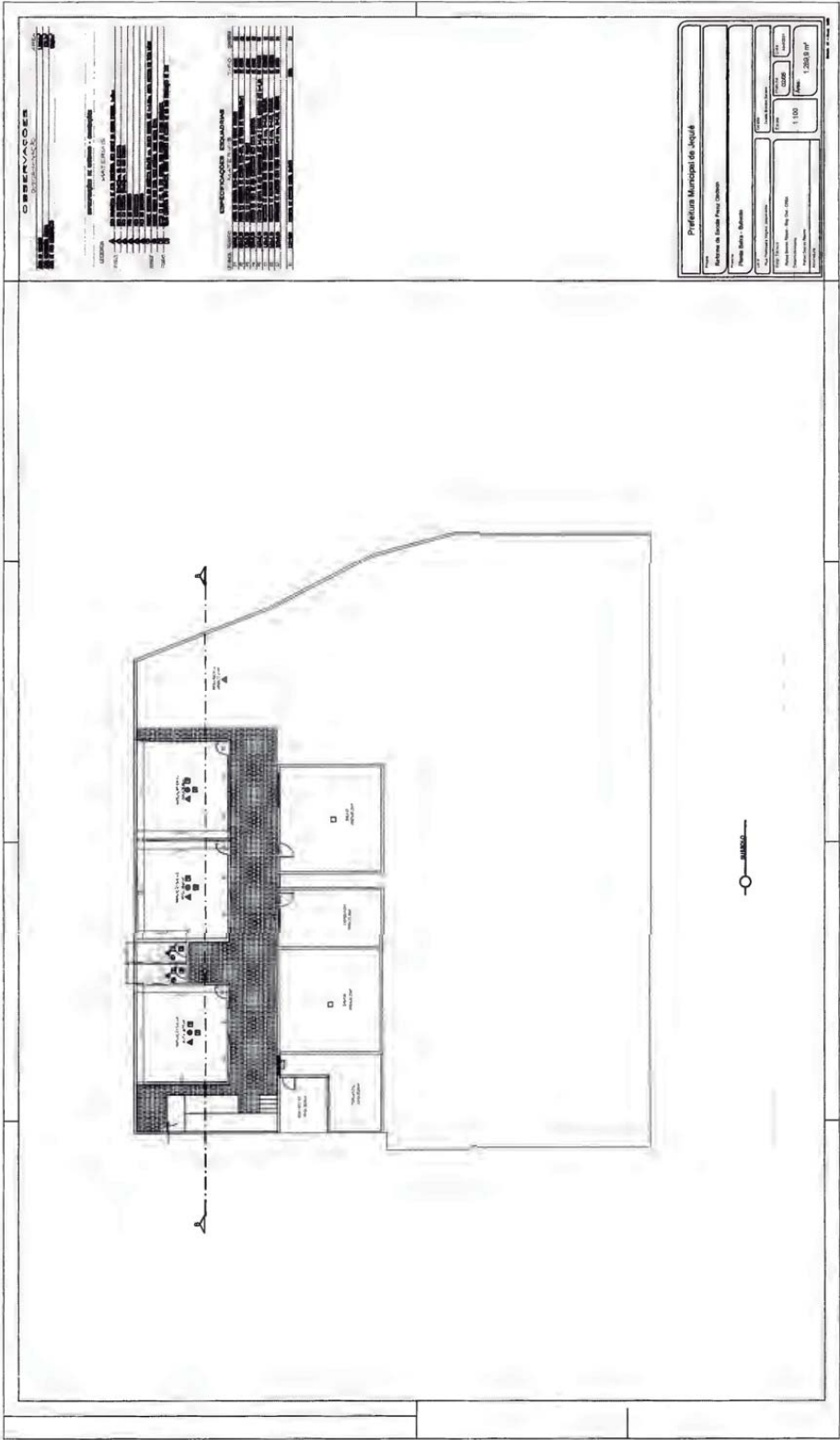
Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

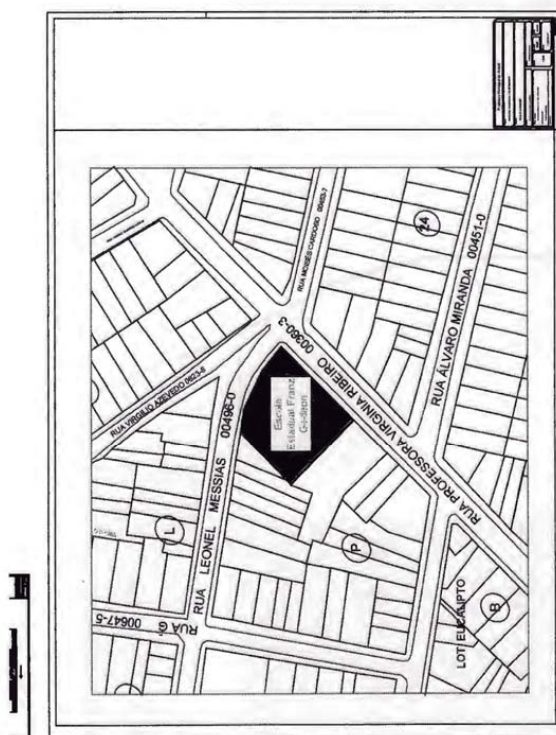
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

[illegible]

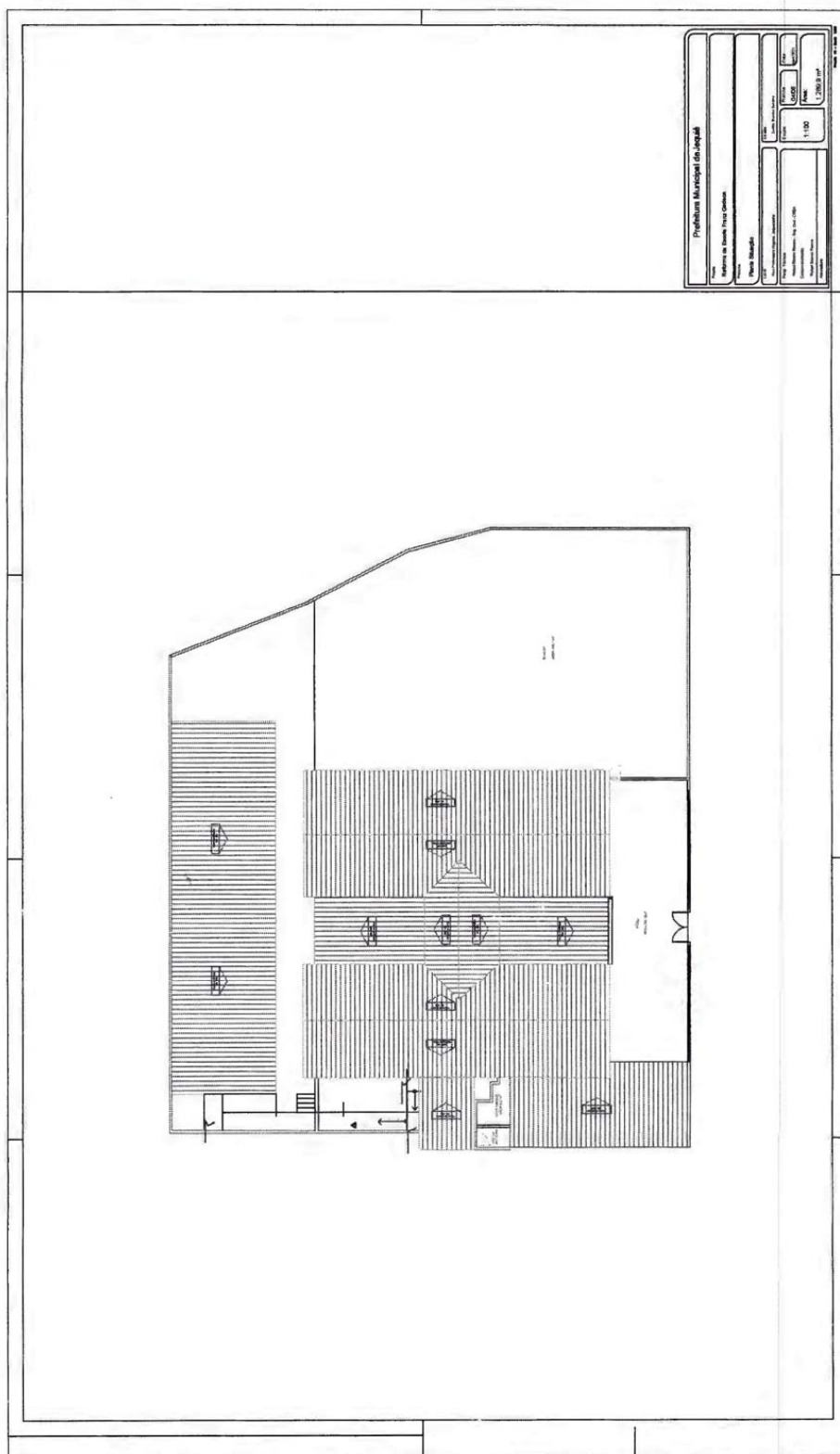
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

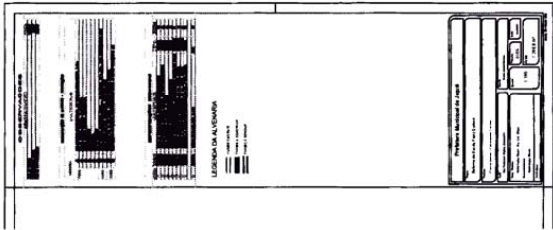
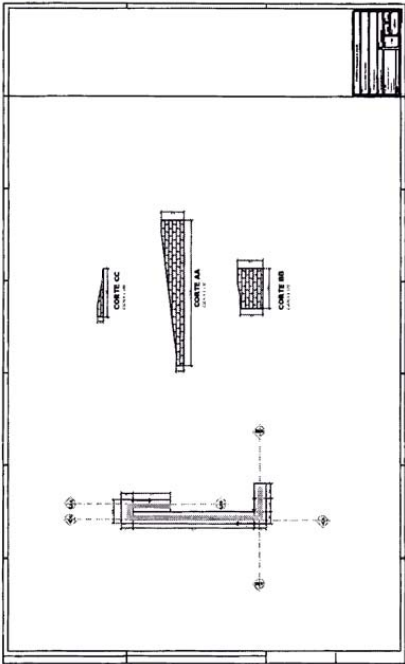


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ANITA RABELO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

ABRIL/2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma, a ser realizada na Escola Estadual Professora Anita Rabello, Município de Jequié-BA, localizada na Rua Ademar de Barros, s/n, centro, cep: 45208-340.

Com os seguintes ambientes:

- Sala de Aula 01: 48,30 m²
- Sala de Aula 02: 48,30 m²
- Sala de Aula 03: 48,30 m²
- Sala de Aula 04: 48,30 m²
- Sala de Aula 05: 34,63 m²
- Sala de Aula A: 30,92 m²
- Deposito 01: 8,12 m²
- Deposito 02: 12,30 m²
- Sala de informática: 23,30 m²
- Sala dos Professores: 11,30 m²
- Diretoria: 22,13 m²
- Sala de Monitoramento: 22,13 m²
- Circulação: 63,01 m²
- Refeitório: 86,01 m²
- Sanitários Alunos Masculino: 11,88 m²
- Sanitário Alunos Feminino: 11,60 m²
- Sanitário PNE: 4,26 m²
- Despensa 01: 3,79 m²
- Despensa 02: 7,16 m²
- Quadra: 152,10 m²
- Novo refeitório: 39,95 m²
- W.C. 01: 3,31 m²
- W.C. 01: 3,31 m²
- Sanitário Professores Masculino: 2,42 m²
- Sanitário Professores Feminino: 2,42 m²
- Sanitário: 2,42 m²



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Sala de Aula 01

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula 02

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula 03

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula 04

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula 05

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de Aula A

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Deposito 01

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Deposito 02

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de informática

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala dos professores

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Diretoria

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de monitoramento

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Circulação

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Refeitório

Piso: Piso de alta resistência,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanitários alunos masculino

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanitários alunos feminino

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [i](#) [@](#) [prefeitura.jequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



Sanitário PNE

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Despensa 01

Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Despensa 02

Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Novo Refeitório

Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento meia parede. Acima tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 01

Piso: Piso cerâmico.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

W.C. 02

Piso: Piso cerâmico.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos

Sanitário professores masculino

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos

Sanitário professores feminino

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanitário

Piso: Piso cerâmico

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 **www.jequie.ba.gov.br** **f@prefeiturajequie**

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadra

Piso: Pintura em piso industrial em concreto armado de acabamento polido.

Circulações Externas – Passeios.

Em concreto despolado com juntas.

Soleiras/Peitoris/Rodapés

Em granito.

Portas Internas

Base para pintura acabamento pintura esmalte solúvel sobre massa acrílica.

Fechaduras/Dobradiças

Fechaduras: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade, com acabamento cromado.

Dobradiças: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade em latão cromado.

Esquadrias

Em alumínio anodizado, com fechaduras e trincos adequados.

Vidros

Lisos 6 mm em todas as esquadrias, à exceção das esquadrias dos sanitários que serão do tipo fantasia.

Instalações Elétricas

Conforme projeto específico

Instalações Hidrossanitárias

Conforme projeto específico

Área Verde

Paisagismo conforme projeto.

Resp. Técnico

Eng.º Civil: Rafael Soares Ribeiro

CREA:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



UEL/UGP

Jequié, 19 de maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em resposta a “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021”, de acordo ao Art 3º do Decreto nº 7.983/2013 leia-se:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo em vista o atual cenário da gestão municipal, o projeto e as planilhas orçamentárias foram elaboradas corretamente para cada unidade escolar, detectando a necessidade específica de cada uma, e aplicando uma redução de valor “em insumos” dos preços da SINAPI 01/2021 de acordo com a baixa complexidade das reformas nas Escolas Municipais e a realidade dos preços regionais e condições contratual municipal.

RAFAEL SOARES RIBEIRO
Engenheiro Civil / CREA BA 3000090369
Secretaria Municipal da Educação

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05188883-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau do Sigilo

#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO					
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		REFORMA ESCOLA ANITA RABELO						
Prefeitura Municipal de Jequié		Jequié/BA		Zona Urbana do Município		APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
						REFORMA ESCOLA ANITA RABELO						
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE							
jun-21		Não	Salvador / BA		REFORMA ESCOLA ANITA RABELO							
							20,34%					
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
Serviços Preliminares												
1.1.											26.222,03	
1.1.0.1.	ORSE	51	Pisca de obra em chapa aço galvanizado, instalada			m2	3,00	299,69	BDI 1	360,65	1.081,96	
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_ 05/2018			M2	892,80	2,64	BDI 1	3,18	2.630,10	
1.1.0.3.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (respingo e/ou tombamento e/ou escovado)			m2	476,78	4,85	BDI 1	5,84	2.784,40	
1.1.0.4.	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com portelras/alasadeiras			m2	273,33	1,82	BDI 1	2,19	598,59	
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017			M2	41,58	6,90	BDI 1	8,30	345,11	
1.1.0.6.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017			M2	40,93	23,82	BDI 1	28,66	1.173,05	
1.1.0.7.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017			M2	776,46	17,11	BDI 1	20,39	15.987,31	
1.1.0.8.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017			UN	16,00	9,14	BDI 1	11,00	176,00	
1.1.0.9.	ORSE	3141	Remoção de calado de madeira (peduleia)			un	36,00	5,46	BDI 1	6,57	236,52	
COBERTURA												
1.2.											116.428,88	
1.2.0.1.	ORSE	277	Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabiana ou similar r, com reposição de 30% do material			m2	607,82	77,15	BDI 1	92,84	56.430,01	
1.2.0.2.	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar			m2	607,82	9,12	BDI 1	10,98	6.673,86	
1.2.0.3.	SINAPI	98116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_ 05/2017, P			M2	553,70	61,80	BDI 1	74,37	41.178,67	
1.2.0.4.	SINAPI	98121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_ 05/2017			M	443,69	10,45	BDI 1	12,58	5.581,62	
1.2.0.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_ 07/2019			M	68,00	80,22	BDI 1	96,54	6.564,72	
ESQUADRIAS												
1.3.											83.499,35	
1.3.0.1.	ORSE	4887	Porta em madeira mista, almeformada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens			un	16,00	884,08	BDI 1	1.063,90	17.022,40	
1.3.0.2.	ORSE	5086	Porta em madeira mista, almeformada, 70 x 210 cm, inclusive batente e ferragens			un	10,00	877,58	BDI 1	1.056,68	10.560,80	
1.3.0.3.	ORSE	5087	Porta em madeira mista, almeformada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens			un	1,00	873,08	BDI 1	1.050,66	1.050,66	
1.3.0.4.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_ 12/2019			UN	8,00	61,56	BDI 1	74,88	592,64	
1.3.0.5.	ORSE	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão bege ou equivalente, de correr			m2	3,15	750,25	BDI 1	902,85	2.843,98	
1.3.0.6.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019			M2	32,67	228,97	BDI 1	275,54	9.001,89	
1.3.0.7.	ORSE	9945	Grade de ferro com tela de aço galvanizado fio 12, malha 2", losangular, sem revestimento e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"			m2	40,00	114,12	BDI 1	137,33	5.493,20	
1.3.0.8.	ORSE	8702	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticais de DN 1" a cada 10cm			m2	8,40	467,74	BDI 1	562,88	4.728,19	

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.9.	ORSE	10384	Portão em ferro padrão escola dim:4,0 x 2,0m, c/montantes (coluna) h=2,00m em perfil "J" de chapa udc 75x38x2 65mm (duplo), barras chatas h=12 x 3/16" x 3,60m, e barras chatas vert 1 1/2"x3/16" x 2,00m	un	1,00	2.623,06	BDI 1	3.156,59	3.156,59
1.3.0.10.	ORSE	12044	Leira em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - Instalado	un	35,00	123,36	BDI 1	148,45	5.195,75
1.3.0.11.	ORSE	10536	Leira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3,00	205,00	BDI 1	355,00	1.065,00
1.3.0.12.	ORSE	12628	Meio trípode em tubo ferro galvanizado, alt (dij)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto c/didôpo	un	1,00	2.283,74	BDI 1	2.748,25	2.748,25
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						35.874,19
1.4.0.1.	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusiva argamassa de regularização, aplicado	m2	507,91	37,44	BDI 1	45,06	22.881,92
1.4.0.2.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_09/2014	M2	45,89	31,53	BDI 1	37,94	1.741,07
1.4.0.3.	ORSE	4295	Piso cimentado impermeabilizado traço 1:5, e = 5 cm	m2	320,00	29,22	BDI 1	35,16	11.251,20
1.5.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						15.776,57
1.5.0.1.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques Rev 03	m2	321,98	10,68	BDI 1	12,85	4.137,44
1.5.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	321,98	10,95	BDI 1	13,18	4.243,70
1.5.0.3.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2	151,20	6,13	BDI 1	7,38	1.115,86
1.5.0.4.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_07/2020	M2	15,12	38,84	BDI 1	44,33	670,27
1.5.0.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	152,10	13,82	BDI 1	16,63	2.529,42
1.5.0.6.	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	22,00	12,80	BDI 1	15,16	333,52
1.5.0.7.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	216,59	10,54	BDI 1	12,48	2.746,36
1.6.			REVESTIMENTO						67.053,63
1.6.0.1.	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elenco, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclu sive regularização de base ou embogo - Rev 01	m2	1.160,22	46,12	BDI 1	55,50	64.392,21
1.6.0.2.	SINAPI	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREÇO), AF_11/2014	M2	45,89	48,20	BDI 1	58,00	2.661,62
1.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA						5.627,18
1.7.0.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	13,00	19,93	BDI 1	23,48	311,74
1.7.0.2.	SINAPI	91987	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	13,00	24,22	BDI 1	29,5	378,95
1.7.0.3.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	31,64	BDI 1	38,08	380,80
1.7.0.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	30,24	BDI 1	36,39	363,90
1.7.0.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	33,73	BDI 1	40,59	405,90

2

27.476.0007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.0.6.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	29,88	BDI 1	35,96	359,60
1.7.0.7.	ORSE	12971	Luminária Painei Led embutir 18w quadrada, 6000K, da G-light ou similar	un	21,00	67,72	BDI 1	81,49	1.711,29
1.7.0.8.	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	10,00	74,72	BDI 1	89,92	899,20
1.7.0.9.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	10,00	67,79	BDI 1	81,58	815,80
1.8.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						8.958,97
1.8.0.1.	SINAPI	89343	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	171,04	BDI 1	205,83	2.058,30
1.8.0.2.	SINAPI	88888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	352,10	BDI 1	423,72	4.237,20
1.8.0.3.	ORSE	7167	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/ caixa de descarga de soborador AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plus tico	un	1,00	289,44	BDI 1	348,31	348,31
1.8.0.4.	ORSE	12132	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou e esquerda, em aço inox, l=75x75cm, d=1 1/2". Jackwell ou similar	un	1,00	330,46	BDI 1	397,68	397,68
1.8.0.5.	SINAPI	100949	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	30,97	BDI 1	37,27	372,70
1.8.0.6.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	20,49	BDI 1	24,56	49,32
1.8.0.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	24,25	BDI 1	29,18	291,80
1.8.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	65,05	BDI 1	76,28	704,52
1.8.0.9.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	59,02	BDI 1	71,02	497,14
1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						37.182,58
1.9.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	24,01	BDI 1	28,89	635,58
1.9.0.2.	ORSE	4299	Alambrado (H=5,10m) com tela galv. 2"x2" (H=1,50m), tela em nylon 10x10cm (H=3,00m), montantes em tubo galvanizado de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontais), mureta (H=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada	m	57,23	475,52	BDI 1	572,24	32.749,30
1.9.0.3.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/ futsal)	par	1,00	3.155,81	BDI 1	3.797,70	3.797,70
2.1.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						554,18
2.1.0.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	8,30	36,50	BDI 1	43,92	364,54
2.1.0.2.	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	5,81	27,12	BDI 1	32,64	189,64
2.2.			INFRAESTRUTURA						2.617,14
2.2.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						2.617,14
2.2.1.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,25	416,48	BDI 1	501,19	125,30
2.2.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,10	79,20	BDI 1	95,51	772,01
2.2.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	62,45	11,88	BDI 1	14,66	878,05
2.2.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2,31	10,80	BDI 1	13,12	30,31
2.2.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	1,52	443,63	BDI 1	533,66	811,47
2.3.			CONCRETO ARMADO - BALDRAMES						5.138,11
2.3.0.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,32	416,48	BDI 1	501,19	160,38

27.476 v007 micro

3

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	26,00	79,20	BDI 1	95,31	2.478,06
2.3.0.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	63,10	11,68	BDI 1	14,36	887,19
2.3.0.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	40,30	10,90	BDI 1	13,12	528,74
2.3.0.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	2,03	443,63	BDI 1	533,36	1.083,74
2.4.			SUPER ESTRUTURA						3.268,87
2.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS						3.268,87
2.4.1.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	10,00	79,20	BDI 1	95,31	953,10
2.4.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	40,40	11,68	BDI 1	14,36	568,02
2.4.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	35,20	10,90	BDI 1	13,12	461,82
2.4.1.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	2,39	443,63	BDI 1	533,36	1.275,93
2.5.			CONCRETO ARMADO PILARES						4.903,38
2.5.0.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	23,76	79,20	BDI 1	95,31	2.264,57
2.5.0.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	127,30	11,68	BDI 1	14,36	1.789,84
2.5.0.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	17,10	10,90	BDI 1	13,12	224,35
2.5.0.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	1,17	443,63	BDI 1	533,36	624,62
2.6.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS						1.186,13
2.6.0.1.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,20	69,41	BDI 1	83,33	1.186,13
2.7.			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						12.929,93
2.7.0.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	140,60	70,93	BDI 1	85,36	12.001,62
2.7.0.2.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	36,15	21,95	BDI 1	26,41	928,31
2.8.			ESQUADRIAS						2.569,29
2.8.0.1.	ORSE	1794	Porta em madeira compensada (virota), lisa, semi-laca, 0,70 x 2,10 m - fonte minto	un	2,00	113,59	BDI 1	136,89	273,38
2.8.0.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	3,15	228,97	BDI 1	275,54	867,95
2.8.0.3.	ORSE	11948	Porta ou janela em alumínio, cor NUPB, tipo veneziana, de abrir ou correr, co mpleta inclusive caixilhos, dobradiças ou rodanas e fechadura	m2	4,20	280,55	BDI 1	337,61	1.417,95
2.9.			SISTEMAS DE COBERTURA						23.785,67
2.9.0.1.	SINAPI	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	64,13	42,11	BDI 1	50,88	3.250,11
2.9.0.2.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	64,30	72,31	BDI 1	87,02	5.595,39
2.9.0.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISAÇÃO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017, P	M2	64,30	61,80	BDI 1	74,37	4.781,99
2.9.0.4.	SINAPI	100359	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_07/2019	UN	2,00	1.270,64	BDI 1	1.529,09	3.058,18

27.476 v007 micro

4

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.9.0.5.	ORSE	9215	Cobertura em polícarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio incl. sive instalação	m2	20,00	295,04	BDI 1	355,25	7.101,00
2.10.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
2.10.0.1.	ORSE	9443	Impermeabilização - Aplicação de Frioafletto - 02 demãos	m2	32,24	30,53	BDI 1	36,74	1.184,50
2.11.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						
2.11.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM. SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	238,30	7,30	BDI 1	8,78	2.092,27
2.11.0.2.	SINAPI	87827	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M2	238,30	59,63	BDI 1	71,76	17.100,41
2.11.0.3.	ORSE	12354	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanado na rmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ili, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	151,22	1,82	BDI 1	2,19	331,17
2.11.0.4.	ORSE	42	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanado na rmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ili, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	145,38	59,37	BDI 1	71,45	10.387,40
2.12.			SISTEMA DE PISO						
2.12.1.			PISO INTERNO						
2.12.1.1.	SINAPI	87399	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2019	M3	3,70	362,03	BDI 1	435,37	1.611,98
2.12.1.2.	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	43,95	37,44	BDI 1	45,06	1.980,39
2.12.1.3.	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	7,30	39,40	BDI 1	47,41	346,09
2.13.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
2.13.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
2.13.1.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	342,30	BDI 1	411,92	411,92
2.13.1.2.	ORSE-I	3685	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de inter rupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	1,00	23,40	BDI 1	28,16	28,16
2.14.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
2.14.0.1.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	8,65	BDI 1	10,41	416,40
2.14.0.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	9,08	BDI 1	10,90	436,00
2.15.			CABOS E FIOS CONDUTORES						
2.15.0.1.	SINAPI	91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,36	BDI 1	4,04	404,00
2.15.0.2.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750V / 70°C	m	100,00	6,74	BDI 1	8,11	811,00
2.16.			ILUMINAÇÃO, TOMADA E INTERRUPTORES						
2.16.0.1.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	44,88	BDI 1	53,78	161,34
2.16.0.2.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	5,00	27,61	BDI 1	33,23	166,15
2.16.0.3.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	5,00	19,61	BDI 1	23,60	118,00
2.16.0.4.	ORSE	3953	Luminária calha sobrepor p/amp fluorescente 2x20w, completa, incl realtor ele tronico e lampadas	un	6,00	76,91	BDI 1	92,55	555,30
2.17.			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						
2.17.1.			REGISTROS E OUTROS						
2.17.1.1.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	41,65	BDI 1	50,2	50,2
2.17.1.2.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref 1509 Decca ou similar	un	3,00	80,17	BDI 1	96,48	289,44
2.18.			LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS						
2.18.0.1.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	294,32	BDI 1	354,8	708,36

27.476 v007 micro

5

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.18.0.2.	ORSE	2004	Lavatório louça (Deca-Ravera ref L-915) sem coluna, clávitula, sifão, engate e torneira (henc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	163,70	BDI 1	167,00	394,00
2.18.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	24,25	BDI 1	29,18	98,36
2.18.0.4.	ORSE	4387	Dispenser para toalha interfechada	un	2,00	40,13	BDI 1	48,29	96,58
2.18.0.5.	ORSE	2031	Fornecimento e instalação sazonalizada de louça (deca ref a180) ou similar	un	2,00	26,73	BDI 1	32,17	64,34
2.18.0.6.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	37,11	BDI 1	44,06	88,32
2.19.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO						1.795,00
2.19.0.1.	ORSE	1679	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mict órios, ralos sifonados, etc...)	un	3,00	55,70	BDI 1	67,03	201,09
2.19.0.2.	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00	86,27	BDI 1	103,82	311,46
2.19.0.3.	ORSE	1532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/segoto predial, d = 100mm	m	20,00	27,59	BDI 1	33,20	664,00
2.19.0.4.	ORSE	1529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/segoto predial, d = 40mm	m	35,00	12,52	BDI 1	15,07	527,45
2.19.0.5.	ORSE-I	2942	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 100x 52x 40mm, ref r20, acabamento bra nco, marca Outros ou similar	un	2,00	7,45	BDI 1	8,37	17,94
2.19.0.6.	ORSE-I	3348	Caixa sifonada completa em pvc, ugreira e porta grelha, 100 x 150 x 50 mm	un	2,00	14,15	BDI 1	17,03	34,06
2.20.			PINTURAS E ACABAMENTOS						3.127,80
2.20.0.1.	ORSE	2279	Emassamento de superfície com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques	m2	73,56	10,68	BDI 1	12,95	945,23
2.20.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS	M2	126,40	10,95	BDI 1	13,18	1.665,95
2.20.0.3.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FORCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	70,00	6,13	BDI 1	7,38	516,60
2.21.			SERVIÇOS FINAIS						1.619,73
2.21.0.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMÍDO AF_04/2019	M2	154,20	0,62	BDI 1	0,75	115,65
2.21.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMÍDO. AF_04/2019	M2	46,00	1,50	BDI 1	1,31	83,26
2.21.0.3.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	644,30	1,70	BDI 1	2,25	1.320,82

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINA PI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

19 de maio de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051898804
Rafael Soares Ribeiro

27.476 v007 micro

6

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	MUNICÍPIO / UF	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	Grau de Sigilo					
						#PÚBLICO					
PROPOSTANTE / TOMADOR	Prefeitura Municipal de Jequié		JEQUIÉ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO	REFORMA ESCOLA ANITA RABELO						
DATA BASE	10/21			LOCALIDADE DO LOTE	REFORMA ESCOLA ANITA RABELO						
DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA ESCOLA ANITA RABELO										
DESON.	Não										
LOCALIDADE DO SINAPI	Salvador / BA										
Parcela 1	fev/00	37,13%									
Parcela 2	mar/00	28,25%									
Parcela 3	abr/00	24,51%									
Parcela 4	mai/00	10,12%									
Parcela 5	jun/00										
Parcela 6	jul/00										
Parcela 7	ago/00										
Parcela 8	set/00										

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			00/01/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00
			Parcela (%)	37,13%	28,25%	24,51%	10,12%				
			Parcela (R\$)	179.880,84	136.847,20	118.726,18	49.019,25				
1.1.	Serviços Preliminares	25.222,03									
1.2.	COBERTURA	116.428,88									
1.3.	ESQUADRIAS	63.459,35									
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	35.874,19									
1.5.	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	15.776,57									
1.6.	REVESTIMENTO	67.053,83									
1.7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	5.627,18									
1.8.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	8.956,97									
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.182,58									
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	554,18									
2.2.	INFRAESTRUTURA	2.617,14									

27.478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
2.3.	CONCRETO ARMADO - BALDRAMES	5.138,11	Parcela (%) Acumulado (R\$)	1.308,57 50,00%	2.617,14 50,00%						
2.4.	SUPER ESTRUTURA	3.258,87	Parcela (%) Acumulado (R\$)	50,00% 2.569,06	50,00% 5.138,11						
2.5.	CONCRETO ARMADO - PILARES	4.903,38	Parcela (%) Acumulado (R\$)	50,00% 1.629,44	50,00% 3.258,87						
2.6.	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS	1.186,13	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	25,00% 295,28	75,00% 4.903,38					
2.7.	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	12.929,93	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	50,00% 6.464,97	50,00% 12.929,93					
2.8.	ESQUADRIAS	2.559,29	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 2.559,29				
2.9.	SISTEMAS DE COBERTURA	23.786,67	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 23.786,67				
2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.184,50	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 592,25	50,00% 1.184,50				
2.11.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	35.172,91	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 17.586,46	50,00% 35.172,91			
2.12.	SISTEMA DE PISO	3.938,46	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	25,00% 984,62	75,00% 3.938,46					
2.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	440,08	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 440,08					
2.14.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	852,40	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	50,00% 426,20	50,00% 852,40					
2.15.	CABOS E FIOS CONDUTORES	1.215,00	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	50,00% 607,50	50,00% 1.215,00					
2.16.	ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES	1.000,79	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 1.000,79					
2.17.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	339,56	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 339,56					
2.18.	LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS	1.410,96	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 1.410,96				
2.19.	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.756,00	Parcela (%) Acumulado (R\$)	25,00% 439,00	75,00% 1.756,00						
2.20.	PINTURAS E ACABAMENTOS	3.127,80	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 1.563,90	50,00% 3.127,80				

27/476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR
0
 PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA ESCOLA ANITA RABELO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local

domingo, 16 de maio de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 300009236-1

ART/RRT:

27.476 v007 micro

Responsável Tomador

Nome: Zenildo Brandão Santana

Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ANITA RABELO

ENDEREÇO: R. Ademar de Barros, s/n - km4, Jequié - BA, 45208-340.

1.00 APLICAMENTO DE REBOCO									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
ÁREA EXTERNA	66,15	x	1,80	=	122,67				
MURO	50,70	x	1,80	=	91,26				
FACHADA	33,00	x	1,80	=	59,40				
					QUANTIDADE TOTAL	273,33	M2		
1.01 REMOÇÃO DE REVESTIMENTO									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
SALA 01	28,00	x	1,75	=	49,00				
SALA 02	28,00	x	1,75	=	49,00				
SALA 03	28,00	x	1,75	=	49,00				
SALA 04	28,00	x	1,75	=	49,00				
SALA 05	23,54	x	1,75	=	41,20				
SALA A	22,28	x	1,75	=	38,99				
DEPOSITO 01	14,18	x	1,75	=	24,82				
SALA DE INFORMÁTICA	19,84	x	1,75	=	34,72				
SALA DOS PROFESSORES	15,06	x	1,75	=	26,36				
DIRETORIA	16,26	x	1,75	=	28,46				
SALA DE MONITORAMENTO	14,14	x	1,75	=	24,75				
CIRCULAÇÃO	67,60	x	1,75	=	118,30				
REFETÓRIO	50,82	x	1,75	=	88,94				
WC MASCULINO	22,38	x	1,75	=	39,17				
WC FEMININO	22,24	x	1,75	=	38,92				
WC PNE	8,25	x	1,75	=	14,44				
COZINHA	13,56	x	1,75	=	23,73				
DISPENSA 01	7,80	x	1,75	=	13,65				
DISPENSA 02	13,74	x	1,75	=	24,05				
					QUANTIDADE TOTAL	776,46	M2		
1.02 REMOÇÃO DE PORTAS									
	ÁREA								
CONFORME PROJETO	1,68								
					QUANTIDADE TOTAL	-	M2		
1.03 REMOÇÃO DE PINTURA									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
ÁREA EXTERNA	66,15	x	1,05	=	73,56				
MURO	50,70	x	1,05	=	53,24				
FACHADA	33,00	x	1,05	=	34,65				
SALA 01	28,00	x	1,05	=	29,40				
SALA 02	28,00	x	1,05	=	29,40				
SALA 03	28,00	x	1,05	=	29,40				
SALA 04	28,00	x	1,05	=	29,40				
SALA 05	23,54	x	1,05	=	24,72				
SALA A	22,28	x	1,05	=	23,39				
DEPOSITO 01	14,18	x	1,05	=	14,89				
DEPOSITO 02	12,12	x	0,90	=	10,91				
SALA DE INFORMÁTICA	19,84	x	1,05	=	20,83				
SALA DOS PROFESSORES	15,06	x	1,05	=	15,81				
DIRETORIA	16,26	x	1,05	=	17,07				
SALA DE MONITORAMENTO	14,14	x	1,05	=	14,85				
CIRCULAÇÃO	67,60	x	1,05	=	70,98				
REFETÓRIO	50,82	x	1,05	=	53,36				
WC MASCULINO	22,38	x	1,05	=	23,50				
WC FEMININO	22,24	x	1,05	=	23,35				
WC PNE	8,25	x	1,05	=	8,66				
COZINHA	13,56	x	1,05	=	14,24				
DISPENSA 01	7,80	x	1,05	=	8,19				
DISPENSA 02	13,74	x	1,05	=	14,43				
					QUANTIDADE TOTAL	476,78	M2		
1.04 DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO PISO									
	COMP.		LARG.						
SALA 01	48,30		CONFORME O PROJETO						
SALA 02	48,30		CONFORME O PROJETO						
SALA 03	48,30		CONFORME O PROJETO						
SALA 04	48,30		CONFORME O PROJETO						
SALA 05	34,63		CONFORME O PROJETO						
SALA A	30,92		CONFORME O PROJETO						
DEPOSITO 01	8,12		CONFORME O PROJETO						
DEPOSITO 02	12,30		CONFORME O PROJETO						
SALA DE INFORMÁTICA	23,30		CONFORME O PROJETO						
SALA DOS PROFESSORES	11,30		CONFORME O PROJETO						
DIRETORIA	22,13		CONFORME O PROJETO						
SALA DE MONITORAMENTO	22,13		CONFORME O PROJETO						
CIRCULAÇÃO	65,01		CONFORME O PROJETO						
REFETÓRIO	86,77		CONFORME O PROJETO						
WC MASCULINO	13,38		CONFORME O PROJETO						
WC FEMININO	13,60		CONFORME O PROJETO						
WC PNE	4,26		CONFORME O PROJETO						
COZINHA	7,20		CONFORME O PROJETO						
DISPENSA 01	3,79		CONFORME O PROJETO						
DISPENSA 02	7,16		CONFORME O PROJETO						
					QUANTIDADE TOTAL	553,70	M2		
1.05 DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO 2,3X3,5 H=0,40									
			UNL		TOTAL				
ÁREA EXTERNA	6,25	x	2,00	=	12,50				
					QUANTIDADE TOTAL	12,50	M2		
1.06 REMOÇÃO DE FORRO									
	ÁREA								
DEPOSITO 01	8,12		CONFORME O PROJETO						
DEPOSITO 02	12,30		CONFORME O PROJETO						
SALA DE INFORMÁTICA	23,30		CONFORME O PROJETO						
SALA DOS PROFESSORES	11,30		CONFORME O PROJETO						
DIRETORIA	22,13		CONFORME O PROJETO						
SALA DE MONITORAMENTO	22,13		CONFORME O PROJETO						
					QUANTIDADE TOTAL	99,28	M2		
1.07 FORRO PVC									
	COMP.		LARG.						
SALA 01	48,30		CONFORME O PROJETO						
SALA 02	48,30		CONFORME O PROJETO						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ANÍTTA RABELO

ENDEREÇO: R. Ademar de Barros, s/n - km4, Jequié - BA, 45208-340.

SALA 04	28,00	x	1,80	=	50,40				
SALA 05	23,54	x	1,80	=	42,37				
SALA A	22,28	x	1,80	=	40,10				
DEPOSITO 01	14,18	x	1,80	=	25,52				
DEPOSITO 02	12,12	x	1,80	=	21,82				
SALA DE INFORMÁTICA	19,84	x	1,80	=	35,71				
SALA DOS PROFESSORES	15,06	x	1,80	=	27,11				
DIRETORIA	16,26	x	1,80	=	29,27				
SALA DE MONITORAMENTO	14,14	x	1,80	=	25,45				
CIRCULAÇÃO	67,60	x	1,80	=	121,68				
REFETÓRIO	56,82	x	1,80	=	91,48				
WC MASCULINO	22,38	x	2,80	=	62,66				
WC FEMININO	22,24	x	2,80	=	62,27				
WC PNE	8,25	x	2,80	=	23,10				
COZINHA	13,56	x	2,80	=	37,97				
DISPENSE 01	7,80	x	1,80	=	14,04				
DISPENSE 02	13,74	x	1,80	=	24,73				
					QUANTIDADE TOTAL	1.160,22	M2		

1.37 PISO CIMENTADO (DESEMPOLADO)									
	ÁREA								
ÁREA EXTERNA	320,00			CONFORME O PROJETO					
					QUANTIDADE TOTAL	320,00	M2		

1.38 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS									
	ÁREA								
SALA 01	48,30			CONFORME O PROJETO					
SALA 02	48,30			CONFORME O PROJETO					
SALA 03	48,30			CONFORME O PROJETO					
SALA 04	48,30			CONFORME O PROJETO					
SALA 05	34,63			CONFORME O PROJETO					
SALA A	30,92			CONFORME O PROJETO					
DEPOSITO 01	8,12			CONFORME O PROJETO					
DEPOSITO 02	12,30			CONFORME O PROJETO					
SALA DE INFORMÁTICA	23,30			CONFORME O PROJETO					
SALA DOS PROFESSORES	11,30			CONFORME O PROJETO					
DIRETORIA	22,13			CONFORME O PROJETO					
SALA DE MONITORAMENTO	22,13			CONFORME O PROJETO					
CIRCULAÇÃO	63,01			CONFORME O PROJETO					
REFETÓRIO	86,77			CONFORME O PROJETO					
					QUANTIDADE TOTAL	507,81	M2		

1.39 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DIMENSÕES 30X30									
	ÁREA								
WC MASCULINO	11,88			CONFORME O PROJETO					
WC FEMININO	11,60			CONFORME O PROJETO					
WC PNE	4,26			CONFORME O PROJETO					
COZINHA	7,20			CONFORME O PROJETO					
DISPENSE 01	3,79			CONFORME O PROJETO					
DISPENSE 02	7,16			CONFORME O PROJETO					
					QUANTIDADE TOTAL	45,89	M2		

1.30 PINTURA APLICADA NA QUADRA									
	ÁREA								
QUADRA	152,10			CONFORME O PROJETO					
					QUANTIDADE TOTAL	152,10	M2		

1.31 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
SALA 01	32,80	x	0,80	=	26,24				
SALA 02	27,60	x	0,80	=	22,08				
SALA 03	28,00	x	0,80	=	22,40				
SALA 04	26,20	x	0,80	=	20,96				
SALA 05	21,50	x	0,80	=	17,20				
SALA 06	27,20	x	0,80	=	21,76				
SALA 07	27,20	x	0,80	=	21,76				
COORDENAÇÃO	16,40	x	0,80	=	13,12				
DIRETORIA	8,60	x	0,80	=	6,88				
CIRCULAÇÃO	38,50	x	0,80	=	30,80				
SALA DE LETURA	18,40	x	0,80	=	14,72				
SALA DOS PROFESSORES	21,00	x	0,80	=	16,80				
DEPOSITO 01	21,00	x	0,80	=	16,80				
DEPOSITO 04	15,30	x	0,80	=	12,24				
ÁREA DE CIRCULAÇÃO ENTRADA	23,90	x	0,80	=	19,12				
PATIO	19,05	x	1,00	=	19,05				
FACHADA	20,05	x	1,00	=	20,05				
					QUANTIDADE TOTAL	321,98	M2		

1.32 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 06/2014									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
SALA 01	32,80	x	0,80	=	26,24				
SALA 02	27,60	x	0,80	=	22,08				
SALA 03	28,00	x	0,80	=	22,40				
SALA 04	26,20	x	0,80	=	20,96				
SALA 05	21,50	x	0,80	=	17,20				
SALA 06	27,20	x	0,80	=	21,76				
SALA 07	27,20	x	0,80	=	21,76				
COORDENAÇÃO	16,40	x	0,80	=	13,12				
DIRETORIA	8,60	x	0,80	=	6,88				
CIRCULAÇÃO	38,50	x	0,80	=	30,80				
SALA DE LETURA	18,40	x	0,80	=	14,72				
SALA DOS PROFESSORES	21,00	x	0,80	=	16,80				
DEPOSITO 01	21,00	x	0,80	=	16,80				
DEPOSITO 04	15,30	x	0,80	=	12,24				
ÁREA DE CIRCULAÇÃO ENTRADA	23,90	x	0,80	=	19,12				
PATIO	19,05	x	1,00	=	19,05				
FACHADA	20,05	x	1,00	=	20,05				
					QUANTIDADE TOTAL	321,98	M2		

1.33 EMASSAMENTO COM MASSA A CRÉO, DUAS DEMÃOIS									
	QTD		LARG		ALT		TAXA	ÁREA	COEF. ÁREA LÍQ. ÁREA TOTAL A EMASSAR
PORTAS									
SALA 01	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 02	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 03	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 04	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 05	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 06	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
SALA 07	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05
DEPOSITO 01	1		0,8	x	2,1		3	= 5,04	1,20 = 6,05

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

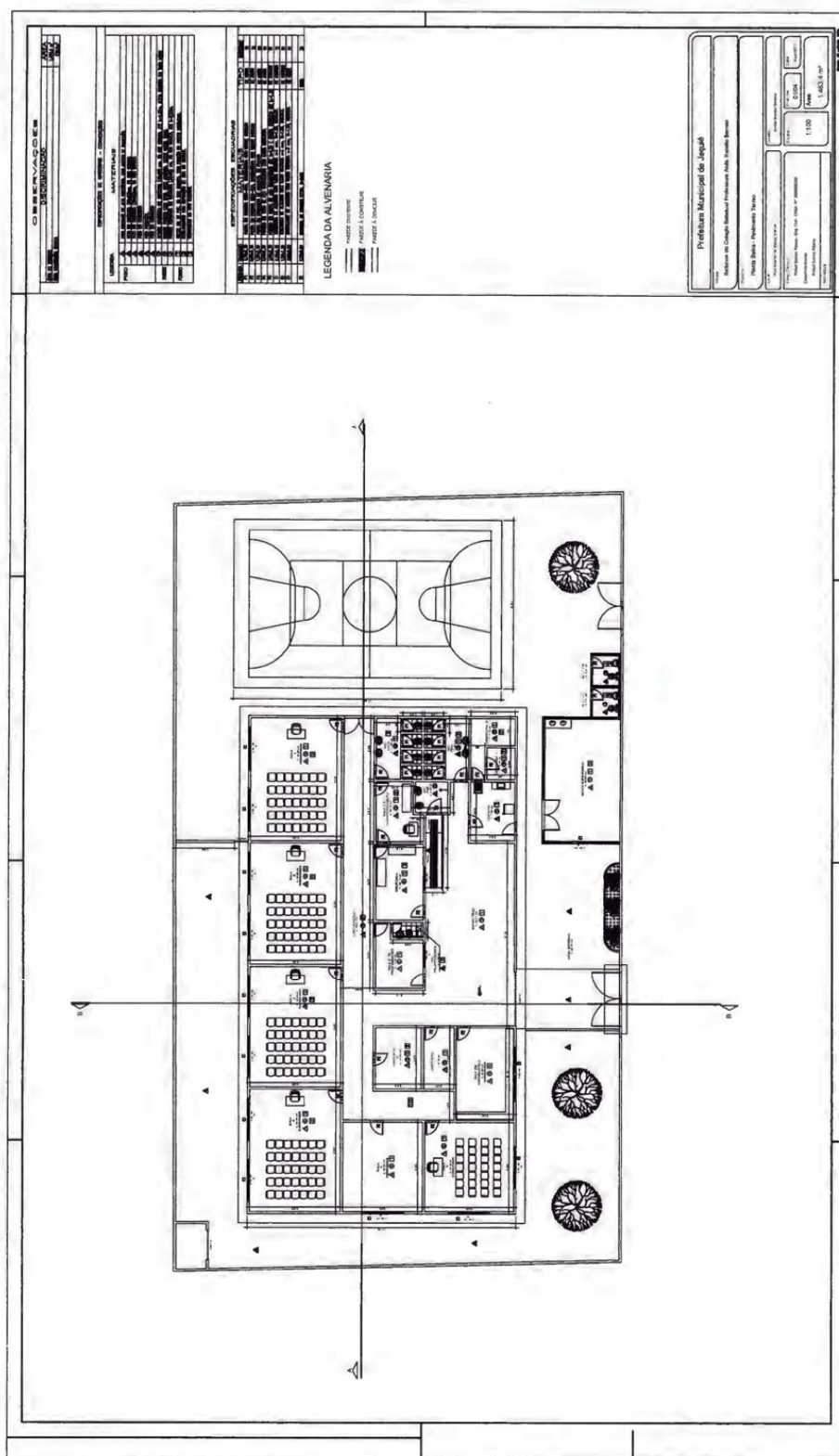
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ANITA RABELO

ENDEREÇO: R. Adema, de Barros, s/n - km4, Jequié - BA, 45208-340.

DEPOSITO 02	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DE INFORMATICA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DOS PROFESSORES	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DIRETORIA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DE MONITORAMENTO	2	0,8	x	2,1	3	=	10,08	1,20	=	12,10
WC MASCULINO	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
WC FEMININO	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
COZINHA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DISPENSAS 01	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DISPENSAS 02	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
WC MASC.	4	0,7	x	2,1	3	=	17,64	1,20	=	21,17
WC FEM.	4	0,7	x	2,1	3	=	17,64	1,20	=	21,17
QUANTIDADE TOTAL										151,20
1.24 PINTURA ESMALTE POSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAS										
PORTAS	QTD	LARG	ALT	TAXA	AREA	AREA				
SALA 01	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA 02	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA 03	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA 04	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA 05	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA A	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DEPOSITO 01	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DEPOSITO 02	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DE INFORMATICA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DOS PROFESSORES	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DIRETORIA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
SALA DE MONITORAMENTO	2	0,8	x	2,1	3	=	10,08	1,20	=	12,10
WC MASCULINO	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
WC FEMININO	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
COZINHA	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DISPENSAS 01	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
DISPENSAS 02	1	0,8	x	2,1	3	=	5,04	1,20	=	6,05
WC MASC.	4	0,7	x	2,1	3	=	17,64	1,20	=	21,17
WC FEM.	4	0,7	x	2,1	3	=	17,64	1,20	=	21,17
QUANTIDADE TOTAL										151,20
1.25 PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAS										
MURO AREA DE RECREACAO / QUADRA	COMP	ALTURA	AREA							
	160,00	x	3,00	=	480,00					
QUANTIDADE TOTAL										480,00
1.26 CURA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.										
WC MASCULINO	1,00									
REFEITÓRIO	2,00									
WC FEMININO	1,00									
QUANTIDADE TOTAL										4,00
1.27 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013										
WC MASCULINO	1,00									
REFEITÓRIO	2,00									
WC FEMININO	1,00									
QUANTIDADE TOTAL										4,00
1.28 PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTÕES, REGISTRO OU REGULADOR, EXCLUSIVE BOTÕES										
COZINHA	1,00									
QUANTIDADE TOTAL										1,00
2.00 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES										
SAPATAS	0,56	x	9,00	=	5,07	1,3				
BALDRAME	0,04	x	35,15	=	1,32	1,3				
QUANTIDADE TOTAL										6,39
2.01 SISTEMA DE ALVENARIA										
PAREDES EM GERAL	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL							
	35,15	x	3,40	=	119,51					
QUANTIDADE TOTAL										119,51
2.02 ENCUNHAMENTO										
PAREDES EM GERAL	PERIMETRO									
	35,15									
QUANTIDADE TOTAL										35,15
2.03 APICAMENTO DE REBOCO										
PAREDES EXTERNAS	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL							
	35,30	x	1,80	=	63,54					
REFEITÓRIO	26,00	x	1,80	=	46,80					
W.C.1	7,30	x	2,80	=	20,44					
W.C.2	7,30	x	2,80	=	20,44					
QUANTIDADE TOTAL										151,22
2.04 VERGAS E CONTRAVERGAS										
PAREDES EXTERNAS	COMPRIMENTO	QTD.	TOTAL							
REFEITÓRIO	3,00	x	3,00	=	9,00					
W.C.1	1,30	x	2,00	=	2,60					
W.C.2	1,30	x	2,00	=	2,60					
QUANTIDADE TOTAL										14,20
2.05 IMPERMEABILIZACAO EM VIGA BALDRAMES										
TOTALIDADE DA AMPLUACAO	PERIMETRO	PERIMETRO VIGA	TOTAL							
	40,30	0,80	32,24							
QUANTIDADE TOTAL										32,24
2.06 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 70X210CM										
REFEITÓRIO	QTD.	LARG.								
W.C.1	1,00	CONFORME O PROJETO								
W.C.2	1,00	CONFORME O PROJETO								
QUANTIDADE TOTAL										2,00
2.07 PORTA EM ALUMINIO DE ABIR 2,00 X 1,30										
REFEITÓRIO	QTD.	LARG.								
W.C.1	1,00	CONFORME O PROJETO								
W.C.2	1,00	CONFORME O PROJETO								
QUANTIDADE TOTAL										2,00
2.08 JANELA DE ALUMINIO, 04 FOLHAS, PARA VIDRO 2,10 X 1,30cm, COM VIDRO FORNECIMENTO E INSTALACAO										

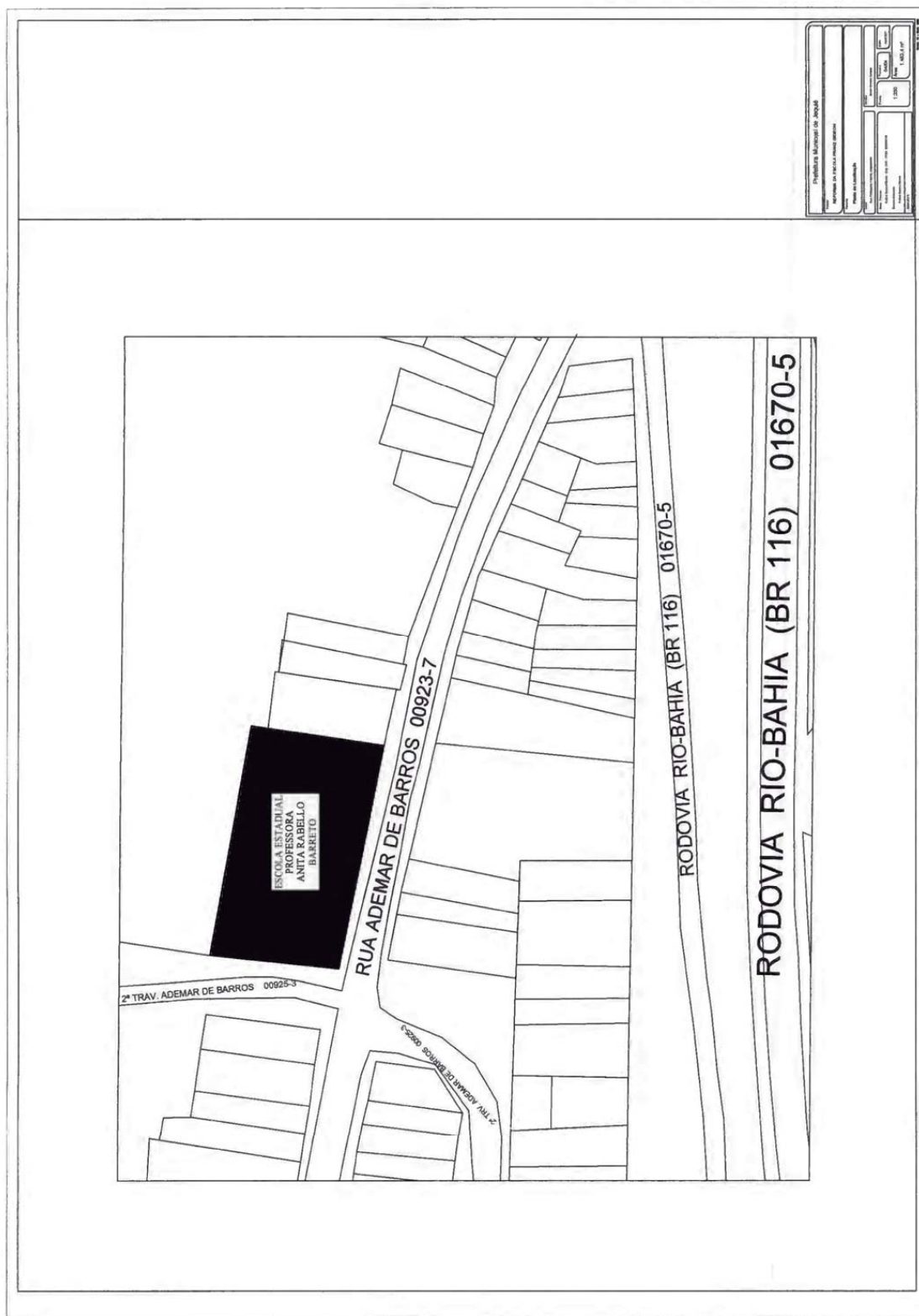
Prefeitura Municipal de Jequié



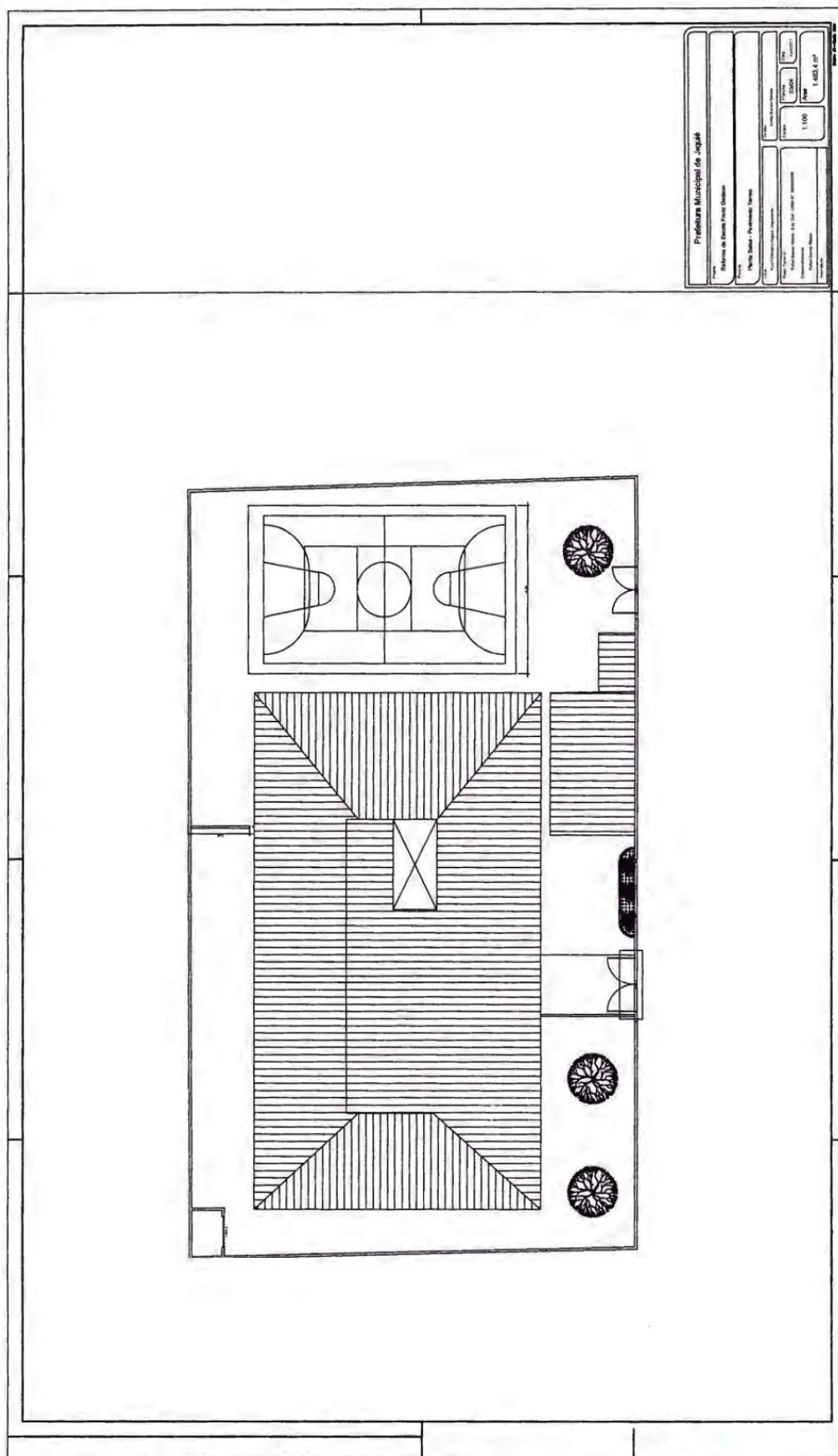
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA DO COLEGIO ESTADUAL ALIRIA ARGOLO NO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

ABRIL/2021



Praça Duque de Caxias • Jequiézinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma, a ser realizada no Colégio Estadual Alíria Argolo, Município de Jequié-BA, localizada na Rua Bruno Neto, s/n, mandacaru, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

- Circulação 01: 15,52 m²
- Circulação 02: 52,00 m²
- Circulação 03: 75,61 m²
- Circulação 04: 60,63 m²
- Sanit. 01: 11,69 m²
- Sanit. 02: 6,87 m²
- Sanit. 03: 13,07 m²
- WC 01: 2,40 m²
- WC 02: 2,76 m²
- Sala 01: 37,04 m²
- Sala 02: 47,59 m²
- Sala dos professores: 19,80 m²
- Dispensa: 6,78 m²
- Cozinha: 14,33 m²
- Sala de Leitura: 55,29 m²
- Sala de Informática: 38,12 m²
- Deposito 01: 8,78 m²
- Diretoria: 12,58 m²
- Secretaria: 18,55 m²
- Deposito 02: 5,39 m²
- Sala 03: 45,49 m²
- Sala 04: 49,20 m²
- Sala 05: 48,21 m²
- Sala 06: 48,14 m²
- Sala 07: 46,04 m²
- Sala 08: 46,72 m²



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](#) [@](#) [@](#) prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Circulação 01

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Circulação 02

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Circulação 03

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Circulação 04

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanit. 01

Piso: Piso cerâmico,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanit. 02

Piso: Piso cerâmico,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sanit. 03

Piso: Piso cerâmico,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

WC 01

Piso: Piso Cerâmico,

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺📷📧 prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



WC

Piso: Piso Cerâmico

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 01

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 02

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala dos Professores

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Dispensa

Piso: Piso Cerâmico

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Cozinha

Piso: Piso Cerâmico

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de leitura

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala de informática

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Deposito 01

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Diretoria

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Sala 02

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Deposito 02

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 03

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento meia parede. Tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 04

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 05

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 06

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 07

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Sala 08

Piso: Continua o piso já existente.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Externa 01

Piso: Piso cimentado, desempolado.

Paredes: Revestimento parede completa

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Externa 02

Piso: Piso cimentado, desempolado.

Paredes: Revestimento meia parede com tinta acrílica sobre massa única.

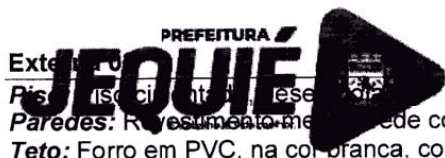
Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Externa 03

Piso: Piso cimentado, desempenado.

Paredes: Revestimento meia parede com tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Externa 04

Piso: Piso cimentado, desempenado.

Paredes: Revestimento meia parede com tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Fachada

Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento meia parede com tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Laterais

Piso: Piso de alta resistência

Paredes: Revestimento meia parede com tinta acrílica sobre massa única.

Teto: Forro em PVC, na cor branca, com fixação em perfis metálicos.

Quadra

Piso: Pintura sobre piso industrial em concreto armado de acabamento polido.

Circulações Externas – Passeios.

Em concreto desempenado com juntas.

Soleiras/Peitoris/Rodapés

Em granito.

Portas Internas

Base para pintura acabamento pintura esmalte solúvel sobre massa acrílica.

Fechaduras/Dobradiças

Fechaduras: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade, com acabamento cromado.

Dobradiças: Papaiz ou similar, de 1ª qualidade em latão cromado.

Esquadrias

Em alumínio anodizado, com fechaduras e trincos adequados.

Vidros

Lisos 6 mm em todas as esquadrias, à exceção das esquadrias dos sanitários que serão do tipo fantasia.

Instalações Elétricas

Conforme projeto específico



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



Conforme projeto específico

Área Verde

Paisagismo conforme projeto.

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

CREA:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



UEL/UGP

Jequié, 19 de maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em resposta a “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021”, de acordo ao Art 3º do Decreto nº 7.983/2013 leia-se:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo em vista o atual cenário da gestão municipal, o projeto e as planilhas orçamentárias foram elaboradas corretamente para cada unidade escolar, detectando a necessidade específica de cada uma, e aplicando uma redução de valor “em insumos” dos preços da SINAPI 01/2021 de acordo com a baixa complexidade das reformas nas Escolas Municipais e a realidade dos preços regionais e condições contratual municipal.

RAFAEL SOARES RIBEIRO
Engenheiro Civil / CREA BA 3000090369
Secretaria Municipal da Educação

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.5.	ORSE	8702	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticais de DN 1" e cada 10cm	m2	8,40	467,74	BDI 1	562,38	4.728,19
1.3.6.	ORSE	10384	Portão em ferro padrão escola dim:4,0 x 2,0m, c/monitantes (coluna) h=2,00m em perfil "U" de chapa udc 75x38x2,65mm (duplo), barras chatas horiz 1 1/2"x3/16" x 3,60m, e barras chatas vert 1 1/2"x3/16" x 2,00m	un	1,00	2.623,06	BDI 1	3.156,59	3.156,59
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						40.801,87
1.4.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	72,62	31,53	BDI 1	37,34	2.755,20
1.4.2.	ORSE	11798	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em qu adros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	697,40	35,31	BDI 1	42,49	29.632,53
1.4.3.	ORSE	4295	Piso cimentado desarmado trago 1:5, e = 5 cm	m2	239,31	29,22	BDI 1	35,16	8.414,14
1.5.			PINTURA						71.900,28
1.5.1.	ORSE	2279	Emassamento de superficie, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, Item ento e retoques - Rev 03	m2	1.817,98	10,88	BDI 1	12,35	23.361,04
1.5.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.817,98	10,95	BDI 1	13,18	23.960,98
1.5.3.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	199,02	36,84	BDI 1	44,33	8.822,56
1.5.4.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	698,38	13,82	BDI 1	16,33	11.614,06
1.5.5.	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 d emão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	39,00	12,60	BDI 1	15,16	591,24
1.5.6.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	280,00	10,54	BDI 1	12,38	3.550,40
1.6.			REVESTIMENTO						118.450,69
1.6.1.	SINAPI	87554	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	1.562,37	16,63	BDI 1	20,31	31.263,02
1.6.2.	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclu sive regularização de base ou embopo - Rev 01	m2	1.371,92	46,12	BDI 1	55,50	76.141,56
1.6.3.	SINAPI	88045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDO). AF_11/2014	M2	190,45	48,20	BDI 1	58,00	11.046,10
1.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						15.157,35
1.7.1.	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	51,00	83,02	BDI 1	99,31	5.095,41
1.7.2.	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	21,00	75,32	BDI 1	90,54	1.903,44
1.7.3.	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	21,00	21,89	BDI 1	26,34	553,14
1.7.4.	ORSE	12971	Luminária Pannel Led embutir 16w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	84,00	75,24	BDI 1	90,54	7.605,36
1.8.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						5.918,24
1.8.1.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LIN	5,00	171,04	BDI 1	205,33	1.029,15

2

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.2.	SINAPI	86088	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	352,10	BDI 1	423,72	4.660,92
1.8.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	30,97	BDI 1	37,27	409,97
1.8.4.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	20,49	BDI 1	24,95	49,32
1.8.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	24,25	BDI 1	29,18	320,98
1.8.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	65,05	BDI 1	78,28	234,84
1.8.7.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	59,02	BDI 1	71,02	213,06
1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						21.057,17
1.9.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	24,01	BDI 1	28,89	635,58
1.9.2.	COMP.	07	Recolocação de ferro pvc - excluder ferro.	m2	318,81	19,65	BDI 1	23,85	7.539,86
1.9.3.	ORSE	10069	Traveja oficial para furo de 3x2m em aço galv. 3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/fixação)	par	1,00	3.155,81	BDI 1	3.797,70	3.797,70
1.9.4.	ORSE	12044	Linha em aço inox esquadro/poleio 25 x 25cm - instalado	un	29,00	111,02	BDI 1	133,80	3.874,40
1.9.5.	ORSE	277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, lã de vidro ou similar r, com reposição de 30% do material	m2	20,00	69,44	BDI 1	83,56	1.671,20
1.9.6.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3,00	295,00	BDI 1	355,00	1.065,00
1.9.7.	ORSE	12628	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (util) = 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto cúbico	un	1,00	2.055,37	BDI 1	2.473,43	2.473,43
1.10.			SERVIÇOS FINAIS						7.368,24
1.10.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	3.594,75	1,70	BDI 1	2,05	7.369,24

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié / BA
Local
19 de maio de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREABR 300090369
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREABR Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

27.475 v007 micro

3

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				OBJETO		Grau de Sigilo
Cronograma Base para Licitação				REFORMA DA ESCOLA ALÍRIA ARGOLLO		
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
PROPOSTANTE / TOMADOR				LOCALIDADE DO EMPREENDIMENTO	REFORMA DA ESCOLA ALÍRIA ARGOLLO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ				RUA BRUNO NETO SN - MANDACARU		
				JEQUIÉ / BA		
				MUNICÍPIO / UF		
				JEQUIÉ / BA		
				LOCALIDADE DO SINAPI		
				DESCRIÇÃO DO LOTE		
				REFORMA DA ESCOLA ALÍRIA ARGOLLO		
				LOCALIDADE DO SINAPI		
				DESON.		
				Salvador / BA		
				DATA BASE		
				jan-21		
				Não		
				Parcela (%)		
				23,33%		
				127.343,56		
				240.466,97		
				32.63%		
				178.107,87		

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			00/01/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00
			Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)	Parcela (%)
			Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)
			Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)	Acumulado (%)
			Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)	Acumulado (R\$)
1.1.	Serviços Preliminares	133.420,52		23,33%	67,37%	100,00%					
				127.343,56	367.810,53	545.918,40					
				50,00%	50,00%	50,00%					
				50,00%	100,00%	100,00%					
				66.710,26	133.420,52						
1.2.	COBERTURA	65.535,70		0,00%	100,00%	100,00%					
				0,00%	100,00%	100,00%					
				0,00%	65.535,70						
				0,00%	50,00%	50,00%					
				50,00%	100,00%	100,00%					
				32.653,68	65.307,35						
1.3.	ESQUADRIAS	65.307,35		50,00%	100,00%	100,00%					
				50,00%	100,00%	100,00%					
				50,00%	50,00%	50,00%					
				20.400,94	40.801,87						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	40.801,87		0,00%	25,00%	75,00%					
				0,00%	25,00%	100,00%					
				0,00%	25,00%	71.900,28					
				0,00%	17.975,07						
1.5.	PINTURA	71.900,28		0,00%	25,00%	75,00%					
				0,00%	25,00%	100,00%					
				0,00%	25,00%	118.450,68					
				0,00%	29.612,87						
1.6.	REVESTIMENTO	118.450,68		50,00%	50,00%	50,00%					
				50,00%	100,00%	100,00%					
				7.578,88	15.157,35						
1.7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	15.157,35		0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	6.918,24					
				0,00%	0,00%	100,00%					
1.8.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	6.918,24		0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	21.057,17					
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.057,17		0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	7.369,24					
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	7.369,24		0,00%	0,00%	100,00%					
				0,00%	0,00%	7.369,24					

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA Nº 45188893-1
Rafael Soares Ribeiro

Local

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

19 de maio de 2021 Data	Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
					fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00
					CREANCAU 3000000369							
					ARTIRRT:							

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR
0
 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

REFORMA DA ESCOLA ALIRIA ARGOLO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ / BA

Local

sexta-feira, 14 de maio de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Responsável Tomador

Nome:

Zenildo Brandão Santana

Cargo:

Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLO
ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA.

1,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x	0,80	= 14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x	0,80	= 34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x	0,80	= 20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x	0,80	= 40,26
	SALA 01	28,24	x	0,80	= 22,59
	SALA 02	27,60	x	0,80	= 22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x	0,80	= 14,24
	DISPENSA	11,68	x	0,80	= 9,34
	COZINHA	15,23	x	0,80	= 12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x	0,80	= 27,65
	SALA DE INFORMATICA	27,50	x	0,80	= 22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x	0,80	= 10,61
	DIRETORIA	14,42	x	0,80	= 11,54
	SECRETARIA	17,62	x	0,80	= 14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x	0,80	= 8,05
	SALA 03	26,98	x	0,80	= 21,58
	SALA 04	28,06	x	0,80	= 22,45
	SALA 05	27,78	x	0,80	= 22,22
	SALA 06	27,76	x	0,80	= 22,21
	SALA 07	27,14	x	0,80	= 21,71
	SALA 08	27,34	x	0,80	= 21,87
	EXTERNA 01	24,60	x	0,80	= 19,68
	EXTERNA 02	24,48	x	0,80	= 19,58
	FACHADA	34,01	x	0,80	= 27,21
	LATERAIS	57,70	x	0,80	= 54,16
	MURO	507,42	x	2,20	= 1.116,32
				QUANTIDADE TOTAL	1.652,71 M2
2,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos				
		PERÍMETRO			
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64		CONFORME O PROJETO	
	CIRCULAÇÃO 04 (TETO)	40,64		CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL	81,28 M2
3,00	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020				
		PERÍMETRO			
	PORTÕES	25,09		CONFORME O PROJETO	
	GRADES	155,84		CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL	180,93 M2
		QTD	LARG	ALT	
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017					
	E1	2,00	2	x	1,6
	E2	27,00	2,55	x	1,6
	E3	9,00	2,65	x	1,1
	E4	3,00	2,9	x	1,6
	E5	2,00	2,8	x	1,5
				QUANTIDADE TOTAL	155,84 M2
6,00	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SANIT. 01	26,51	x	0,80	= 21,29
	SANIT. 02	15,46	x	1,80	= 27,83
	SANIT. 03	28,71	x	1,80	= 51,68
	WC 01	6,62	x	1,80	= 11,92
	WC 02	6,66	x	1,80	= 11,99
	DISPENSA	11,68	x	1,80	= 21,02
	COZINHA	15,23	x	1,80	= 27,41
				QUANTIDADE TOTAL	173,14 M2
7,00	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho				
	SANIT. 01	11,68		CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 02	6,87		CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 03	13,07		CONFORME O PROJETO	
	WC 01	6,62		CONFORME O PROJETO	
	WC 02	6,66		CONFORME O PROJETO	
	DISPENSA	6,78		CONFORME O PROJETO	
	COZINHA	14,33		CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL	66,02 M2
8,00	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017				
		AREA			
	SANIT. 01	11,68		CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 02	6,87		CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 03	13,07		CONFORME O PROJETO	
	WC 01	2,40		CONFORME O PROJETO	
	WC 02	2,76		CONFORME O PROJETO	
	SALA 01	37,04		CONFORME O PROJETO	
	SALA 02	47,59		CONFORME O PROJETO	
	SALA DOS PROFESSORES	19,80		CONFORME O PROJETO	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA.

1,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos				
	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL		
	CIRCULAÇÃO 01	18,08 x 0,80 =	14,46		
	CIRCULAÇÃO 02	43,14 x 0,80 =	34,51		
	CIRCULAÇÃO 03	25,11 x 0,80 =	20,09		
	CIRCULAÇÃO 04	50,33 x 0,80 =	40,26		
	SALA 01	28,24 x 0,80 =	22,59		
	SALA 02	27,60 x 0,80 =	22,08		
	SALA DOS PROFESSORES	17,80 x 0,80 =	14,24		
	DISPENSA	11,68 x 0,80 =	9,34		
	COZINHA	15,23 x 0,80 =	12,18		
	SALA DE LEITURA	34,56 x 0,80 =	27,65		
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50 x 0,80 =	22,00		
	DEPOSITO 01	13,26 x 0,80 =	10,61		
	DIRETORIA	14,42 x 0,80 =	11,54		
	SECRETARIA	17,62 x 0,80 =	14,10		
	DEPOSITO 02	10,06 x 0,80 =	8,05		
	SALA 03	26,98 x 0,80 =	21,58		
	SALA 04	28,06 x 0,80 =	22,45		
	SALA 05	27,78 x 0,80 =	22,22		
	SALA 06	27,76 x 0,80 =	22,21		
	SALA 07	27,14 x 0,80 =	21,71		
	SALA 08	27,34 x 0,80 =	21,87		
	EXTERNA 01	24,60 x 0,80 =	19,68		
	EXTERNA 02	24,48 x 0,80 =	19,58		
	FACHADA	34,01 x 0,80 =	27,21		
	LATERAIS	67,70 x 0,80 =	54,16		
	MURO	507,42 x 2,20 =	1.116,32		
	QUANTIDADE TOTAL			1.652,71	M2
2,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos				
	PERÍMETRO				
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 04(TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
	QUANTIDADE TOTAL			81,28	M2
3,00	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020				
	PERÍMETRO				
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO		
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO		
	QUANTIDADE TOTAL			180,93	M2
	SECRETARIA	18,55	CONFORME O PROJETO		
	DEPOSITO 02	5,39	CONFORME O PROJETO		
	SALA 03	45,49	CONFORME O PROJETO		
	SALA 04	49,20	CONFORME O PROJETO		
	SALA 05	48,21	CONFORME O PROJETO		
	SALA 06	48,14	CONFORME O PROJETO		
	SALA 07	46,04	CONFORME O PROJETO		
	SALA 08	46,72	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 02	21,70	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 04	21,70	CONFORME O PROJETO		
	QUANTIDADE TOTAL			691,06	M2
12,00	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017				
	PERIME.				
	SANIT. 01	26,61	CONFORME O PROJETO		
	SANIT. 02	15,46	CONFORME O PROJETO		
	SANIT. 03	28,71	CONFORME O PROJETO		
	WC 01	6,62	CONFORME O PROJETO		
	WC 02	6,66	CONFORME O PROJETO		
	SALA 01	28,24	CONFORME O PROJETO		
	SALA 02	27,60	CONFORME O PROJETO		
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	CONFORME O PROJETO		
	DISPENSA	11,68	CONFORME O PROJETO		
	COZINHA	15,23	CONFORME O PROJETO		
	SALA DE LEITURA	34,56	CONFORME O PROJETO		
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50	CONFORME O PROJETO		
	DEPOSITO 01	13,26	CONFORME O PROJETO		
	DIRETORIA	14,42	CONFORME O PROJETO		
	SECRETARIA	17,62	CONFORME O PROJETO		
	DEPOSITO 02	10,06	CONFORME O PROJETO		
	SALA 03	26,98	CONFORME O PROJETO		
	SALA 04	28,06	CONFORME O PROJETO		
	SALA 05	27,78	CONFORME O PROJETO		
	SALA 06	27,76	CONFORME O PROJETO		
	SALA 07	27,14	CONFORME O PROJETO		
	SALA 08	27,34	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 02	20,30	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 04	20,30	CONFORME O PROJETO		
	QUANTIDADE TOTAL			558,46	M
13,00	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm				
	AREA				
	EXTERNA 01	37,04	CONFORME O PROJETO		
	EXTERNA 02	36,62	CONFORME O PROJETO		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA,

1,00

Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos

PERÍMETRO

ALTURA

TOTAL

CIRCULAÇÃO 01

18,08

x

0,80

=

14,46

CIRCULAÇÃO 02

43,14

x

0,80

=

34,51

CIRCULAÇÃO 03

25,11

x

0,80

=

20,09

CIRCULAÇÃO 04

50,33

x

0,80

=

40,26

SALA 01

28,24

x

0,80

=

22,59

SALA 02

27,60

x

0,80

=

22,08

SALA DOS PROFESSORES

17,80

x

0,80

=

14,24

DISPENSA

11,68

x

0,80

=

9,34

COZINHA

15,23

x

0,80

=

12,18

SALA DE LEITURA

34,56

x

0,80

=

27,65

SALA DE INFORMÁTICA

27,50

x

0,80

=

22,00

DEPOSITO 01

13,26

x

0,80

=

10,61

DIRETORIA

14,42

x

0,80

=

11,54

SECRETARIA

17,62

x

0,80

=

14,10

DEPOSITO 02

10,06

x

0,80

=

8,05

SALA 03

26,98

x

0,80

=

21,58

SALA 04

28,06

x

0,80

=

22,45

SALA 05

27,78

x

0,80

=

22,22

SALA 06

27,76

x

0,80

=

22,21

SALA 07

27,14

x

0,80

=

21,71

SALA 08

27,34

x

0,80

=

21,87

EXTERNA 01

24,60

x

0,80

=

19,68

EXTERNA 02

24,48

x

0,80

=

19,58

FACHADA

34,01

x

0,80

=

27,21

LATERAIS

67,70

x

0,80

=

54,16

MURO

507,42

x

2,20

=

1.116,32

QUANTIDADE TOTAL

1.652,71

2,00

Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos

PERÍMETRO

CONFORME O PROJETO

CIRCULAÇÃO 02 (TETO)

40,64

CONFORME O PROJETO

CIRCULAÇÃO 04(TETO)

40,64

CONFORME O PROJETO

QUANTIDADE TOTAL

81,28

3,00

LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

PERÍMETRO

CONFORME O PROJETO

PORTÕES

25,09

CONFORME O PROJETO

GRADES

155,84

CONFORME O PROJETO

QUANTIDADE TOTAL

180,93

14,00

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

QTD

LARG

ALT

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

P1

10,00

0,7

x

2,1

14,7

P2

13,00

0,8

x

2,1

21,84

P4

8,00

0,6

x

1,7

8,16

QUANTIDADE TOTAL

44,70

QTD

LARG

ALT

REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

E1

2,00

2

x

1,6

6,4

E2

27,00

2,55

x

1,6

110,16

E3

9,00

2,65

x

1,1

26,235

E4

1,00

2,9

x

1,6

4,64

E5

2,00

2,8

x

1,5

8,4

QUANTIDADE TOTAL

155,84

15,00

Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura

QTD

LARG

ALT

PORTAS

P1

10,00

0,7

x

2,1

14,7

P2

13,00

0,8

x

2,1

21,84

P4

8,00

0,6

x

1,7

8,16

QUANTIDADE TOTAL

44,70

16,00

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

JANELAS

E1

2,00

2

x

1,6

6,4

E2

27,00

2,55

x

1,6

110,16

E3

9,00

2,65

x

1,1

26,235

E4

1,00

2,9

x

1,6

4,64

E5

2,00

2,8

x

1,5

8,4

QUANTIDADE TOTAL

155,84

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA.

1,00 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos				
	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	=	14,46
CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	=	34,51
CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	=	20,09
CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	=	40,26
SALA 01	28,24	x 0,80	=	22,59
SALA 02	27,60	x 0,80	=	22,08
SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	=	14,24
DISPENSA	11,68	x 0,80	=	9,34
COZINHA	15,23	x 0,80	=	12,18
SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	=	27,65
SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 0,80	=	22,00
DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	=	10,61
DIRETORIA	14,42	x 0,80	=	11,54
SECRETARIA	17,62	x 0,80	=	14,10
DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	=	8,05
SALA 03	26,98	x 0,80	=	21,58
SALA 04	28,06	x 0,80	=	22,45
SALA 05	27,78	x 0,80	=	22,22
SALA 06	27,76	x 0,80	=	22,21
SALA 07	27,14	x 0,80	=	21,71
SALA 08	27,34	x 0,80	=	21,87
EXTERNA 01	24,60	x 0,80	=	19,68
EXTERNA 02	24,48	x 0,80	=	19,58
FACHADA	34,01	x 0,80	=	27,21
LATERAIS	67,70	x 0,80	=	54,16
MURO	507,42	x 2,20	=	1.116,32
QUANTIDADE TOTAL				1.652,71 M2
2,00 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos				
	PERÍMETRO			
CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
CIRCULAÇÃO 04(TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
QUANTIDADE TOTAL				81,28 M2
3,00 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020				
	PERÍMETRO			
PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO		
GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO		
QUANTIDADE TOTAL				180,93 M2
17,00 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014				
	PERÍMETRO	x	ALTURA	TOTAL
CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 1,80	=	32,54
CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 1,80	=	77,65
CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 1,80	=	45,20
CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 1,80	=	90,59
SANIT. 01	26,61	x 0,80	=	21,29
SANIT. 02	15,46	x 0,80	=	12,37
SANIT. 03	28,71	x 0,80	=	22,97
WC 01	6,62	x 0,80	=	5,30
WC 02	6,66	x 0,80	=	5,33
SALA 01	28,24	x 1,80	=	50,83
SALA 02	27,60	x 1,80	=	49,68
SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 1,80	=	32,04
DISPENSA	11,68	x 0,80	=	9,34
COZINHA	15,23	x 0,80	=	12,18
SALA DE LEITURA	34,56	x 1,80	=	62,21
SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 1,80	=	49,50
DEPOSITO 01	13,26	x 1,80	=	23,87
DIRETORIA	14,42	x 1,80	=	25,96
SECRETARIA	17,62	x 1,80	=	31,72
DEPOSITO 02	10,06	x 1,80	=	18,11
SALA 03	26,98	x 1,80	=	48,56
SALA 04	28,06	x 1,80	=	50,51
SALA 05	27,78	x 1,80	=	50,00
SALA 06	27,76	x 1,80	=	49,97
SALA 07	27,14	x 1,80	=	48,85
SALA 08	27,34	x 1,80	=	49,21
EXTERNA 01	24,60	x 1,80	=	44,28
EXTERNA 02	24,48	x 1,80	=	44,06
FACHADA	34,01	x 1,80	=	61,22
LATERAIS	67,70	x 1,80	=	121,86
QUANTIDADE TOTAL				1.371,92 M2
18,00 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclu-se a regularização de base ou emboço - Rev 01				
	PERÍMETRO	x	ALTURA	TOTAL
CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 1,80	=	32,54

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA,		
1,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	= 14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	= 34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	= 20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	= 40,26
	SALA 01	28,24	x 0,80	= 22,59
	SALA 02	27,60	x 0,80	= 22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	= 14,24
	DISPENSA	11,68	x 0,80	= 9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	= 12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	= 27,65
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 0,80	= 22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	= 10,61
	DIRETORIA	14,42	x 0,80	= 11,54
	SECRETARIA	17,62	x 0,80	= 14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	= 8,05
	SALA 03	26,98	x 0,80	= 21,58
	SALA 04	28,06	x 0,80	= 22,45
	SALA 05	27,78	x 0,80	= 22,22
	SALA 06	27,76	x 0,80	= 22,21
	SALA 07	27,14	x 0,80	= 21,71
	SALA 08	27,34	x 0,80	= 21,87
	EXTERNA 01	24,60	x 0,80	= 19,68
	EXTERNA 02	24,48	x 0,80	= 19,58
	FACHADA	34,01	x 0,80	= 27,21
	LATERAIS	67,70	x 0,80	= 54,16
	MURO	507,42	x 2,20	= 1.116,32
		QUANTIDADE TOTAL		1.652,71 M2
2,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos	PERÍMETRO		
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
	CIRCULAÇÃO 04(TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
		QUANTIDADE TOTAL		81,28 M2
3,00	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	PERÍMETRO		
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO	
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO	
		QUANTIDADE TOTAL		180,93 M2
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 1,80	= 77,65
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 1,80	= 45,20
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 1,80	= 90,59
	SANIT. 01	26,61	x 0,80	= 21,29
	SANIT. 02	15,46	x 0,80	= 12,37
	SANIT. 03	28,71	x 0,80	= 22,97
	WC 01	6,62	x 0,80	= 5,30
	WC 02	6,66	x 0,80	= 5,33
	SALA 01	28,24	x 1,80	= 50,83
	SALA 02	27,60	x 1,80	= 49,68
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 1,80	= 32,04
	DISPENSA	11,68	x 0,80	= 9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	= 12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 1,80	= 62,21
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 1,80	= 49,50
	DEPOSITO 01	13,26	x 1,80	= 23,87
	DIRETORIA	14,42	x 1,80	= 25,96
	SECRETARIA	17,62	x 1,80	= 31,72
	DEPOSITO 02	10,06	x 1,80	= 18,11
	SALA 03	26,98	x 1,80	= 48,56
	SALA 04	28,06	x 1,80	= 50,51
	SALA 05	27,78	x 1,80	= 50,00
	SALA 06	27,76	x 1,80	= 49,97
	SALA 07	27,14	x 1,80	= 48,85
	SALA 08	27,34	x 1,80	= 49,21
	EXTERNA 01	24,60	x 1,80	= 44,28
	EXTERNA 02	24,48	x 1,80	= 44,06
	FACHADA	34,01	x 1,80	= 61,22
	LATERAIS	67,70	x 1,80	= 121,86
		QUANTIDADE TOTAL		1.371,92 M2
19,00	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
	SANIT. 01	26,61	x 0,80	= 21,29
	SANIT. 02	15,46	x 1,80	= 27,83
	SANIT. 03	28,71	x 1,80	= 51,68
	WC 01	6,62	x 1,80	= 11,92
	WC 02	6,66	x 1,80	= 11,99
	DISPENSA	11,68	x 1,80	= 21,02
	COZINHA	15,23	x 1,80	= 27,41

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA.

1,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos			
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	= 14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	= 34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	= 20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	= 40,26
	SALA 01	28,24	x 0,80	= 22,59
	SALA 02	27,60	x 0,80	= 22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	= 14,24
	DISPENSA	11,68	x 0,80	= 9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	= 12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	= 27,65
	SALA DE INFORMATICA	27,50	x 0,80	= 22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	= 10,61
	DIRETORIA	14,42	x 0,80	= 11,54
	SECRETARIA	17,62	x 0,80	= 14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	= 8,05
	SALA 03	26,98	x 0,80	= 21,58
	SALA 04	28,06	x 0,80	= 22,45
	SALA 05	27,78	x 0,80	= 22,22
	SALA 06	27,76	x 0,80	= 22,21
	SALA 07	27,14	x 0,80	= 21,71
	SALA 08	27,34	x 0,80	= 21,87
	EXTERNA 01	24,60	x 0,80	= 19,68
	EXTERNA 02	24,48	x 0,80	= 19,58
	FACHADA	34,01	x 0,80	= 27,21
	LATERAIS	67,70	x 0,80	= 54,16
	MURO	507,42	x 2,20	= 1.116,32
				QUANTIDADE TOTAL
				1.652,71 M2
2,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos			
		PERÍMETRO		
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
	CIRCULAÇÃO 04(TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL
				81,28 M2
3,00	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020			
		PERÍMETRO		
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO	
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL
				180,93 M2
				QUANTIDADE TOTAL
				190,45 M2
20,00	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014			
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
	SANIT. 01	26,61	x 0,80	= 21,29
	SANIT. 02	15,46	x 1,80	= 27,83
	SANIT. 03	28,71	x 1,80	= 51,68
	WC 01	6,62	x 1,80	= 11,92
	WC 02	6,66	x 1,80	= 11,99
	DISPENSA	11,68	x 1,80	= 21,02
	COZINHA	15,23	x 1,80	= 27,41
				QUANTIDADE TOTAL
				190,45 M2
21,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			
		ÁREA		
	SANIT. 01	11,69	CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 02	6,87	CONFORME O PROJETO	
	SANIT. 03	13,07	CONFORME O PROJETO	
	WC 01	6,62	CONFORME O PROJETO	
	WC 02	6,66	CONFORME O PROJETO	
	DISPENSA	6,78	CONFORME O PROJETO	
	COZINHA	14,33	CONFORME O PROJETO	
				QUANTIDADE TOTAL
				72,62 M2
22,00	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03			
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	= 14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	= 34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	= 20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	= 40,26
	SALA 01	28,24	x 0,80	= 22,59
	SALA 02	27,60	x 0,80	= 22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	= 14,24
	DISPENSA	11,68	x 0,80	= 9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	= 12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	= 27,65
	SALA DE INFORMATICA	27,50	x 0,80	= 22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	= 10,61

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA,

1,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	=	14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	=	34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	=	20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	=	40,26
	SALA 01	28,24	x 0,80	=	22,59
	SALA 02	27,60	x 0,80	=	22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	=	14,24
	DISPENSA	11,68	x 0,80	=	9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	=	12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	=	27,65
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 0,80	=	22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	=	10,61
	DIRETORIA	14,42	x 0,80	=	11,54
	SECRETARIA	17,62	x 0,80	=	14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	=	8,05
	SALA 03	26,98	x 0,80	=	21,58
	SALA 04	28,06	x 0,80	=	22,45
	SALA 05	27,78	x 0,80	=	22,22
	SALA 06	27,76	x 0,80	=	22,21
	SALA 07	27,14	x 0,80	=	21,71
	SALA 08	27,34	x 0,80	=	21,87
	EXTERNA 01	24,60	x 0,80	=	19,68
	EXTERNA 02	24,48	x 0,80	=	19,58
	FACHADA	34,01	x 0,80	=	27,21
	LATERAIS	67,70	x 0,80	=	54,16
	MURO	507,42	x 2,20	=	1.116,32
		QUANTIDADE TOTAL			1.652,71
2,00	Preparo de superfície com fixamento de paredes e tetos				
		PERÍMETRO			
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
	CIRCULAÇÃO 04(TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO		
		QUANTIDADE TOTAL			81,28
3,00	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020				
		PERÍMETRO			
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO		
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO		
		QUANTIDADE TOTAL			180,93
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	DIRETORIA	14,42	x 0,80	=	11,54
	SECRETARIA	17,62	x 0,80	=	14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	=	8,05
	SALA 03	26,98	x 0,80	=	21,58
	SALA 04	28,06	x 0,80	=	22,45
	SALA 05	27,78	x 0,80	=	22,22
	SALA 06	27,76	x 0,80	=	22,21
	SALA 07	27,14	x 0,80	=	21,71
	SALA 08	27,34	x 0,80	=	21,87
	EXTERNA 01	24,60	x 0,80	=	19,68
	EXTERNA 02	24,48	x 0,80	=	19,58
	FACHADA	34,01	x 0,80	=	27,21
	LATERAIS	67,70	x 0,80	=	54,16
	MURO	507,42	x 2,20	=	1.116,32
		QUANTIDADE TOTAL			1.817,98
23,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO 01	18,08	x 0,80	=	14,46
	CIRCULAÇÃO 02	43,14	x 0,80	=	34,51
	CIRCULAÇÃO 03	25,11	x 0,80	=	20,09
	CIRCULAÇÃO 04	50,33	x 0,80	=	40,26
	SALA 01	28,24	x 0,80	=	22,59
	SALA 02	27,60	x 0,80	=	22,08
	SALA DOS PROFESSORES	17,80	x 0,80	=	14,24
	DISPENSA	11,68	x 0,80	=	9,34
	COZINHA	15,23	x 0,80	=	12,18
	SALA DE LEITURA	34,56	x 0,80	=	27,65
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50	x 0,80	=	22,00
	DEPOSITO 01	13,26	x 0,80	=	10,61
	DIRETORIA	14,42	x 0,80	=	11,54
	SECRETARIA	17,62	x 0,80	=	14,10
	DEPOSITO 02	10,06	x 0,80	=	8,05
	SALA 03	26,98	x 0,80	=	21,58
	SALA 04	28,06	x 0,80	=	22,45
	SALA 05	27,78	x 0,80	=	22,22
	SALA 06	27,76	x 0,80	=	22,21
	SALA 07	27,14	x 0,80	=	21,71
	SALA 08	27,34	x 0,80	=	21,87
	EXTERNA 01	24,60	x 0,80	=	19,68
	EXTERNA 02	24,48	x 0,80	=	19,58
	FACHADA	34,01	x 0,80	=	27,21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

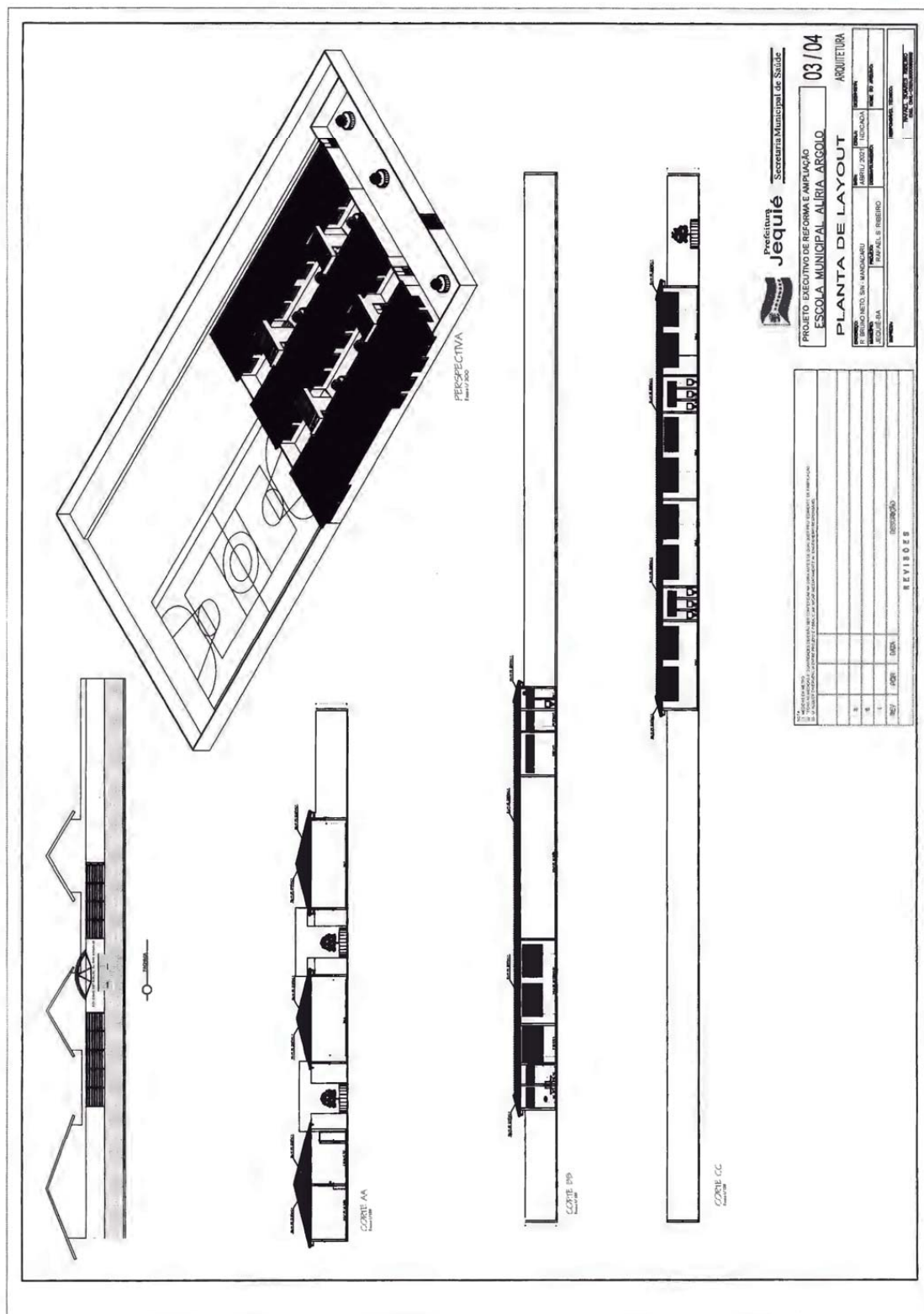
OBRA: REFORMA ESCOLA ALIRIO ARGOLLO

ENDEREÇO: R. Bruno Neto, s/n - Mandacaru, Jequié - BA.

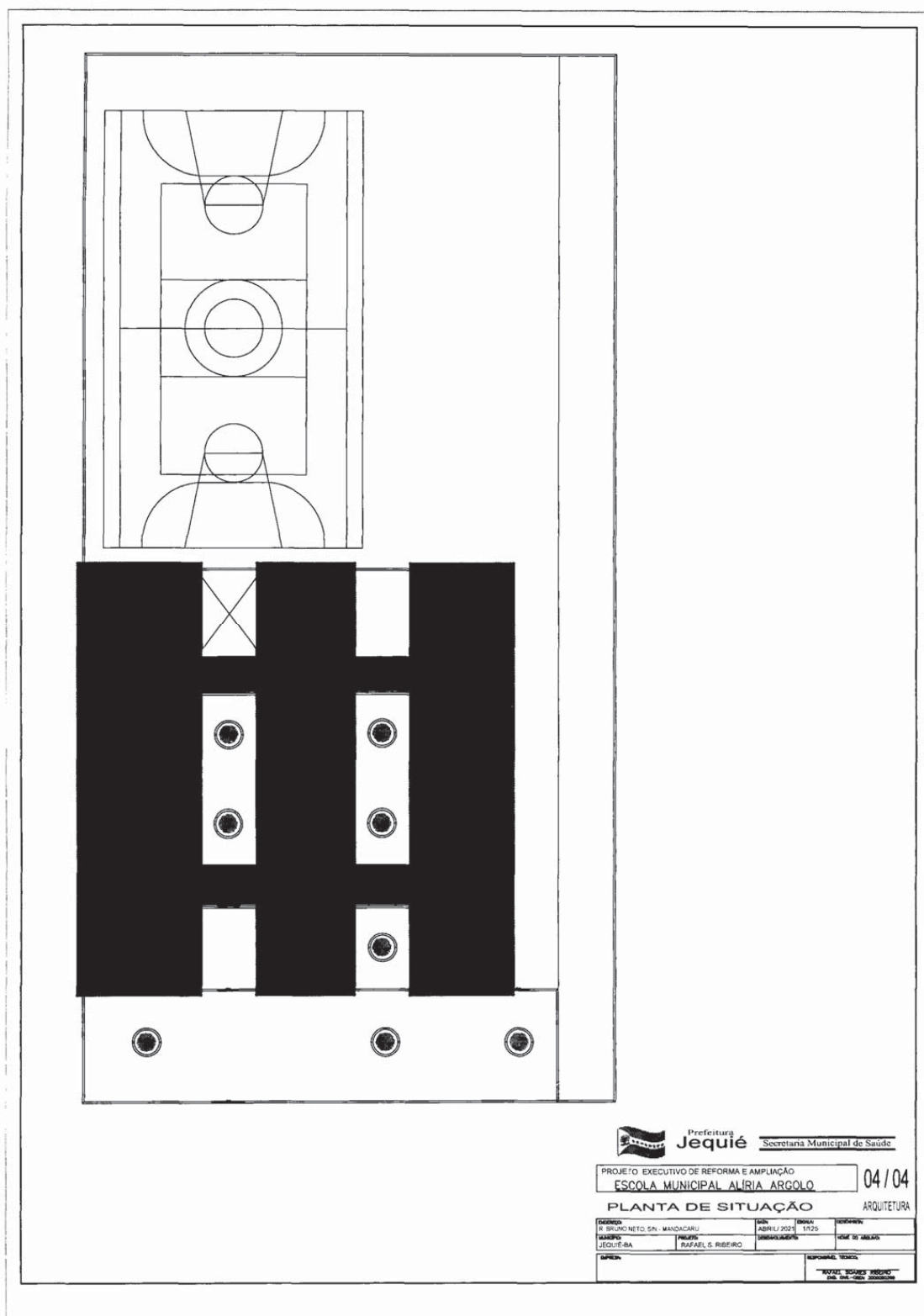
1,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos			
	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	CIRCULAÇÃO 01	18,08 x 0,80 =	14,46	
	CIRCULAÇÃO 02	43,14 x 0,80 =	34,51	
	CIRCULAÇÃO 03	25,11 x 0,80 =	20,09	
	CIRCULAÇÃO 04	50,33 x 0,80 =	40,26	
	SALA 01	28,24 x 0,80 =	22,59	
	SALA 02	27,60 x 0,80 =	22,08	
	SALA DOS PROFESSORES	17,80 x 0,80 =	14,24	
	DISPENSA	11,68 x 0,80 =	9,34	
	COZINHA	15,23 x 0,80 =	12,18	
	SALA DE LEITURA	34,56 x 0,80 =	27,65	
	SALA DE INFORMÁTICA	27,50 x 0,80 =	22,00	
	DEPOSITO 01	13,26 x 0,80 =	10,61	
	DIRETORIA	14,42 x 0,80 =	11,54	
	SECRETARIA	17,62 x 0,80 =	14,10	
	DEPOSITO 02	10,06 x 0,80 =	8,05	
	SALA 03	26,98 x 0,80 =	21,58	
	SALA 04	28,06 x 0,80 =	22,45	
	SALA 05	27,78 x 0,80 =	22,22	
	SALA 06	27,76 x 0,80 =	22,21	
	SALA 07	27,14 x 0,80 =	21,71	
	SALA 08	27,34 x 0,80 =	21,87	
	EXTERNA 01	24,60 x 0,80 =	19,68	
	EXTERNA 02	24,48 x 0,80 =	19,58	
	FACHADA	34,01 x 0,80 =	27,21	
	LATERAIS	67,70 x 0,80 =	54,16	
	MURO	507,42 x 2,20 =	1.116,32	
	QUANTIDADE TOTAL			1.652,71 M2
2,00	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos			
	PERÍMETRO			
	CIRCULAÇÃO 02 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
	CIRCULAÇÃO 04 (TETO)	40,64	CONFORME O PROJETO	
	QUANTIDADE TOTAL			81,28 M2
3,00	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020			
	PERÍMETRO			
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO	
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO	
	QUANTIDADE TOTAL			180,93 M2
	LATERAIS	67,70 x 0,80 =	54,16	
	MURO	507,42 x 2,20 =	1.116,32	
	QUANTIDADE TOTAL			1.817,98 UNI
24,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).			
	PERÍMETRO			
	PORTÕES	25,09	CONFORME O PROJETO	
	GRADES	155,84	CONFORME O PROJETO	
	QUANTIDADE TOTAL			199,02 M2
26,00	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos			
	ÁREA			
	QUADRA	634,00	CONFORME O PROJETO	
	QUANTIDADE TOTAL			697,40 M2

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

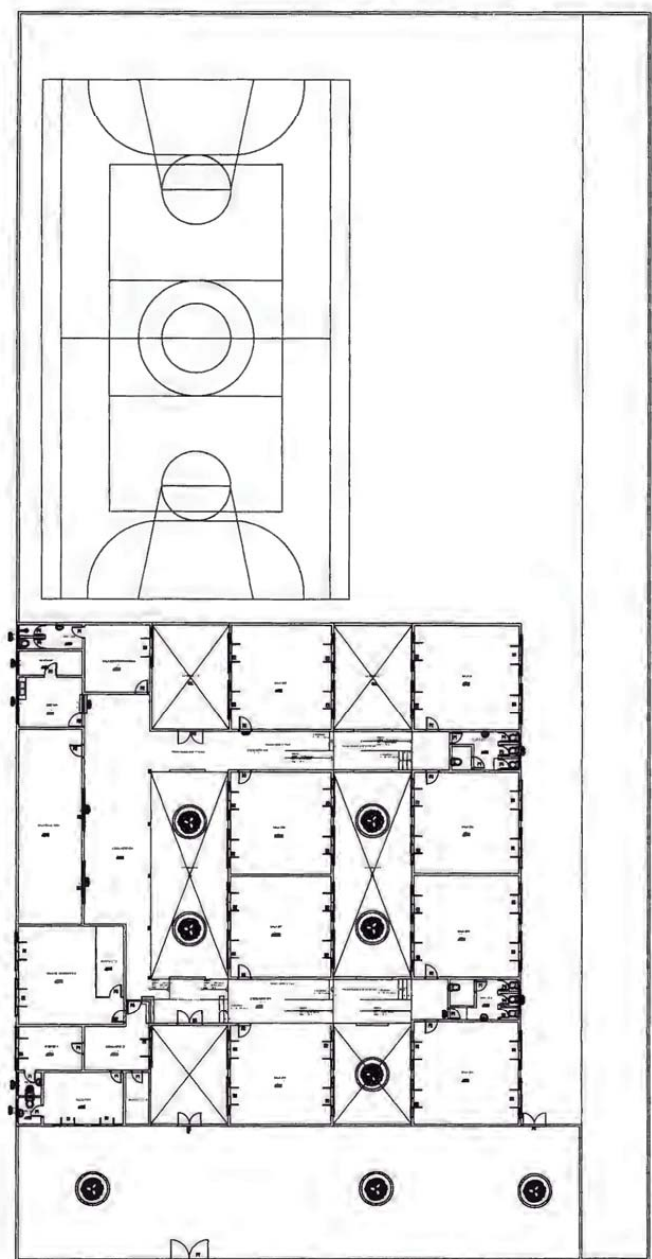
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



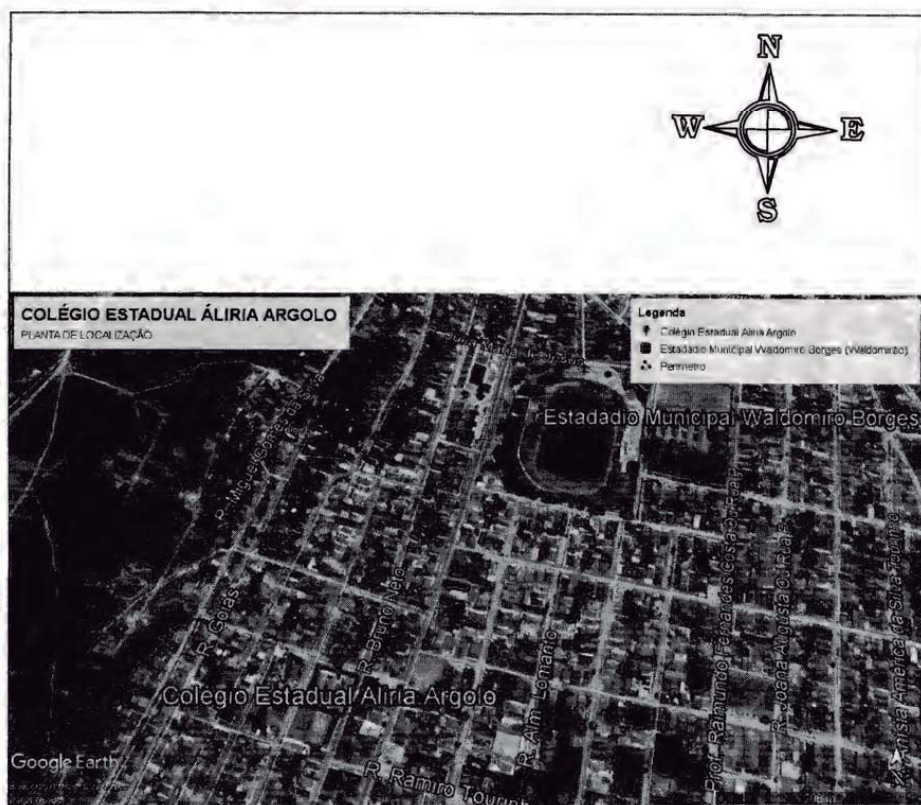
Prefeitura Municipal de Jequié



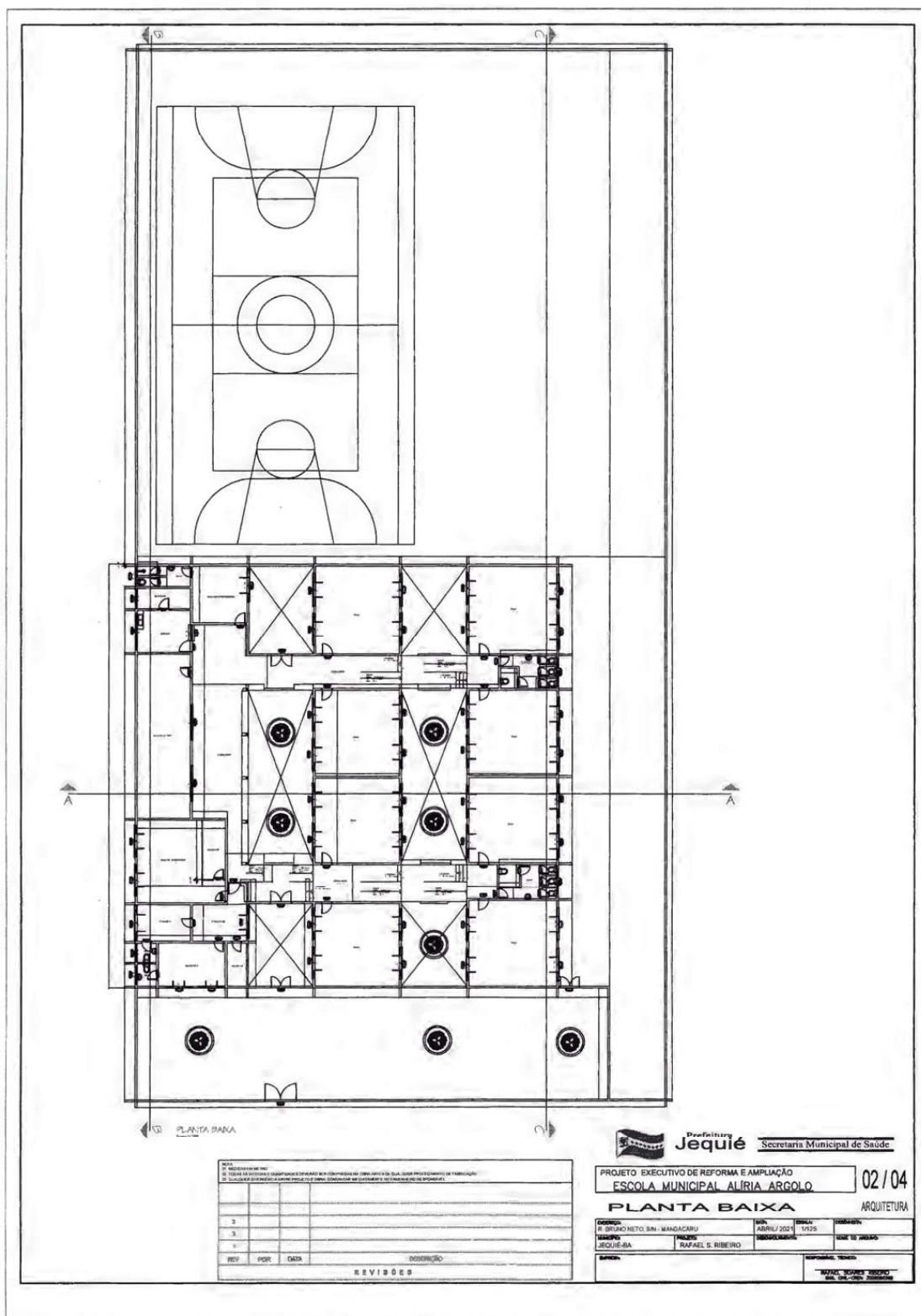
OBSERVAÇÕES	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	
95.	
96.	
97.	
98.	
99.	
100.	

 Prefeitura Jequié		Secretaria Municipal de Saúde	
PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALÍRIA ARGOLLO			
PLANTA DE REFORMA		01/03 ARQUITETURA	
ORÇAMENTO R\$ 1.200.000,00	DATA 15/06/2021	DATA 15/06/2021	DATA 15/06/2021
LOCAL JEQIÉ-BA	PROJETO RAFAEL S. RIBEIRO	ORÇAMENTO RAFAEL S. RIBEIRO	DATA 15/06/2021
ASSINATURA RAFAEL S. RIBEIRO		ASSINATURA RAFAEL S. RIBEIRO	

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA

JEQUEZINHO, JEQUIÉ – BA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	APRESENTAÇÃO	3
1.2	OBJETIVO	3
2	MEMORIAL DESCRITIVO	4
2.1	VEDAÇÃO	4
2.2	ESQUADRIAS	5
2.3	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	5
2.4	COBERTURA	6
2.5	REVESTIMENTOS	6
2.6	LOUÇAS METAIS	8
2.7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	9
2.8	ILUMINAÇÃO	10
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	10
2.10	PAISAGISMO	11
3.0	RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS EXISTENTES	12
4.0	ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DAS FACHADAS	13

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma e ampliação do Colégio Anísio Teixeira, pertencente ao bairro Jequiezinho, Jequié – BA. Localizado entre a Rua Agapito Fernandes (principal) e Rua Ana Neri, onde faz divisa com edificações residenciais.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local e traz edificações que propõem o aproveitamento da área com equipamentos absolutamente necessários para o funcionamento da escola, conforme o Programa de Necessidades em anexo. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

Configura um edifício Escolar Histórico, na cidade de Jequié – BA.

1.2 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 VEDAÇÃO

ELEMENTOS VAZADOS

COBOGO **CERÂMICO** (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM. 4 (QUATRO) TIPOS MESCLADOS EM PADRONAGEM MISTA. TODOS NA COR CREME CLARO, CONFORME EXEMPLOS OU SIMILARES:



Figura 2 COR CREME CLARO

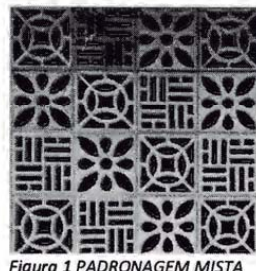


Figura 1 PADRONAGEM MISTA

ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM
 CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA
 (GRADIL E POSTE), NA COR BRANCA

GRADE EM METALON, NA COR BRANCA

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

VIDROS E DIVISÓRIAS

BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMÍNIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm, NA COR CINZA ANDORINHA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2.2 ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA	
	PORTA EM MADEIRA OU MATERIAL COMPENSADO (INDEPENDENTE DO TIPO: ABRIR, CORRER, CAMARÃO) TODAS NA COR BRANCA COM PUXADORES E ACABAMENTOS METÁLICOS TIPO AÇO INOX, EXEMPLO:
<i>Figura 3 PORTA NA COR BRANCA COM VIDROS TRANSPARENTES</i>	
VISORES DE VIDRO EM VIDRO TRANSPARENTE	
PORTAS OU PORTÕES DE ALUMÍNIO OU METÁLICAS TODAS NA COR BRANCA	
JANELAS	
JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	
JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	
JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	
PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	

2.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

BANCOS DE MADEIRA: BANCO RIPADO EM MADEIRA E METAL BRANCO, TIPO CIRCULAR OU EM ARCO, CONFORME EXEMPLO:



Figura 4 CONFORME O PROJETO



Figura 5 EXEMPLO

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

LIXEIRAS: LIXEIRAS PLÁSTICAS, TIPO COLETA SELETIVA, COM SUPORTE EM AÇO NA COR PRETO OU METÁLICO.

BICICLETÁRIO: BICICLETÁRIO, EM AÇO, DE CHÃO PARA 5 (CINCO) BICICLETAS, PARAFUSADO NO CHÃO.

2.4 COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%
CUMEEIRA TERMOACÚSTICA
ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM COBERTURA EM POLICARBONATO LEITOSO ESP 10MM, INCLUSIVE MONTAGEM, PRIMER ANTICORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC150X50X4,75KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO

2.5 REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	
	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES, 60 X 60 CM, C/ PISO PORCELANATO SENSE OFF WHITE, PORTOBELLO OU SIMILAR:
<i>Figura 6 REVESTIMENTO PORTOBELLO</i>	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PASTILHA (5x5)cm, NA COR VERMELHO ESCURO, APLICADA CONFORME AS FACHADAS EM ANEXO:



Figura 7 REVESTIMENTO PORTOBELLO

RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. NA COR BRANCA

REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)

PAVIMENTAÇÃO INTERNA

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, C/ PISO PORCELANATO SENSE OFF WHITE, PORTOBELLO OU SIMILAR



Figura 7 REVESTIMENTO PORTOBELLO

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. (VERDE UBATUBA):



Figura 8 GRANITO VERDE UBATUBA

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, EM COR CONTRASTANTE COM O PISO

LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO

RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL

PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

PINTURA (CORES DAS PAREDES CONFORME TABELA DE MATERIAIS NA PLANCA 02/12 SITUAÇÃO E CONFORME AS FACHADAS EM ANEXO)

PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS
FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA
APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO
PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

2.6 LOUÇAS METAIS

LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)
ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR
MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016
BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S
PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO
BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)
BARRA DE APOIO PARA BOX EM "L", AÇO INOX
CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO: 2355 E.BR DECA OU EQUIVALENTE.
BANCO DE MADEIRA DE LEI SEM ENCOSTO, TIPO SUECO, MEDINDO 45X45X300CM
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), DA FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR
ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA

2.7 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS - SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS - SAÍDA

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - EXTINTOR DE INCÊNDIO

2.8 ILUMINAÇÃO

ILUMINAÇÃO E TOMADAS
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA
TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, 19X19CM, REF: 1L-YJ053601M, LINHA PLUS BLOCK, BRONZEARTE OU SIMILAR, COM LAMPADA 40W
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017
REFLETOR LED 150W, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR
PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL MODELO SOFITY, PORT. NECES. ESPECIAIS, 02 PARADAS, DIM. CABINA 900X1400X1300MM, P/ 01 CADEIRANTE E 01 ACOMPANHANTE EM CHAPA DE FERRO PINTADO, C/ 01 ENTRADA, VEL. 06M/MIN, PERCURSO 3,0M, DA RD MONT ELEVADORES OU SIMILAR

2.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL NA COR BRANCA OU ACABAMENTO NATURAL
PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO NA COR BRANCA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. CONFORME FACHADAS EM ANEXO
PERGOLADO METÁLICO PERFIL 80X80MM NA COR VERMELHA CONFORME FACHADAS EM ANEXO
REVESTIMENTO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5X25CM, MADEIRA DA REGIÃO – OBSERVAR FACHADAS EM ANEXO
BRISE EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO. CORES CONFORME FACHADAS EM ANEXO
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.
BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m
QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 15 X 15CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 12 X 12 CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

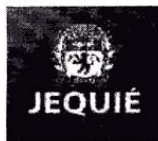
2.10 PAISAGISMO

Será plantada gramas batatais para áreas externas conforme projeto, arbusto, Palmeiras adultas e arvores ornamentais (ipês amarelos e roxos, paus-brasis ou similares) conforme projeto.

A empresa executora será responsável pelos cuidados de pega dos vegetais durante 45 dias após a entrega da obra.

VEGETAÇÃO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

3.0 RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS EXISTENTES

DEVE-SE TOMAR EXTREMO CUIDADO DURANTE A RASPAGEM DA TINTA PARA APLICAÇÃO DA NOVA CAMADA, MANTENDO INTEGRALMENTE AS TEXTURAS E REENTRÂNCIAS (VINCOS NO CONCRETO) EXISTENTES.

A LAVAGEM DAS PEDRAS DA FACHADA DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CAUTELOSA E NÃO PODE DANIFICAR AS PEDRAS EXISTENTES. A REPOSIÇÃO DAS ÁREAS FALTANTES DEVE SER FEITA COM PEDRAS DE COR BRANCAS DE FORMA QUE FIQUE CLARO AS PEDRAS QUE FORAM POSTAS POSTERIORMENTE À REFORMA.

ATENÇÃO COM O NOME E IDADE DO EDIFÍCIO, DEVE SER LIMPO E RESTAURADO PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXISTENTES.

TUDO O RESTAURO DAS FACHADAS EXISTENTES DEVEM OBRIGATÓRIA E RIGOROSAMENTE SEREM FEITOS COM CAUTELA DE MANEIRA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E ASPECTOS DO LOCAL.

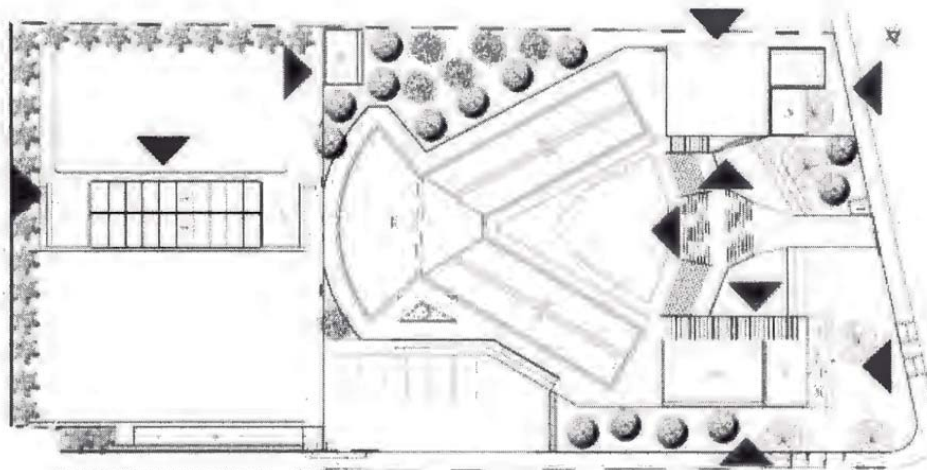
Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

4.0 ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DAS FACHADAS

LOCALIZAÇÃO DAS FACHADAS:



FACHADA 01

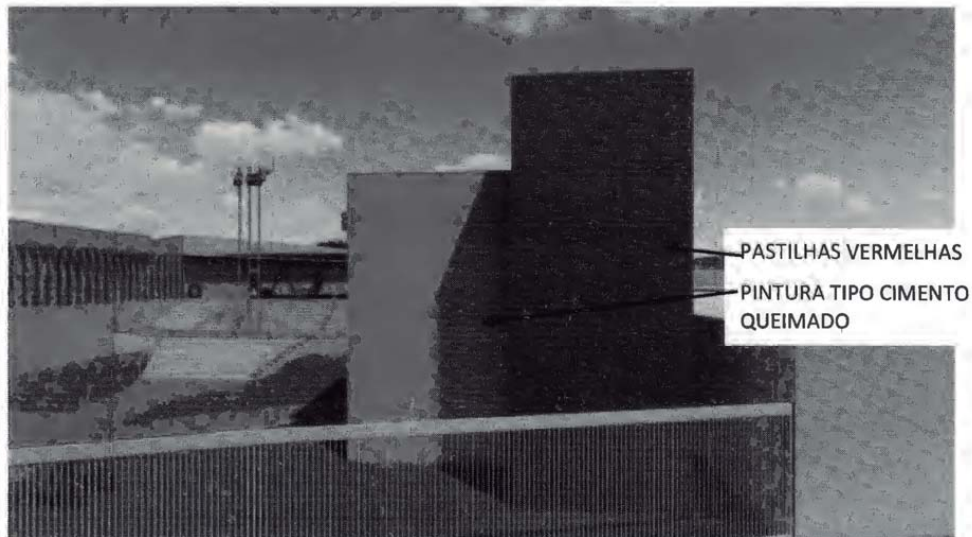


Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 02



FACHADA 03



Prefeitura Municipal de Jequié

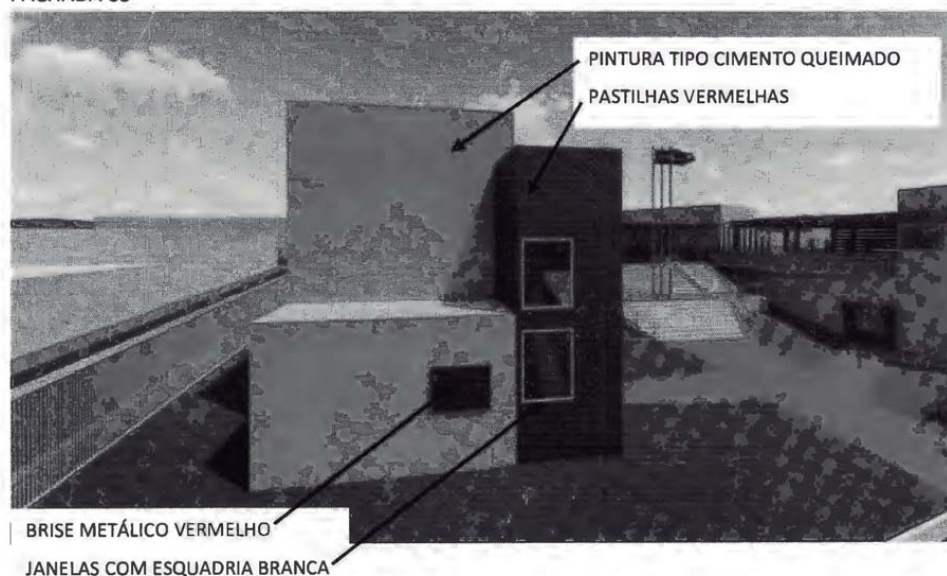


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 04



FACHADA 05

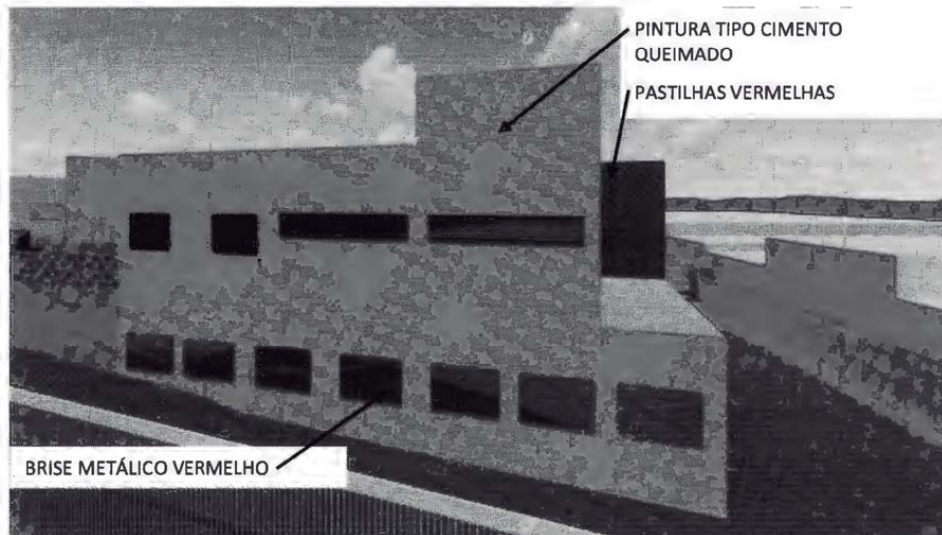


Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 06



FACHADA 07



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 08



FACHADA 09



Prefeitura Municipal de Jequié

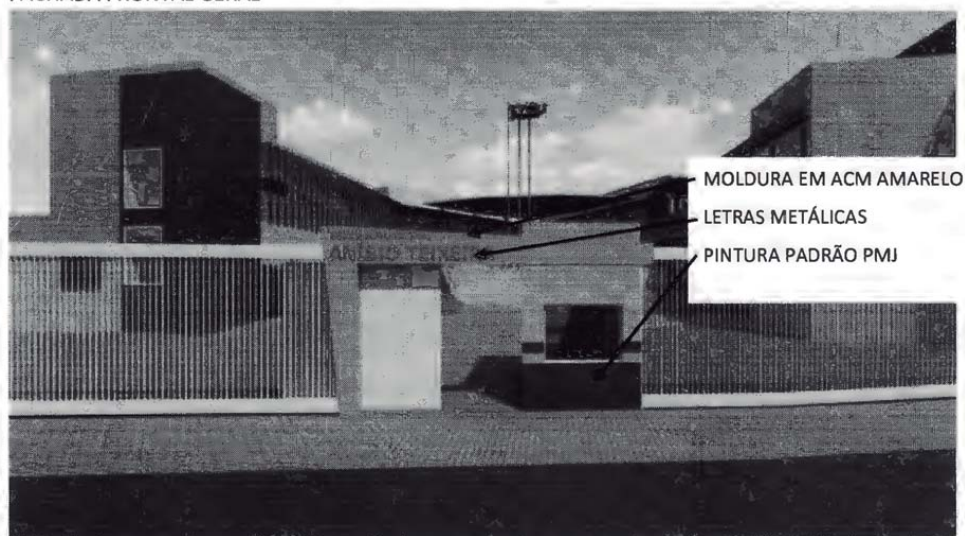


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 10



FACHADA FRONTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA LATERAL GERAL



VISTA SUPERIOR GERAL



Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888883-1
Rafael Soares Ribeiro

19

Prefeitura Municipal de Jequié



UEL/UGP

Jequié, 19 de maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em resposta a “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021”, de acordo ao Art 3º do Decreto nº 7.983/2013 leia-se:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo em vista o atual cenário da gestão municipal, o projeto e as planilhas orçamentárias foram elaboradas corretamente para cada unidade escolar, detectando a necessidade específica de cada uma, e aplicando uma redução de valor “em insumos” dos preços da SINAPI 01/2021 de acordo com a baixa complexidade das reformas nas Escolas Municipais e a realidade dos preços regionais e condições contratual municipal.

RAFAEL SOARES RIBEIRO
Engenheiro Civil / CREA BA 3000090369
Secretaria Municipal da Educação

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868883-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO	
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
Prefeitura Municipal de Jequié			Jequié/BA		Rua Agostinho Fernandes		Reforma da Escola Anísio Teixeira	
DATA BASE		DESOM.	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1	
Jan-21		Não	Salvador / BA		Reforma da Escola Anísio Teixeira		22,95%	
							BDI 2	BDI 3
							BDI 4	BDI 6

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES										
Nível 2	1.1.									53.075,22
Serviço	1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalada	m²	5,50	296,69	BDI 1	368,47	2.026,59
Serviço	1.1.0.2.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	158,13	5,94	BDI 1	7,30	1.154,35
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	12640	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m²	143,35	14,25	BDI 1	17,52	2.511,49
Serviço	1.1.0.4.	SNAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	646,71	17,11	BDI 1	21,04	17.814,78
Serviço	1.1.0.5.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	182,93	9,56	BDI 1	11,75	2.149,43
Serviço	1.1.0.6.	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	194,58	6,83	BDI 1	8,40	1.634,47
Serviço	1.1.0.7.	SNAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	267,58	12,81	BDI 1	16,75	4.214,39
Serviço	1.1.0.8.	ORSE	7989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	160,62	8,18	BDI 1	10,06	1.615,84
Serviço	1.1.0.9.	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m³	26,21	177,89	BDI 1	218,70	5.732,13
Serviço	1.1.0.10.	SNAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,96	1,55	BDI 1	1,51	103,06
Serviço	1.1.0.11.	SNAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,64	7,17	BDI 1	8,82	234,96
Serviço	1.1.0.12.	SNAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	400,79	3,24	BDI 1	3,88	1.595,14
Serviço	1.1.0.13.	SNAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	400,79	5,69	BDI 1	7,00	2.805,53
Serviço	1.1.0.14.	SNAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	42,82	38,51	BDI 1	47,35	2.027,53
Serviço	1.1.0.15.	SNAPI	97680	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36,00	0,50	BDI 1	0,51	23,79
Serviço	1.1.0.16.	SNAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	9,14	BDI 1	11,24	202,32
Serviço	1.1.0.17.	SNAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	1,13	BDI 1	1,59	9,73
Serviço	1.1.0.18.	SNAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	61,00	0,96	BDI 1	1,18	71,98
Serviço	1.1.0.19.	ORSE	42	Aplicação total de reboco com ponteiros/falinhadeiras	m²	918,50	1,82	BDI 1	2,24	2.057,44
Serviço	1.1.0.20.	SNAPI	100963	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	267,08	5,13	BDI 1	6,31	1.695,27
Serviço	1.1.0.21.	SNAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,00	1,85	BDI 1	2,27	3.405,00
Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRAS						86.084,67
Serviço	1.2.0.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 6 1,50m	m3	149,22	36,50	BDI 1	44,89	6.695,99

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	230,55	192,44	BDI 1	236,60	69.477,59
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	192,48	8,86	BDI 1	10,89	2.096,11
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96965	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	79,09	37,36	BDI 1	45,93	3.632,60
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X25CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	M3	4,40	588,08	BDI 1	723,04	3.181,38
Nível 2	1.3.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
Nível 3	1.3.1.			ELEMENTOS VAZADOS						
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	228,16	128,35	BDI 1	157,81	36.005,93
Nível 3	1.3.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X35CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,39	43,55	BDI 1	53,94	8.051,88
Nível 3	1.3.3.			ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO						
Serviço	1.3.3.1.	ORSE	9035	Gradi Nylon 3D, malha 20x20cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta. Beijo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	m²	330,18	279,07	BDI 1	343,12	113.291,36
Nível 2	1.4.			ESQUADRIAS						
Nível 3	1.4.1.			PORTAS						
Serviço	1.4.1.1.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	30,07	319,50	BDI 1	392,83	11.812,40
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,09	876,84	BDI 1	1.078,07	11.955,80
Serviço	1.4.1.3.	ORSE	8033	Porta em madeira compensada (Vidro), lisa, semi-oca, 160 x 210 cm, 2 folhas, tipo vai-ven, com visor (40x70cm), inclusive bates e ferragens	un	2,00	1.514,78	BDI 1	1.862,42	3.724,84
Serviço	1.4.1.4.	ORSE	8188	Porta em madeira compensada (canele), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor (50x50cm), inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	3,00	1.751,39	BDI 1	2.153,33	6.459,99
Serviço	1.4.1.5.	SINAPI	90905	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	2,00	325,08	BDI 1	399,69	799,38
Nível 3	1.4.2.			JANELAS						
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	94550	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVAS E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,11	449,03	BDI 1	552,08	19.383,53
Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	322,84	BDI 1	396,93	571,58
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE COBERTURA						
Serviço	1.5.0.1.	ORSE	12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/ Vigas, Trilica Pratt e terças em JUDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintura 1 o todo ferro + 2 o email le epóxi branco, exceto tom. Telhas - Escadada	m2	579,03	131,27	BDI 1	161,40	93.455,44
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	579,03	193,40	BDI 1	237,79	137.687,54
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	480,91	61,80	BDI 1	75,98	36.539,54
Serviço	1.5.0.4.	ORSE	9077	Correia termoacústica	m	15,24	70,84	BDI 1	87,10	1.327,40
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,81	155,12	BDI 1	190,72	11.216,24
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	141,42	46,97	BDI 1	57,75	8.167,01

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.6.			REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS						237.253,80
Serviço	1.6.0.1.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona, crena, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industri alizada ac1, rejuntado, exclusive regularização de base ou embó - Rev 02	m2	990,90	161,20	BDI 1	198,20	178.516,92
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	98088	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM, AF_09/2020	M	696,10	52,65	BDI 1	64,73	45.058,55
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	24,41	523,73	BDI 1	643,98	15.718,33
Nível 2	1.7.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS						308.719,83
Nível 3	1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						206.992,28
Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM, AF_06/2014	M2	696,10	40,95	BDI 1	50,35	35.046,64
Serviço	1.7.1.2.	ORSE	10169	Piso alla resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	693,65	37,44	BDI 1	46,03	31.928,71
Serviço	1.7.1.3.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona, crena, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industri alizada ac1, rejuntado, exclusive regularização de base ou embó - Rev 02	m2	693,95	161,20	BDI 1	198,20	137.481,43
Serviço	1.7.1.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	M	30,00	68,69	BDI 1	84,45	2.533,50
Nível 3	1.7.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						181.727,65
Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_06/2020	M	572,32	115,73	BDI 1	142,29	81.392,73
Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM, AF_06/2014	M2	693,82	40,95	BDI 1	50,35	34.430,34
Serviço	1.7.2.3.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015	M2	250,64	65,92	BDI 1	81,05	20.314,37
Serviço	1.7.2.4.	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015	M2	432,68	68,41	BDI 1	84,11	36.392,71
Serviço	1.7.2.5.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_06/2016	M	209,38	30,92	BDI 1	38,02	7.949,22
Serviço	1.7.2.6.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	3,00	338,40	BDI 1	416,05	1.248,18
Nível 2	1.8.			PINTURA						69.226,13
Serviço	1.8.0.1.	ORSE	2278	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixando e rebaixando R1	m2	1.137,35	7,75	BDI 1	9,53	10.839,04
Serviço	1.8.0.2.	ORSE	3067	Remoção de pintura com aplicação 01 demão de removedor de tinta, marca Coral ou similar	M2	531,58	8,91	BDI 1	10,95	5.820,80
Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	906,91	10,95	BDI 1	13,46	12.207,01
Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	63,20	12,25	BDI 1	15,05	951,79
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	75,17	9,59	BDI 1	11,79	886,25
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	M2	826,26	37,82	BDI 1	46,62	38.520,24
Nível 2	1.9.			LOUÇAS METÁIS E ACESSÓRIOS						2.419,62
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	352,10	BDI 1	432,91	432,91
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	1,00	8,98	BDI 1	11,04	11,04
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	88942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	178,89	BDI 1	217,61	217,61
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	24,25	BDI 1	29,82	29,82

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fente	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.9.0.5	ORSE	4287	Dispenser para toalha intertrilhada	un	1,00	40,13	BDI 1	40,13	40,13
Serviço	1.9.0.6	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	23,65	BDI 1	23,65	23,65
Serviço	1.9.0.7	SINAPI	96920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	625,84	BDI 1	769,47	1.538,94
Serviço	1.9.0.8	ORSE	4375	Uzeira em aço inox com pedal, Maxorli, ref 42761, ou similar capacidade 5 l	un	1,00	89,91	BDI 1	110,54	110,54
Nível 2	1.10.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Serviço	1.10.0.1.	ORSE	12628	Mastro tipo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto cúbico	un	1,00	2.283,74	BDI 1	2.807,65	2.807,65
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES; DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"; EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_P	M	30,00	86,80	BDI 1	105,49	3.164,70
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	2412	Banco de madeira de lei sem encaosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	un	8,00	705,02	BDI 1	886,22	6.894,56
Serviço	1.10.0.4.	SEINFRA	C3986	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und	1,00	1.922,39	BDI 1	2.363,57	2.363,57
Serviço	1.10.0.5.	ORSE	2387	Quadro escolar em tábua branca com moldura	m2	28,80	281,72	BDI 1	346,37	9.975,46
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	12042	Letra em aço inox esmaltado/polido 15 x 15cm - instalado	un	43,00	99,14	BDI 1	83,78	3.607,54
Nível 2	1.11.			SERVIÇOS FINAIS						
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	524,48	1,70	BDI 1	2,09	1.095,16

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA

Local

19 de maio de 2021

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061888693-1

Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Mesas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			0001/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 300000386
ARTIBR: 300000386

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061698893-1
Rafael Soares Ribeiro

Local
19 de maio de 2021
Data

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié					
OBJETO Reforma da Escola Anísio Teixeira						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Jequié/BA
Local

 domingo, 16 de maio de 2021
Data

 Responsável Técnico
 Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: 3000090369
 ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051868863-4

 Responsável Tomador
 Nome: Zenildo Brandão Santana
 Cargo: Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO									
OBJETO: REFORMA ESCOLA ANÍTO TEODORA									
ENDEREÇO: RUA AGOSTO FERNANDES, JEQUEZINHO, JEQUIÉ-BA.									
L01 - PLACA DA OBRA									
PLACA	BASE	ALTURA	TOTAL						
	2,75	2,00	5,50						
QUANTIDADE TOTAL				5,50	m2	OK			
L02 - LOCAÇÃO DA OBRA									
ENTRADA/ESCALADA	PERÍMETRO	CONFORME PROJETO							
	158,19								
QUANTIDADE TOTAL				158,19	m2	OK			
L03 - DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO									
ESP. 07	ÁREA								
ESP. 08	3,99								
ESP. 09	5,9								
ESP. 10	13,11								
ESP. 11	3,82								
ESP. 12	5,73								
ESP. 13	36,4								
ESP. 14	1,6								
ESP. 15	3,45								
ESP. 16	30,24								
ESP. 17	33								
ESP. 18	1,67								
ESP. 19	1,69								
ESP. 20	2,45								
ESP. 21	1,48								
ESP. 22	1,45								
ESP. 23	1,43								
ESP. 24	1,45								
ESP. 25	5,83								
ESP. 26	2,48								
ESP. 27	43								
ESP. 28	43								
ESP. 29	43								
ESP. 30	43								
ESP. 31	43								
ESP. 32	43								
ESP. 42	388								
QUANTIDADE TOTAL				896,30	m2	OK			
L04 - DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES									
ESP. 07	ÁREA	ALTURA	TOTAL						
ESP. 08	8,8	-	-						
ESP. 09	9,85	-	-						
ESP. 10	18,5	-	-						
ESP. 11	8,33	-	-						
ESP. 12	5,26	-	-						
ESP. 13	15,87	-	-						
ESP. 14	18,63	-	-						
ESP. 15	5,71	-	-						
ESP. 16	13,1	-	-						
ESP. 17	26,5	-	-						
ESP. 18	31,8	-	-						
ESP. 19	5,73	2,00	11,46						
ESP. 20	4,3	2,00	8,60						
ESP. 21	6,4	2,00	12,80						
ESP. 22	4,7	2,00	9,40						
ESP. 23	5,08	2,00	10,16						
ESP. 24	4,86	2,00	9,72						
ESP. 25	4,83	2,00	9,66						
ESP. 26	10,9	2,00	21,80						
ESP. 27	6,6	2,00	13,20						
ESP. 28	38	-	-						
ESP. 29	38	-	-						
ESP. 30	38	-	-						
ESP. 31	38	-	-						
ESP. 32	38	-	-						
ESP. 42	591	-	-						
QUANTIDADE TOTAL				130,61	m2	OK			
L05 - DEMOLUÇÃO DE AMBIENTES SANITÁRIOS									
ENTRADA/ESCALADA	EXTENSÃO	CONFORME PROJETO							
	154,58								
QUANTIDADE TOTAL				154,58	m2	OK			
L06 - DEMOLUÇÃO DE PISO DE CIMENTO									
ESP. 42	EXTENSÃO	CONFORME PROJETO							
	73,05								
ESP. 42	154,58	CONFORME PROJETO							
QUANTIDADE TOTAL				227,63	m2	OK			
L07 - DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES SANITÁRIAS									
ENTRADA/ESCALADA	EXTENSÃO	CONFORME PROJETO							
	188,82								
QUANTIDADE TOTAL				188,82	m2	OK			
L08 - DEMOLUÇÃO DE LAMINADO DEVIDO									
ESP. 42	EXTENSÃO	ALTURA	TOTAL						
	114,33	1,80	205,79						
QUANTIDADE TOTAL				205,79	m2	OK			
L09 - REMOÇÃO DE PORTO									
ESP. 07	ÁREA								
ESP. 08	0								
ESP. 09	0								
ESP. 10	0								
ESP. 11	0								
ESP. 12	0								
ESP. 13	0								
ESP. 14	0								
ESP. 15	0								
ESP. 16	0								
ESP. 17	33								
ESP. 18	1,67								
ESP. 19	1,69								
ESP. 20	2,45								
ESP. 21	1,48								
ESP. 22	1,45								
ESP. 23	1,43								
ESP. 24	1,45								
ESP. 25	5,83								
ESP. 26	2,48								
ESP. 27	43								
ESP. 28	43								
ESP. 29	43								
ESP. 30	43								
ESP. 31	43								
ESP. 32	43								
ESP. 42	0								
QUANTIDADE TOTAL				55,86	m2	OK			
L10 - APROXIMAMENTO DE REDEDO									
ESP. 07	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL						
ESP. 08	8,4	1,80	15,12						
ESP. 09	9,85	1,80	17,73						
ESP. 10	15,5	1,80	27,90						
ESP. 11	8,36	1,80	15,05						
ESP. 12	5,26	1,80	9,47						
ESP. 13	15,87	1,80	28,57						
ESP. 14	18,63	1,80	33,53						
ESP. 15	5,71	1,80	10,28						
ESP. 16	13,1	1,80	23,58						
ESP. 17	26,5	1,80	47,70						
ESP. 18	31,8	1,80	57,24						
ESP. 19	5,73	1,80	10,31						
ESP. 20	4,3	1,80	7,74						
ESP. 21	6,4	1,80	11,52						
ESP. 22	4,7	1,80	8,46						
ESP. 23	5,08	1,80	9,14						
ESP. 24	4,86	1,80	8,75						
ESP. 25	4,83	1,80	8,69						
ESP. 26	10,9	1,80	19,62						
ESP. 27	6,6	1,80	11,88						
ESP. 28	38	1,80	68,40						
ESP. 29	38	1,80	68,40						
ESP. 42	38	1,80	68,40						

ÁREA	ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO
ESP. 07	3,99	8,8	5,48
ESP. 08	5,9	9,85	16,80
ESP. 09	13,11	18,5	31,80
ESP. 10	3,82	8,33	5,10
ESP. 11	5,73	15,87	9,78
ESP. 12	36,4	40,69	73,87
ESP. 13	1,6	18,15	17,61
ESP. 14	3,45	3,7	5,7
ESP. 15	30,24	10,28	18,51
ESP. 16	33	34,5	34,5
ESP. 17	1,67	1,87	5,74
ESP. 18	1,69	1,89	5,79
ESP. 19	2,45	2,05	6,1
ESP. 20	1,48	1,53	4,7
ESP. 21	1,45	1,49	4,69
ESP. 22	1,43	1,45	4,61
ESP. 23	1,45	1,47	4,63
ESP. 24	5,83	5,83	11,66
ESP. 25	2,48	2,48	4,96
ESP. 26	43	43	86
ESP. 27	43	43	86
ESP. 28	43	43	86
ESP. 29	43	43	86
ESP. 30	43	43	86
ESP. 31	43	43	86
ESP. 32	43	43	86
ESP. 42	388	388	776

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO									
OBJETO: REFORMA ESCOLA ANÍTO TEIXEIRA									
ENDEREÇO: RUA AGAPITO FERNANDES, JEQUEZINHO, JEQUIÉ-BA.									
ESP. 30	20	1,80				36,00			
ESP. 31	20	1,80				36,00			
ESP. 32	20	1,80				36,00			
ESP. 42	10	1,80				18,00			
QUANTIDADE TOTAL							106,00		OK
1.02 REVOZAMENTO DE CHAPIM DE FORMA MANUSAL SEM REAPOVOAMENTO									
CONCRETO	25,41								
QUANTIDADE TOTAL							25,41		OK
1.03 REVOZAMENTO DE TUBO DE CIMENTO									
CONCRETO	383,90								
QUANTIDADE TOTAL							383,90		OK
1.04 REVOZAMENTO DE TUBO DE CIMENTO									
CONCRETO	383,90								
QUANTIDADE TOTAL							383,90		OK
1.05 REVOZAMENTO DE ALUMINADO DE CIMENTOS EM REVOZAMENTO									
ESP. 30	20	1,80				36,00			
QUANTIDADE TOTAL							36,00		OK
1.06 REVOZAMENTO DE TUBO DE CIMENTO									
CONCRETO	383,90								
QUANTIDADE TOTAL							383,90		OK
1.07 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASTANTE DE 8 EIXOS, 100 TONELADAS EM LÍQUIDO									
ENTRADA	300,00								
QUANTIDADE TOTAL							300,00		OK
1.08 REVOZAMENTO DE CIMENTOS EM REVOZAMENTO									
ESP. 07	1								
ESP. 08	1								
ESP. 09	1								
ESP. 10	1								
ESP. 11	1								
ESP. 12	1								
ESP. 13	1								
ESP. 14	1								
ESP. 15	1								
ESP. 16	1								
ESP. 17	1								
ESP. 18	1								
ESP. 19	1								
ESP. 20	1								
ESP. 21	1								
ESP. 22	1								
ESP. 23	1								
ESP. 24	1								
ESP. 25	1								
ESP. 26	1								
ESP. 27	1								
ESP. 28	1								
ESP. 29	1								
ESP. 30	1								
ESP. 31	1								
ESP. 32	1								
ESP. 42	1								
QUANTIDADE TOTAL							18,00		OK
1.09 REVOZAMENTO DE CIMENTOS									
ESP. 07	1								
ESP. 08	1								
ESP. 09	1								
ESP. 10	1								
ESP. 11	1								
ESP. 12	1								
ESP. 13	1								
ESP. 14	1								
ESP. 15	1								
ESP. 16	1								
ESP. 17	1								
ESP. 18	1								
ESP. 19	1								
ESP. 20	1								
ESP. 21	1								
ESP. 22	1								
ESP. 23	1								
ESP. 24	1								
ESP. 25	1								
ESP. 26	1								
ESP. 27	1								
ESP. 28	1								
ESP. 29	1								
ESP. 30	1								
ESP. 31	1								
ESP. 32	1								
ESP. 42	1								
QUANTIDADE TOTAL							61,00		OK
1.10 REVOZAMENTO DE CIMENTOS									
REFORMA	100,00								
QUANTIDADE TOTAL							100,00		OK
1.11 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - COBRO									
CONCRETO	228,75								
QUANTIDADE TOTAL							228,75		OK
1.12 ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
CONCRETO	30,11								
QUANTIDADE TOTAL							30,11		OK
1.13 ALAMBADO E OBRAS METÁLICAS									
MURO EXTERNO	100,00								
QUANTIDADE TOTAL							100,00		OK
1.14 ESTRUTURA METÁLICA COM VIGAS, TRUSS E TRINCA EM VIGAS, 2 ARÇOS									
TELHADO TOTAL	354,63								
QUANTIDADE TOTAL							354,63		OK
1.15 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA									
TELHADO TOTAL	354,63								
QUANTIDADE TOTAL							354,63		OK
1.16 PONTA DE MURO TELHADO - COM BALDAH									
ESP. 07	0								
ESP. 08	0								
ESP. 09	1	0,90				0,90			
ESP. 10	1	0,90				0,90			
ESP. 11	0								
ESP. 12	3	1,80				5,40			
ESP. 13	1	0,90				0,90			
ESP. 14	1	0,90				0,90			
ESP. 15	0								
ESP. 16	0								
ESP. 17	1	1,80				1,80			
ESP. 18	0								
ESP. 19	0								
ESP. 20	0								
ESP. 21	1	0,90				0,90			
ESP. 22	0								

Prefeitura Municipal de Jequié

PM JEQUIÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBENTES DE APLICAÇÃO OBRA: REFORMA ESCOLA ANSIO FERREIRA ENDEREÇO: RUA AGAPITO FERNANDES, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.									
ESP. 23	0								
ESP. 24	0								
ESP. 25	1	0,30		3,30		1,80			
ESP. 26	0								
ESP. 27	0								
ESP. 28	0								
ESP. 29	0								
ESP. 30	0								
ESP. 31	0								
ESP. 32	0								
ESP. 42	0								
QUANTIDADE TOTAL									32,13 M2
OK									
5.31 PORTA EM MADEIRA MACISA, ALMOÇADADA, 60 X 130 CM, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGEM									
ESP. 27	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 28	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 29	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 30	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 31	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 32	1	0,6		3,1		1,25			
ESP. 42	1	0,6		3,1		1,25			
QUANTIDADE TOTAL									11,09 UNID
OK									
5.32 PORTA EM MADEIRA MACISA, ALMOÇADADA, 70 X 130 CM, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGEM									
ESP. 17	1	2,00							
QUANTIDADE TOTAL									2,00 UNID
OK									
5.42 PORTA EM MADEIRA MACISA, ALMOÇADADA, 80 X 130 CM, COM VIGAS DE MADEIRA INCLUSIVE BATENTE E FERRAGEM									
ESP. 32	1	3,00							
QUANTIDADE TOTAL									3,00 UNID
OK									
5.43 MANGA DE AÇO DE CONCRETO 77 VIGAS, COM VIGAS									
ESP. 07	0					0			
ESP. 08	0					0			
ESP. 09	1	5,6		5,6		5,61			
ESP. 10	0					0			
ESP. 11	0					0			
ESP. 12	0					0			
ESP. 13	0					0			
ESP. 14	0					0			
ESP. 15	0					0			
ESP. 16	2	1,8		1,8		5,13			
ESP. 17	0					0			
ESP. 18	0					0			
ESP. 19	0					0			
ESP. 20	0					0			
ESP. 21	0					0			
ESP. 22	0					0			
ESP. 23	0					0			
ESP. 24	0					0			
ESP. 25	1	5,6		5,6		5,13			
ESP. 26	1	5,6		5,6		5,13			
ESP. 27	2	1,8		1,8		5,61			
ESP. 28	2	1,8		1,8		5,61			
ESP. 29	2	1,8		1,8		5,61			
ESP. 30	2	1,8		1,8		5,61			
ESP. 31	2	1,8		1,8		5,61			
ESP. 32	2	1,8		1,8		5,61			
QUANTIDADE TOTAL									55,11 M2
OK									
5.44 MANGA DE ALUMÍNIO 180 TUBO 180									
ESP. 07	1	0,00		0,0		0,00			
ESP. 08	1	0,00		0,0		0,00			
ESP. 09	1	0,00		0,0		0,00			
QUANTIDADE TOTAL									3,44 UNID
OK									
5.45 CHAMISA TUBO 180 TUBO 180									
CONFORME EM PROJETO									
QUANTIDADE TOTAL									15,24 M
OK									
5.46 CHAMISA DE AÇO 180 TUBO 180									
CONFORME EM PROJETO									
QUANTIDADE TOTAL									55,81 UNID
OK									
5.47 REPO DE CUBAS DE AÇO 180 TUBO 180									
CONFORME EM PROJETO									
QUANTIDADE TOTAL									145,42 UNID
OK									
5.48 FORRO PVC, FIBRADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIBRADO									
ESP. 07	1	3,39							
ESP. 08	1	3,39							
ESP. 09	1	3,39							
ESP. 10	1	3,39							
ESP. 11	1	3,39							
ESP. 12	1	3,39							
ESP. 13	1	3,39							
ESP. 14	1	3,39							
ESP. 15	1	3,39							
ESP. 16	1	3,39							
ESP. 17	1	3,39							
ESP. 18	1	3,39							
ESP. 19	1	3,39							
ESP. 20	1	3,39							
ESP. 21	1	3,39							
ESP. 22	1	3,39							
ESP. 23	1	3,39							
ESP. 24	1	3,39							
ESP. 25	1	3,39							
ESP. 26	1	3,39							
ESP. 27	1	3,39							
ESP. 28	1	3,39							
ESP. 29	1	3,39							
ESP. 30	1	3,39							
ESP. 31	1	3,39							
ESP. 32	1	3,39							
QUANTIDADE TOTAL									475,91 UNID
OK									
5.49 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES									
ESP. 07	1	3,39				3,39			
ESP. 08	1	3,39				3,39			
ESP. 09	1	3,39				3,39			
ESP. 10	1	3,39				3,39			
ESP. 11	1	3,39				3,39			
ESP. 12	1	3,39				3,39			
ESP. 13	1	3,39				3,39			
ESP. 14	1	3,39				3,39			
ESP. 15	1	3,39				3,39			
ESP. 16	1	3,39				3,39			
ESP. 17	1	3,39				3,39			
ESP. 18	1	3,39				3,39			
ESP. 19	1	3,39				3,39			
ESP. 20	1	3,39				3,39			
ESP. 21	1	3,39				3,39			
ESP. 22	1	3,39				3,39			
ESP. 23	1	3,39				3,39			
ESP. 24	1	3,39				3,39			
ESP. 25	1	3,39				3,39			
ESP. 26	1	3,39				3,39			
ESP. 27	1	3,39				3,39			
ESP. 28	1	3,39				3,39			
ESP. 29	1	3,39				3,39			
ESP. 30	1	3,39				3,39			
ESP. 31	1	3,39				3,39			
ESP. 32	1	3,39				3,39			
QUANTIDADE TOTAL									890,60 UNID
OK									

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO	
CAMPUS DE BARRA		OBRA: REFORMA ESCOLA ARSINO TEIXEIRA	
AUTORIDADE: MARCELO DE MORAES TEIXEIRA		ENDEREÇO: RUA AGAPITO FERNANDES, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.	
3.52 ESCORTE EM POLISTIRENO			
ESP. 07	ÁREA		
ESP. 08	3,99		
ESP. 09	3,8		
ESP. 10	13,11		
ESP. 11	3,92		
ESP. 12	1,79		
ESP. 13	36,4		
ESP. 14	16,5		
ESP. 15	3		
ESP. 16	9,65		
ESP. 17	30,24		
ESP. 18	33		
ESP. 19	1,87		
ESP. 20	1,49		
ESP. 21	2,65		
ESP. 22	1,88		
ESP. 23	1,6		
ESP. 24	1,53		
ESP. 25	1,45		
ESP. 26	1,45		
ESP. 27	42		
ESP. 28	42		
ESP. 29	42		
ESP. 30	42		
ESP. 31	42		
ESP. 32	42		
ESP. 42	288		
QUANTIDADE TOTAL		696,10	UNID
3.53 ARBOLIZACÃO DE CONTRAPISO			
ESP. 07	ÁREA		
ESP. 08	3,99		
ESP. 09	3,8		
ESP. 10	13,11		
ESP. 11	3,92		
ESP. 12	1,79		
ESP. 13	36,4		
ESP. 14	16,5		
ESP. 15	3		
ESP. 16	9,65		
ESP. 17	30,24		
ESP. 18	33		
ESP. 19	1,87		
ESP. 20	1,49		
ESP. 21	2,65		
ESP. 22	1,88		
ESP. 23	1,6		
ESP. 24	1,53		
ESP. 25	1,45		
ESP. 26	1,45		
ESP. 27	42		
ESP. 28	42		
ESP. 29	42		
ESP. 30	42		
ESP. 31	42		
ESP. 32	42		
ESP. 42	288		
QUANTIDADE TOTAL		696,10	M2
3.54 PISO ALTA BENTONITA (30cm) COM JUNTAS DE DILATAÇÃO			
ESP. 07	ÁREA		
ESP. 08	3,99		
ESP. 09	3,8		
ESP. 10	13,11		
ESP. 11	3,92		
ESP. 12	1,79		
ESP. 13	36,4		
ESP. 14	16,5		
ESP. 15	3		
ESP. 16	9,65		
ESP. 17	30,24		
ESP. 18	33		
ESP. 19	1,87		
ESP. 20	1,49		
ESP. 21	2,65		
ESP. 22	1,88		
ESP. 23	1,6		
ESP. 24	1,53		
ESP. 25	1,45		
ESP. 26	1,45		
ESP. 27	42		
ESP. 28	42		
ESP. 29	42		
ESP. 30	42		
ESP. 31	42		
ESP. 32	42		
ESP. 42	288		
QUANTIDADE TOTAL		696,10	M2
3.55 PISO EXTERNO DE BLOCO DE CIMENTO			
ESP. 30	ÁREA		
	2,45		
QUANTIDADE TOTAL		2,45	M2
3.56 VIGAS E PILARES			
PORTAL E JANELAS EM GERAL		EXTENSÃO	
		30	
QUANTIDADE TOTAL		30,00	M
3.57 PISO PAVIMENTADO			
MEDIDAS EM PROJEITO		EXTENSÃO	
		572,62	
QUANTIDADE TOTAL		572,62	M2
3.58 CONTRAPISO EM ÁREAS EXTERNAS			
ÁREA EXTERNA ESPECÍFICA EM PROJEITO		PERÍMETRO	
		683,32	
QUANTIDADE TOTAL		683,32	M2
3.59 PISO INTERPAVIMENTADO (PREPARADO) PARA CALÇADAS			
CONFORME PROJEITO		ÁREA	
		250,64	
QUANTIDADE TOTAL		250,64	M2
3.62 DRENO INTERPAVIMENTADO (30 TUBOS)			
ENTRADA		ÁREA	
		133,54	
ÁREA EXTERNA EM PROJEITO		299,14	
QUANTIDADE TOTAL		432,68	UNID
3.63 TRANSLAMENTO COM MARRA ACÚSTICA 35 DB			
ESP. 07	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
ESP. 08	6,6	1,2	10,32
ESP. 09	5,95	1,2	11,42
ESP. 10	15,3	1,2	18,3
ESP. 11	6,35	1,2	9,99
ESP. 12	3,36	1,2	6,12
ESP. 13	65,97	1,2	79,164
ESP. 14	1,65	1,2	19,812
ESP. 15	3,1	1,2	6,64
ESP. 16	12,3	1,2	14,76
ESP. 17	36,5	1,2	79,6
ESP. 18	37,8	1,2	84,16
ESP. 19	5,21	1,2	6,394
ESP. 20	4,9	1,2	5,88
ESP. 21	6,6	0	0
ESP. 22	5,7	1,2	6,84
ESP. 23	5,05	1,2	6,072
ESP. 24	4,98	1,2	5,976
ESP. 25	4,85	1,2	5,796
ESP. 26	30,9	1,2	13,08
ESP. 27	6,6	1,2	7,92

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ		ESTADO DE BAHIA		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO		OBRA: REFORMA ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA	
		INSTITUTO BAHIENSE DE RECURSOS HUMANOS				ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO FERNANDES, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA	
ESP.	QTD.	ESP.	QTD.	ESP.	QTD.	ESP.	QTD.
ESP. 27	26	26	1,2	31,2			
ESP. 28	26	26	1,2	31,2			
ESP. 29	26	26	1,2	31,2			
ESP. 30	26	26	1,2	31,2			
ESP. 31	26	26	1,2	31,2			
ESP. 32	26	26	1,2	31,2			
ESP. 33	26	26	1,2	31,2			
ESP. 34	26	26	1,2	31,2			
ESP. 35	26	26	1,2	31,2			
ESP. 36	26	26	1,2	31,2			
ESP. 37	26	26	1,2	31,2			
ESP. 38	26	26	1,2	31,2			
ESP. 39	26	26	1,2	31,2			
ESP. 40	26	26	1,2	31,2			
ESP. 41	26	26	1,2	31,2			
ESP. 42	26	26	1,2	31,2			
ESP. 43	26	26	1,2	31,2			
ESP. 44	26	26	1,2	31,2			
ESP. 45	26	26	1,2	31,2			
ESP. 46	26	26	1,2	31,2			
ESP. 47	26	26	1,2	31,2			
ESP. 48	26	26	1,2	31,2			
ESP. 49	26	26	1,2	31,2			
ESP. 50	26	26	1,2	31,2			
ESP. 51	26	26	1,2	31,2			
ESP. 52	26	26	1,2	31,2			
ESP. 53	26	26	1,2	31,2			
ESP. 54	26	26	1,2	31,2			
ESP. 55	26	26	1,2	31,2			
ESP. 56	26	26	1,2	31,2			
ESP. 57	26	26	1,2	31,2			
ESP. 58	26	26	1,2	31,2			
ESP. 59	26	26	1,2	31,2			
ESP. 60	26	26	1,2	31,2			
ESP. 61	26	26	1,2	31,2			
ESP. 62	26	26	1,2	31,2			
ESP. 63	26	26	1,2	31,2			
ESP. 64	26	26	1,2	31,2			
ESP. 65	26	26	1,2	31,2			
ESP. 66	26	26	1,2	31,2			
ESP. 67	26	26	1,2	31,2			
ESP. 68	26	26	1,2	31,2			
ESP. 69	26	26	1,2	31,2			
ESP. 70	26	26	1,2	31,2			
ESP. 71	26	26	1,2	31,2			
ESP. 72	26	26	1,2	31,2			
ESP. 73	26	26	1,2	31,2			
ESP. 74	26	26	1,2	31,2			
ESP. 75	26	26	1,2	31,2			
ESP. 76	26	26	1,2	31,2			
ESP. 77	26	26	1,2	31,2			
ESP. 78	26	26	1,2	31,2			
ESP. 79	26	26	1,2	31,2			
ESP. 80	26	26	1,2	31,2			
ESP. 81	26	26	1,2	31,2			
ESP. 82	26	26	1,2	31,2			
ESP. 83	26	26	1,2	31,2			
ESP. 84	26	26	1,2	31,2			
ESP. 85	26	26	1,2	31,2			
ESP. 86	26	26	1,2	31,2			
ESP. 87	26	26	1,2	31,2			
ESP. 88	26	26	1,2	31,2			
ESP. 89	26	26	1,2	31,2			
ESP. 90	26	26	1,2	31,2			
ESP. 91	26	26	1,2	31,2			
ESP. 92	26	26	1,2	31,2			
ESP. 93	26	26	1,2	31,2			
ESP. 94	26	26	1,2	31,2			
ESP. 95	26	26	1,2	31,2			
ESP. 96	26	26	1,2	31,2			
ESP. 97	26	26	1,2	31,2			
ESP. 98	26	26	1,2	31,2			
ESP. 99	26	26	1,2	31,2			
ESP. 100	26	26	1,2	31,2			
ESP. 101	26	26	1,2	31,2			
ESP. 102	26	26	1,2	31,2			
ESP. 103	26	26	1,2	31,2			
ESP. 104	26	26	1,2	31,2			
ESP. 105	26	26	1,2	31,2			
ESP. 106	26	26	1,2	31,2			
ESP. 107	26	26	1,2	31,2			
ESP. 108	26	26	1,2	31,2			
ESP. 109	26	26	1,2	31,2			
ESP. 110	26	26	1,2	31,2			
ESP. 111	26	26	1,2	31,2			
ESP. 112	26	26	1,2	31,2			
ESP. 113	26	26	1,2	31,2			
ESP. 114	26	26	1,2	31,2			
ESP. 115	26	26	1,2	31,2			
ESP. 116	26	26	1,2	31,2			
ESP. 117	26	26	1,2	31,2			
ESP. 118	26	26	1,2	31,2			
ESP. 119	26	26	1,2	31,2			
ESP. 120	26	26	1,2	31,2			
ESP. 121	26	26	1,2	31,2			
ESP. 122	26	26	1,2	31,2			
ESP. 123	26	26	1,2	31,2			
ESP. 124	26	26	1,2	31,2			
ESP. 125	26	26	1,2	31,2			
ESP. 126	26	26	1,2	31,2			
ESP. 127	26	26	1,2	31,2			
ESP. 128	26	26	1,2	31,2			
ESP. 129	26	26	1,2	31,2			
ESP. 130	26	26	1,2	31,2			
ESP. 131	26	26	1,2	31,2			
ESP. 132	26	26	1,2	31,2			
ESP. 133	26	26	1,2	31,2			
ESP. 134	26	26	1,2	31,2			
ESP. 135	26	26	1,2	31,2			
ESP. 136	26	26	1,2	31,2			
ESP. 137	26	26	1,2	31,2			
ESP. 138	26	26	1,2	31,2			
ESP. 139	26	26	1,2	31,2			
ESP. 140	26	26	1,2	31,2			
ESP. 141	26	26	1,2	31,2			
ESP. 142	26	26	1,2	31,2			
ESP. 143	26	26	1,2	31,2			
ESP. 144	26	26	1,2	31,2			
ESP. 145	26	26	1,2	31,2			
ESP. 146	26	26	1,2	31,2			
ESP. 147	26	26	1,2	31,2			
ESP. 148	26	26	1,2	31,2			
ESP. 149	26	26	1,2	31,2			
ESP. 150	26	26	1,2	31,2			
ESP. 151	26	26	1,2	31,2			
ESP. 152	26	26	1,2	31,2			
ESP. 153	26	26	1,2	31,2			
ESP. 154	26	26	1,2	31,2			
ESP. 155	26	26	1,2	31,2			
ESP. 156	26	26	1,2	31,2			
ESP. 157	26	26	1,2	31,2			
ESP. 158	26	26	1,2	31,2			
ESP. 159	26	26	1,2	31,2			
ESP. 160	26	26	1,2	31,2			
ESP. 161	26	26	1,2	31,2			
ESP. 162	26	26	1,2	31,2			
ESP. 163	26	26	1,2	31,2			
ESP. 164	26	26	1,2	31,2			
ESP. 165	26	26	1,2	31,2			
ESP. 166	26	26	1,2	31,2			
ESP. 167	26	26	1,2	31,2			
ESP. 168	26	26	1,2	31,2			
ESP. 169	26	26	1,2	31,2			
ESP. 170	26	26	1,2	31,2			
ESP. 171	26	26	1,2	31,2			
ESP. 172	26	26	1,2	31,2			
ESP. 173	26	26	1,2	31,2			
ESP. 174	26	26	1,2	31,2			
ESP. 175	26	26	1,2	31,2			
ESP. 176	26	26	1,2	31,2			
ESP. 177	26	26	1,2	31,2			
ESP. 178	26	26	1,2	31,2			
ESP. 179	26	26	1,2	31,2			
ESP. 180	26	26	1,2	31,2			
ESP. 181	26	26	1,2	31,2			
ESP. 182	26	26	1,2	31,2			
ESP. 183	26	26	1,2	31,2			
ESP. 184	26	26	1,2	31,2			
ESP. 185	26	26	1,2	31,2			
ESP. 186	26	26	1,2	31,2			
ESP. 187	26	26	1,2	31,2			
ESP. 188	26	26	1,2	31,2			
ESP. 189	26	26	1,2	31,2			
ESP. 190	26	26	1,2	31,2			
ESP. 191	26	26	1,2	31,2			
ESP. 192	26	26	1,2	31,2			
ESP. 193	26	26	1,2	31,2			
ESP. 194	26	26	1,2	31,2			
ESP. 195	26	26	1,2	31,2			
ESP. 196	26	26	1,2	31,2			
ESP. 197	26	26	1,2	31,2			
ESP. 198	26	26	1,2	31,2			
ESP. 199	26	26	1,2	31,2			
ESP. 200	26	26	1,2	31,2			
ESP. 201	26	26	1,2	31,2			
ESP. 202	26	26	1,2	31,2			
ESP. 203	26	26	1,2	31,2			
ESP. 204	26	26	1,2	31,2			
ESP. 205	26	26	1,2	31,2			
ESP. 206	26	26	1,2	31,2			
ESP. 207	26	26	1,2	31,2			
ESP. 208	26	26	1,2	31,2			
ESP. 209	26	26	1,2	31,2			
ESP. 210	26	26	1,2	31,2			
ESP. 211	26	26	1,2	31,2			
ESP. 212	26	26	1,2	31,2			
ESP. 213	26	26	1,2	31,2			
ESP. 214	26	26	1,2	31,2			
ESP. 215	26	26	1,2	31,2			
ESP. 216	26	26	1,2	31,2			
ESP. 217	26	26	1,2	31,2			
ESP. 218	26	26	1,2	31,2			
ESP. 219	26	26	1,2	31,2			
ESP. 220	26	26	1,2	31,2			
ESP. 221	26	26	1,2	31,2			
ESP. 222	26	26	1,2	31,2			
ESP. 223	26	26	1,2	31,2			
ESP. 224	26	26	1,2	31,2			
ESP. 225	26	26	1,2	31,2			</

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA

JEQUEZINHO, JEQUIÉ – BA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	APRESENTAÇÃO	3
1.2	OBJETIVO	3
2	MEMORIAL DESCRITIVO	4
2.1	VEDAÇÃO	4
2.2	ESQUADRIAS	5
2.3	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	5
2.4	COBERTURA	6
2.5	REVESTIMENTOS	6
2.6	LOUÇAS METAIS	8
2.7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	9
2.8	ILUMINAÇÃO	10
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10
2.10	PAISAGISMO	11
3.0	RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS EXISTENTES	12
4.0	ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DAS FACHADAS	13

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma e ampliação do Colégio Anísio Teixeira, pertencente ao bairro Jequiezinho, Jequié – BA. Localizado entre a Rua Agapito Fernandes (principal) e Rua Ana Neri, onde faz divisa com edificações residenciais.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local e traz edificações que propõem o aproveitamento da área com equipamentos absolutamente necessários para o funcionamento da escola, conforme o Programa de Necessidades em anexo. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

Configura um edifício Escolar Histórico, na cidade de Jequié – BA.

1.2 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 VEDAÇÃO

ELEMENTOS VAZADOS

COBOGO **CERÂMICO** (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM. 4 (QUATRO) TIPOS MESCLADOS EM PADRONAGEM MISTA. TODOS NA COR CREME CLARO, CONFORME EXEMPLOS OU SIMILARES:

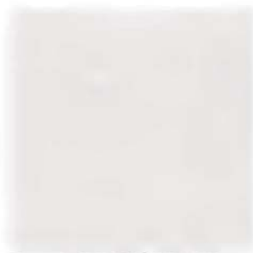


Figura 2 COR CREME CLARO

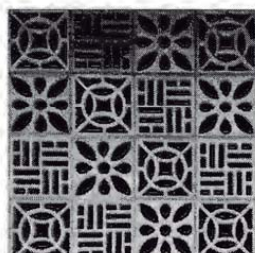


Figura 1 PADRONAGEM MISTA

ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM

CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR BRANCA

GRADE EM METALON, NA COR BRANCA

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

VIDROS E DIVISÓRIAS

BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMÍNIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm, NA COR CINZA ANDORINHA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2.2 ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA	
	PORTA EM MADEIRA OU MATERIAL COMPENSADO (INDEPENDENTE DO TIPO: ABRIR, CORRER, CAMARÃO) TODAS NA COR BRANCA COM PUXADORES E ACABAMENTOS METÁLICOS TIPO AÇO INOX, EXEMPLO:
<i>Figura 3 PORTA NA COR BRANCA COM VIDROS TRANSPARENTES</i>	
VISORES DE VIDRO EM VIDRO TRANSPARENTE	
PORTAS OU PORTÕES DE ALUMÍNIO OU METÁLICAS TODAS NA COR BRANCA	
JANELAS	
JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	
JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	
JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	
PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	

2.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

BANCOS DE MADEIRA: BANCO RIPADO EM MADEIRA E METAL BRANCO, TIPO CIRCULAR OU EM ARCO, CONFORME EXEMPLO:



Figura 4 CONFORME O PROJETO



Figura 5 EXEMPLO

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

LIXEIRAS: LIXEIRAS PLÁSTICAS, TIPO COLETA SELETIVA, COM SUPORTE EM AÇO NA COR PRETO OU METÁLICO.

BICICLETÁRIO: BICICLETÁRIO, EM AÇO, DE CHÃO PARA 5 (CINCO) BICICLETAS, PARAFUSADO NO CHÃO.

2.4 COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%
CUMEEIRA TERMOACÚSTICA
ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM COBERTURA EM POLICARBONATO LEITOSO ESP 10MM, INCLUSIVE MONTAGEM, PRIMER ANTICORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC150X50X4,75KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO

2.5 REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	
	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES, 60 X 60 CM, C/ PISO PORCELANATO SENSE OFF WHITE, PORTOBELLO OU SIMILAR:
	<i>Figura 6 REVESTIMENTO PORTOBELLO</i>

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PASTILHA (5x5)cm, NA COR VERMELHO ESCURO, APLICADA CONFORME AS FACHADAS EM ANEXO:



Figura 7 REVESTIMENTO PORTOBELLO

RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. NA COR BRANCA

REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)

PAVIMENTAÇÃO INTERNA

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, C/ PISO PORCELANATO SENSE OFF WHITE, PORTOBELLO OU SIMILAR



Figura 7 REVESTIMENTO PORTOBELLO

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. (VERDE UBATUBA):



Figura 8 GRANITO VERDE UBATUBA

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, EM COR CONTRASTANTE COM O PISO

LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO

RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL

PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

PINTURA (CÓRDES DAS PAREDES CONFORME TABELA DE MATERIAIS NA PLANCA 01/32 SITUAÇÃO E CONFORME AS FACHADAS EM ANEXO)

PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS
FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA
APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO
PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

2.6 LOUÇAS METAIS

LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)
ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR
MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016
BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S
PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO
BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)
BARRA DE APOIO PARA BOX EM "L", AÇO INOX
CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO: 2355 E.BR DECA OU EQUIVALENTE.
BANCO DE MADEIRA DE LEI SEM ENCOSTO, TIPO SUECO, MEDINDO 45X45X300CM
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), DA FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR
ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA

2.7 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS - SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS - SAÍDA

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - EXTINTOR DE INCÊNDIO

2.8 ILUMINAÇÃO

ILUMINAÇÃO E TOMADAS
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA
TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, 19X19CM, REF: 1L-YJ053601M, LINHA PLUS BLOCK, BRONZEARTE OU SIMILAR, COM LÂMPADA 40W
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017
REFLETOR LED 150W, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR
PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL MODELO SOFITY, PORT. NECES. ESPECIAIS, 02 PARADAS, DIM. CABINA 900X1400X1300MM, P/ 01 CADEIRANTE E 01 ACOMPANHANTE EM CHAPA DE FERRO PINTADO, C/ 01 ENTRADA, VEL. 06M/MIN, PERCURSO 3,0M, DA RD MONT ELEVADORES OU SIMILAR

2.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL NA COR BRANCA OU ACABAMENTO NATURAL
PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO NA COR BRANCA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. CONFORME FACHADAS EM ANEXO
PERGOLADO METÁLICO PERFIL 80X80MM NA COR VERMELHA CONFORME FACHADAS EM ANEXO
REVESTIMENTO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5X25CM, MADEIRA DA REGIÃO – OBSERVAR FACHADAS EM ANEXO
BRISE EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO. CORES CONFORME FACHADAS EM ANEXO
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.
BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m
QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 15 X 15CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 12 X 12 CM – INSTALADO CONFORME FACHADAS EM ANEXO
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

2.10 PAISAGISMO

Será plantada gramas batatais para áreas externas conforme projeto, arbusto, Palmeiras adultas e árvores ornamentais (ipês amarelos e roxos, paus-brasis ou similares) conforme projeto.

A empresa executora será responsável pelos cuidados de pega dos vegetais durante 45 dias após a entrega da obra.

VEGETAÇÃO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

3.0 RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS EXISTENTES

DEVE-SE TOMAR EXTREMO CUIDADO DURANTE A RASPAGEM DA TINTA PARA APLICAÇÃO DA NOVA CAMADA, MANTENDO INTEGRALMENTE AS TEXTURAS E REENTRÂNCIAS (VINCOS NO CONCRETO) EXISTENTES.

A LAVAGEM DAS PEDRAS DA FACHADA DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CAUTELOSA E NÃO PODE DANIFICAR AS PEDRAS EXISTENTES. A REPOSIÇÃO DAS ÁREAS FALTANTES DEVE SER FEITA COM PEDRAS DE COR BRANCAS DE FORMA QUE FIQUE CLARO AS PEDRAS QUE FORAM POSTAS POSTERIORMENTE À REFORMA.

ATENÇÃO COM O NOME E IDADE DO EDIFÍCIO, DEVE SER LIMPO E RESTAURADO PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXISTENTES.

TUDO O RESTAURO DAS FACHADAS EXISTENTES DEVEM OBRIGATÓRIA E RIGOROSAMENTE SEREM FEITOS COM CAUTELA DE MANEIRA A PRESERVAR A INTEGRIDADE E ASPECTOS DO LOCAL.

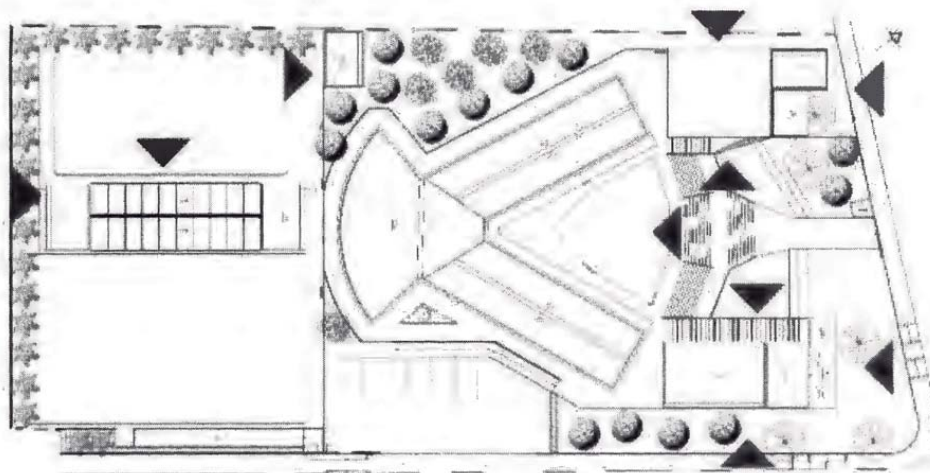
Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

4.0 ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DAS FACHADAS

LOCALIZAÇÃO DAS FACHADAS:



FACHADA 01

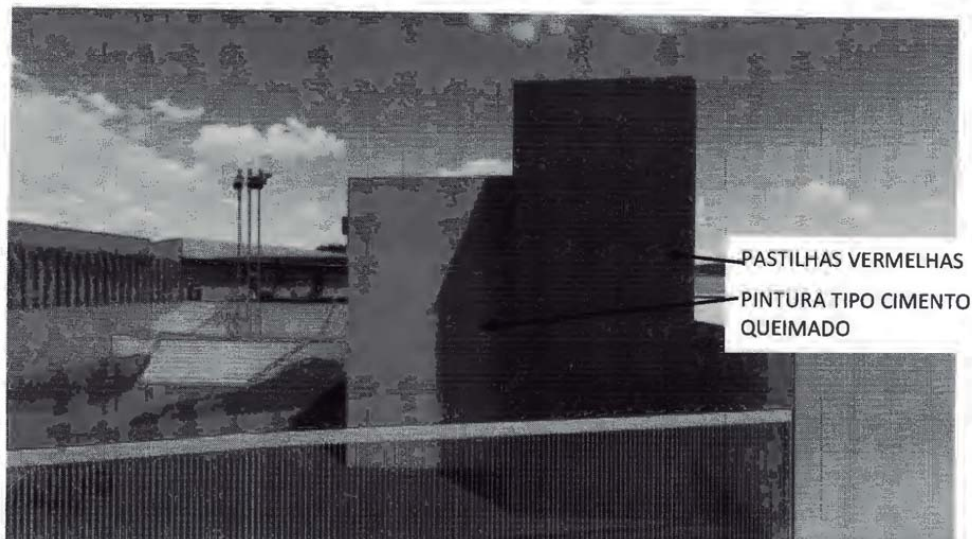


Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 02



FACHADA 03



Prefeitura Municipal de Jequié

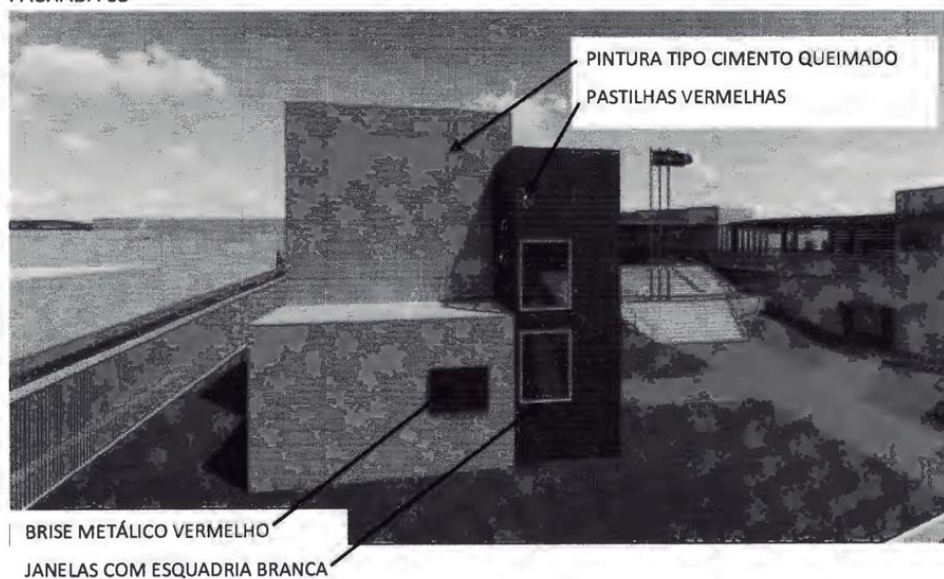


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 04



FACHADA 05

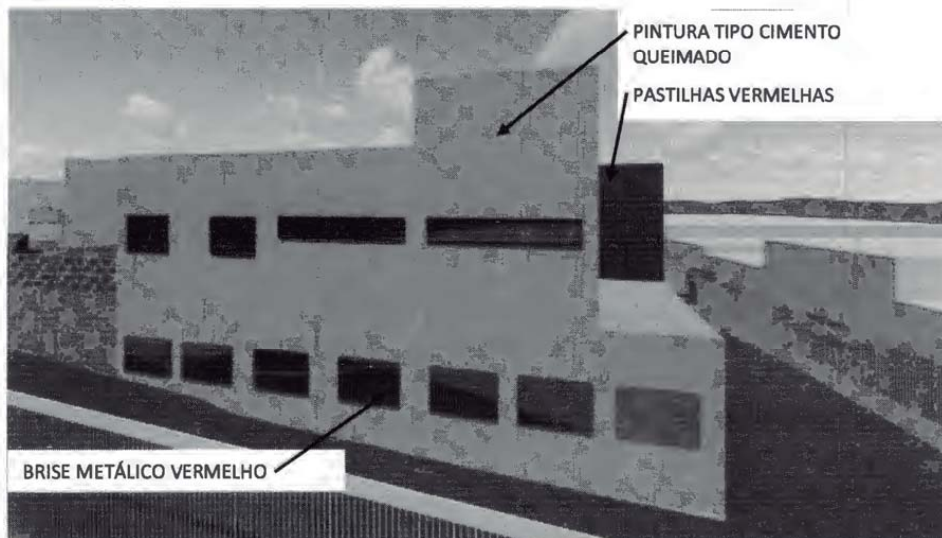


Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 06



FACHADA 07



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 08



FACHADA 09



Prefeitura Municipal de Jequié

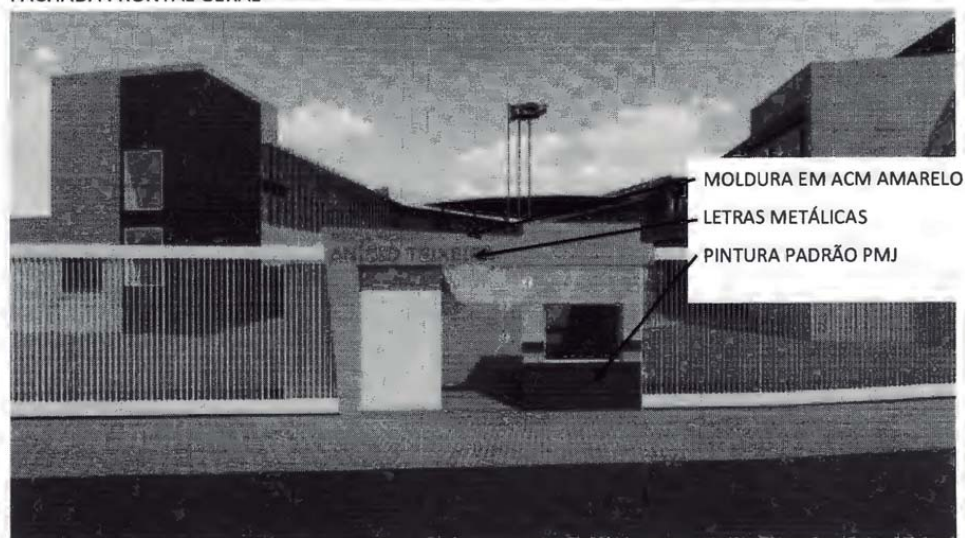


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA 10



FACHADA FRONTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

FACHADA LATERAL GERAL



VISTA SUPERIOR GERAL



Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868893-1
Rafael Soares Ribeiro

19

Prefeitura Municipal de Jequié



UEL/UGP

Jequié, 19 de maio de 2021.

NOTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em resposta a “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021”, de acordo ao Art 3º do Decreto nº 7.983/2013 leia-se:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo em vista o atual cenário da gestão municipal, o projeto e as planilhas orçamentárias foram elaboradas corretamente para cada unidade escolar, detectando a necessidade específica de cada uma, e aplicando uma redução de valor “em insumos” dos preços da SINAPI 01/2021 de acordo com a baixa complexidade das reformas nas Escolas Municipais e a realidade dos preços regionais e condições contratual municipal.

RAFAEL SOARES RIBEIRO
Engenheiro Civil / CREA BA 3000090369
Secretaria Municipal da Educação

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868883-1



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequeie)

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.1.11.	ORSE	1969	Impermeabilização de alvenaria e vigas de concreto com 1 demão fina asfáltica tipo o Neutrol da Vedall ou similar, inclusive argamassa impermeabilizante esp=2cm	m2	451,11	73,61	BDI 1	90,50	40.825,46
Nível 2	1.4.			CONCRETO ARMADO - VIGAS, LAJES E PILARES						495.132,08
Nível 3	1.4.1.			SUPERESTRUTURA						495.132,08
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92488	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.285,12	77,18	BDI 1	94,89	121.945,04
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM -	KG	2.425,26	16,73	BDI 1	20,57	49.887,60
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	948,48	15,40	BDI 1	18,93	17.964,73
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	613,04	13,59	BDI 1	16,71	10.243,90
Serviço	1.4.1.5.	SINAPI	92779	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	1.880,21	11,35	BDI 1	13,96	26.228,93
Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	92780	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM -	KG	288,17	10,62	BDI 1	13,06	3.502,30
Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	92781	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM -	KG	114,20	11,71	BDI 1	14,40	1.644,48
Serviço	1.4.1.8.	SINAPI	92782	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM -	KG	26,59	11,32	BDI 1	13,92	370,13
Serviço	1.4.1.9.	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,78	11,75	BDI 1	14,45	415,87
Serviço	1.4.1.10.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	KG	2.555,76	18,11	BDI 1	22,27	56.916,78
Serviço	1.4.1.11.	SINAPI	99235	MANUSEIO DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS CONCRETAS COM CONCRETO USADO AUTOADENSÁVEL FOK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	157,57	499,63	BDI 1	540,53	85.171,31
Serviço	1.4.1.12.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	233,52	139,62	BDI 1	171,66	40.086,04
Serviço	1.4.1.13.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	305,38	141,36	BDI 1	173,80	53.075,04
Serviço	1.4.1.14.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	85,09	89,10	BDI 1	109,55	9.387,34
Serviço	1.4.1.15.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	107,59	88,37	BDI 1	108,65	11.688,57
Serviço	1.4.1.16.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	107,59	50,00	BDI 1	61,43	6.614,02
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						322.164,23
Nível 3	1.5.1.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						2.591,23
Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	M2	43,55	48,39	BDI 1	59,50	2.591,23
Nível 3	1.5.2.	ORSE	4716	ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO	m2	120,10	271,81	BDI 1	334,19	276.374,34
Serviço	1.5.2.1.	ORSE	9035	Grade em metalon	m²	688,50	279,07	BDI 1	343,12	236.238,12
Nível 3	1.5.3.	ORSE	12478	VIDROS E DIVISÓRIAS	m²	5,69	219,38	BDI 1	269,73	43.186,68
Serviço	1.5.3.1.	ORSE		Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.01	m²					1.586,01

27.476.007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.3.2	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	81,48	415,38	BDI 1	510,71	41.612,65
Nível 2	1.6			ESQUADRIAS						103.071,14
Serviço	1.6.0.1	ORSE	11836	Porta em madeira compensada (canelê), lisa, semi-ôca, 1,20 x 2,10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	6,00	716,88	BDI 1	881,40	5.288,40
Serviço	1.6.0.2	SINAPI	91315	Porta em madeira compensada (canelê), lisa, semi-ôca, 1,20 x 2,10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	10,00	835,70	BDI 1	1.027,49	10.274,90
Serviço	1.6.0.3	SINAPI	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	2,00	390,18	BDI 1	490,79	981,58
Serviço	1.6.0.4	ORSE	9467	Porta em madeira compensada (canelê), lisa, semi-ôca, 0,90 x (1,50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens	un	12,00	852,89	BDI 1	802,48	9.629,76
Serviço	1.6.0.5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	999,96	BDI 1	1.192,57	2.385,14
Serviço	1.6.0.6	ORSE	12104	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferroelho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m2	15,00	396,46	BDI 1	475,5	7.127,25
Serviço	1.6.0.7	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barr a quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive fecho, e roldanas e trilhos, p/	m2	15,00	1.518,78	BDI 1	1.867,44	28.010,10
Serviço	1.6.0.8	ORSE	12980	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranca sifonilha	m2	6,00	563,63	BDI 1	682,98	4.157,88
Serviço	1.6.0.9	ORSE	12104	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferroelho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m2	2,75	396,46	BDI 1	475,5	1.306,66
Serviço	1.6.0.10	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS,	UN	4,00	773,05	BDI 1	950,46	3.801,84
Nível 3	1.6.1			JANELAS						30.107,83
Serviço	1.6.1.1	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS: BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVAS E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	32,64	449,03	BDI 1	552,88	18.019,89
Serviço	1.6.1.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	20,40	322,84	BDI 1	396,93	8.097,37
Serviço	1.6.1.3	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS: BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVAS E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	6,00	449,03	BDI 1	552,88	3.312,48
Serviço	1.6.1.4	ORSE	1867	Porta em aço, em chapa galvanizada 1/2", lisa, de enlora	m2	3,30	167,08	BDI 1	205,42	677,89
Nível 2	1.7			SISTEMA DE COBERTURA						407.822,31
Serviço	1.7.0.1	ORSE	12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura o/Vigas-Telhas Pratt e lercas em UDC 127, 2, águas, sem lantermas, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxiado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada	m2	235,96	131,27	BDI 1	161,40	38.067,80
Serviço	1.7.0.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E=0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ACABAMENTO, AF_07/2019	M2	623,48	66,97	BDI 1	82,34	51.337,34
Serviço	1.7.0.3	SEINFRA	C2450	TELHA TERMOCOLADA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,5%	m²	271,94	117,75	BDI 1	144,77	39.366,75
Serviço	1.7.0.4	ORSE	9215	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, bndado em peças de alumínio incluída instalação	m2	145,53	295,04	BDI 1	362,75	52.827,28
Serviço	1.7.0.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	37,16	155,12	BDI 1	190,72	7.087,16
Serviço	1.7.0.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	63,90	46,97	BDI 1	57,75	5.416,95
Serviço	1.7.0.7	ORSE	12409	Telha metálica Pratt, em perfil UDC150x60x4,75kg/m, diagonais tridionadas, p/ telhados em duas águas sem lantermas, vãos 20,01 a 30,00m, pintura 01 demão de epóxi fundo oxiado de ferro + 02 demãos de esmalte epóxi branco - Preço por m² executado	kg	12.631,03	13,76	BDI 1	16,52	213.717,03
Nível 2	1.8			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						438.454,48
Serviço	1.8.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	3.152,90	3,51	BDI 1	4,52	13.620,53
Serviço	1.8.0.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	713,67	4,09	BDI 1	5,03	3.589,76

27/476 v007 micro

3

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.0.3.	SNAPI	87529	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.137,48	30,04	BDI 1	36,93	115.867,14
Serviço	1.8.0.4.	SNAPI	90407	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	713,87	41,44	BDI 1	50,35	36.361,49
Serviço	1.8.0.5.	CRSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vermelho nácora, cerna, Portobello ou similar, aplicado com argamassa indurida alizada acil, rejuntado, exclusive regularização de base ou embó - Rev 02	m2	810,12	161,20	BDI 1	198,20	160.566,78
Serviço	1.8.0.6.	SEINFRA	C4111	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M	764,45	116,23	BDI 1	142,30	46.965,94
Nível 2	1.8.1.	SNAPI	96688	RODAPÊ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	764,45	52,65	BDI 1	64,73	49.482,85
Nível 3	1.8.1.1.	SNAPI	96688	RODAPÊ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	764,45	52,65	BDI 1	64,73	49.482,85
Serviço	1.9.1.1.	SNAPI	90241	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	939,10	24,04	BDI 1	29,45	27.750,80
Serviço	1.9.1.2.	SNAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	597,00	40,95	BDI 1	50,35	29.555,45
Serviço	1.9.1.3.	CRSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	597,00	37,44	BDI 1	46,03	27.019,61
Serviço	1.9.1.4.	SNAPI	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	157,00	68,69	BDI 1	84,45	13.258,65
Nível 3	1.9.2.	SEINFRA	C4624	PSO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	187,92	106,85	BDI 1	131,37	22.059,65
Serviço	1.9.2.1.	SEINFRA	C4624	PSO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	187,92	106,85	BDI 1	131,37	22.059,65
Serviço	1.9.2.2.	SNAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	953,88	40,95	BDI 1	50,35	48.017,79
Serviço	1.9.2.3.	SEINFRA	C1596	LAJILHOS HIDRÁULICOS ARGAMASSA DE CAL 1:4-100KG CIMENTO	m²	953,88	108,26	BDI 1	133,11	126.944,24
Nível 3	1.9.3.	SEINFRA	C1596	LAJILHOS HIDRÁULICOS ARGAMASSA DE CAL 1:4-100KG CIMENTO	m²	953,88	108,26	BDI 1	133,11	126.944,24
Serviço	1.9.3.1.	SNAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,48	71,28	BDI 1	87,64	1.179,63
Serviço	1.9.3.2.	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE	m²	23,67	120,85	BDI 1	148,59	3.517,13
Serviço	1.9.3.3.	CRSE	10012	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-80, malha 15x15cm, ferro 4,2mm, parral 2x2mm (1.500kg/m²), Malha Bob. Reforçada Gerdau ou similar	m2	473,45	17,88	BDI 1	21,58	10.406,43
Serviço	1.9.3.4.	SNAPI	92720	CONCRETO EM PILARES, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM concreto armado 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	M3	33,14	388,46	BDI 1	477,61	15.828,00
Serviço	1.9.3.5.	CRSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	473,45	37,44	BDI 1	46,03	21.762,90
Nível 3	1.9.4.	SEINFRA	96504	VEGETAÇÃO	M2	1.046,55	8,27	BDI 1	10,17	21.438,48
Serviço	1.9.4.1.	SNAPI	96504	PLANTIO DE PALMEIRA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.046,55	8,27	BDI 1	10,17	21.438,48
Serviço	1.9.4.2.	SNAPI	96516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	24,00	260,85	BDI 1	320,72	7.697,28
Serviço	1.9.4.3.	SNAPI	96511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	19,00	104,28	BDI 1	128,21	2.435,99
Serviço	1.9.4.4.	SNAPI	96509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	15,00	35,79	BDI 1	44,00	660,00
Nível 3	1.9.5.	SEINFRA	96509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	15,00	35,79	BDI 1	44,00	660,00
Serviço	1.9.5.1.	SNAPI	96241	PSO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	276,33	24,04	BDI 1	29,45	8.168,31
Serviço	1.9.5.2.	CRSE	10042	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	276,33	55,71	BDI 1	68,50	18.928,61
Nível 2	1.10.	SEINFRA	C1208	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclusive cola, tipo, areia tratada, borch a e mão de obra especializada	m2	276,33	55,71	BDI 1	68,50	18.928,61
Serviço	1.10.0.1.	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	m²	1.249,49	11,65	BDI 1	14,32	17.892,70
Serviço	1.10.0.2.	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS MASSA ACRILICA	m²	957,80	14,75	BDI 1	18,14	17.374,49
Serviço	1.10.0.3.	SNAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.568,30	10,95	BDI 1	13,46	34.569,32
Serviço	1.10.0.4.	SNAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	130,02	12,25	BDI 1	15,08	1.958,10
Serviço	1.10.0.5.	SNAPI	742451	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	348,59	13,82	BDI 1	16,59	5.922,54

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	1.358,65	9,59	BDI 1	11,79	16.018,48
Serviço	1.10.0.7.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	M2	1.956,42	37,92	BDI 1	46,62	91.208,30
Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	72815	EXECUÇÃO DE OBRAS (02 DEMÃOS) AF - 01/2020	M2	473,45	46,84	BDI 1	57,59	27.265,99
Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	41595	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO LARGURA	M	246,86	10,54	BDI 1	12,66	3.198,31
Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (GERAL)						36.867,30
Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	7,50	6,50	BDI 1	7,59	59,93
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	59,00	7,89	BDI 1	9,70	572,30
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	26,50	13,09	BDI 1	16,09	428,39
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	6,10	12,38	BDI 1	15,22	92,84
Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	198,60	23,45	BDI 1	28,63	5.639,15
Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	M	37,30	38,70	BDI 1	47,48	1.774,73
Serviço	1.11.0.7.	ORSE	5403	Fornecimento de tubo de pvc de 100mm, junta elástica integrada, pr 100mm, diam = 100mm	m	35,50	38,45	BDI 1	47,27	1.678,09
Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	5,00	6,17	BDI 1	7,59	37,95
Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	59,00	7,34	BDI 1	9,02	523,16
Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	89482	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	10,00	5,90	BDI 1	7,25	72,50
Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	89487	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	4,00	9,53	BDI 1	11,72	46,88
Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	37,00	29,72	BDI 1	36,54	1.351,98
Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	6,00	92,68	BDI 1	113,65	683,70
Serviço	1.11.0.14.	ORSE	1630	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diam = 100mm	un	17,00	17,76	BDI 1	21,64	371,28
Serviço	1.11.0.15.	SINAPI	92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	17,00	36,77	BDI 1	45,21	768,57
Serviço	1.11.0.16.	SINAPI	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 30 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 10/2020	UN	25,00	64,08	BDI 1	78,79	1.969,75
Serviço	1.11.0.17.	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA, D= 32mmX1"	un	21,00	15,30	BDI 1	18,81	395,01
Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	5,00	8,59	BDI 1	10,56	52,80
Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	37,00	10,23	BDI 1	12,58	465,46
Serviço	1.11.0.20.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	8,00	9,23	BDI 1	11,35	90,80
Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	2,00	14,90	BDI 1	18,32	36,64
Serviço	1.11.0.22.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	19,00	37,97	BDI 1	46,68	886,92
Serviço	1.11.0.23.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014	UN	2,00	60,17	BDI 1	73,89	147,96
Serviço	1.11.0.24.	ORSE	5212	Fornecimento de 18 90° de pvc, junta elástica, com bolças, diam = 100mm	un	7,00	96,22	BDI 1	118,30	828,10

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.11.0.25.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	5,00	68,81	BDI 1	85,23	426,15
Serviço	1.11.0.26.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	UN	3,00	55,65	BDI 1	68,42	205,26
Serviço	1.11.0.27.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	UN	1,00	86,00	BDI 1	105,74	105,74
Serviço	1.11.0.28.	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	UN	15,00	543,54	BDI 1	668,28	10.024,20
Serviço	1.11.0.29.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	2,00	29,90	BDI 1	36,76	73,52
Serviço	1.11.0.30.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	10,00	17,73	BDI 1	21,60	216,00
Serviço	1.11.0.31.	ORSE	1442	Calha d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	1,00	2.039,49	BDI 1	2.507,55	2.507,55
Serviço	1.11.0.32.	ORSE	1430	Calha d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1,00	1.323,08	BDI 1	1.626,73	1.626,73
Serviço	1.11.0.33.	ORSE	1448	Calha d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00	689,00	BDI 1	847,13	1.694,26
Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL (GERAL)						46.177,52
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	20,85	15,77	BDI 1	19,39	404,28
Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	26,55	23,30	BDI 1	28,65	760,66
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	31,45	35,49	BDI 1	43,63	1.372,16
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	204,50	45,64	BDI 1	56,11	11.474,50
Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	89949	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORE AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	63,00	46,00	BDI 1	56,35	5.260,08
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	5,00	6,06	BDI 1	7,45	37,25
Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	9,27	BDI 1	11,40	45,60
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	15,61	BDI 1	19,19	19,19
Serviço	1.12.0.9.	SENFRA	C3587	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	un	10,00	19,50	BDI 1	24,10	241,00
Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	15,00	7,08	BDI 1	9,81	147,15
Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	5,36	BDI 1	6,59	6,59
Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	25,00	14,95	BDI 1	18,38	459,50
Serviço	1.12.0.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	49,00	19,49	BDI 1	23,96	1.174,04
Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,00	18,49	BDI 1	23,96	191,68
Serviço	1.12.0.15.	SENFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100x50mm (4"x2")-C/ANIS	un	12,00	37,09	BDI 1	45,60	547,20
Serviço	1.12.0.16.	SENFRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75x50mm (3"x2")-C/ANIS	un	4,00	29,81	BDI 1	36,65	146,60
Serviço	1.12.0.17.	SENFRA	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100x75mm (4"x3")-C/ANIS	un	2,00	42,51	BDI 1	52,27	104,54
Serviço	1.12.0.18.	SENFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	un	1,00	22,67	BDI 1	27,87	27,87
Serviço	1.12.0.19.	SENFRA	C2403	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=100x75mm	un	6,00	157,20	BDI 1	193,26	1.159,68

27 478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.13.0.15	ORSE	12127	Barra de apoio, para lavatório, três lados, fixa, em aço inox, l= 40x60cm, d=1 1/4", Jackwell ou similar	un	3,00	347,35	BDI 1	427,07	1.281,21
Serviço	1.13.0.16	ORSE	8974	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	3,00	848,80	BDI 1	1.043,60	3.130,80
Serviço	1.13.0.17	ORSE	2412	Banco de madeira de 1e sem encaixe, tipo suco, medido 45x45x300cm	un	3,00	705,02	BDI 1	866,82	2.600,46
Serviço	1.13.0.18	SINAPI	88614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	3,00	53,11	BDI 1	63,30	195,90
Serviço	1.13.0.19	SEINFRA	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	un	10,00	348,81	BDI 1	430,08	4.300,80
Serviço	1.13.0.20	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PAUÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 071020	UN	10,00	45,87	BDI 1	56,40	564,00
Serviço	1.13.0.21	ORSE	4375	Luxaria em aço inox com pedal, Macrolit, ref 42761, ou similar capacidade 5l	un	19,00	86,91	BDI 1	110,54	2.100,26
Serviço	1.13.0.22	ORSE	10536	Luxaria em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIBERGLA SS, REF. C/PD 085 ou similar	un	2,00	295,00	BDI 1	362,70	725,40
Serviço	1.13.0.23	ORSE	9718	Esquadro de alumínio com medida de alumínio	m2	12,09	396,75	BDI 1	487,80	5.897,50
Nível 2	1.14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						17.284,68
Serviço	1.14.0.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020 P	UN	7,00	171,35	BDI 1	210,67	1.474,69
Serviço	1.14.0.2	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	7,00	14,79	BDI 1	18,18	127,26
Serviço	1.14.0.3	SEINFRA	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	un	41,00	233,87	BDI 1	287,54	11.789,14
Serviço	1.14.0.4	ORSE	11853	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retângulo ar, 20 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-crianças (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	4,00	37,60	BDI 1	46,23	184,92
Serviço	1.14.0.5	ORSE	11853	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retângulo ar, 20 x 40" cm, em pvc 2" mm anti-crianças (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	75,00	37,60	BDI 1	46,23	3.467,25
Serviço	1.14.0.6	ORSE	12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-crianças (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	7,00	25,75	BDI 1	31,85	221,62
Nível 2	1.15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)						166.173,43
Serviço	1.15.0.1	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	3,00	343,49	BDI 1	422,32	1.266,96
Serviço	1.15.0.2	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	3,00	343,49	BDI 1	422,32	1.266,96
Serviço	1.15.0.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	16,00	10,85	BDI 1	13,34	213,44
Serviço	1.15.0.4	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	2,00	11,97	BDI 1	14,72	29,44
Serviço	1.15.0.5	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	6,00	17,43	BDI 1	21,43	128,58
Serviço	1.15.0.6	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	3,00	71,73	BDI 1	88,19	264,57
Serviço	1.15.0.7	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	2,00	78,64	BDI 1	96,69	193,38
Serviço	1.15.0.8	SEINFRA	C4631	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	un	4,00	234,69	BDI 1	288,55	1.154,20
Serviço	1.15.0.9	SEINFRA	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADE 10 KA	un	2,00	484,15	BDI 1	558,38	1.116,76
Serviço	1.15.0.10	SINAPI	101886	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 102020	UN	1,00	525,71	BDI 1	646,36	646,36
Nível 3	1.15.1			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						26.898,70
Serviço	1.15.1.1	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	M	570,00	6,48	BDI 1	7,97	4.542,90
Serviço	1.15.1.2	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	M	540,00	7,18	BDI 1	8,83	4.766,20
Serviço	1.15.1.3	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	M	550,00	10,93	BDI 1	13,44	7.392,00
Serviço	1.15.1.4	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	M	270,00	7,97	BDI 1	9,80	2.646,00
Serviço	1.15.1.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	M	510,00	11,55	BDI 1	14,20	7.242,00
Serviço	1.15.1.6	SINAPI	91943	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 4" MÉDIA (130 MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 122015	UN	6,00	14,72	BDI 1	18,10	108,60
Nível 3	1.15.2			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						31.054,40

8

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.15.2.1.	SNAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	570,00	3,36	BDI 1	4,13	2.354,10
Serviço	1.15.2.2.	SNAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	540,00	5,47	BDI 1	6,73	3.634,20
Serviço	1.15.2.3.	SNAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	550,00	7,51	BDI 1	9,23	5.076,50
Serviço	1.15.2.4.	SNAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	250,00	12,34	BDI 1	15,17	3.792,50
Serviço	1.15.2.5.	SNAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	20,00	18,88	BDI 1	23,21	464,20
Serviço	1.15.2.6.	SNAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	400,00	22,14	BDI 1	27,22	10.888,00
Serviço	1.15.2.7.	SNAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	60,00	29,84	BDI 1	36,69	2.201,40
Serviço	1.15.2.8.	SNAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	50,00	43,00	BDI 1	52,67	2.643,50
Nível 3	1.15.3.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						92.138,68
Serviço	1.15.3.1.	SNAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	UN	24,00	31,64	BDI 1	38,50	933,60
Serviço	1.15.3.2.	SNAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	UN	96,00	19,93	BDI 1	24,50	2.401,00
Serviço	1.15.3.3.	SNAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	UN	5,00	21,33	BDI 1	26,23	131,15
Serviço	1.15.3.4.	SNAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	UN	36,00	18,92	BDI 1	23,26	837,36
Serviço	1.15.3.5.	SNAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	UN	18,00	29,88	BDI 1	36,74	661,32
Serviço	1.15.3.6.	CRSE	7716	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref. 1L-Y-0055001M, Linha Plus Block, Bronzear te ou similar, com lâmpada tipo G9 - 40w/12V	un	98,00	161,91	BDI 1	199,07	19.508,86
Serviço	1.15.3.7.	SNAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122020	UN	103,00	88,88	BDI 1	110,51	11.382,53
Serviço	1.15.3.8.	CRSE	12577	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6000K, Autovolt, marca G-lig ht ou similar - Rev 01	un	34,00	424,15	BDI 1	521,49	17.730,66
Serviço	1.15.3.9.	CRSE	12383	Plataforma elevatória Vertical Modelo Saffly, port. neces. especialis, 02 para dias, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante em chape de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD Mort Elevadores ou similar	un	1,00	31.356,00	BDI 1	38.552,20	38.552,20
Nível 2	1.16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						9.857,01
Serviço	1.16.0.1.	SNAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA, AF_05/2015	M	60,00	1,16	BDI 1	1,43	85,80
Serviço	1.16.0.2.	CRSE	4225	Terminal de conexão SPTE de 1" plubo metálico flex, Sealitubo ou similar, for recimento	un	2,00	16,65	BDI 1	20,47	40,94
Serviço	1.16.0.3.	CRSE	10907	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV REF: TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	5,81	BDI 1	7,74	85,68
Serviço	1.16.0.4.	SNAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	12,00	73,83	BDI 1	90,77	1.089,24
Serviço	1.16.0.5.	SNAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	69,00	43,90	BDI 1	53,86	3.724,62
Serviço	1.16.0.6.	SNAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	100,00	35,44	BDI 1	43,37	4.618,42
Serviço	1.16.0.7.	SNAPI	98111	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	3,00	19,20	BDI 1	23,61	70,83
Serviço	1.16.0.8.	SNAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	12,00	9,59	BDI 1	11,79	141,48
Nível 2	1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						116.919,27

27.476 v007 mrcio

9

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.17.0.1.	SEINFRA	C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	m²	12,08	189,92	BDI 1	233,51	2.820,80
Serviço	1.17.0.2.	ORSE-I	12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (aluminínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 m x 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avario na est. especial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m²	36,76	520,94	BDI 1	640,50	25.466,28
Serviço	1.17.0.3.	GPU	2	PERGOLADO METÁLICO PERFIL 80X80MM	m	231,00	70,08	BDI 1	86,13	19.902,96
Serviço	1.17.0.4.	GPU	3	REVESTIMENTO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5X25CM, MADEIRA DA REGIÃO - COLOCAÇÃO	m²	18,35	23,11	BDI 1	28,41	512,80
Serviço	1.17.0.5.	ORSE	11617	Brises em madeira paulão arco, com ripas cantos abaulados 10 x 2cm, protegida a duas cantos de sprack cati dec semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m²	32,08	597,22	BDI 1	734,28	23.555,70
Serviço	1.17.0.6.	SINAPI	96857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_P	M	90,90	85,80	BDI 1	105,49	9.589,04
Serviço	1.17.0.7.	ORSE	4629	Biciclário em tubo de aço galvanizado diâmetro=50mm, exceto pintura de acabamento	m	5,00	180,73	BDI 1	222,21	1.111,05
Serviço	1.17.0.8.	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm	und	4,00	267,96	BDI 1	366,34	1.465,36
Serviço	1.17.0.9.	SEINFRA	C3363	BERBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und	1,00	1.822,38	BDI 1	2.363,57	2.363,57
Serviço	1.17.0.10.	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	26,80	281,72	BDI 1	346,37	9.275,46
Serviço	1.17.0.11.	ORSE	12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	un	26,00	111,02	BDI 1	136,50	3.522,00
Serviço	1.17.0.12.	ORSE	12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	102,00	68,14	BDI 1	83,78	8.545,56
Serviço	1.17.0.13.	ORSE	12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	30,00	68,14	BDI 1	83,78	2.513,40
Serviço	1.17.0.14.	ORSE	10069	Travesseiro oficial para futebol de salão 30cm em aço galvanizado, com requadro e rede s de poliéster fio 4mm (conjunto pílulas)	par	1,00	3.156,81	BDI 1	3.880,07	3.880,07
Serviço	1.17.0.15.	ORSE	10071	Tabuleta para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive arco fixo metal e rede	par	1,00	1.134,79	BDI 1	1.395,22	1.395,22
Nível 2	1.18.			SERVIÇO FINAL						2.996,03
Serviço	1.18.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.385,66	1,70	BDI 1	2,09	2.896,03

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

19 de maio de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061889883-1
Rafael Soares Ribeiro

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroscopios	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
1.13.	LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS	47.907,10	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 23.088,76	0,00% 46.177,52	100,00% 47.907,10
1.14.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	17.264,88	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	10,00% 1.726,49	40,00% 8.632,44	50,00% 17.264,88
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)	156.173,43	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 78.086,72	50,00% 156.173,43	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	70,00% 109.321,40
1.16.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	9.857,01	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	30,00% 2.957,10	100,00% 9.857,01
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	116.919,27	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 116.919,27
1.18.	SERVIÇO FINAL	2.896,03	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 2.896,03

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 300090369
ART/RT: Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061888883-1


Local:
Data: 19 de maio de 2021

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	
OBJETO Reforma da Escola Anísio Teixeira		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios		DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Jequié/BA
Local

 domingo, 16 de maio de 2021
Data

 Responsável Técnico
 Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: 3000090369
 ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051868863-1

 Responsável Tomador
 Nome: Zenildo Brandão Santana
 Cargo: Prefeito Municipal

1

JEQUIE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA AGAPITO FERNANDES, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA AGAPITO FERNANDES, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COMPOSIÇÕES	
	Obra: Ampliação da Escola Anísio Teixeira	
	Local: Jequié/BA	
Data de preço: SINAPI/ORSE - Jan/2021 e SEINFRA 027 sem Desoneração		

Ref. SINAPI 72289 - 01/2017							
CPU			UN				
		CAIXA DE AREIA 80X80CM				PRE	443,12
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,63	R\$	24,45	R\$ 88,75
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,000	R\$	17,31	R\$ 190,41
INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	2,500	R\$	7,92	R\$ 19,80
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,250	R\$	90,00	R\$ 22,50
INSUMO	1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	1,780	R\$	33,61	R\$ 59,83
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,130	R\$	65,78	R\$ 8,55
INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	72,00	R\$	0,74	R\$ 53,28

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ					
		COMPOSIÇÕES					
Obra: Ampliação da Escola Anísio Teixeira							
Local: Jequié/BA							
Data de preço: SINAPI/ORSE - Jan/2021 e SEINFRA 027 sem Desoneração							
Ref. 12410/ORSE - 06/2019							
CPU	2	PERGOLADO METÁLICO PERFIL 30X60MM	M			R\$	70,08
INSUMO	13105/ORSE	PERFIL AÇO, UDC SIMPLES 75 X 38 X 3,84(KG/M) - SAE 1008/1012	KG	8,064	R\$ 6,80	R\$	54,84
COMPOSICAO	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,200	R\$ 76,20	R\$	15,24
CPU	3	REVESTIMENTO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA 2,2235CM, MADEIRA DA REGIÃO - COLOCAÇÃO	M2			R\$	23,11
INSUMO	3993	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	1,000	R\$ 14,22	R\$	14,22
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$ 17,31	R\$	2,60
COMPOSICAO	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 24,66	R\$	6,17
INSUMO	4379	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UND	4,000	R\$ 0,03	R\$	0,12

Obs: As Referências apresentadas em cada composição indicam um embasamento na proporção da mão-de-obra com os respectivos materiais de características semelhantes.

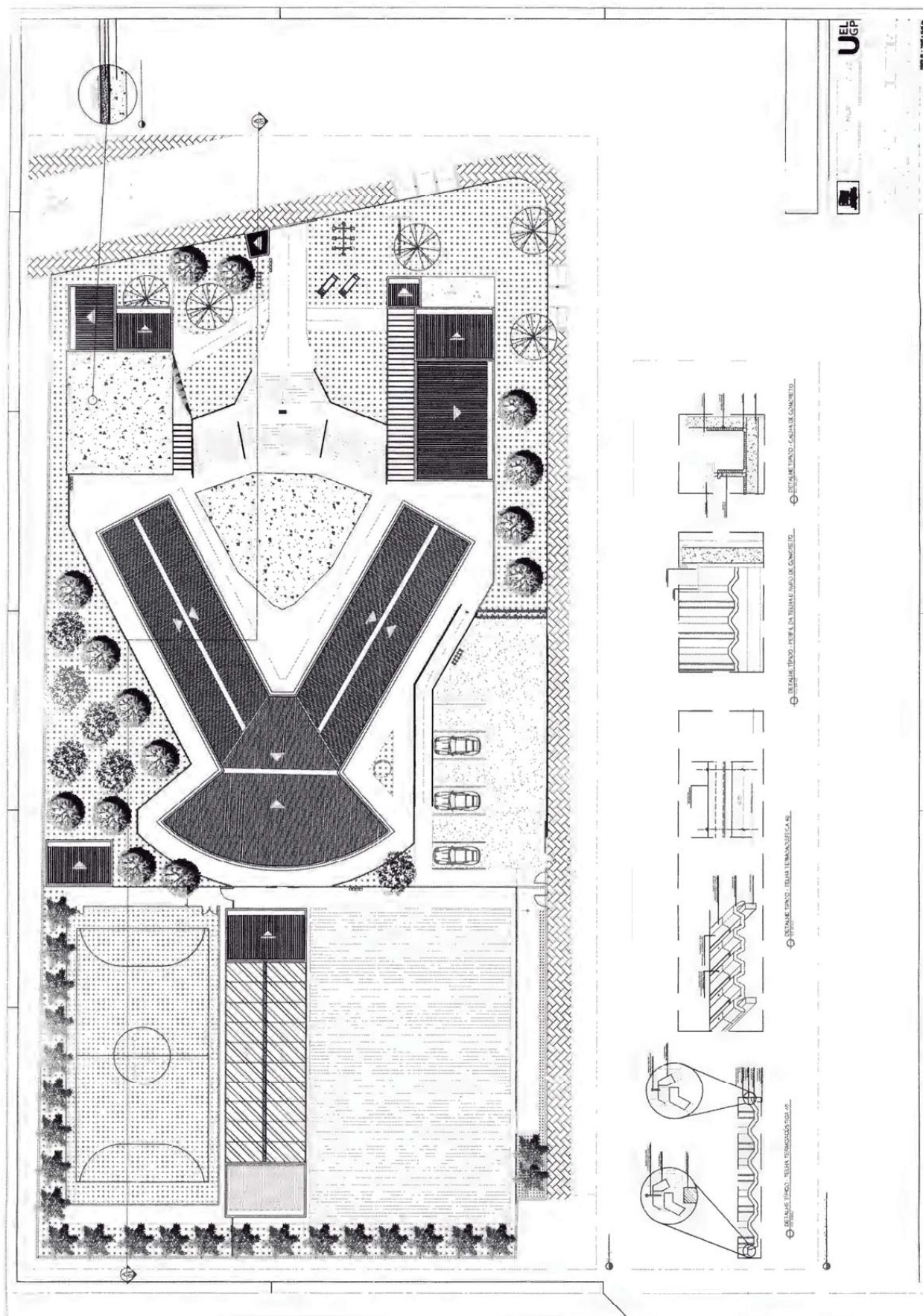
Responsável Técnico

Nome:

CREA-BA:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

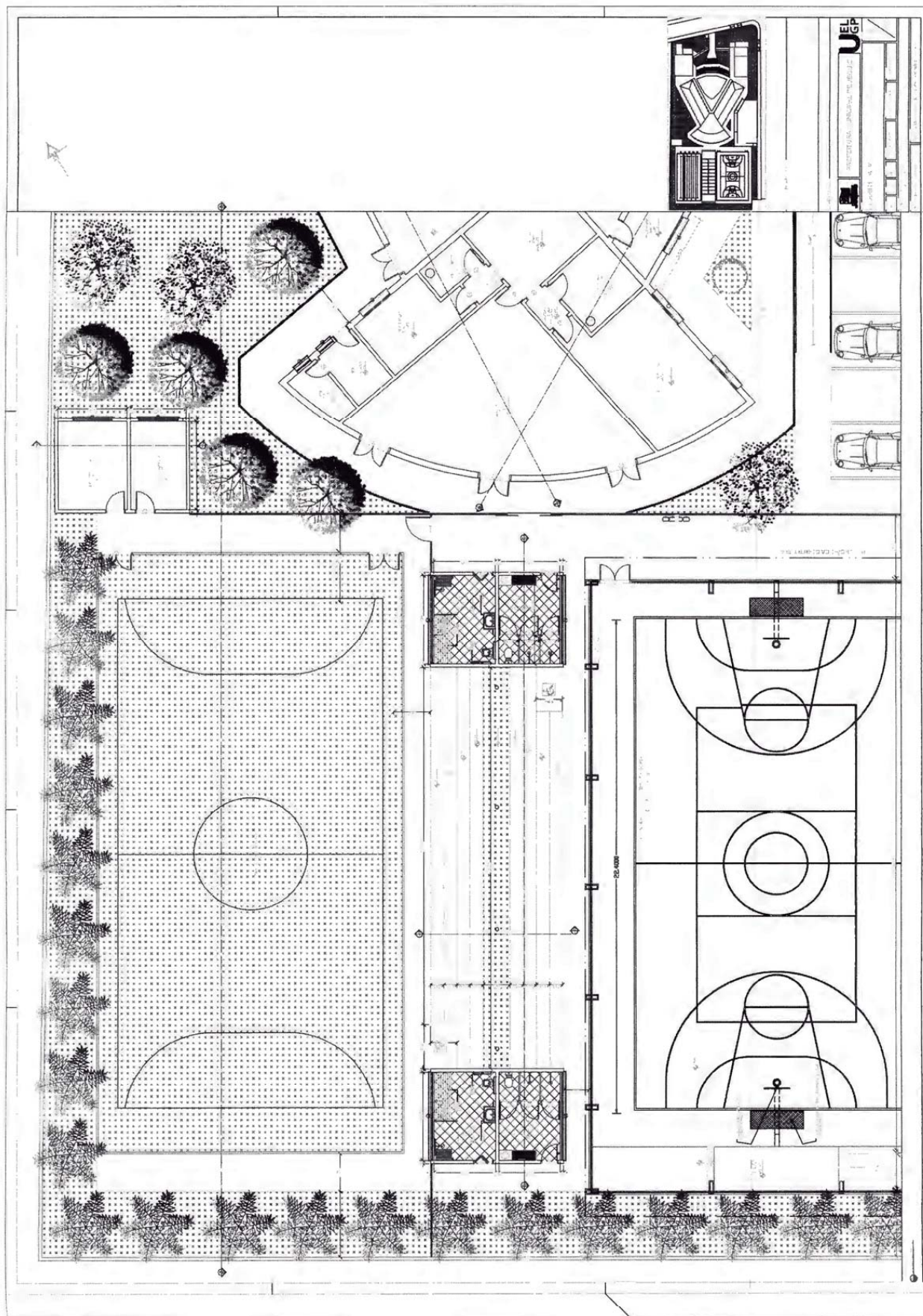


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



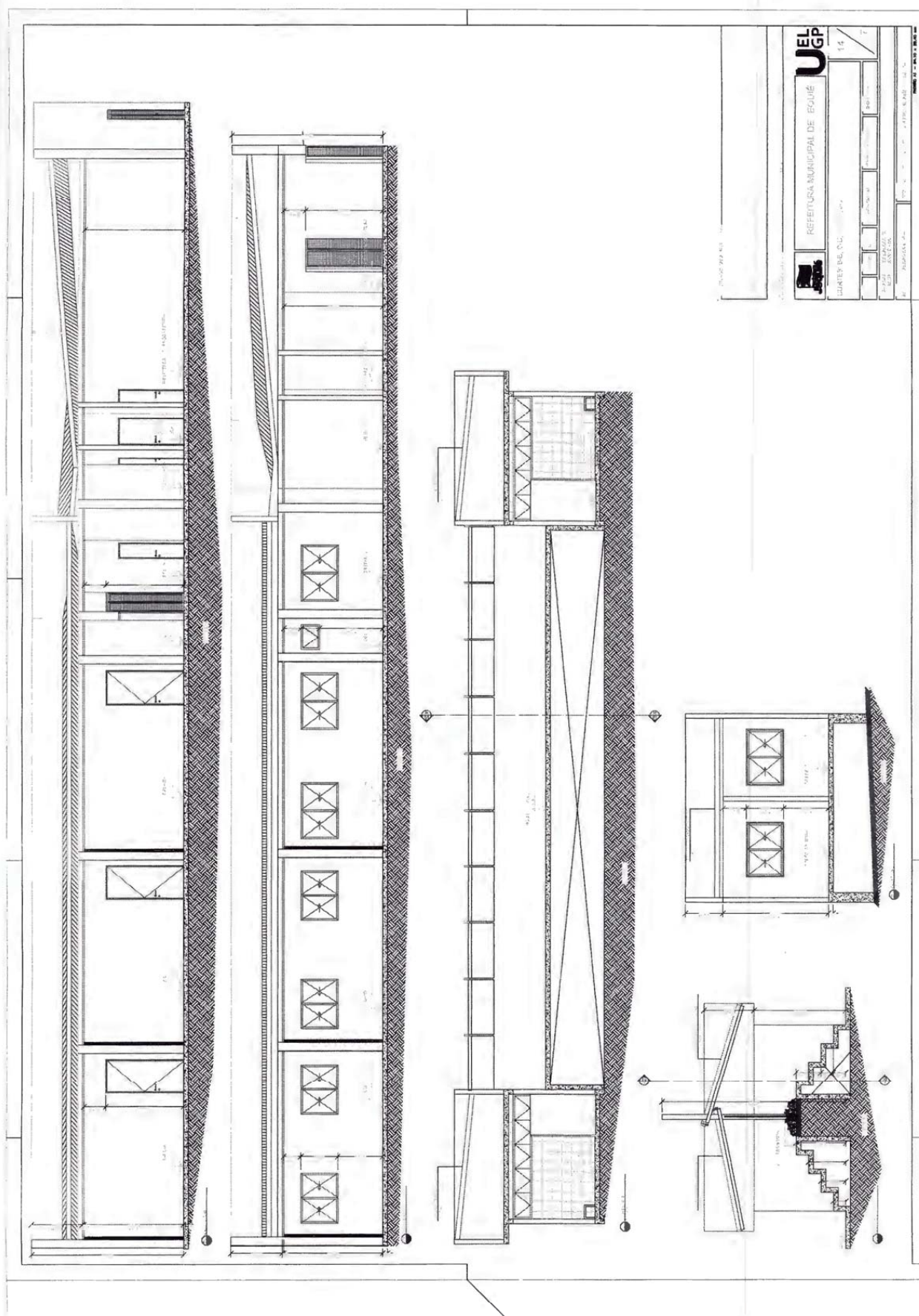
Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

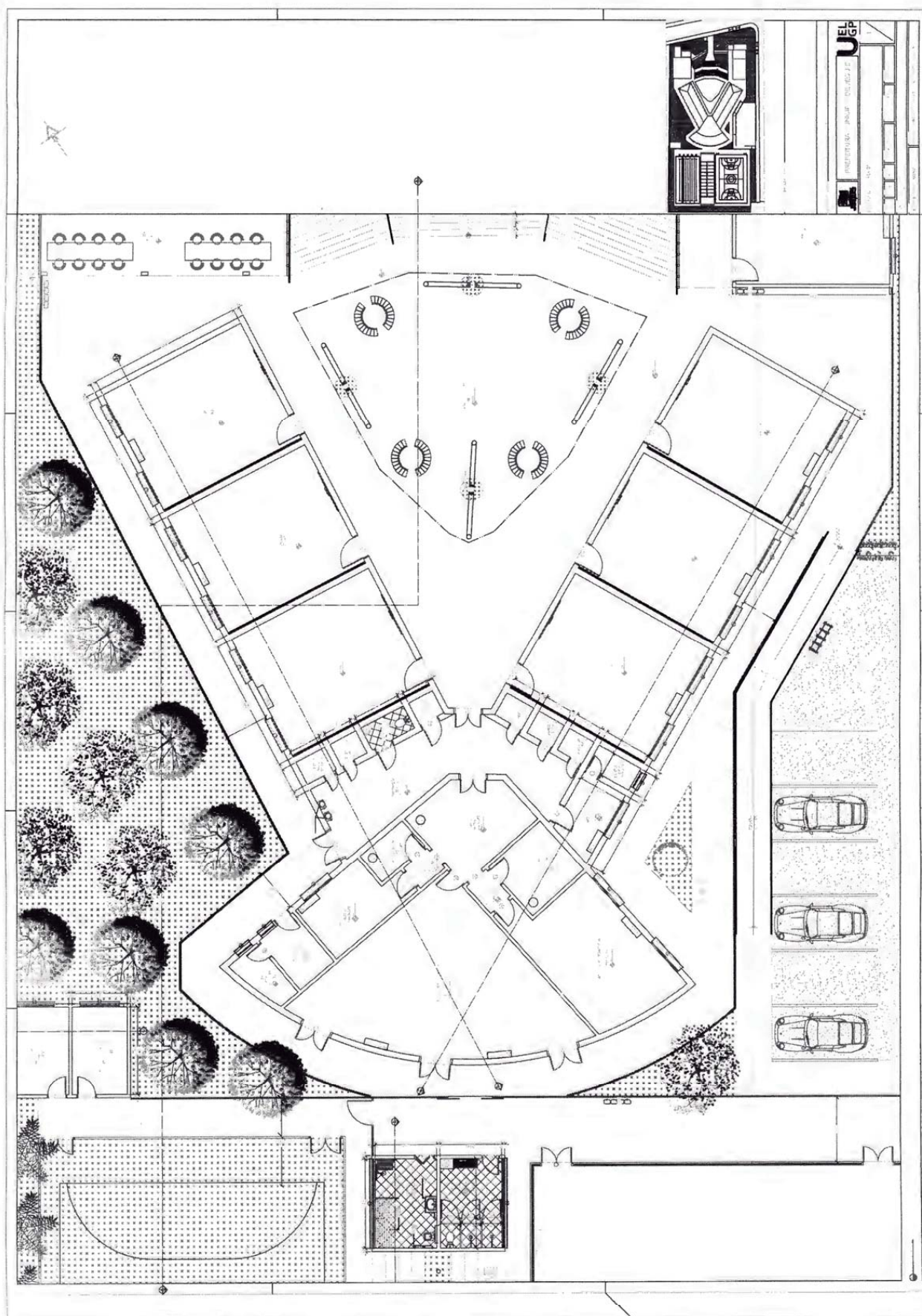
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Architectural drawings of a building, including a floor plan and a section view. The floor plan shows a rectangular building with a central corridor and several rooms. The section view shows the building's profile, including the roof and walls. The drawings are labeled with dimensions and room names.

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié

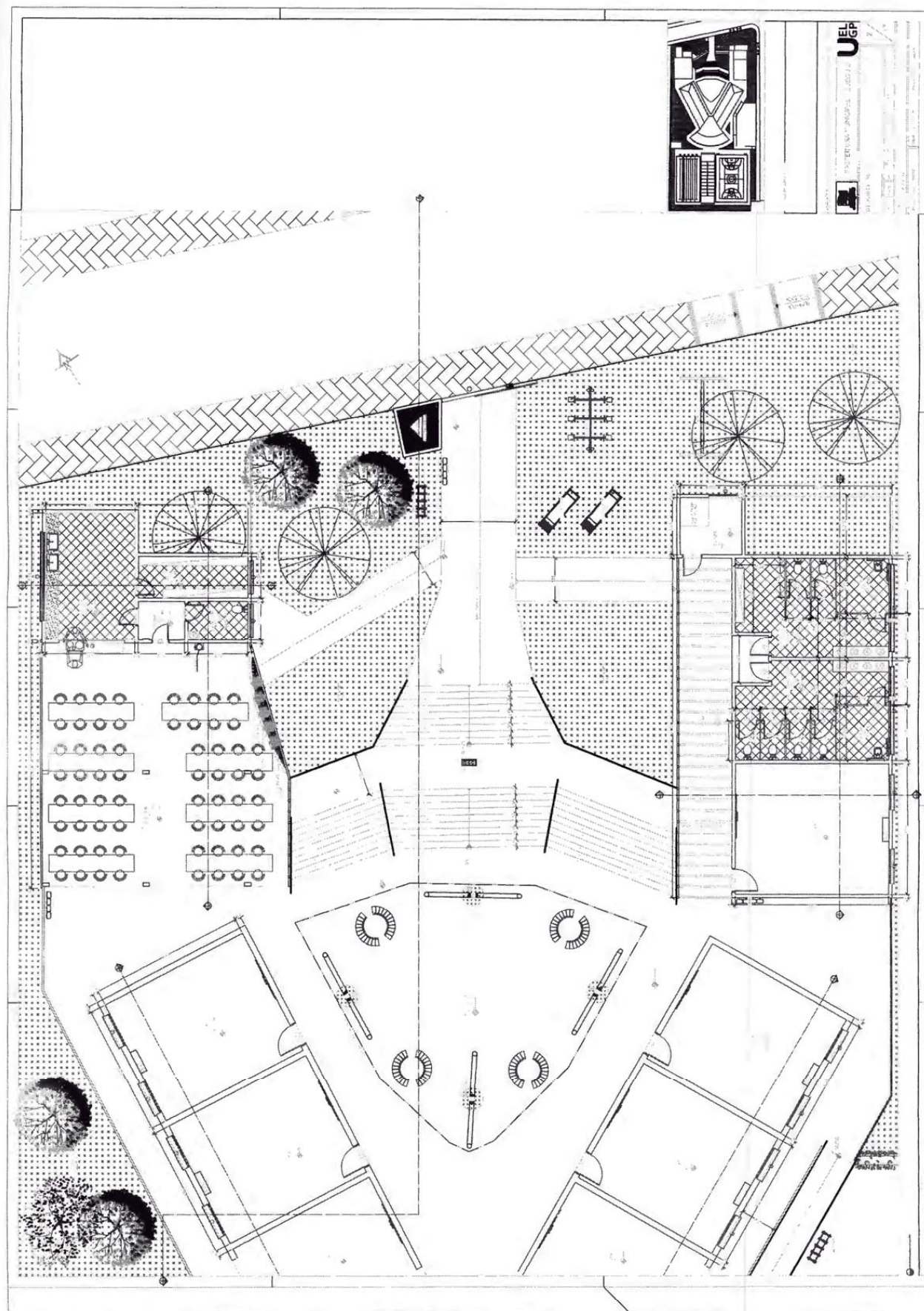


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié

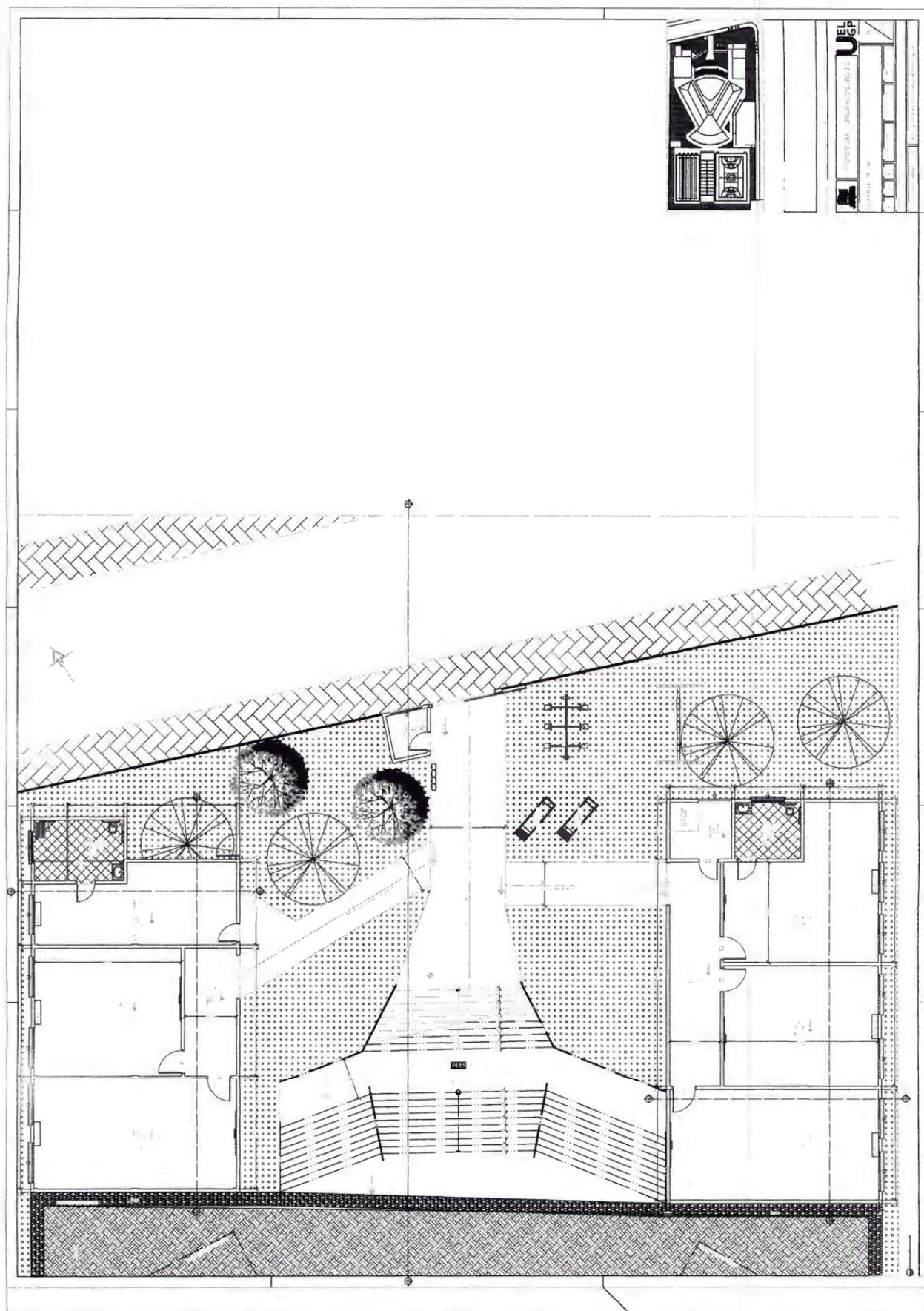


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié

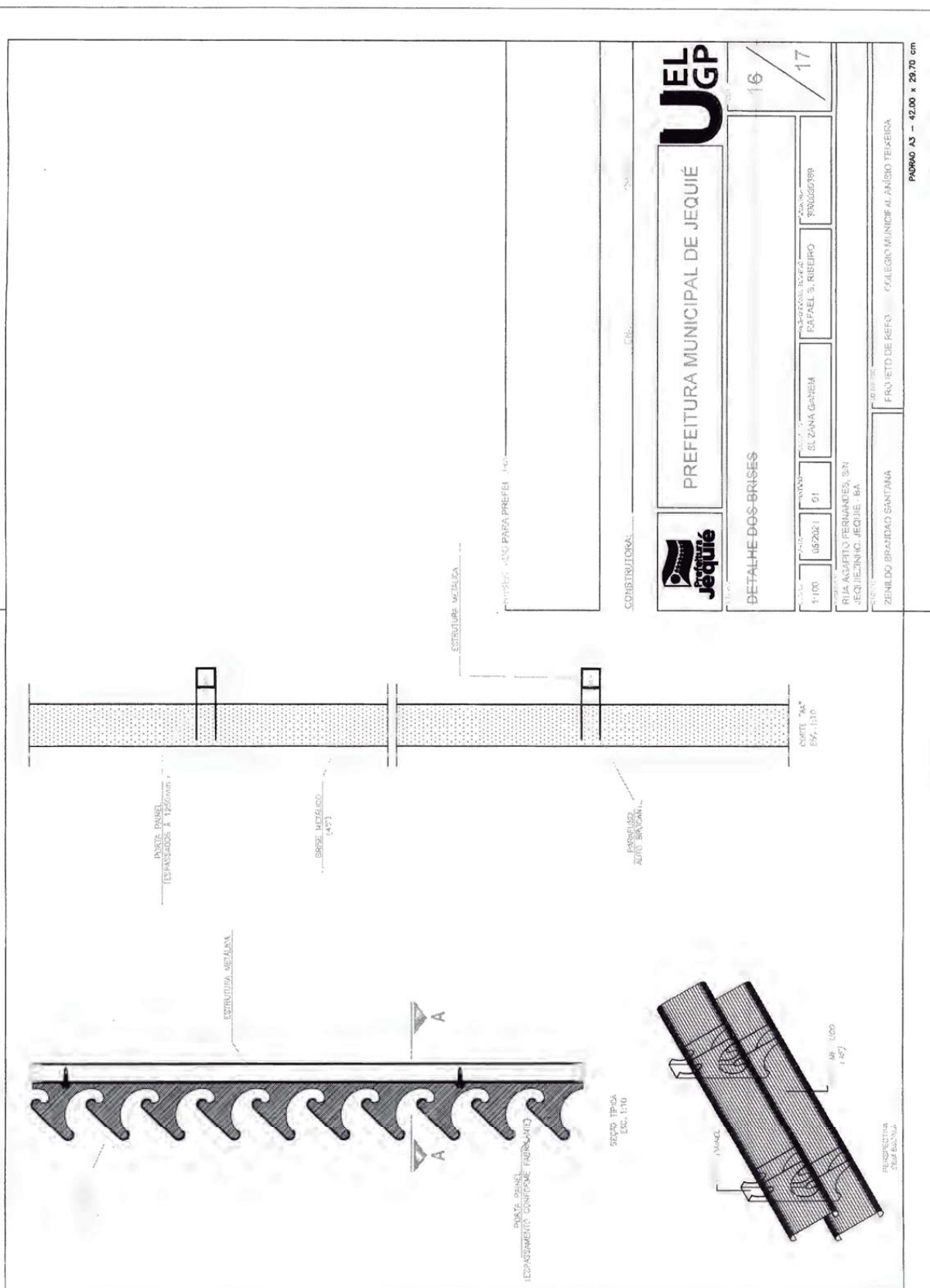


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

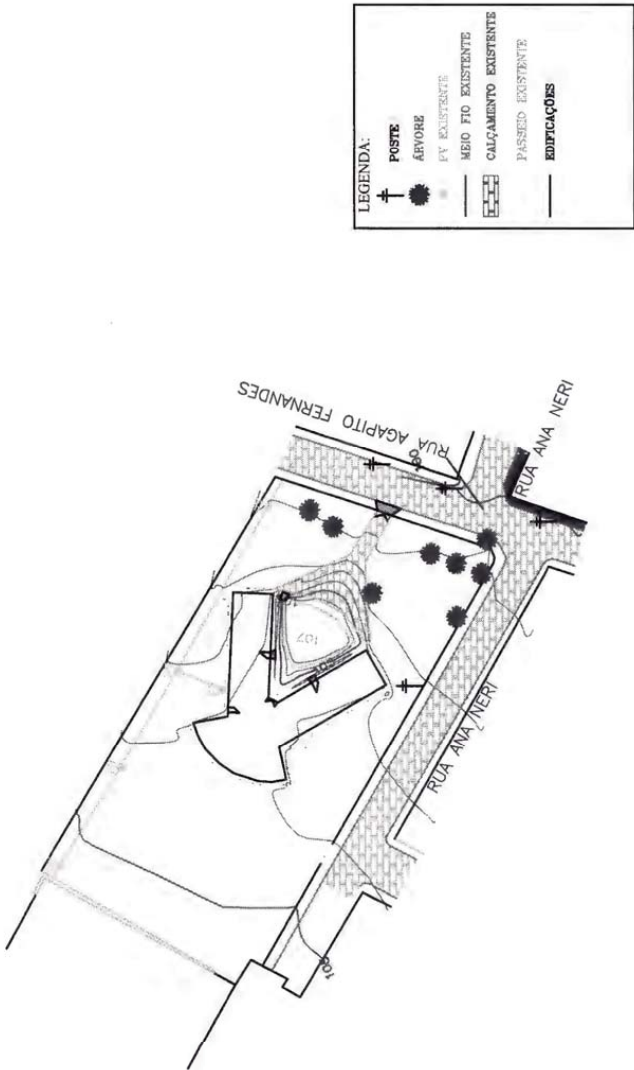
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

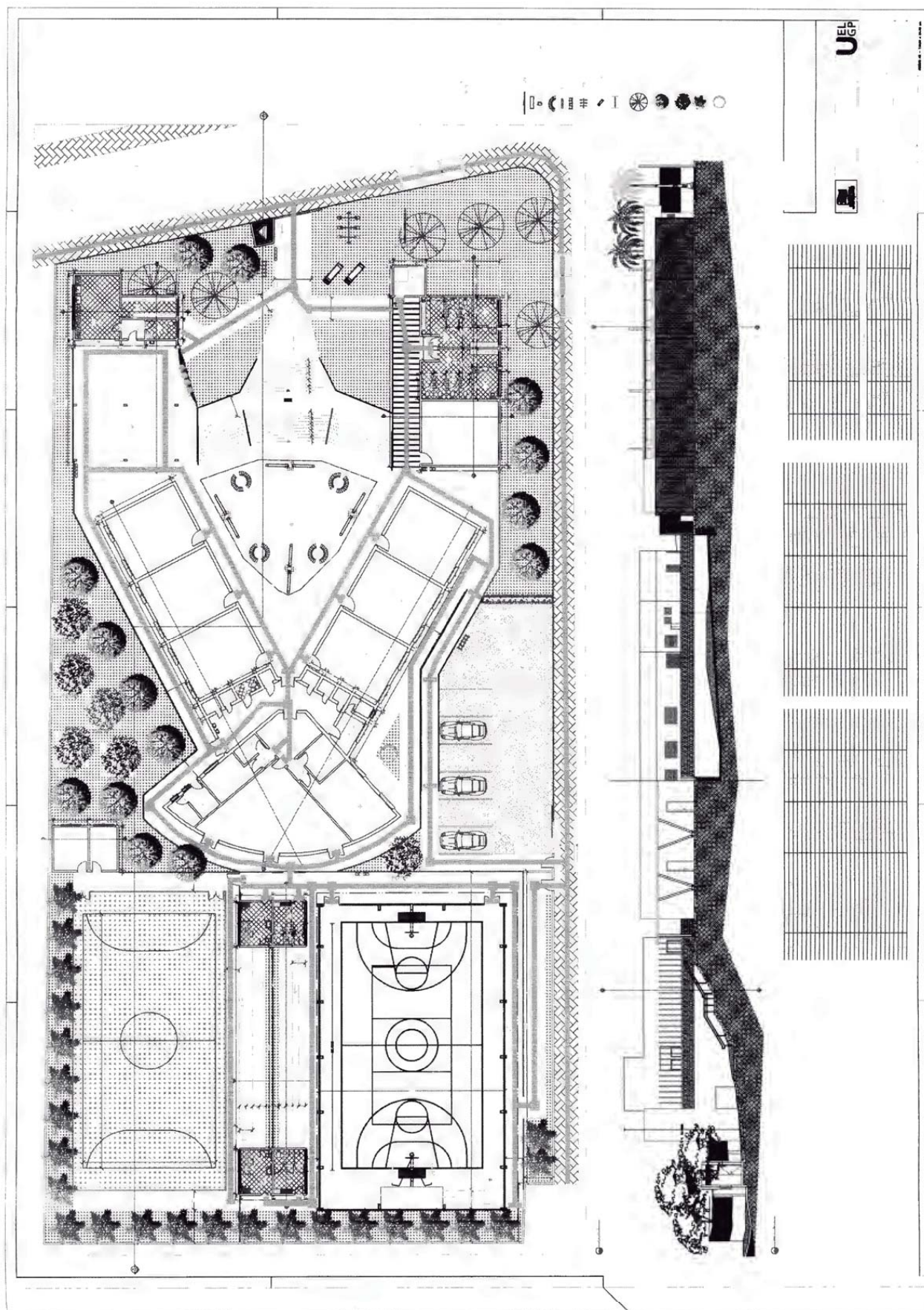


SOLICITANTE:				PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			
PROJETO:				LEV-COLEGIO ANISIO TEIXEIRA			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		JEQUIÉ-BA		LEVANTAMENTO:	
JEQUIEZINHO						PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	
ÁREA TOTAL				ESCALAS: H-1:1000 V-1:100		DATA: DEZEMBRO/2018	
PERÍMETRO				RESP. TEC.:		FOLHA: 01 01	
COORDENADA PLANA:		EXEC.:					
UTM		CADISTA:					

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

An aerial photograph of Leningrad, showing the city grid, the Neva River, and the city center. The image is oriented vertically, with the city center at the top and the river flowing downwards. The city grid is clearly visible, with streets and buildings forming a dense pattern. The Neva River is prominent, flowing through the city. The city center, including the area around the Winter Palace, is visible at the top of the image. The river flows from the top center towards the bottom, where it widens into a large bay. The city grid is most prominent in the lower half of the image, showing a dense network of streets and buildings. The upper half of the image shows the city center, including the area around the Winter Palace, which is a large, circular building. The river flows from the top center towards the bottom, where it widens into a large bay. The city grid is most prominent in the lower half of the image, showing a dense network of streets and buildings. The upper half of the image shows the city center, including the area around the Winter Palace, which is a large, circular building.



IMAGEN DE SATÉLITE
EN ESCALA

ESEP/2002/PAGE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

JGP

LOCALIZAÇÃO

01/

1000

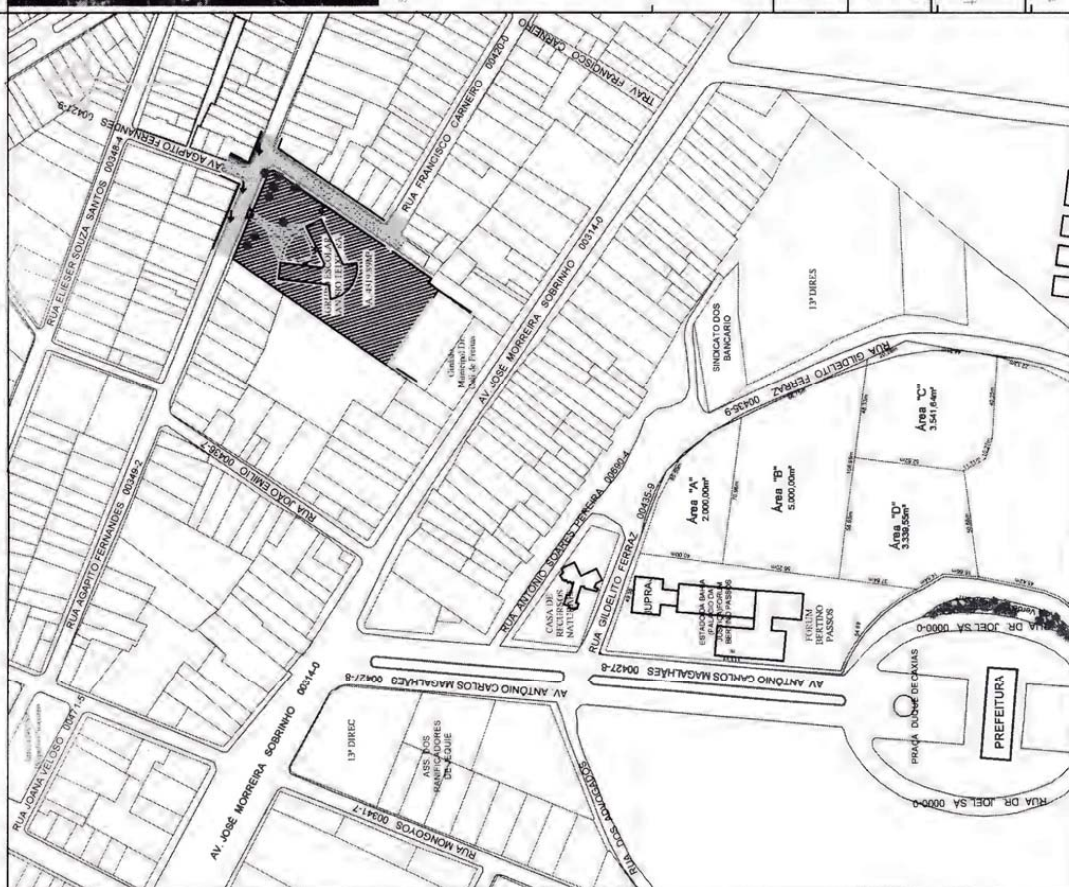
—

[illegible]

RUJ WAF TO FERNANDES SIN

PROJETO DE REFO - "OLEO MUNICIPAL NISIO TEIXEIRA"

PADRAO A3 - 42.00 x 29.70 cm

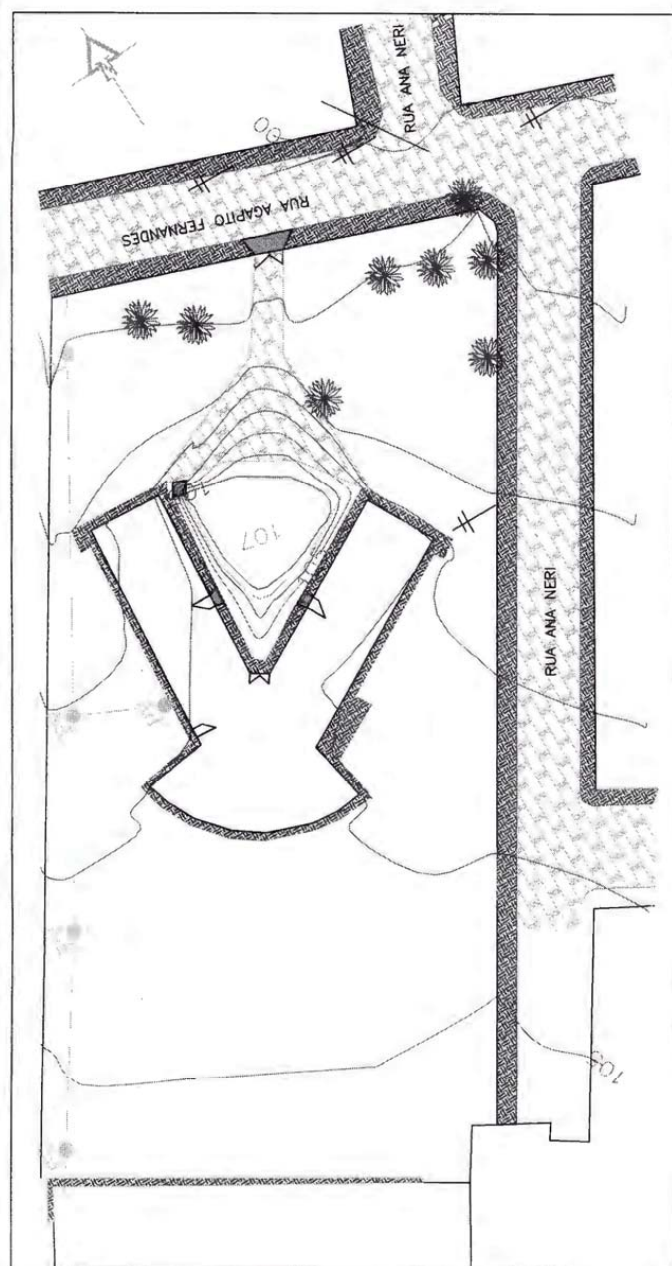


100

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

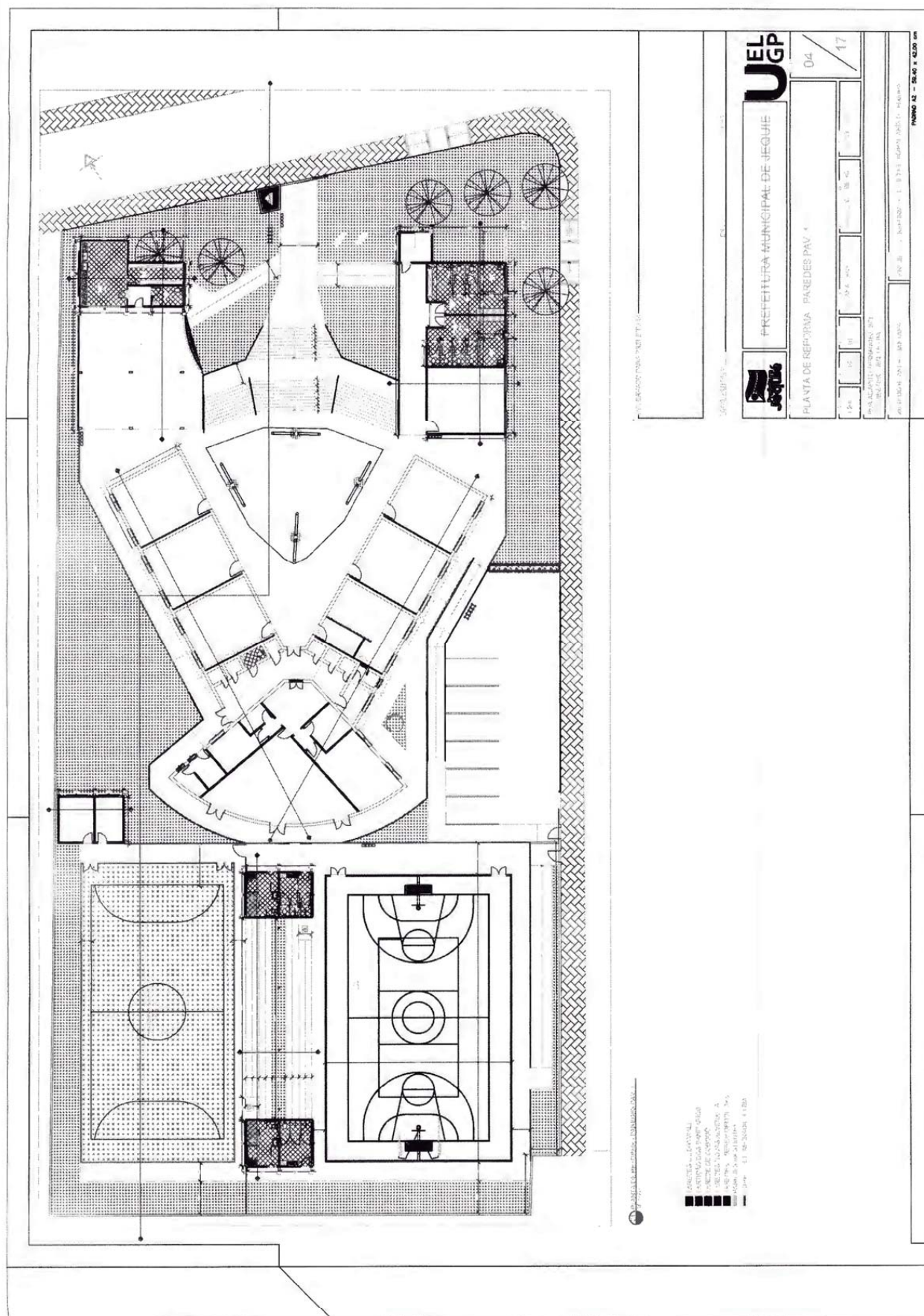
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



	PREFECTURA MUNICIPAL DE JIQUILÁ		U E L U G P	
	PLANTA DE REFORMA - PAREDES PAV. *		03	17
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20190116553

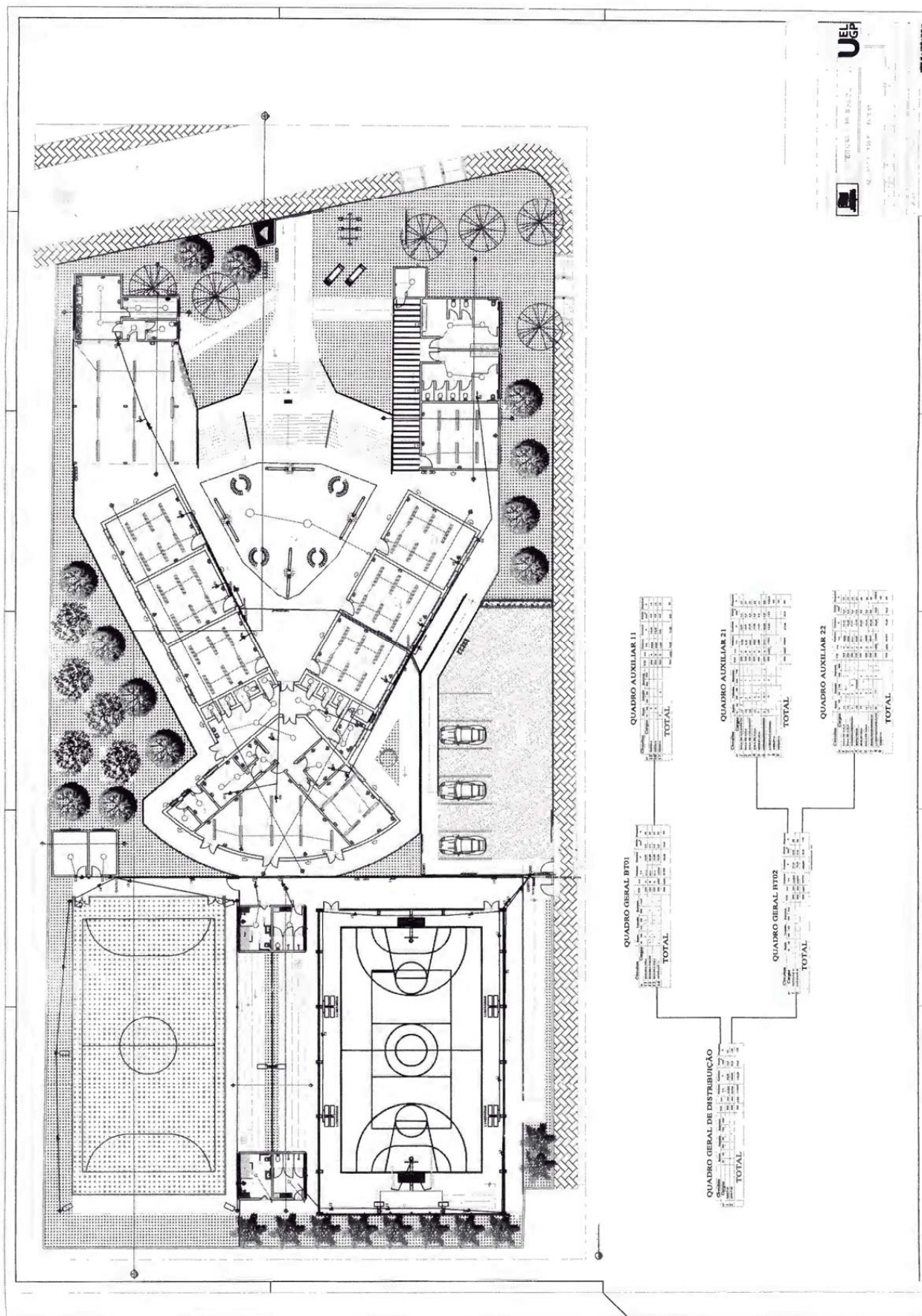
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico		
PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA		
Título profissional:	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RNP: 0502891327 Registro: 16135/D BA
2. Dados do Contrato		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-80
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS		Nº: S/N
Complemento:	Bairro: JEQUIEZINHO	
Cidade: JEQUIÉ	UF: BA	CEP: 45200000
Contrato: Não especificado	Celebrado em:	
Valor: R\$ 4.500,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA AGAPITO FERNANDES		Nº: S/N
Complemento:	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA	Bairro: JEQUIEZINHO
Cidade: JEQUIÉ		UF: BA
Data de início: 22/07/2019	Previsão de término: 31/12/2019	CEP: 45200000
Finalidade: Escolar	Coordenadas Geográficas: 0, 0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	Código: Não especificado	CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-80
4. Atividade Técnica		
12 - Educação	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	119,00	kva
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
Projeto de ampliação das instalações elétricas de escola municipal		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - CPF: 766.765.125-72
Local	de	data
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - CNPJ: 13.894.878/0001-80
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 85,96	Registrada em: 19/07/2019	Valor pago: R\$ 85,96 • Nosso Número: 50464800

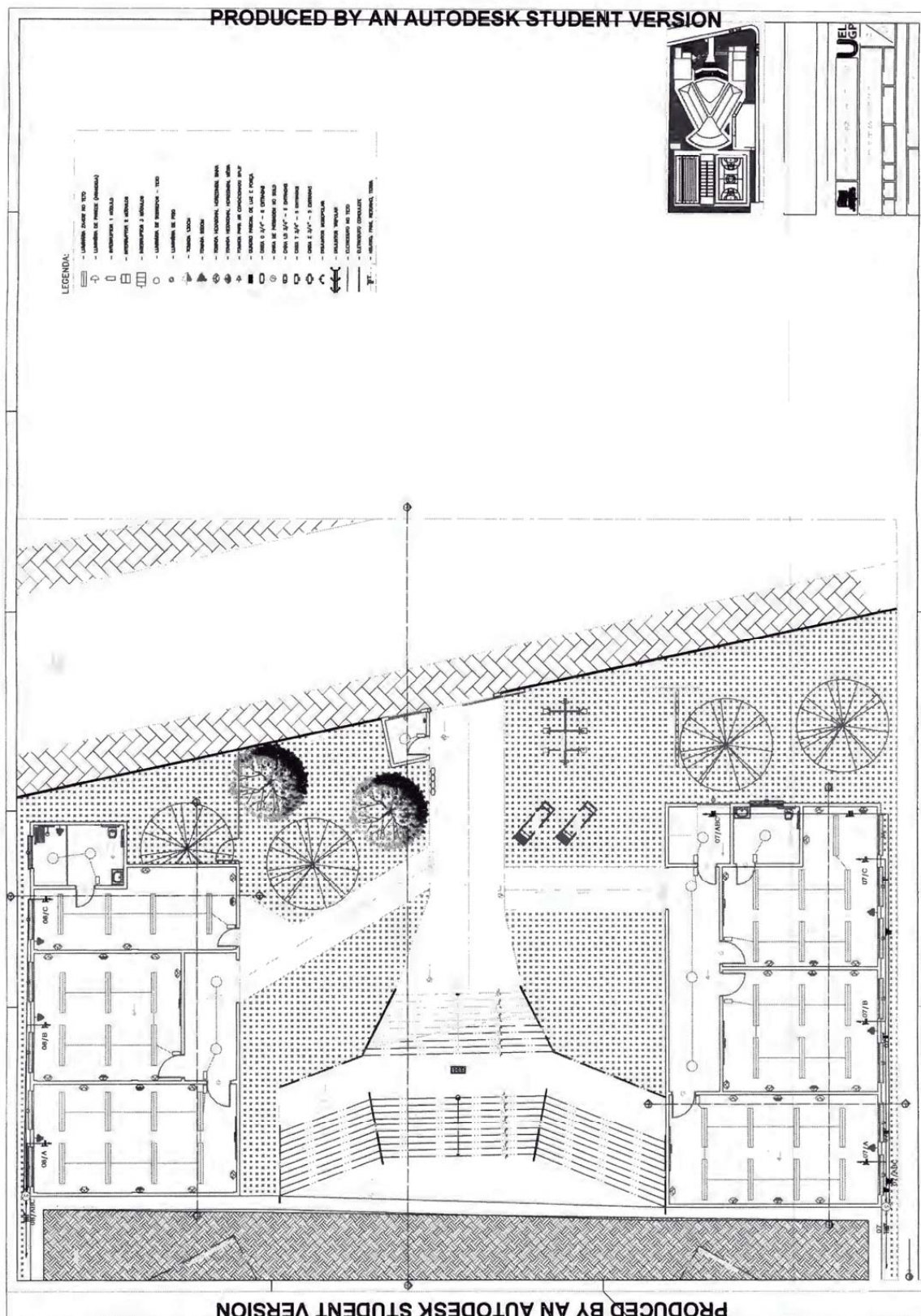
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ba.org.br/publico/consultas/consultas.asp>
Impressão em: 22/07/2019 às 08:19:35 por: 200.222-152-101www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3459-8889crea-ba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3459-8889

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Prefeitura Municipal de Jequié

**REFORMA E AMPLIAÇÃO
DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Encomendado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

JULHO/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

1. OBJETIVO

Este Memorial apresenta o projeto da nova estrutura elétrica da Escola Municipal Anísio Teixeira, localizada à rua Agapito Fernandes, bairro Jequiezinho, município de Jequié, buscando acompanhar as alterações estruturais e arquitetônicas previstas para o referido imóvel, bem como modernizar suas instalações elétricas, atualmente em final de vida útil.

2. DESCRIÇÃO DA NOVA ESTRUTURA

Como o novo colégio terá uma área exclusiva dedicada a esportes, a fim de tornar esta área independente do restante, o Quadro Geral de Distribuição terá 2 alimentadores, sendo um até o QGBT01 para atender a área de esportes em circuito trifásico cabo cobre 16 mm² e o outro até o QGBT02 para atender a escola em circuito trifásico cabo cobre 35 mm².

Do QGBT01 sairá a alimentação para a quadra poliesportiva, para o palco e, através de um quadro auxiliar, para a área da quadra de campo sintético.

Do QGBT02 sairão 2 alimentadores, ambos trifásicos em cabo cobre 25 mm², os quais atenderão a 2 quadros auxiliares QAUX21 e QAUX22, que serão responsáveis pelo atendimento a todas as cargas do novo colégio.

3. CARGAS PREVISTAS

A demanda máxima de projeto é de 119 kVA, fator de potência 0,90, dividida entre o QGBT01 com 25 kVA e o QGBT02 com 94 kVA.

Devido à diversidade de usos da energia elétrica ao longo do dia, estimamos uma demanda máxima coincidente típica de 63 kVA, com a seguinte distribuição:

- QGBT01 = 0,0
- QAUX21 = 30 kVA
- QAUX22 = 33 kVA

4. PROTEÇÃO

Como elementos de proteção contra surtos de tensão deverá ser instalado no Quadro Geral de Distribuição, um DPS (dispositivo proteção contra surtos), classe I/II, 20 kA.

A fim de minimizar os efeitos de choques elétricos, torna-se recomendável a instalação de DR's (dispositivo diferencial residual), 30 mA, nos quadros auxiliares QAUX11, QAUX21 e QAUX22.

A proteção de sobrecorrente será exercida por disjuntores termomagnéticos trifásicos, sendo de 160 A no QGD (disjuntor em caixa moldada), 50 A no QGBT01 e 125 A no QGBT02.

Os quadros auxiliares também deverão ter disjuntores gerais conforme prancha 01/02.

Prefeitura Municipal de Jequié

5. QUEDA DE TENSÃO

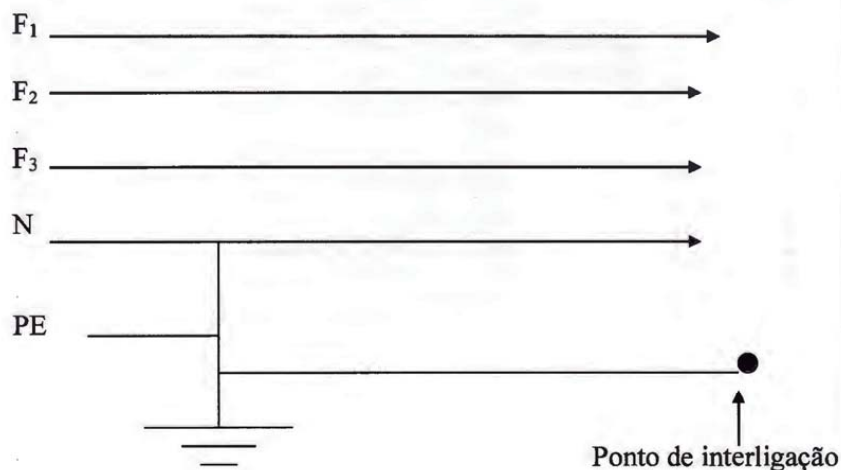
A queda de tensão máxima calculada, na pior condição de carregamento do circuito será de 3,5%, considerando o caminho crítico QAUX22→QGBT02→QGD→MEDIÇÃO. Utilizou-se a equação:

$$\Delta U \% = R.L.I/100$$

6. ATERRAMENTO

O esquema adotado é o TN-S com o condutor de proteção (terra) individualizado em relação ao Neutro em toda a instalação. Cada unidade do prédio será percorrida por um condutor que será interligado ao condutor PE originário do Quadro de Medição.

A partir do Quadro de Medição sairá um condutor de cobre nu 50 mm² que será conectado a uma haste de aço cobreado 2400 mm rigidamente fixada à terra.



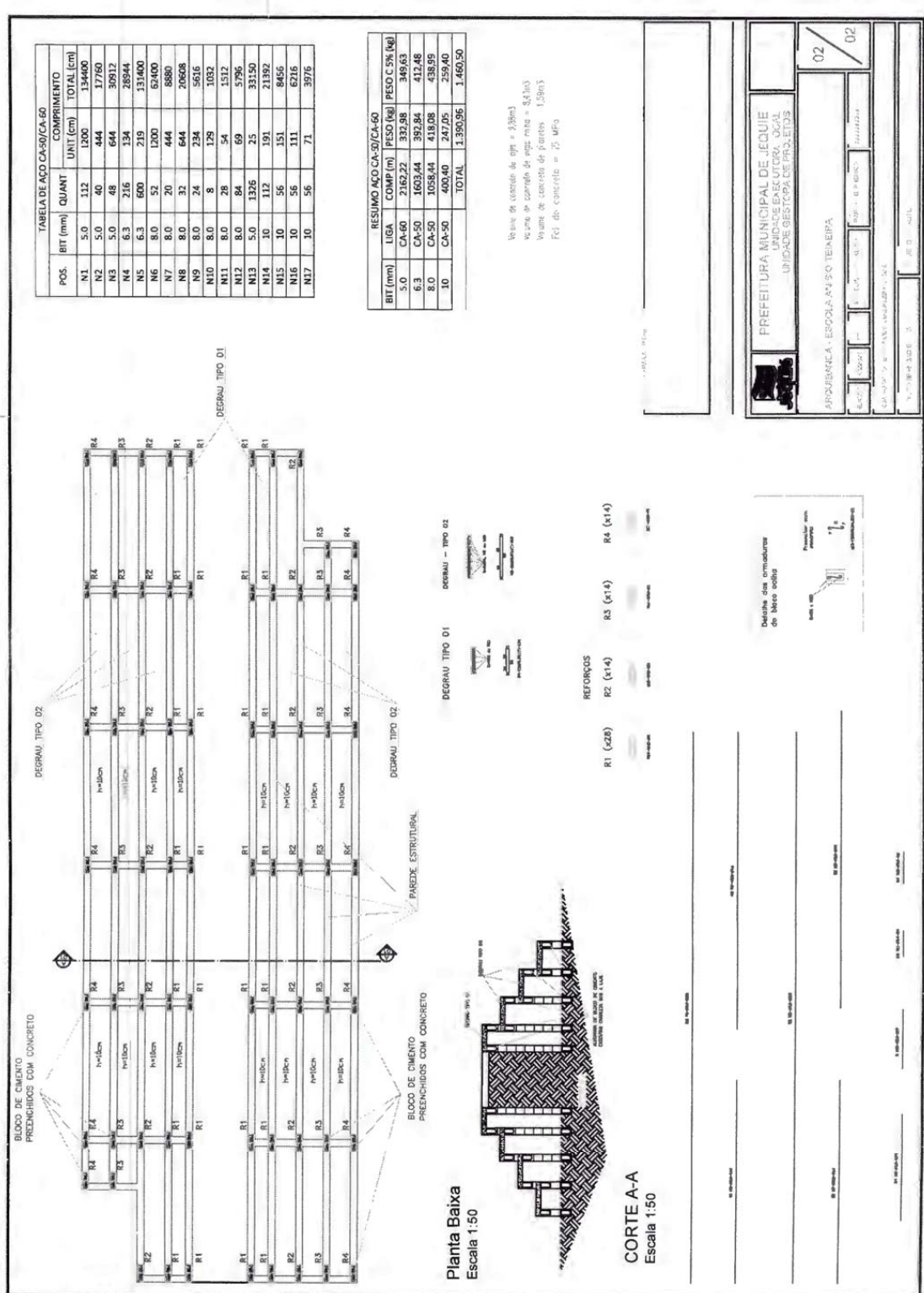
Santhony G. L. P.
Ponto-Cover de Engenharia e Construção
Engº Eletricista e de Reg. de Instalações
CREA-BA 050209132-7

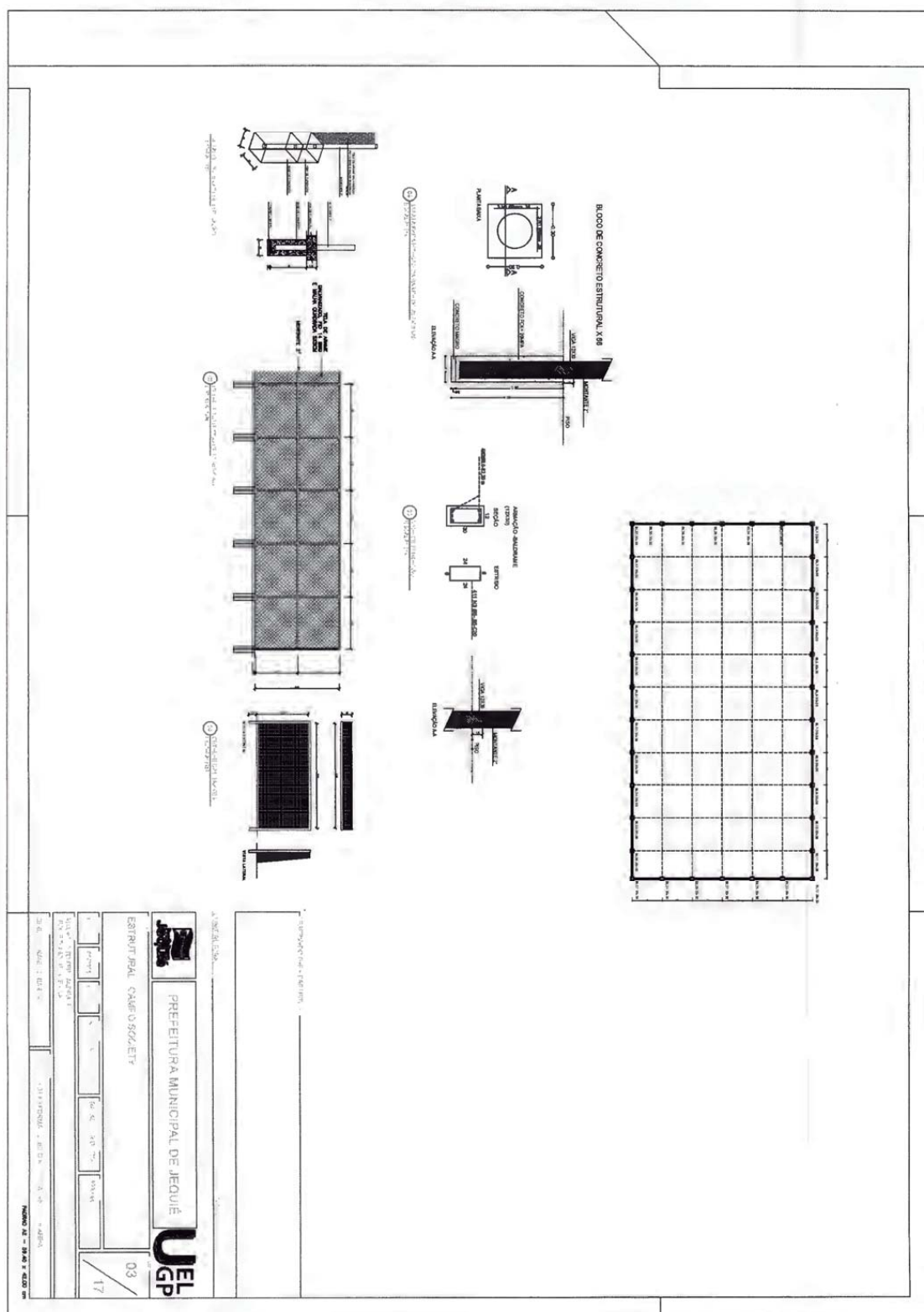
Prefeitura Municipal de Jequié

RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EMAT

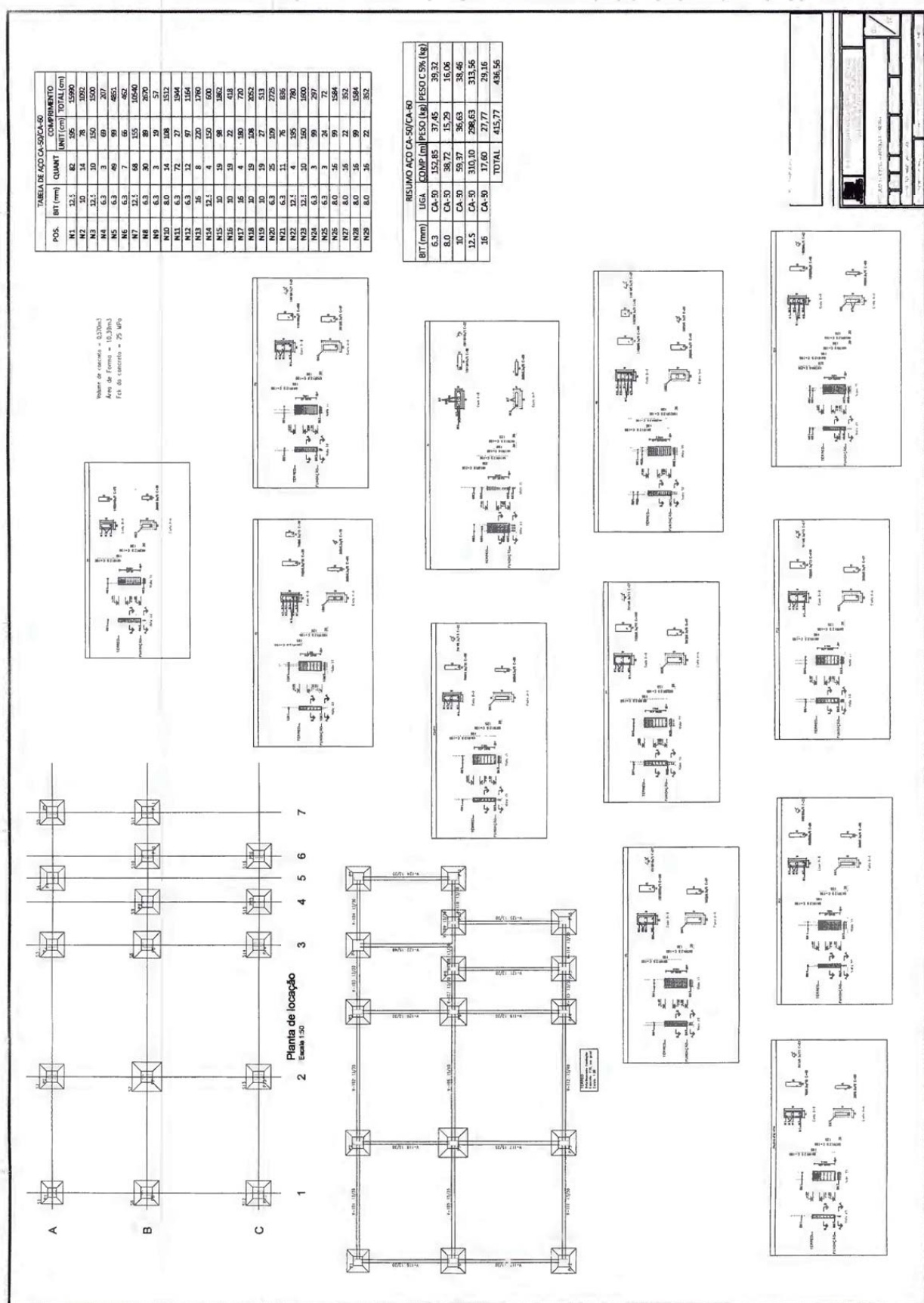
SEQ	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Tomada ar condicionado split 30 kBTU	24
02	Tomada hexagonal horizontal 10 A	93
03	Tomada retangular parede 20 A	5
04	Tomada retangular parede 10 A	5
05	Interruptor 1 modulo	36
06	Interruptor 2 modulo	18
07	Caixa de derivação T 38x38 mm	6
08	Luminária + lâmpada fluorescente 2x40 W	103
09	Luminária + lâmpada LED 40 W p/ teto	98
10	Refletor + lâmpada 150 W LED p/ parede/torre	34
11	Fio cabo cobre 750 V 50 mm ²	50 m
12	Fio cabo cobre 750 V 35 mm ²	60 m
13	Fio cabo cobre 750 V 25 mm ²	400 m
14	Fio cabo cobre 750 V 16 mm ²	20 m
15	Fio cabo cobre 750 V 10 mm ²	250 m
16	Fio cabo cobre 750 V 6 mm ²	550 m
17	Fio cabo cobre 750 V 4 mm ²	540 m
18	Fio cabo cobre 750 V 2,5 mm ²	570 m
19	Quadro parcial luz e força 18 mod c/ barramento	3
20	Quadro parcial luz e força 12 mod c/ barramento	3
21	Disjuntor 1P 25 A – DIN	16
22	Disjuntor 1P 32 A – DIN	2
23	Disjuntor 1P 40 A – DIN	6
24	Disjuntor 3P 40 A – DIN	3
25	Disjuntor 3P 50 A – DIN	2
26	Disjuntor 3P 80 A – DIN	4
27	Disjuntor 3P 125 A – DIN	2
28	Disjuntor caixa moldada 160 A	1

Prefeitura Municipal de Jequié

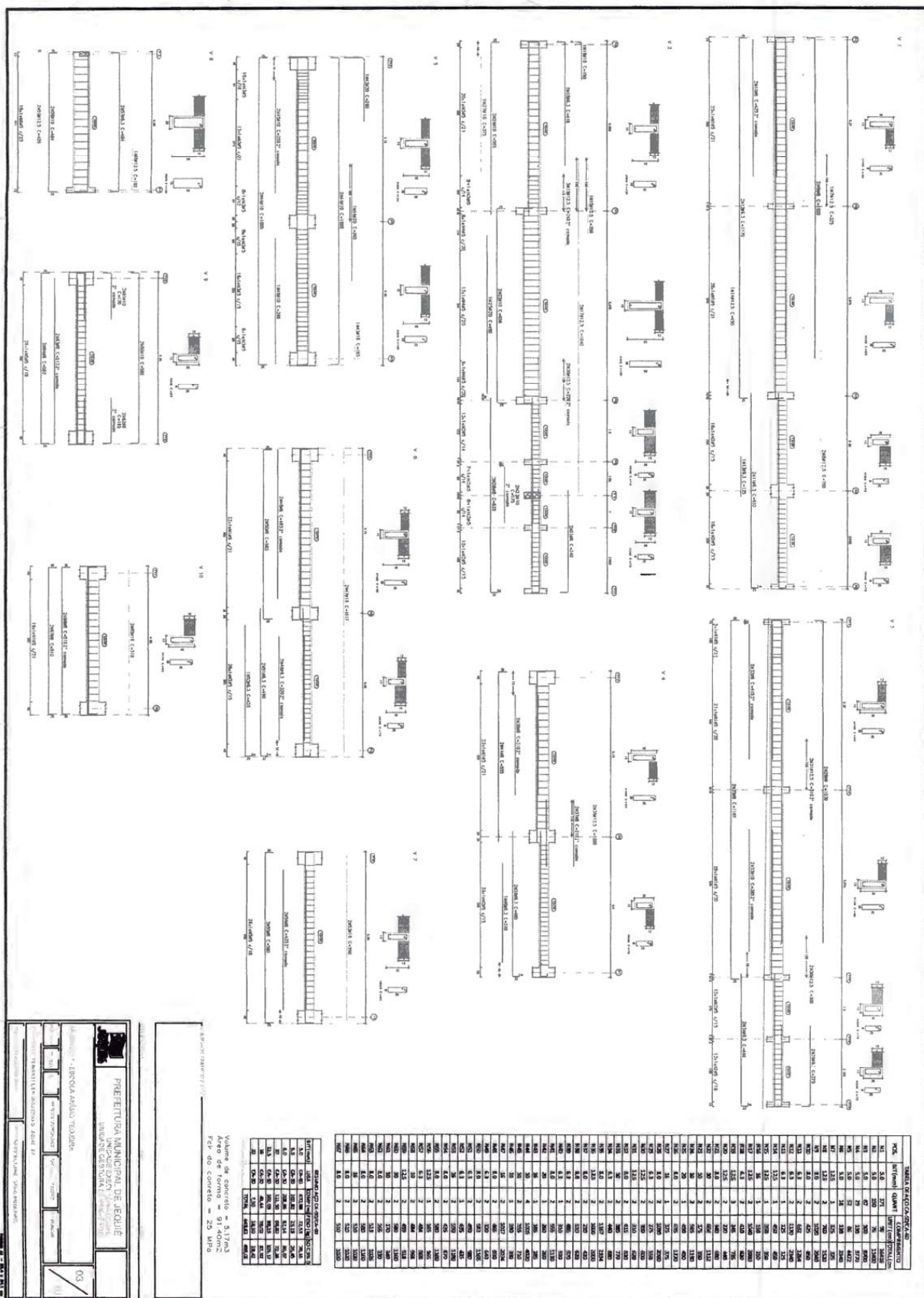




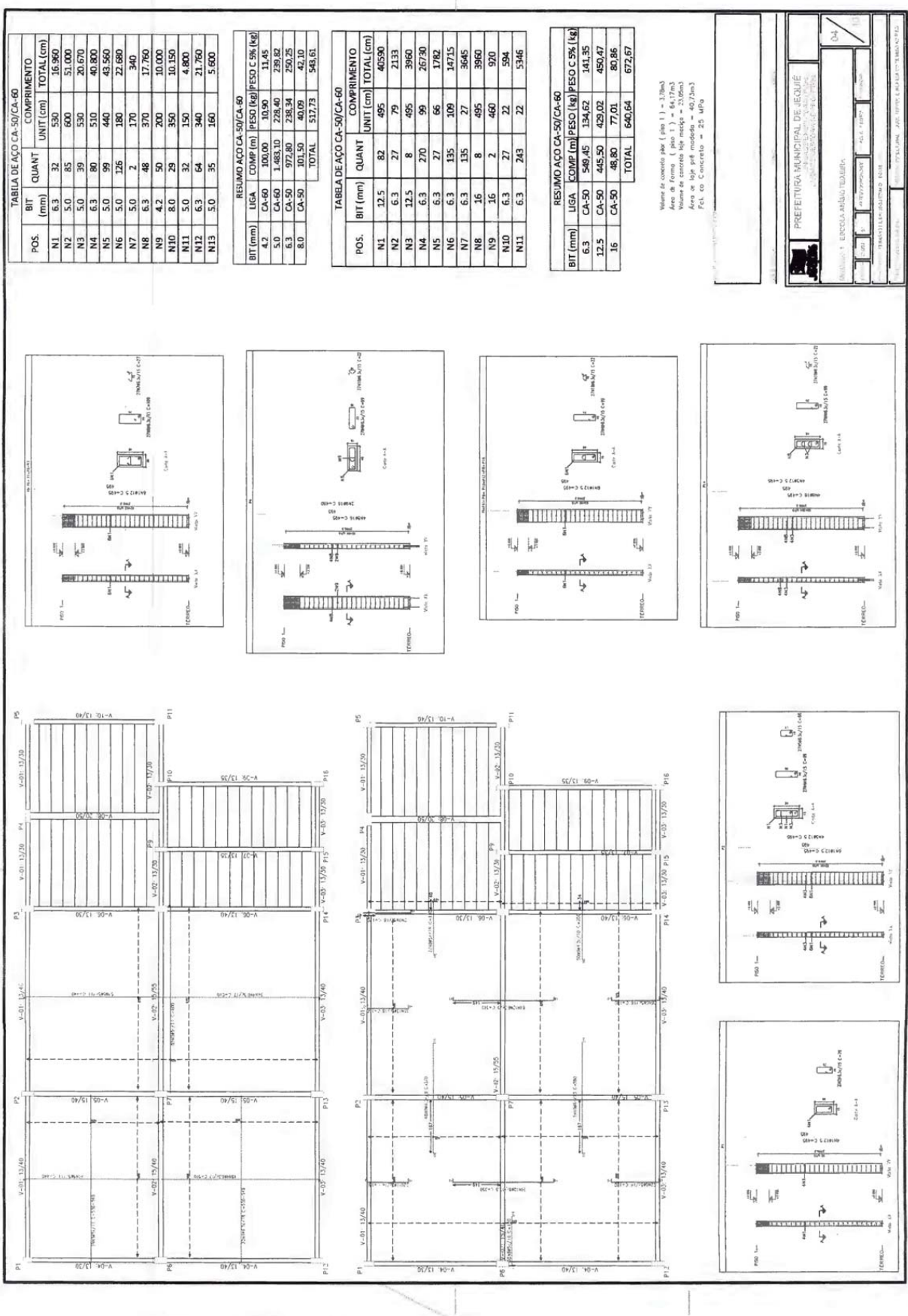
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

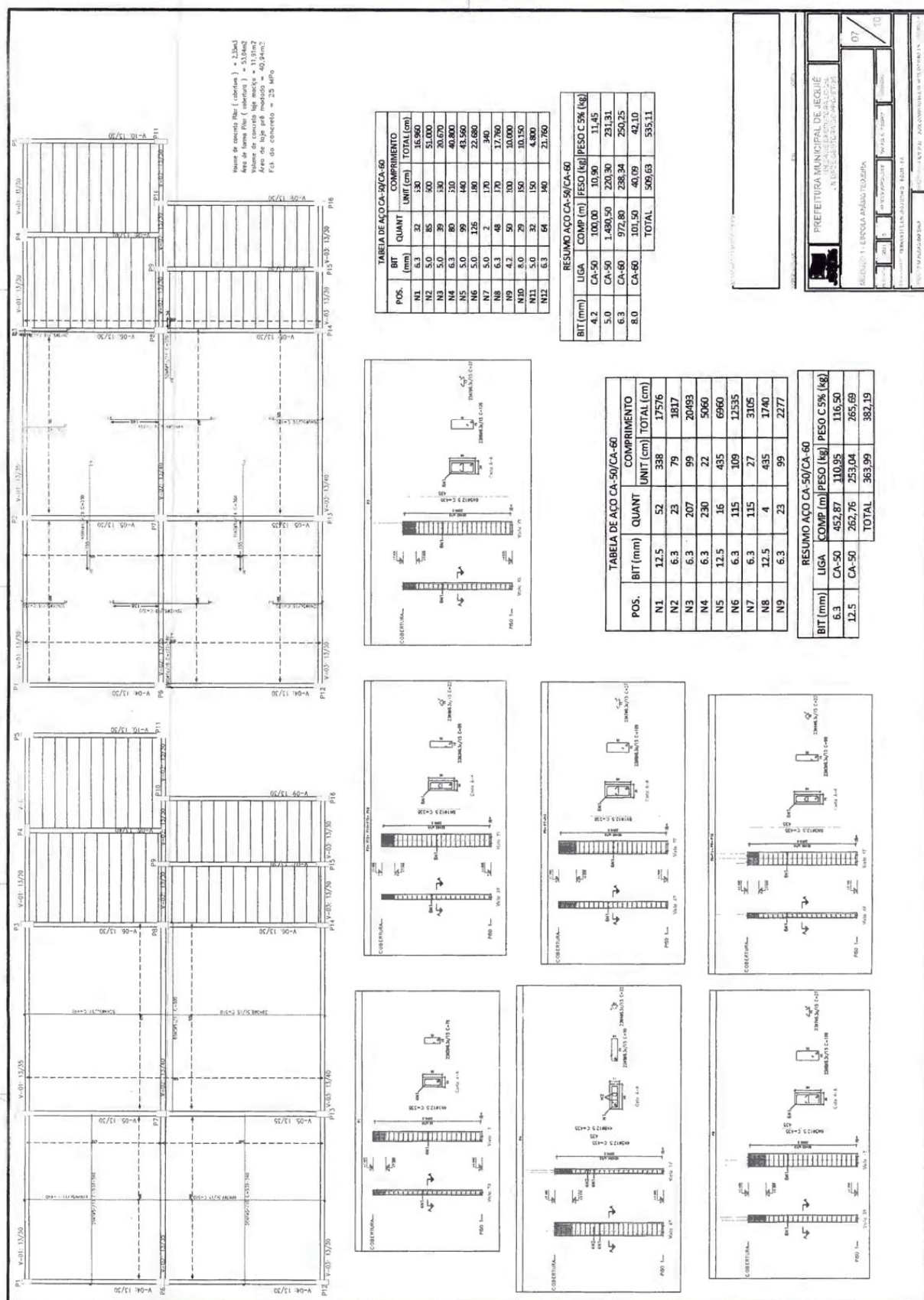


Prefeitura Municipal de Jequié



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0617EE80CEA432767B78029ACF015A1A

Prefeitura Municipal de Jequié



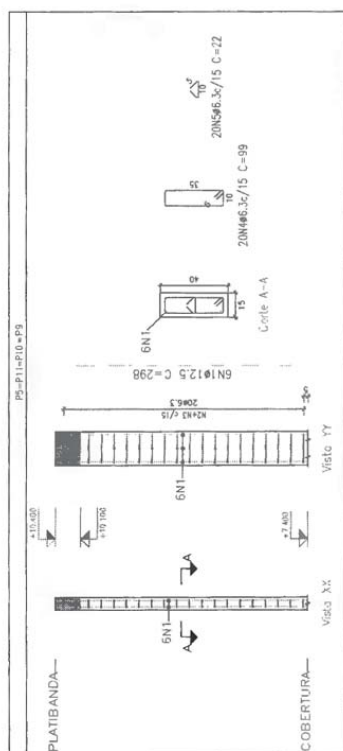
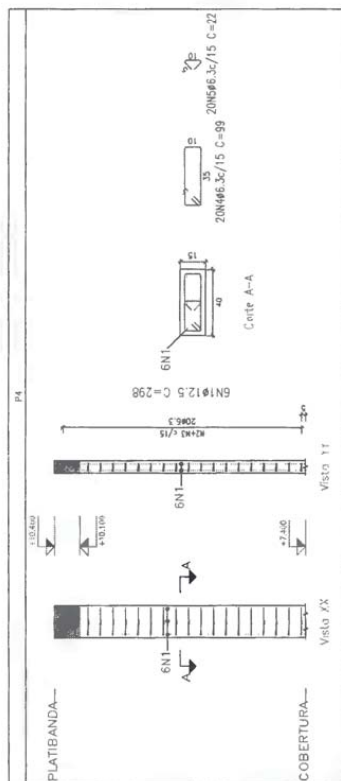
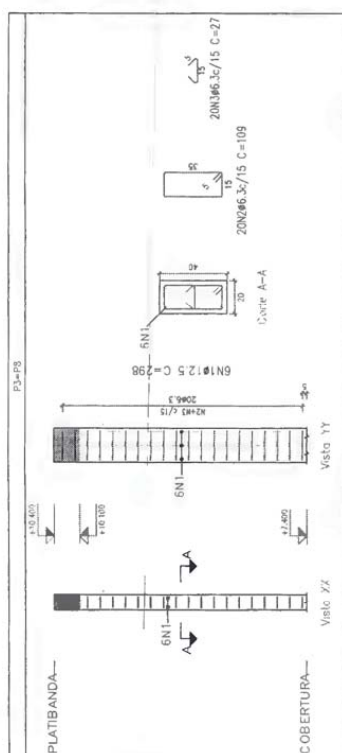
Prefeitura Municipal de Jequié

Volume de concreto Pilar = 1,24m³
 Área de forma Pilar = 21,33m²
 Fck do concreto = 25 MPa

TABELA DE AÇO CA-50/CA-60				
POS.	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
			UNIT (cm)	TOTAL (cm)
N1	12.5	42	298	12516
N2	6.3	40	109	4360
N3	6.3	40	27	1080
N4	6.3	100	99	9900
N5	6.3	100	22	2200

RESUMO AÇO CA-50/CA-60				
BIT (mm)	LIGA	COMP (m)	PESO (kg)	PESO C 5% (kg)
6.3	CA-50	175,40	27,01	28,36
12.5	CA-60	125,16	120,53	126,56
		TOTAL	147,54	154,92

PLANTAS PARA EXECUÇÃO



CONSTRUTORA		ENR:		CREA	
					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ UNIDADE EXECUTORA LOCAL UNIDADE GESTORA DE PROJETOS					
MÓDULO 1 - ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA					
09/06/2021	00	MATEUS GONÇALVES	RAFAEL S. RIBEIRO	300000309	09/10
RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ - BA					
ZENILDO BRANDÃO SANTANA					
PROJETO ESTRUTURAL - PILARES PLATIBANDA					

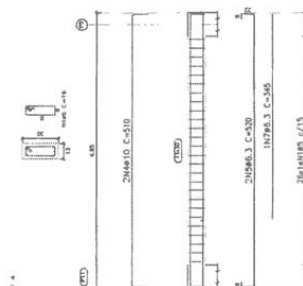
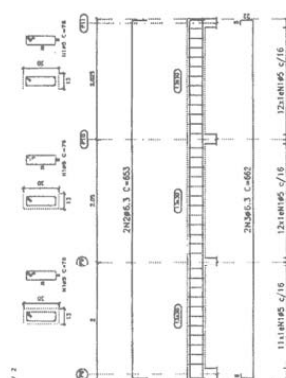
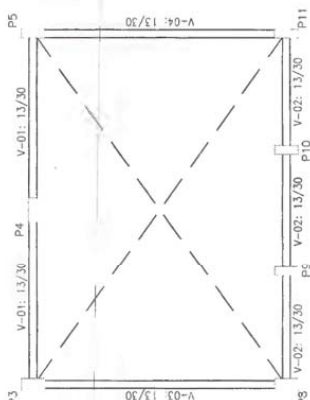
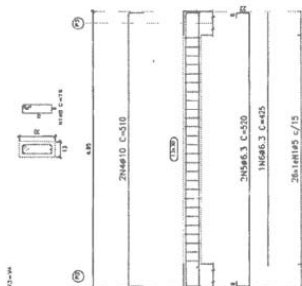
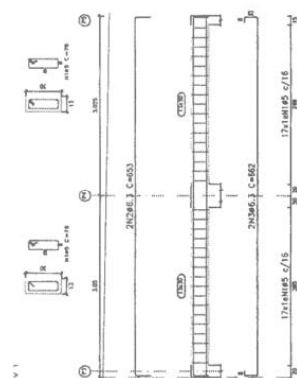
PAPER A3 - 30.4 x 42.1 cm

Prefeitura Municipal de Jequié

VOLUME DE CONCRETO = 0,84m3
ÁREA DE FORMO = 15,66m2
PUNTO DO CONCRETO = 23 MPa

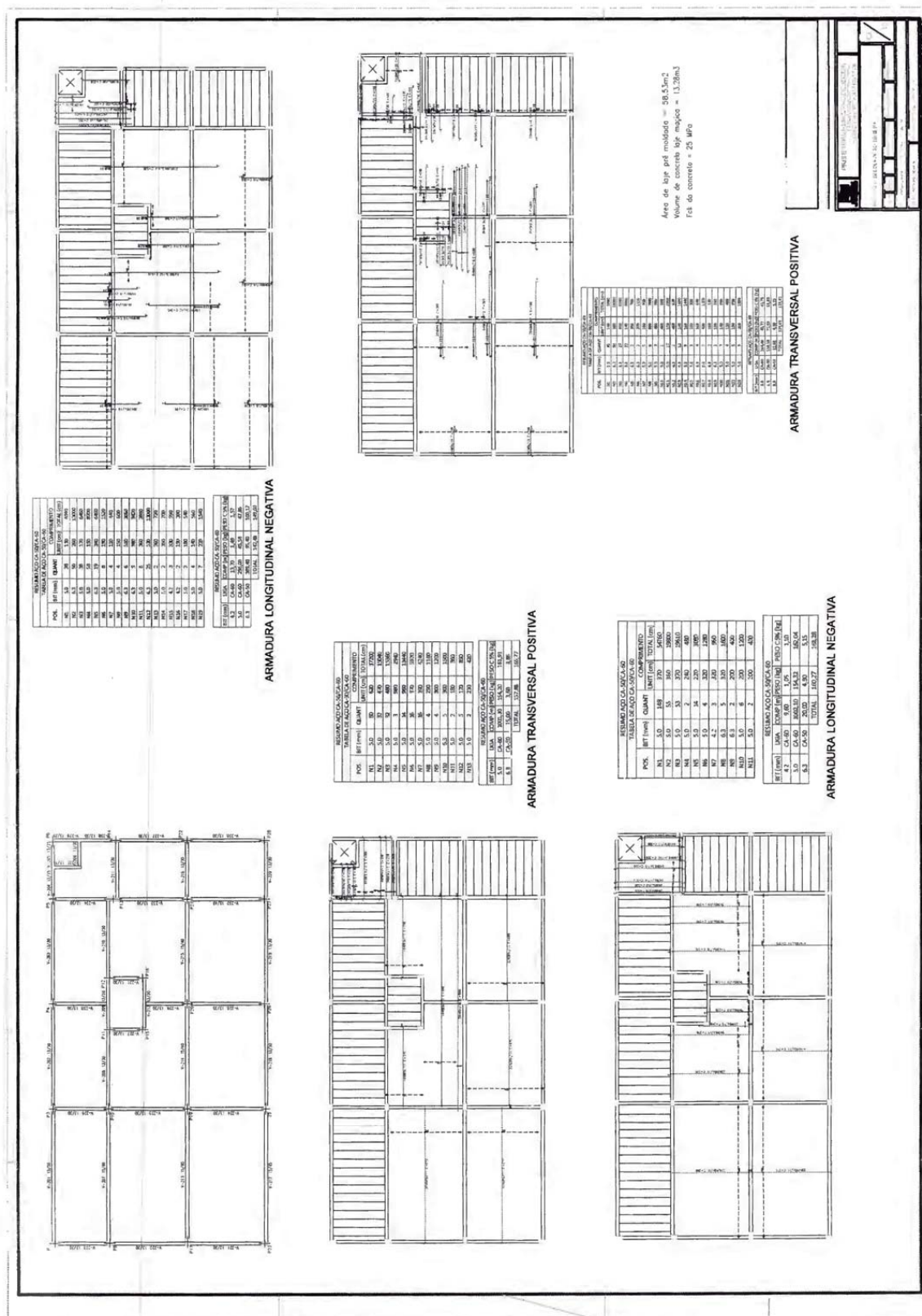
TABELA DE AÇO CA-50/CA-61			
POS.	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO
			UNIT (cm) TOTAL (cm)
N1	5.0	7	76 532
N2	6.3	4	653 2612
N3	6.3	4	662 2648
N4	10	4	510 2040
N5	6.3	4	520 2080
N6	6.3	2	425 850
N7	6.3	2	345 690

RESUMO AÇO CA-50/CA-60			
BIT (mm)	LIGA	COMP (m)	PESO (kg)
5.0	CA-50	5,32	0,82
6.3	CA-60	88,80	85,51
10	CA-60	20,40	19,65
	TOTAL	105,16	110,42

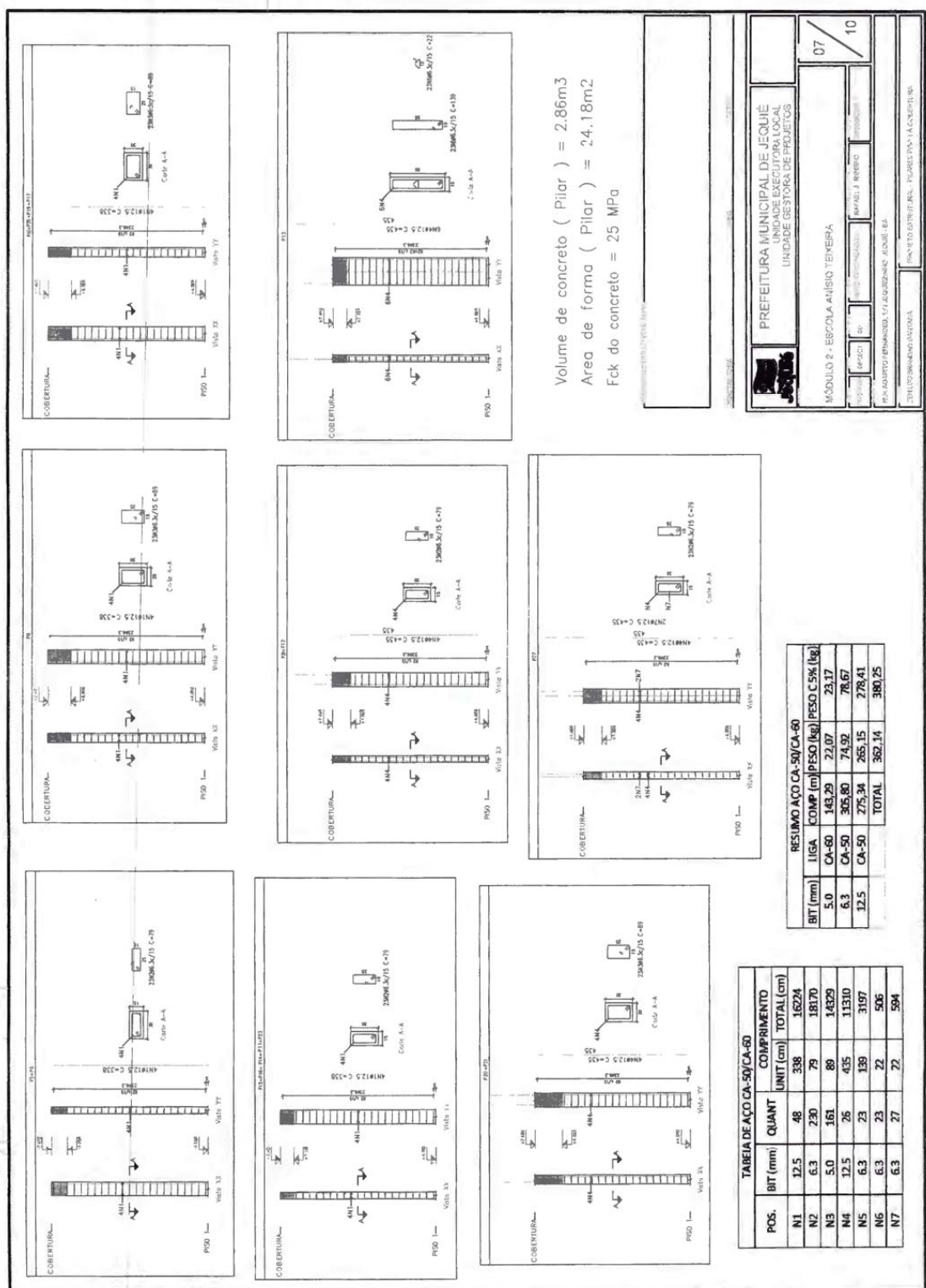


		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ UNIDADE EXECUTORA LOCAL UNIDADE GESTORA DE PROJETOS	
MODULO 1 - ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA		10 / 10	
PROJETO	DESenho	DATA DO PROJETO	DATA DO PROJETO
PROJETO	DESenho	DATA DO PROJETO	DATA DO PROJETO
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONCRETO ARMADO			
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONCRETO ARMADO			

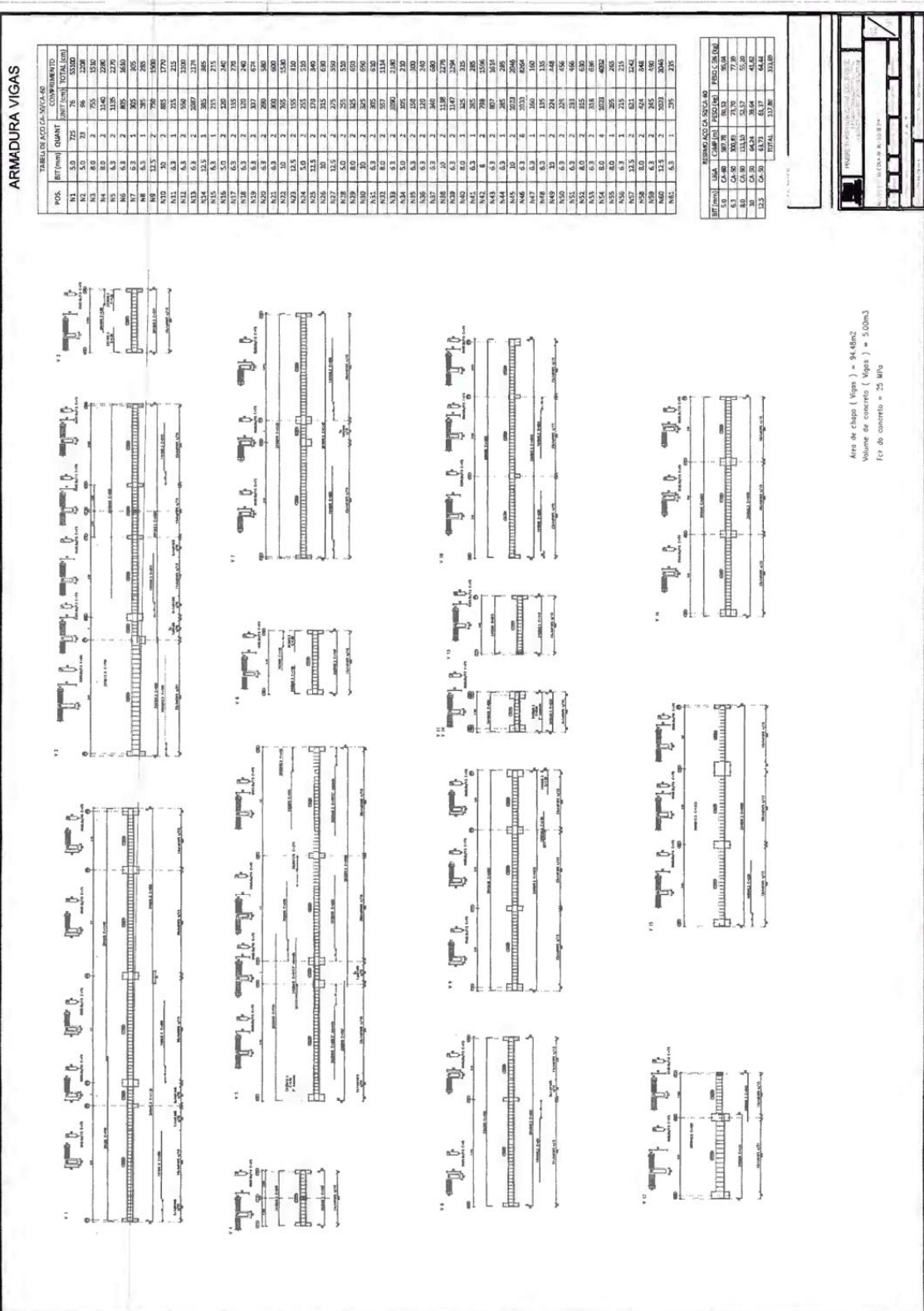
Prefeitura Municipal de Jequié



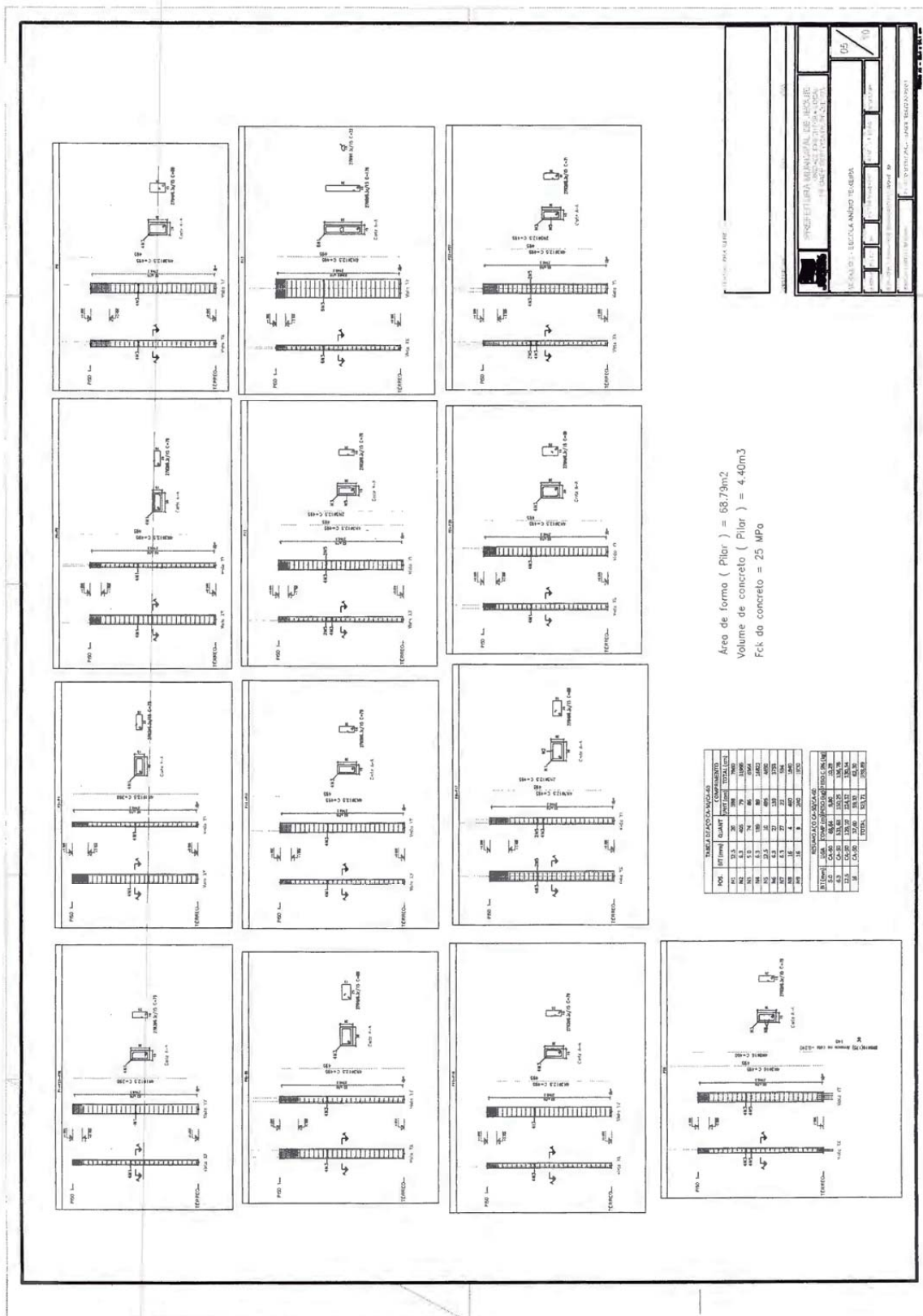
Prefeitura Municipal de Jequié



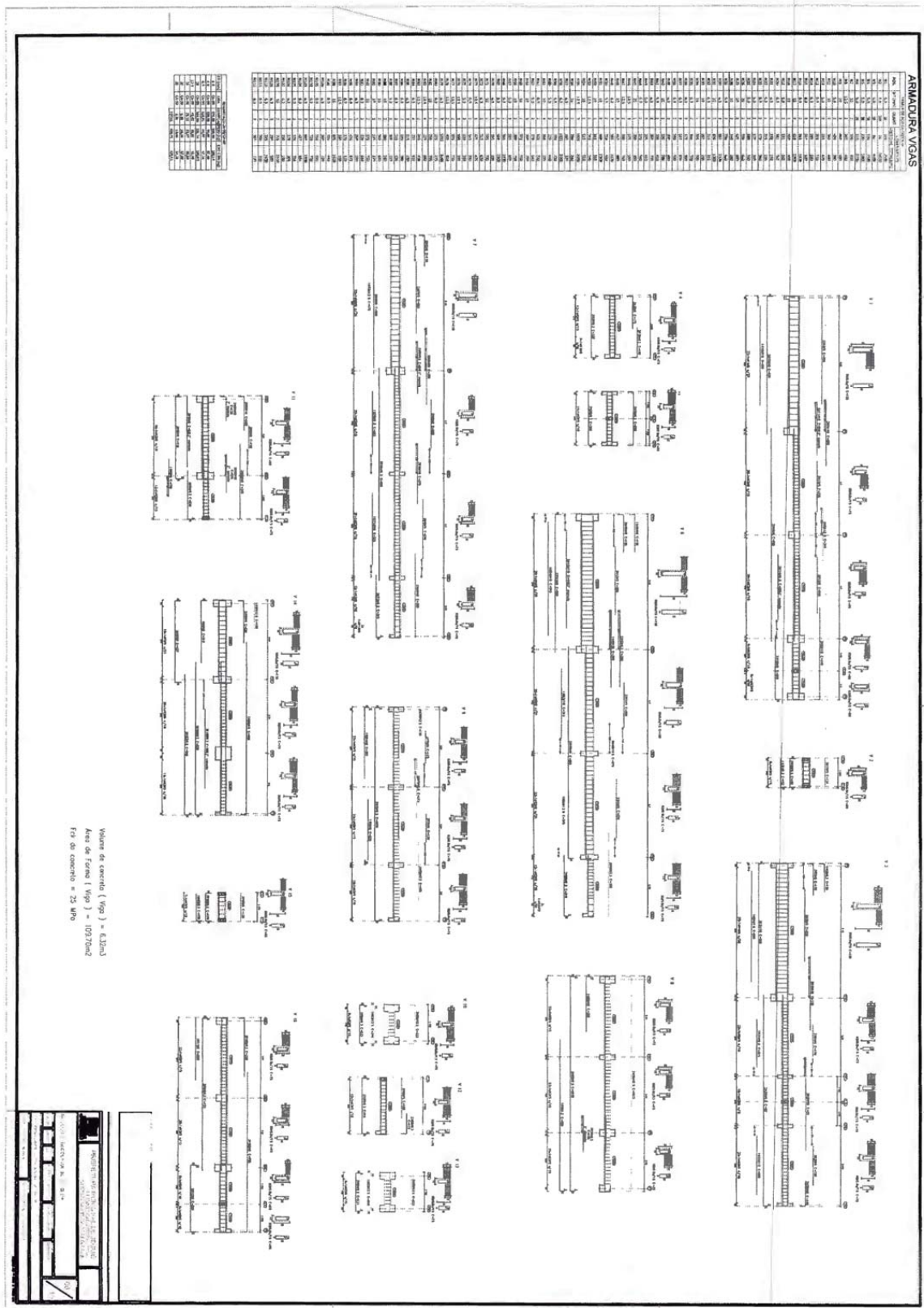
Prefeitura Municipal de Jequié



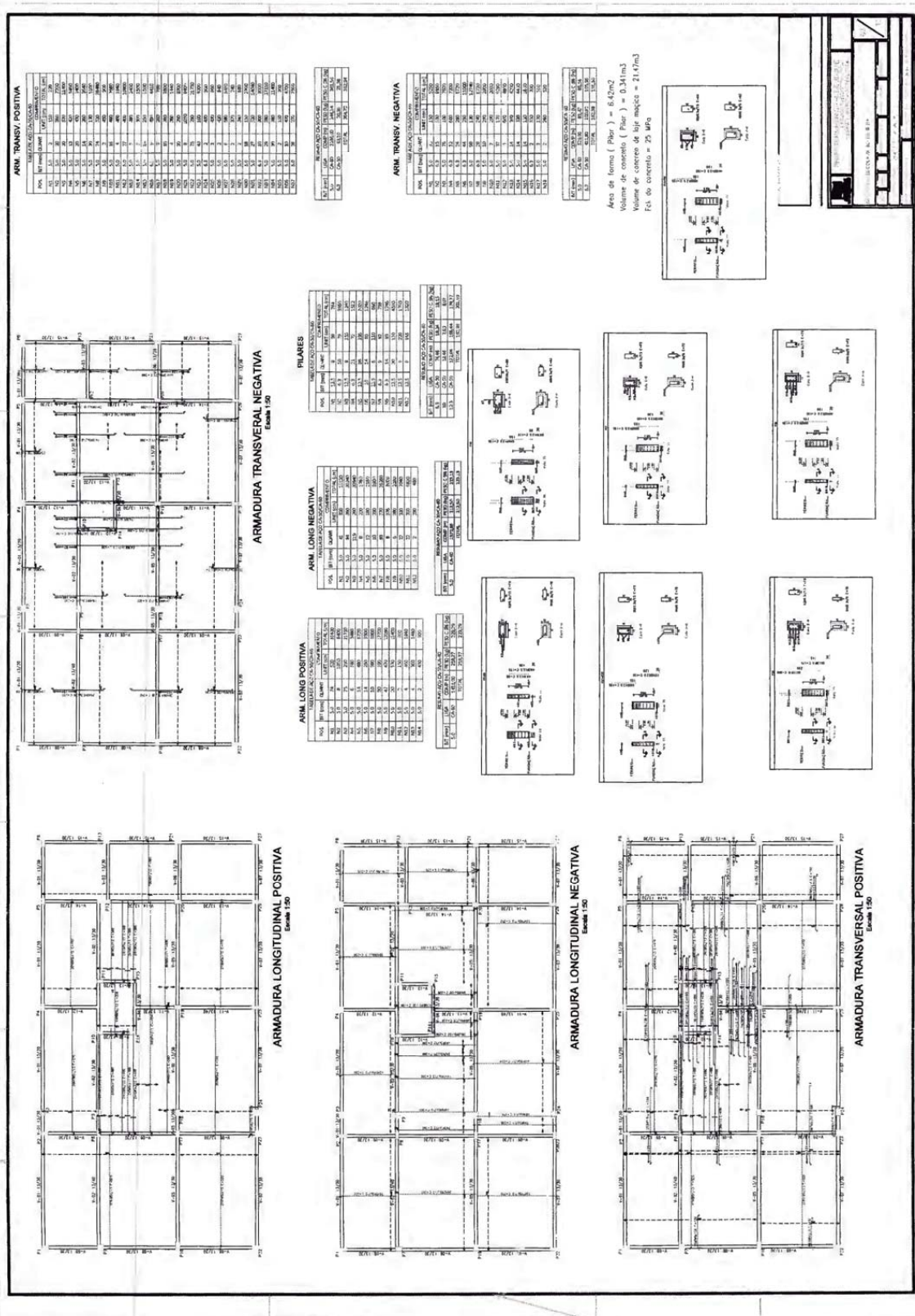
Prefeitura Municipal de Jequié



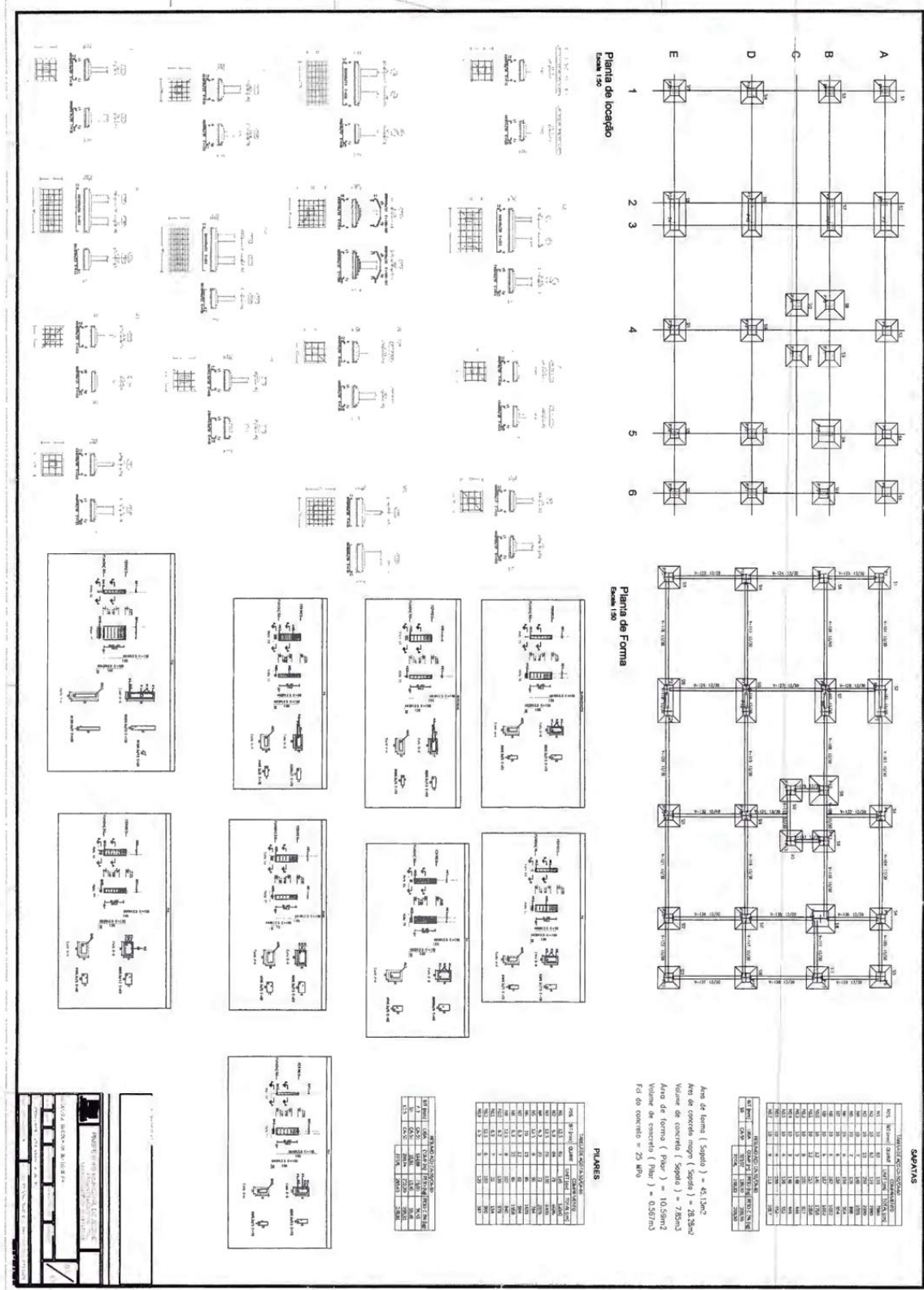
Prefeitura Municipal de Jequié



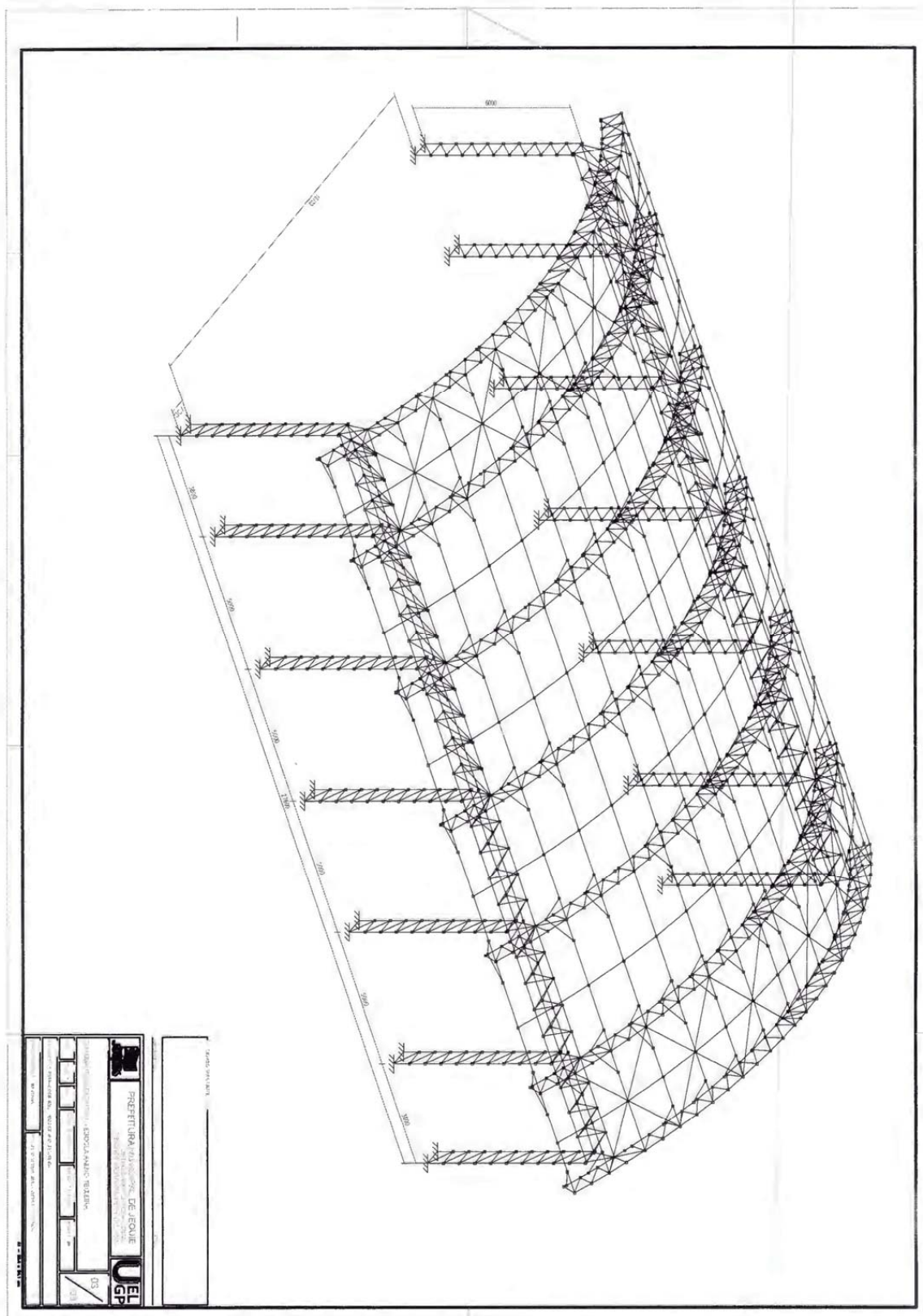
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

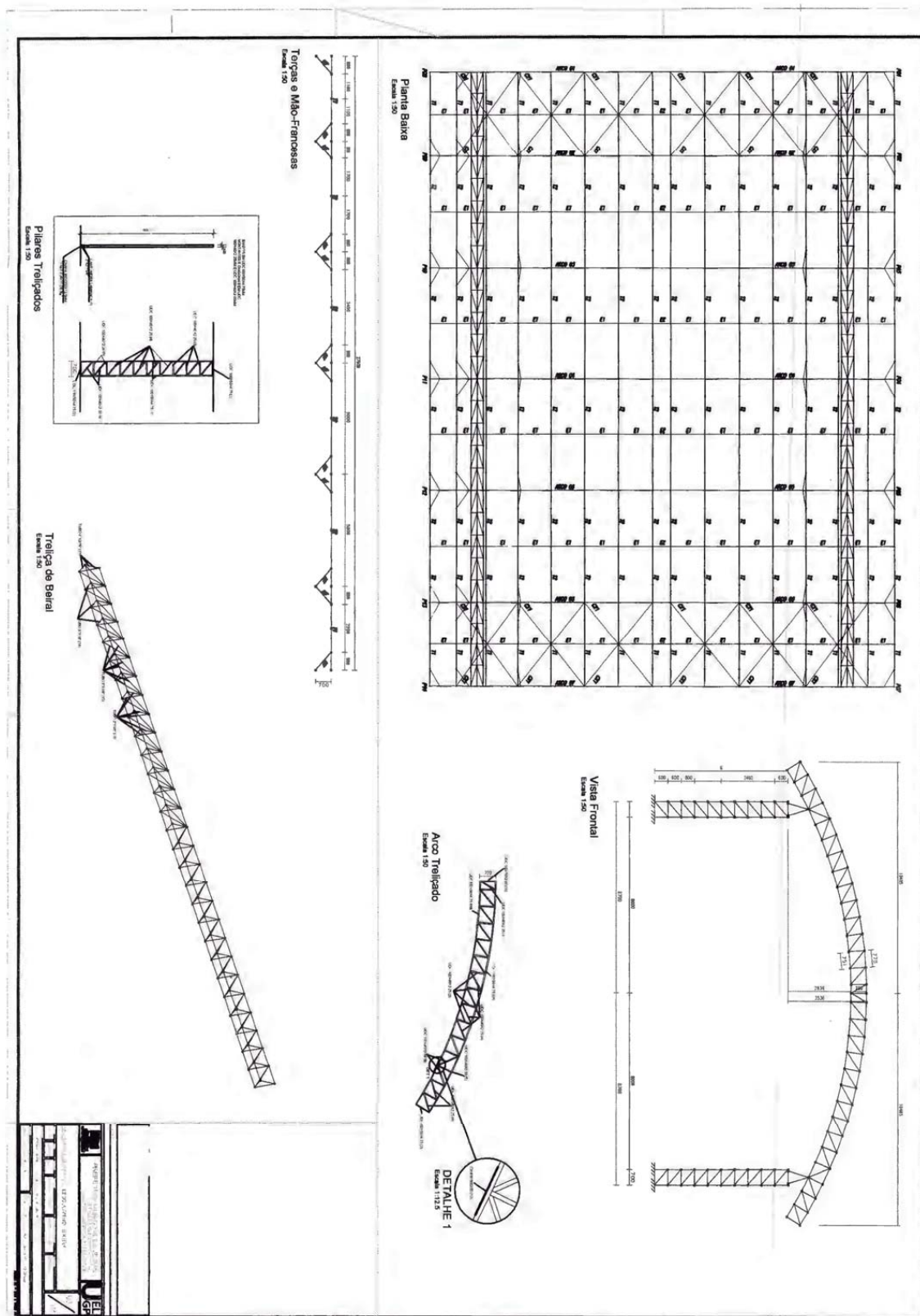


Prefeitura Municipal de Jequié



[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

POPULAÇÃO POR TURNO:

DICENTES: 245

DOCENTES: 20

EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS: 10

POPULAÇÃO DIÁRIA TOTAL (3 TURNOS) : 825,00 PESSOAS

ESCOLA POR PERÍODO: 50L POR PESSOA

CD: N°C

CD: 825*50: 41.250LITROS/DIA

41250 LITROS*2DIAS: **82.500 LITROS**

CASTELO D'ÁGUA: 60% 49.500 LITROS 36,72m²

RESERVATÓRIOS: 40% 33.000 LITROS

SENDO:

10.000 NOS VESTIÁRIOS

10.000 NOS SANITÁRIOS

10.000 NAS COZINHAS

3.000 NO MÓDULO GERAL (Á. SERVIÇO + LAVABO)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as
penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 002/2021 e atende a
todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma
da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de
Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime
Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda
estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante
do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS
NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 002/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

____de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

31

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal
combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999).

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
....., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. _____, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS**: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2021** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

b) Prazo para execução da obra: 08 (oito) meses.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2021.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	1.507.803,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.507.803,64

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$** _____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº 002/2021**:

37

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº 002/2021**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou manter atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

40

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICIPALIDADE, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 213/2021 – SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO – ID 879788

I. Regência legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 069/2021 – /SRP	IV. Processo administrativo nº: 213/2021
V. Finalidade da licitação/objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na disponibilização de Sistema de Gestão e Serviço de Pré-processamento das Infrações de Trânsito e Fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transporte por diferentes modais cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema web de atendimento ao cidadão; instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de fiscalização de tráfego urbano; bem como serviço talonário eletrônico para registro e emissão de infrações de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis, cedido em regime de comodato; serviço de consultoria nas áreas de engenharia e mobilidade urbana para a cidade de Jequié - Ba, em conformidade com o código de trânsito brasileiro, resoluções e Portarias do Denatran, na forma, quantidade, especificações técnicas, pelo período de 12 (doze) meses.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item () Por lote (X) Global	VII. Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29 de junho de 2021, até as 08:00 horas do dia 12 de julho de 2021. (Horário do Estado da Bahia). Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 horas do dia 12/07/2021 (Horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: 12/07/2021, às 10:00 (Horário do Estado da Bahia) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria nº 068, de 16 de junho de 2021. Endereço: Ed. Sede Prefeitura, Praça Duque de Caxias s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. e-mail de contato: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 069/2021-ADM

4. Nº Processo Administrativo

213/2021

5. Tipo de Licitação

Menor Preço global

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega/execução imediata

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

8.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

8.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 8.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado do emitente, atestando que já prestou serviços de instalação e operação de equipamentos medidores de velocidade, compatível em características, quantidades e prazos ao objeto desta licitação.

8.3.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado do emitente, atestando que já prestou ou esteja prestando serviços de processamento e talonário eletrônico, compatível em características, quantidades e prazos ao objeto desta licitação.

8.3.3 Portaria de Homologação pelo DENATRAN do Sistema de Talão Eletrônico.

8.3.4 Comprovação de possuir em seu quadro, equipe multidisciplinar, formada pelos seguintes profissionais: Profissional Graduado em engenharia, com perfil de desenvolvimento de estudos e projetos de trânsito; Profissional Técnico com formação e/ou especialização da área de mobilidade urbana ou afim; detentor de Registro nos seus respectivos conselhos de classe, currículo contendo dados pessoais de cada profissional, assim como, sua experiência de trabalho.

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.
- 8.4.4** Para as empresas constituídas no exercício de 2020, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 8.4.5** Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9** Toda documentação contábil exigida no subitem 8.4 deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

8.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado para a presente contratação** foi obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fonte do tesouro e repasses.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes à execução dos serviços, deverão ser reportadas à: GILSON CESIMBRA BARROS.
- 1.4. **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.
- 1.5. **Forma de execução dos serviços:** Através da emissão e encaminhamento de Ordem de Serviço ao respectivo prestador contratado.
- 1.6. O **prazo para execução: em até 24 horas, após o recebimento da Ordem de Serviço.**
- 1.7. Os serviços licitados serão solicitados gradualmente, conforme necessidades da Administração.
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3 O **pagamento pela execução dos serviços prestados: 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

- 2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como, daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:
 - 2.2.1 É permitida a subcontratação em parte do objeto desta licitação, mediante prévia autorização da Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

O Município de Jequié - Bahia, preocupado com os dados assustadores de violência no trânsito, que a cada 12 minutos uma pessoa morre, vítima da violência no trânsito, ou seja, 5 mortes a cada hora, conforme levantamento feito pelo Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, assim em busca de ampliar as ações no sentido de além de reduzir acidentes, despertar em seus municípios uma visão de segurança viária compartilhada por todos, vem por intermédio deste, investir em segurança viária mais especificamente no esforço legal da fiscalização.

A SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes que é a responsável pelo gerenciamento do trânsito e transporte público no município, entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na fluidez do trânsito, melhoria na segurança viária e otimização dos serviços de fiscalização, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização. com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxílio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da prefeitura serão mais eficientes, o que trará melhoria ao sistema como um todo.

Ciente do dever da SUMTRAN com o zelo a vida, este projeto tem por objeto a prestação do serviço de fiscalização eletrônica, gerenciamento eletrônico no controle de infrações referentes a parar sobre a faixa de pedestres, avanço de sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade bem como conversões proibidas, no que tange ao cometimento de infrações de trânsito evitando assim uma situação emergente pelo fato, trazendo prejuízo e comprometendo a segurança dos usuários, tanto motoristas como os pedestres. A implantação de fiscalização eletrônica fundamenta-se principalmente, nos seguintes pontos:

- alto número de acidentes de trânsito;
- o contínuo crescimento do município e consequentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do município;
- a alteração da malha viária sob jurisdição do município;
- a necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.

2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “Acesso Identificado”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexeqüíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: menor preço global.
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitacoes-e.com.br o valor do LOTE que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
- 5.7. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
 - 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/prestação;
- 5.7.3. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 5.7.4. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como, o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.5. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 5.7.6. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.7. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no **Preâmbulo XI**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelope devidamente lacrado, indevassado, que deverá estar rubricado pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso;
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. **A Proposta de Preços deverá conter**
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote, expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.9.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- 5.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 5.11.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.12.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 5.14.** Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Administração, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18.** Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 6.2.** O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 8, Parte A do preâmbulo.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Lances Eletrônicos

- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
- 9.20.2** por empresas brasileiras;
- 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação.
- 9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do LOTE desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.

10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.

10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 10.11.** No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.12.** Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.15.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17.** Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18.** Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Duque de Caxias s/n, Bairro Jequiezinho, Departamento de Compras do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jequié- Ba, para que seja instaurado o devido processo.**
- 11.1.1.** É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 11.1.2.** A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



supracitado da Secretaria Municipal de Administração, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

- 11.1.3.** A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
- 11.1.4.** Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 11.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme endereço constante do subitem 11.1.

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1.** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4.** Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
- 13.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 13.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2. Advertência;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.4. Descrédenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 15.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 15.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **LICITANTE** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.
- 15.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 15.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

- 16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1.** Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 17.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte, com a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.
- 17.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de serviços com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria de Administração, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
- 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
- 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
- 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. Das Disposições Gerais

- 20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta

- 20.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens - Especificações dos serviços.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

ANEXO VIII – Quadro Composição de Custo I

ANEXO IX – Quadro de Composição de Custo II e III

Jequié - BA, 23 de junho de 2021.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 069/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 069/2021
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 069/2021
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2021, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2021.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 069/2021
---	---------------------

1. JUSTIFICATIVA

O município de Jequié - Bahia, preocupado com os dados assustadores de violência no trânsito, que a cada 12 minutos uma pessoa morre, vítima da violência no trânsito, ou seja, 5 mortes a cada hora, conforme levantamento feito pelo Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, assim como buscando ampliar ações no sentido de, além de reduzir acidentes, despertar em seus munícipes uma visão de segurança viária compartilhada por todos, vem por intermédio deste, investir em segurança viária mais especificamente no esforço legal da fiscalização.

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SUMTRAN que é a responsável pelo gerenciamento do trânsito e transporte público no Município, entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na fluidez do trânsito, melhoria na segurança viária e otimização dos serviços de fiscalização, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização. Com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxílio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da Prefeitura serão mais eficientes, o que trará melhoria ao sistema como um todo.

Ciente do dever da SUMTRAN com o zelo a vida, este projeto tem por objeto a prestação do serviço de fiscalização eletrônica, gerenciamento eletrônico no controle de infrações referentes a parar sobre a faixa de pedestres, avanço de sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade bem como conversões proibidas, no que tange ao cometimento de infrações de trânsito evitando assim uma situação emergente pelo fato, trazendo prejuízo e comprometendo a segurança dos usuários, tanto motoristas como os pedestres.

A implantação de fiscalização eletrônica fundamenta-se principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito;
- O contínuo crescimento do Município e consequentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do Município;
- A alteração da malha viária sob jurisdição do Município;
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.
- A necessidade de monitorar as ruas e avenidas do Município garantindo segurança dos usuários do trânsito;
- A necessidade de melhoria da segurança viária;
- A necessidade de redução de congestionamentos;
- O acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pela Administração Pública em geral;

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa destinada à prestação de serviços especializados na disponibilização de Sistema de gestão e serviço de pré-processamento das infrações de trânsito e fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado; Sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transporte por diferentes modais cedendo licença de uso por tempo determinado; Sistema WEB de atendimento ao cidadão; Instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de fiscalização de tráfego urbano; bem como serviço talonário eletrônico para registro e emissão de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



infrações de Trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis, cedido em regime de comodato; Serviço de Consultoria nas áreas de engenharia e Mobilidade Urbana para a cidade de Jequié - BA, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Portarias do Denatran, na forma, quantidade, especificações técnicas pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O objeto compreende:

- a) Sistema de gestão, serviço de pré-processamento das infrações de trânsito, sistema de processamento, controle, e apoio a JARI, a supervisão administrativa e operacional cedendo licença de uso por tempo determinado;
- b) Sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transportes por diferentes modais, cedendo licença de uso por tempo determinado;
- c) Sistema WEB de atendimento ao cidadão;
- d) Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos/sistema fixo Tipo A - fiscalização e monitoramento de seções de vias simples e não semaforizadas;
- e) Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos/sistema fixo Tipo B - fiscalização e monitoramento de seções de vias semaforizadas;
- f) Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos/sistema fixo Tipo C - fiscalização e monitoramento de seções de vias, mediante adoção de equipamentos tipo Redutores Eletrônicos de Velocidade;
- g) Talonário Eletrônico de Fiscalização
- h) Serviços de consultoria de Engenharia voltado ao Trânsito e Mobilidade Urbana;
- i) Serviços de fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado de software de fiscalização e câmeras por regime de comodato para a Cidade de Jequié.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.
1	SISTEMA DE GESTÃO, SERVIÇO DE PRÉ-PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SISTEMA DE PROCESSAMENTO, CONTROLE, E APOIO A JARI.	12	MÊS	--
2	SISTEMA DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR DIFERENTES MODAIS.	12	MÊS	--
3	SISTEMA WEB DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	12	MÊS	--
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO A - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS SIMPLES E NÃO SEMAFORIZADAS.	20	UN	12,00
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO B - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS SEMAFORIZADAS.	4	UN	12,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO TIPO C - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SEÇÕES DE VIAS, MEDIANTE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE.	2	UN	12,00
7	TALONÁRIO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO	15	UN	12,00
8	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA VOLTADO AO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	1	MÊS	12,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO, SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E ESTRUTURA MOBILIÁRIA.	1	MÊS	12,00
10	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO FORNECENDO CÂMERAS POR REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO.	15	UN	12,00

4. SISTEMAS

4.1. Sistema de gestão, pré-processamento, processamento, controle, e apoio a JARI, a supervisão administrativa e operacional

- 4.1.2. Toda transmissão de dados deverá ser feita de modo criptografado.
- 4.1.3. O sistema deverá permitir a criação de contas de usuários e perfis de acesso.
- 4.1.4. Autenticação e controle de acesso dos usuários por atividade, utilizando login e senha.
- 4.1.5. Registro de todas as operações realizadas pelos usuários durante o uso do sistema (log) com níveis que podem ser configurados pelo administrador do sistema.
- 4.1.6. O sistema deverá possuir rotinas de backup automático. A localização e periodicidade deverá ser informado ao setor competente da contratante.
- 4.1.7. Módulo Processamento, controle possibilitando no mínimo as seguintes funções:
- j) Lançamento e processamento dos Autos de Infração manual;
 - k) Emissão de NAI (Notificação do Auto de Infração);
 - l) Emissão de NIP (Notificação de Imposição de Penalidade);
 - m) Emissão do Resultado dos Recursos;
 - n) Registros e acompanhamento dos Recursos (Defesa Prévia, JARI e CETRAN);
 - o) Registro de todas as ocorrências das infrações no DETRAN (NAI, NIP, Recursos, Resultado de Recursos, Cancelamentos, Exclusões, Pagamentos, Devolução de Pagamento, Apresentação de Conductor);
 - p) Suporte a fotos das infrações no AIT (Incluindo impressão na NAI);
 - q) Registro dos AR's (Aviso de Recebimento);
 - r) Geração / Controle e Envio (FTP) de arquivos de remessa;
 - s) Baixa (FTP) e Processamento dos arquivos de retorno;
 - t) Emissão e Processamento de NIP's pagas em outros Bancos (além do BRADESCO que o banco arrecadador do DETRAN/BA);
 - u) Verificação do acervo de multas a partir de base fornecida pelo DETRAN;
 - v) Emissão de boleto de cobrança (via arquivo para o DETRAN) de cobrança de veículos de outros estados;
 - w) Emissão de notificação por dispositivo móvel (Tablet, Smartphone ou palm);
 - x) AR DIGITAL / REMESSA ECONOMICA (Integração com os Correios);
 - y) Lançamento e Manutenção de BOAT, TRAV e RRD (manual);
 - z) Visualização de dados estatísticos
- 4.1.8. Aba de controle administrativo, com no mínimo as seguintes funções:
- a) Cadastro de Agentes de Trânsito;
 - b) Cadastro de Bancos Arrecadadores;
 - c) Cadastro e Controle de Talões;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Cadastro de Equipamentos (tablet, radar fixo e móvel, etc);
- e) Emissão do Documento de Arrecadação;
- f) Parâmetros do sistema (FTP, Código do Município no RENAINF, Código do Município na FEBRABAN, prazos, etc.);
- g) Importação / Atualização de tabelas de: Infrações, Marcas e Modelos, Categorias de Veículos e Cores;
- h) Lançamento de processos e recursos de Transporte.

4.1.9. Módulo de Relatórios e Estatísticas possibilitando no mínimo as seguintes funções:

- a) Estatísticas com Relação de AIT's (com filtros por situação, uf de origem dos veículos, período de digitação, período de autuação, digitador, agente, competência (estadual ou municipal), infrator (condutor, proprietário, etc.);
- b) Estatísticas com Relação de processos (Def. Prévia, JARI e CETRAN);
- c) Estatística de cancelamentos (por motivo, por agentes e ambos);
- d) Estatística de processamento de remessas (por tipo de registro, por tipo de retorno e por tipo de erro);
- e) Estatísticas gerais por Infração, Agente, Evolução Mensal, Agravamentos, Recursos e Resultados e por Tipo de Veículo (incluindo gráficos e médias);

4.2. Sistema de gestão, fiscalização e vistoria, de Transportes por diferentes modais, cedendo licença de uso por tempo determinado

4.2.1. Cadastro dos Concessionários, Permissionários e Condutores Auxiliares.

4.2.2. Cadastro das Linhas, Rotas e Horários, Terminais, Plataformas e Pontos de Parada.

4.2.3. Cadastro da Frota de Veículos de Cada Concessão, Permissão e dos Veículos Contratados, Seus Equipamentos e Itens Vistoriáveis.

4.2.4. Cadastro do Estatuto de Todos os Tipos de Transporte (Coletivo Urbano, Coletivo Rural, Escolar Urbano, Escolar Rural, Táxi, Transporte Suplementar e Contratados).

4.2.5. Cadastro das Infrações e Seus Desdobramentos.

4.2.6. Leitura de Catraca Avulsa e Mensal (Disponível Apenas em Data e Hora Específicas) com os seguintes itens:

- a) Campos de Inserção de Hodômetro e Catraca;
- b) Opções de Impedimentos de Leitura;
- c) Campo de Observações;
- d) Identificação de Grupos Sem Leitura / Com Leitura nas Últimas Horas.
- e) Vinculação e Desvinculação do veículo com os seguintes itens:
- f) Campos de Inserção de Hodômetro e Catraca;
- g) Opções de Impedimentos de Leitura;
- h) Campo de Observações;
- i) Identificação de Grupos Sem Catracas Vinculadas / Com Catracas Vinculadas.

4.2.7. Manutenção de Catraca (Aplicação/Remoção)

- a) Campos de Inserção de Hodômetro e Catraca;
- b) Identificação de Veículos em Operação / Manutenção;
- c) Campos de Inserção de Hodômetro e Catraca Retirada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Motivos de Retirada;
- e) Opções de Impedimentos de Leitura;
- f) Campos de Inserção de Hodômetro, Catraca Retirada e Série/Lacre;
- g) Opções de Impedimentos de Leitura;
- h) Data da Operação.

4.2.8. Deverá possuir formulário de vistoria de veículos com no mínimo os seguintes campos:

- a) Tipo de Vistoria;
- b) Data da Vistoria;
- c) Checagem de Itens do Veículo;
- d) Identificação de Itens Aprovados;
- e) Listagem de Componentes;
- f) Resultado Final da Vistoria Aplicada;
- g) Identificação de Selo – Aprovação;
- h) Identificação de Itens Reprovados;
- i) Listagem de Componentes;
- j) Resultado Final da Vistoria Aplicada;
- k) Conclusão de Vistoria Aprovada;
- l) Reagendamento da Vistoria;
- m) Conclusão de Vistoria Reprovada.

4.2.9. Módulo fiscalização do transporte público individual:

- a) Carga do Cadastro de Permissionários e Auxiliares;
- b) Carga do Regimento e Suas Infrações;
- c) Visualização de Dados de Permissionários e Auxiliares.

4.2.10. Fornecimento de 2 dispositivos em regime de comodato, com as características mínimas listadas abaixo, para serem usados na fiscalização e vistoria de transportes:

- a) Sistema Operacional Android 4 ou superior;
- b) Processador de 1 GHz;
- c) Memória RAM de 1GB;
- d) Conexão Wi-Fi;
- e) Conexão Bluetooth;
- f) Baterias recarregáveis com carregador externo 110/220V; com autonomia de pelo menos 08:00h (oito horas);
- g) Capa protetora;
- h) Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular de terceira geração (3G), sem a utilização de acessórios, tais como cabos ou aparelhos celulares;
- i) Sistema de localização via GPS (Global Position Service);
- j) A CONTRATADA deverá fornecer chip de operadora de sua escolha, por todo o período do contrato, com plano de dados com no mínimo 3 GB de dados mensal.
- k) Impressora Térmica Portátil e transportável através de uma bolsa ergonômica com alças;
- l) Comunicação por Bluetooth ou similar;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- m) Impressão em 80mm;
- n) Baterias recarregáveis, com autonomia para emissão de 100 Autos de Infração de Trânsito ou Transporte.

4.2.11. O Sistema Eletrônico para registro e emissão de auto de infração tem como principal objetivo a automação das rotinas de processamento, eliminando o trabalho de digitação e processos de correção de inconsistências, provocados pela utilização de talonários e formulários de papel.

4.2.12. Durante o preenchimento dos autos de infração, poderão ser consultados bancos de dados de cadastro de veículos, linhas em operação e locais de fiscalização. Tais bancos de dados, armazenados em servidor localizado no ambiente, serão cópias dos bancos de dados do sistema de gestão da contratante, contendo as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pelo próprio sistema.

4.2.13. Quando da finalização do preenchimento de cada auto de infração, automaticamente, pode ser transmitido para o servidor localizado no ambiente da contratante;

4.2.14. Todas as transações realizadas pelos agentes e pelos administradores são registradas, permitindo auditorias e depurações em caso de falha.

4.2.15. Ao preencher um Auto, o sistema consulta a base de dados do sistema de gestão existente, disponível no ambiente da contratante, para auxílio no preenchimento e consulta a informações de veículos, linhas, terminais e vias.

4.2.16. Campos do Auto de Infração para Transporte Público Coletivo:

- a) Número do talão, gerado automaticamente pelo sistema;
- b) Empresa Permissionária, com tabela de pesquisa contendo código e Razão Social;
- c) Data do cometimento da infração, preenchido pelo agente de transporte;
- d) Hora do cometimento da infração, preenchido pelo agente de transporte;
- e) Número de ordem do veículo;
- f) Agente infrator (Empresa / Motorista / Cobrador);
- g) Código da Linha, com tabela de pesquisa contendo Código, Nome e empresa que opera;
- h) Local, com tabela de pesquisa contendo código e descrição;
- i) Sentido, campo texto para uso do agente de transporte indicar o sentido do percurso;
- j) Matrícula do agente de transporte, usar a matrícula usada para logar no sistema;
- k) Código da infração, com tabela de pesquisa contendo código e descrição, seguindo os enquadramentos existentes no regulamento de transporte público coletivo vigente;
- l) Observação sobre a autuação, campo texto para uso do agente de transporte, com pelo menos 120 caracteres de espaço.

4.2.17. Função para o módulo de fiscalização de transporte público coletivo, embarcado em equipamentos:

- a) Identificação de Fiscal através da informação do registro Funcional e Senha;
- b) O sistema gera numeração automática para cada lavratura;
- c) Consulta de informações de itinerário para uma linha selecionada e sentido;
- d) Consulta de informações de quadro horário para uma linha selecionada, tipo de dia e sentido;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e) Consulta linhas que partem de um terminal selecionado, possibilitando consultar os dados de quadro horário e itinerário de uma linha selecionada a partir dessa consulta;
- f) Consulta de linhas que passam em uma via, possibilitando consultar os dados de quadro horário e itinerário de uma linha selecionada a partir dessa consulta;
- g) Preenchimento de Auto de Infração para Transporte Coletivo;
- h) Solicitar Empresa Proprietária do veículo ou permissionária da linha;
- i) Solicitar número de ordem do veículo;
- j) Validar se o veículo pertence a Empresa selecionada;
- k) Solicitar linha, permitindo ao agente selecionar a partir de uma lista com todas as linhas ativas ou pesquisa por parte do nome ou linhas da empresa selecionada ou ainda permitir que visualize linhas de uma outra empresa desejada;
- l) Registrar Data e Hora com base no Servidor de Banco de dados;
- m) Solicitar que o fiscal escolha, a partir de uma lista de itens, qual o agente infrator;
- n) Solicitar seleção da infração cometida, a partir do código ou parte da descrição, permitindo informar mais de uma infração por lavratura;
- o) Solicitar observação sobre a infração.

4.2.18. Módulo de gerenciamento de aplicação embarcada para lavratura de auto de infração de transporte público coletivo - Retaguarda:

- a) Trata os autos de infração, transferidos em tempo real, fazendo a integração com o sistema de autuação de infração de transporte coletivo;
- b) Atualiza os bancos de dados dos Módulos Portáteis, administrar a numeração dos autos de infração, atualizar o cadastro dos Agentes de Transporte e permite a elaboração de relatórios estatísticos referente aos dados coletados.

4.2.19. Funções para o módulo de gerenciamento para os softwares de auto de infração para transporte público coletivo:

- a) Controle da numeração dos Autos de Infração;
- b) Recebimento e tratamento dos dados de Autos de Infração de Transporte Coletivo;
- c) Consulta de dados históricos de Auto de Infração de Transporte Coletivo;
- d) Emissão de 2ª. via do Auto de Infração de Transporte Coletivo;
- e) Emissão de Relatório de Autuações;
- f) Emissão de relatórios gerenciais de controle;
- g) Enviar/atualizar bancos de dados;
- h) Outras eventualmente identificadas quando do levantamento de dados.

4.3. Sistema WEB de atendimento ao Cidadão

- 4.3.1. Possibilitar pesquisa de infrações municipais através da placa do veículo e/ou RENAVAM ou Número de AIT;
- 4.3.2. Realizar pesquisa de resultado por recurso administrativo das autuações do município;
- 4.3.3. Possibilitar imprimir segunda via das notificações de penalidade do Município mediante;
- 4.3.4. Consulta, impressão, confecção e retificação de Boletins de Ocorrências de Trânsito;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.5. Possibilitar os seguintes registros online:

- a) Apresentação de Condutor;
- b) Defesa Prévia;
- c) Recurso a JARI;
- d) Solicitação de Cartão IDOSO;
- e) Solicitação de Cartão Pessoa com Deficiência-PcD.

5. EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇO DE PRÉ-PROCESSAMENTO

A CONTRATADA deverá possuir ou montar um Centro de Avaliação de Imagem, onde serão feitas a obliteração, a análise e a classificação das imagens em consistentes e inconsistentes, para a auditoria e posterior elaboração do Auto de Infração de Trânsito - AIT pela CONTRATANTE;

Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade deverão possuir a funcionalidade de identificar de forma automática a placa dos veículos, através de recurso de OCR (Optical Character Recognition), também conhecido como LAP (Leitor Automático de Placas). Esta funcionalidade permite a imediata identificação dos caracteres da placa dos veículos e a consulta imediata online a um banco de dados de veículos irregulares fornecido pelo órgão;

Todos os equipamentos deverão possuir rede de dados e estar acessíveis via rede mundial de computadores a fim de transmitirem de forma online os dados de captura de placas e poderem ser monitorados.

5.1. Equipamento de Fiscalização do Tipo A

5.1.1. Equipamentos/sistema fixo controlador: medidor de velocidade destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico para fiscalizar a seguinte infração:

- a) Desrespeitar a velocidade regulamentada.

5.1.2. Para efeito deste Termo de Referência, entende-se como "equipamento/sistema fixo do TIPO A" o conjunto de todos os equipamentos, software, comunicação com o Centro de Avaliação de Imagem, infraestrutura (inclusive sinalização), instalações e acessórios necessários para fiscalizar de forma automática e simultânea uma seção não semaforizada de uma pista com mesmo sentido de circulação de tráfego, com uma ou mais faixas de rolamento, em um local determinado.

5.1.3. Para efeito deste Termo de Referência, entende-se por "local de instalação" todo local em que será instalado ou poderá vir a ser instalado, a critério da SUMTRAN, um equipamento/sistema fixo do TIPO A.

5.1.4. Em cada um dos locais, a CONTRATADA deverá instalar e/ou adequar toda a sinalização (quando for o caso) e a infraestrutura necessária para viabilizar as fiscalizações previstas para um local, inclusive os gabinetes que abrigam os equipamentos eletrônicos, bem como os seus suportes de fixação, de acordo com os prazos estipulados.

5.2. Equipamento de Fiscalização do Tipo B

5.2.1. Equipamentos/sistema fixo para fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias, que sejam homologados pela Portaria Inmetro n.º 544/14 e que deverão fiscalizar as seguintes infrações:

- a. Desrespeitar o sinal vermelho no semáforo;
- b. Parar sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c. Desrespeitar a velocidade regulamentada.

5.2.2. Entende-se como um equipamento/sistema fixo do TIPO B o conjunto de todos os equipamentos, software, infraestrutura (inclusive sinalização) e comunicação com o Centro de Avaliação de Imagem e acessórios necessários para fiscalizar de forma automática e simultânea uma interseção semaforizada.

5.2.3. No caso de fiscalização de mais de uma via numa mesma interseção, serão considerados tantos equipamentos/sistema fixos do TIPO B quantas forem as aproximações fiscalizadas.

5.2.4. O equipamento/sistema do TIPO B deverá efetuar o registro de imagens pela parte traseira do veículo infrator.

5.2.5. Para a fiscalização de avanço de sinal vermelho no semáforo, o equipamento/sistema fixo deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a. Detectar o veículo logo junto à linha de retenção quando o sinal já estiver no vermelho;

b. Possibilitar a configuração de um tempo de retardo (conforme definição dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN no 16/2004 entre 0 (zero) a 5 (cinco) segundos, em passos de um segundo;

c. Registrar a imagem após o tempo de retardo, estando o veículo na área de conflito;

d. O equipamento deve permanecer inibido, não registrando imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência.

5.2.6. Para a fiscalização de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso, o equipamento/sistema fixo deverá:

a. Registrar a imagem do veículo parado sobre a faixa de travessia de pedestres, decorrido o tempo de permanência após a mudança do sinal determinado para o local;

b. O tempo de permanência (conforme definição dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN 16/2004) sobre a faixa de pedestres após a mudança do sinal deverá ser programável, em passos de um segundo, entre 5 (cinco) a 12 (doze) segundos;

c. O equipamento deve permanecer inibido, não registrando a imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência.

5.2.7. As fiscalizações de avanço de sinal vermelho no semáforo e de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso devem obedecer ao disposto na Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 do DENATRAN ou à legislação que vier lhe substituir.

5.3. Equipamento de Fiscalização do Tipo C

5.3.1. Usualmente, o equipamento/sistema fixo TIPO C é denominado de redutor: medidor de velocidade, obrigatoriamente dotado de display, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade

5.3.2. Equipamentos/sistema fixos, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade, atendendo a Portaria Inmetro n.º 544/14 e que deverão fiscalizar as seguintes infrações:

a) Desrespeitar a velocidade regulamentada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.3.3. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se como equipamento/sistema fixo TIPO C o conjunto de todos os equipamentos, software, painel indicador de velocidade, comunicação, infraestrutura (inclusive sinalização), instalações e acessórios necessários para fiscalizar de forma automática e simultânea uma seção de via, com um ou dois sentidos de tráfego.

5.3.4. O equipamento/sistema fixo TIPO C deverá possibilitar a fiscalização simultânea das infrações de trânsito mencionadas, em até duas faixas de rolamento por sentido.

5.3.5. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se por infraestrutura toda a sinalização viária e todas as obras civis necessárias à instalação e operação do equipamento/sistema barreira eletrônicas.

5.3.6. O painel indicador de velocidade deverá ser instalado em todos os equipamentos/sistema fixo Tipo C, devendo ter as seguintes características físicas:

a. Estrutura física facilmente identificável e visível a uma distância mínima de 100 (cem) metros pelos condutores de veículos, tanto no período diurno como no noturno;

b. Ter alojados, em seu interior, todos os equipamentos eletrônicos necessários, tais como câmeras, computadores, medidores de velocidade etc., sendo permitida a instalação de colunas e gabinetes nas calçadas;

c. "Display" com indicação luminosa da velocidade medida, em cor âmbar, no mínimo com dois dígitos e com unidade de medida em km/h, abrangendo a passagem de veículos em uma faixa de rolamento, perfeitamente visível e legível pelo condutor do veículo (cuja velocidade está sendo medida) a pelo menos 10 (dez) metros de distância do painel.

5.3.7. A indicação luminosa de velocidade deverá, na ausência de tráfego de veículo, permanecer apagada e, na passagem do veículo, indicar a velocidade medida do mesmo.

5.3.8. Para o caso de o display fornecido possuir somente 2 dígitos, a indicação luminosa de velocidade deverá permanecer apagada, também, quando da detecção de veículo com velocidade igual ou superior a 100 km/h.

5.3.9. O registro de imagens decorrente da fiscalização deverá ser feito pela parte traseira do veículo.

6. TALONÁRIO ELETRÔNICO

6.1. Especificação mínima dispositivos principais:

- a) Sistema Operacional Android 9 ou superior;
- b) Processador de 1,5 GHz;
- c) Memória RAM de 2GB;
- d) Conexão Wi-Fi;
- e) Conexão Bluetooth;
- f) Tela colorida com mínimo de 6 polegadas;
- g) Baterias recarregáveis com carregador externo 110/220V; com autonomia de pelo menos 08:00h (oito horas);
- h) Capa protetora;
- i) Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular de terceira geração (3G), sem a utilização de acessórios, tais como cabos ou aparelhos celulares;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- j) Sistema de localização via GPS (Global Position Service);
- k) Os dispositivos deverão ser gerenciados por software que garanta a administração, monitoração e segurança dos dispositivos móveis (MDM) com os custos pela CONTRATADA.
- l) A CONTRATADA deverá fornecer chip de operadora de sua escolha, por todo o período do contrato, com plano de dados com no mínimo 500MB de dados mensal.

6.2. Especificação mínima do software Operacional:

- a) Ser capaz de armazenar banco de dados off-line para que os agentes possam efetuar inserção dos dados do veículo;
- b) Armazenar as imagens capturadas;
- c) Registrar e emitir Autos de Infração Trânsito - AIT, integrado ao sistema de processamento, com acesso em tempo integral ao Banco de Dados do sistema de processamento, possibilitando o fornecimento de informações de divergências entre a placa do veículo e suas características;
- d) Ser dotado de elementos de segurança que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do auto de infração;
- e) Deverá fazer a integração completa com o banco de dados do sistema de processamento existente no município, sendo capaz de realizar a carga das informações e tabelas como COR, TIPO, ESPÉCIE, TABELA DE INFRAÇÃO, CADASTRO DE AGENTES e fazer a descarga dos AIT's emitidos de forma automática;
- f) O talão eletrônico deverá permitir atualização de sua base de dados através de conexão sem fio com a Central de Controle e Processamento de Dados, bem como permitir a impressão das informações processadas, diretamente ou por meio de algum periférico portátil (impressora);
- g) As informações apresentadas ao Agente de Fiscalização deverão atender as exigências da Resolução nº 217/2006 do CONTRAN e das Portarias 99/2017 e 124/2017 do DENATRAN, bem como outras informações constantes do formulário hoje utilizado (talão de papel);
- h) Durante o preenchimento deverão ser consultados bancos de dados. Tais bancos de dados conterão as informações mínimas necessárias ao funcionamento do sistema, sendo tais informações atualizadas periodicamente pelo DETRAN;
- i) O conceito de segurança deverá ser devidamente considerado no tráfego de informações, utilizando-se de criptografias de dados e protocolos de comunicação seguros, de tal forma que assegure e preserve a confidencialidade e evite o acesso não autorizado às informações;
- j) Rapidez ao autuar/notificar o veículo infrator (a maioria dos dados a serem anotados já deverão estar na memória do aparelho, simplificando as anotações. As observações padrões deverão estar distinguidas por tipo de infração;
- k) A transferência dos dados deverá ser eletrônica, eliminando a digitação dos dados das autuações no centro de processamento de dados das infrações de trânsito;
- l) Os dados deverão ser escritos no teclado físico ou virtual do aparelho, eliminando a dificuldade de leitura da escrita do Agente Fiscal ou Policial de Trânsito;
- m) O aplicativo deve possibilitar a emissão da A.I.T no ato da constatação da infração, de forma autônoma ou via impressora, em no máximo 1 (um) minuto;
- n) O aplicativo deverá permitir de uma ou mais vias do Auto de Infração;
- o) O aplicativo deverá consultar o cadastro de veículos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- p) Deverá permitir pesquisa de infração por código, descrição, artigo, parágrafo ou inciso, como também pela escolha do enquadramento da infração por símbolos gráficos representativos das sinalizações de trânsito;
- q) Deverá possuir tabela de resumo das infrações de trânsito.
- r) Deverá permitir a pesquisa por código, por descrição para os campos município, marca do veículo e local da infração;
- s) Deverá fazer a habilitação automática dos campos: tipo, espécie, cor e categoria de acordo com as necessidades do cliente;
- t) Deverá alocar automaticamente o número do Auto de Infração;
- u) Deverá executar o carregamento automático da data e hora, identificação do equipamento e do Agente no início de cada autuação;
- v) Deverá gerar autuação com reaproveitamento de alguns dados da autuação anterior, conforme a necessidade;
- w) Deverá possuir câmera própria para fotografar veículos irregulares e anexar as imagens na autuação;
- x) Deverá emitir RRD (Recibo de Recolhimento de Documentos) integrado ou não ao Auto de Infração;
- y) Deverá emitir TRAV (Termo de Remoção e Apreensão de Veículo) integrado ou não ao Auto de Infração;
- z) Confeccionar BOAT (Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito).

6.3. Especificação mínima dispositivos periféricos:

- a) Impressora Térmica Portátil e transportável através de uma bolsa ergonômica com alças;
- b) Comunicação por Bluetooth ou similar;
- c) Impressão em 80mm;
- d) Baterias recarregáveis, com autonomia para emissão de 100 Autos de Infração de Trânsito ou Transporte.

6.3.1 Especificação mínima do software:

- a) Software homologado no DENATRAN, conforme Portaria 1279/2010 ou Portaria 99/2017 do DENATRAN;
- b) A cada novo Auto de Infração de Trânsito gerado o sistema embarcado deve mostrar quantos AITs ainda estão disponíveis para o equipamento;
- c) Permitir consultar o veículo e ao mostrar as informações deixar que o agente confirme os dados, inclusive podendo alterar livremente os dados do veículo. Em caso de alteração, os dados do veículo que constarão no AIT e serão enviados para o sistema de processamento devem ser definidos pelo agente de trânsito;
- d) Emissão de AIT, de forma a notificar a ocorrência de auto de infração ao condutor de veículo, através de impressora portátil com comunicação bluetooth;
- e) Permitir a lavratura de um novo auto de infração com base em dados do mesmo veículo da lavratura anterior, trazendo os dados referente ao local e veículo já preenchido, porém permitindo ao agente realizar modificação no local;
- f) Apresentar dados de restrição do veículo, caso este possua alguma restrição, com base na consulta de dados da placa do veículo;
- g) Permitir o cadastramento de observações para serem aplicadas de acordo com cada infração.

7. Serviços de Consultoria de Engenharia Voltado ao Trânsito e Mobilidade Urbana

- 7.1. Disponibilizar Profissional com graduação em engenharia, com perfil de desenvolvimento de estudos e projetos de Trânsito;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 7.2. Disponibilizar Profissional Técnico com formação e/ou especialização da área de Mobilidade Urbana ou afim;
- 7.3. Os profissionais tratados nos pontos 6.1 e 6.2 devem estar à disposição do contratante ao menos 20 horas mensais, para eventuais consultas, visitas, elaboração de pareceres, fomentar dados técnicos e estatísticos e qualquer outra informação correlata a suas atribuições;
- 7.4. Os profissionais tratados nos pontos 6.1 e 6.2 devem executar projetos pontuais de intervenção de engenharia ou sinalização de curto prazo;

8. Sistema de fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado do software e câmeras em regime de comodato

8.1 Sistemas de fiscalização de trânsito por meio de vídeo monitoramento com no mínimo as seguintes características:

- a) Permitir a captura e o armazenamento de imagem de infração, que deverá ser encaminhada imediatamente e automaticamente para o sistema de fiscalização para geração do auto de infração de trânsito;
- b) Realizar busca das características dos veículos através da Placa, com consulta online ao banco de dados do órgão estadual de trânsito, buscando veículos de todas os estados da federação e informando possíveis restrições;
- c) Identificar o agente de trânsito usuário e carregar os seus talões eletrônicos;
- d) Possibilitar a busca de infrações por meio do código, texto ou artigo;
- e) Permitir anexar mais de 2 imagens da infração;
- f) Possibilitar ocultar imagem de pessoas e veículos alheios a infração na imagem;
- g) Exibir em tela stream de câmeras disponibilizadas através do protocolo HTTP permitindo a exibição de múltiplas telas;
- h) Gerar o auto de infração de trânsito a partir de imagens colhidas das câmeras de maneira online via PrintScreen.

8.2. Fornecimento de servidor com no mínimo as seguintes configurações:

- a) Processador Intel Xeon E3-2224;
- b) Memória 2x 8GB de Memória UDIMM 1R x8 2666MTs;
- c) Disco 2x Disco Rígido de 1TB 7,2K SATA 3,5" cabeado;
- d) Suportar até 4 pentes de memória;
- e) Suportar Até 4 discos de 3,5 1D cabeados;
- f) Suportar placa gráfica de vídeo PCI Ex 3.0;
- g) Stand Alone Híbrido, Pentaflex e canais com resolução HD para câmera de até 2MP.

8.3. Disponibilização de no mínimo 3 estações de trabalho com a seguintes configurações cada:

- a) 04GB de Memória Ram;
- b) Processador Core I3;
- c) HD com 500GB;
- d) 2 Telas com dimensão de 23" polegadas;
- e) Contraste 5.000.000:1;
- f) Tempo de resposta 5 ms;
- g) Brilho de 250cd/m²;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- h) Resolução full HD 1920 x 1080;
 - i) Pixel Pitch de 0,26 x 0,26 mm;
 - j) Suporte de cores 16,7 M;
 - k) Nobreak 2000 VA
 - l) 6 TOMADAS 2 U
 - m) ENTRADAS E SAIDAS 220 V E
 - n) 06 (SEIS) BATERIAS DE 7 Ah
- 8.4. Disponibilização de Videowall com ao menos 4 TVs 50" ou 1 Projetor de imagens em alta resolução.
- 8.5. Os mobiliários das estações de trabalho devem ser fornecidos pela contratada, devendo no mínimo ser composto por:
- a) 1 mesa tipo escritório com gavetas;
 - b) 1 cadeira de Escritório Estofada e com braços para apoio.

9. CONFIGURAÇÃO – EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXOS TIPO A, B, C e Câmeras de Vídeo Monitoramento

- 9.1. Deverá ser possível configurar, individualmente, cada faixa de rolamento de uma seção de tráfego fiscalizada, para cumprir, de forma simultânea, todas as infrações indicadas neste Termo de Referência.
- 9.2. Para cada faixa de rolamento deverá ser possível configurar quais as infrações que serão fiscalizadas.
- 9.3. Para a fiscalização de velocidade pontual, deverá ser possível configurar os seguintes parâmetros:
- a. Código identificador do equipamento/sistema;
 - b. Faixa de rolamento;
 - c. Classificação do tipo de veículo;
 - d. Valor da velocidade regulamentada;
 - e. Valor da tolerância.
- 9.4. A configuração dos parâmetros de fiscalização da velocidade pontual somente poderá ser feita no próprio equipamento, não podendo ser feita remotamente.
- 9.5. Para a fiscalização de avanço de sinal vermelho no semáforo, deverá ser possível configurar:
- a. Código identificador do equipamento/sistema fixo;
 - b. Tempo de retardo (de 0 a 5 segundos) conforme a legislação vigente;
- 9.6. A configuração dos parâmetros de fiscalização de avanço de sinal vermelho no semáforo somente poderá ser feita no equipamento/sistema, não podendo ser feita remotamente.
- 9.7. Para a fiscalização de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso (subitem 3.2.6), deverá ser possível configurar:
- a. Código identificador do equipamento/sistema fixo;
 - b. Tempo de permanência (de 5 a 12 segundos) conforme a legislação vigente.
- 9.8. A configuração dos parâmetros de fiscalização de parada sobre a faixa de travessia de pedestres somente poderá ser feita no equipamento/sistema, não podendo ser feita remotamente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.9. O horário de ativação e desativação da fiscalização de cada infração, em cada equipamento/sistema, deverá poder ser programado em uma tabela horária, de forma que a ativação e a desativação sejam feitas de forma automática, além de permitir a ativação e desativação por comandos de operador.
- 9.10. A ativação e desativação, seja por tabela horária, seja por comando de operador, deverá poder ser feita para o conjunto de todos os equipamentos/sistema ou para cada equipamento/sistema individualmente.
- 9.11. A configuração dos parâmetros só deve ser efetuada por pessoal autorizado, com proteção por senha individual, devendo, o equipamento no qual é realizada a configuração, estar em local protegido, fisicamente, contra o acesso de pessoas não autorizada.

10. CONFIGURAÇÃO –CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO

- 10.1. Câmera Speed Dome no mínimo 23x;
- 10.2. Resolução HD;
- 10.3. Funções Preset, Auto Scan, Tour e Patrulha;
- 10.4. Fonte 24 Volts/ 5 amperes.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito deverá abranger a detecção, registro e análise de imagens, bem como o registro e fornecimento de dados de tráfego.
- 11.2. Os equipamentos/sistema fixos dos TIPO A, B, C deverão possibilitar a fiscalização simultânea de todas as infrações mencionadas.
- 11.3. Por fiscalização simultânea de infrações entende-se o registro e envio ao processamento das imagens de cada infração cometida, com o correspondente enquadramento, no caso de cometimento de mais de uma infração com enquadramentos distintos, por um mesmo veículo, no mesmo local e horário.
- 11.4. Durante a execução do Contrato, a SUMTRAN poderá realizar avaliações de campo nos equipamentos/sistemas, quando julgar necessário, a fim de verificar o cumprimento dos índices de desempenho mínimos exigidos.
- 11.5. A CONTRATADA deverá proceder à análise preliminar das imagens geradas pelos equipamentos/sistema, possibilitando que a SUMTRAN emita os respectivos Autos de Infração de Trânsito – AITs.
- 11.6. A CONTRATADA deverá instalar, operar e manter todos os elementos do sistema, prevendo-se o funcionamento de todos os equipamentos/sistema em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- 11.7. A CONTRATADA deverá manter escritório de suporte e atendimento na sede do município, conservando a disposição no local funcionário da empresa em horário comercial.
- 11.8. Todos os equipamentos/sistema deverão ser mantidos em condições de pleno funcionamento, devendo ser sanados pela CONTRATADA todos os problemas decorrentes de falhas, furtos, vandalismo, abalroamentos e manutenção, em prazo que não prejudique em excesso a segurança viária ou a gestão pública.
- 11.9. A instalação de qualquer equipamento/sistema, que possa vir a interferir no fluxo de veículos ou de pedestres, deverá ser comunicada à SUMTRAN com um prazo de dois dias úteis de antecedência para o devido acompanhamento e somente poderá ser realizada em conformidade com as condições impostas pelo departamento de trânsito.
- 11.10. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos, sempre que necessários, a ser aprovada pela CONTRATANTE, contendo aulas teóricas e práticas.
- 11.11. A empresa deverá fornecer a portaria de homologação do talonário eletrônico junto ao DENATRAN.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.12. Sinalização vertical

- a) Para os locais de instalação dos equipamentos Tipo A, B e C, a CONTRATADA deverá fornecer, instalar/atualizar e manter a sinalização vertical, conforme legislação vigente.
- b) As placas de regulamentação devem obedecer ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro (fundo: grau técnico; caracteres: grau técnico).

11.13. Projetos e Estrutura dos equipamentos Tipo A, B e C.

- a) Antecedendo a instalação dos equipamentos/sistema e/ou da infraestrutura dos locais de instalação, e/ou da infraestrutura dos locais de operação dos equipamentos radares estáticos, a CONTRATADA deverá apresentar, para cada local, projeto executivo com a locação e posicionamento da sinalização e de todos os equipamentos e acessórios na via, observados os padrões técnicos fornecidos pela SUMTRAN e pela legislação em vigor.
- b) Estudo Técnico, conforme Anexo I da Resolução CONTRAN nº 798/2020, quando aplicável.

11.14. Após o término do Contrato, todas as instalações de campo, tais como: colunas, gabinetes de registradores de imagem, equipamentos eletrônicos (câmeras, computadores etc.), painéis indicadores de velocidade etc. instalados em campo não farão parte integrante do patrimônio da SUMTRAN, devendo ser retirados pela CONTRATADA no prazo de 30 dias consecutivos, contados a partir do último dia do prazo contratual, devendo permanecer apenas a sinalização.

11.15. A CONTRATADA deverá suspender os serviços de determinadas fiscalização nas datas ou períodos quando, com antecedência de 72 horas, houver solicitação emanada pela SUMTRAN.

12. PRAZOS

- 12.1. O prazo total do Contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 12.2. O prazo inicial de 30 dias consecutivos após a assinatura do Contrato destina-se à tomada de providências preliminares por parte da CONTRATADA.
- 12.3. No prazo de 10 dias consecutivos contados da data de assinatura do Contrato, a SUMTRAN designará os espaços necessários para a instalação dos equipamentos.
- 12.4. A SUMTRAN determinará a sequência de instalação dos equipamentos/sistema em campo.
- 12.5. No prazo de até 60 dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, os sistemas e equipamentos da CONTRATADA deverão atender integralmente a todas as especificações deste instrumento.
- 12.6. A CONTRATADA deverá entregar à SUMTRAN os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade, quando tal exigência se aplicar, conforme exigência da legislação vigente, em até três dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/sistema.
- 12.7. Os referidos Certificados deverão ser renovados, no máximo, a cada 12 meses e entregues à SUMTRAN que, por motivo relevante (ajuste de detector, substituição de equipamento de medição de velocidade, etc.) ou por recomendação do órgão regulador, poderá, também, exigir a citada renovação em prazo diferente ao definido neste subitem.
- 12.8. O prazo máximo para o retorno à operação deve ser de 30 dias consecutivos da autorização de obras pela SUMTRAN quando houver:
 - a. Reparo nos detectores e/ou nova aferição do INMETRO;
 - b. Comprometimento do equipamento/sistema por abaloamento, furto, vandalismo e/ou manutenção.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 12.9. O prazo para a CONTRATADA pronunciar-se quanto a alguma comunicação formal da SUMTRAN será de até 10 dias consecutivos após o recebimento da mesma.
- 12.10. Os arquivos digitalizados contendo imagens e informações relativas à infração deverão ser disponibilizados para a auditoria da SUMTRAN em até 8 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do veículo pelo equipamento/sistema.
- 12.11. Qualquer atraso em relação aos prazos estipulados neste instrumento devido a motivos supervenientes deverá ser devidamente justificado por escrito para a aprovação da SUMTRAN, em até dois dias úteis após o vencimento do prazo.
- 12.12. Os serviços de implantação de equipamentos somente poderão ser executados mediante prévia autorização da SUMTRAN, por meio de expedição de Ordem de Serviço contendo os locais e quantitativos de serviços a serem executados.

13. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXOS TIPO A, B, C e CAMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO

- 13.1. O Centro de Processamento de Imagem deverá ser informado automaticamente e imediatamente quando ocorrer falha em qualquer equipamento/sistema ou em qualquer outro elemento do sistema.
- 13.2. Deverão existir alarmes no Centro de Processamento de Imagem que avisem seus operadores a respeito da ocorrência de falha em qualquer equipamento/sistema ou em qualquer outro elemento do sistema.
- 13.3. A CONTRATADA deverá manter em registros adequados o histórico do funcionamento de cada ponto de fiscalização, assinalando os eventos a eles relacionados.
- 13.4. A CONTRATADA deve informar à SUMTRAN, sempre que solicitado, as condições de operação do equipamento no momento do registro de uma determinada infração.
- 13.5. No caso de substituição de equipamento que dependa do Certificado de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO, o mesmo só poderá entrar em operação após a entrega à SUMTRAN do referido Certificado.
- 13.6. O equipamento/sistema que sofrer manutenção com comprometimento do dispositivo de detecção e medição de velocidade deverá ser submetido à nova aferição pelo INMETRO ou sua credenciada, não podendo entrar em operação antes da entrega à SUMTRAN, do novo Certificado.

14. LOCALIZAÇÃO PREVISTA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. Equipamentos Tipo A

Ponto	Endereço	Nº. Faixas
1	AVENIDA CÉSAR BORGES, BAIRRO, PRÓXIMO AO Nº 131	4
2	AVENIDA CÉSAR BORGES, BAIRRO, PRÓXIMO AO Nº 1240 (AÇÁI)	4
3	AVENIDA CÉSAR BORGES, JEQUIEZINHO, PRÓXIMO AO Nº 105 (COLÉGIO MODELO)	4
4	AVENIDA CÉSAR BORGES, JEQUIEZINHO, PRÓXIMO AO Nº 709 - (G BARBOSA)	4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	AVENIDA LOMANTO JÚNIOR, JOAQUIM ROMÃO, PRÓXIMO AO Nº 344 - (UPA)	2
6	AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, MANDACARU, PRÓXIMO AO Nº 1489 - (POLICLÍNICA)	2

14.2. Equipamentos Tipo B

Ponto	Endereço	Nº. Faixas
1	AVENIDA CASTELO BRANCO, JEQUIEZINHO, CRUZAMENTO COM AV. FRANZ GEDEON	2
2	AVENIDA FRANZ GEDEON, JEQUIEZINHO, CRUZAMENTO COM AVENIDA CASTELO BRANCO	2

14.3. Equipamentos Tipo C

Ponto	Endereço	Nº. Faixas
1	AVENIDA TOTE LOMANTO, PRÓXIMO AO NÚMERO 1372	2

14.4. Equipamentos Tipo Câmeras Vídeo Monitoramento

Câmera	Logradouro	Referência
1	Av. Franz Gedeon	Praça da Bandeira
2	Praça da Bandeira	Av. Alves Pereira
3	Rua Itália	Banco do Brasil
4	Praça Luiz Viana	Ponto de Ônibus Urbano
5	Praça da Bandeira	Rua Itália
6	Praça Luiz Viana	Rua Felix Gaspar
7	Praça Arthur Pereira	Avenida Francisco Alves
8	Av. Cesar Borges	Av. Franz Gedeon
9	Av. Otaviano Saback	Rua Landulfo Caribé
10	Av. João Braga	Av. Arthur Moraes

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de demonstração de Capacidade Técnica de como proponente, atestando que já prestou serviços de instalação e operação de equipamentos medidores de velocidade em quantidades e características aos serviços do objeto;
- 15.2. Apresentar a Portaria de homologação pelo DENATRAN do Sistema de Talão Eletrônico;
- 15.3. Apresentar no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, em nome da empresa licitante, comprovando que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de processamento e talonário eletrônico pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência;
- 15.4. Apresentar prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal, uma equipe multidisciplinar composta, no mínimo pelos profissionais exigidos nos itens 6 e 7, apresentando a Certidão de Registro da Pessoa Física emitida pelos seus respectivos Conselhos de Classe quando for o caso, e um currículo, contendo os dados pessoais de cada profissional, assim como, sua experiência de trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO
(REALINHADA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO
PORTAL www.licitacoes-e.com.br.**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	069/2021

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____

10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos serviços de monitoramento, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. _____/2021, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em Anexo.

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
13. A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitações-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Caso não anexe o arquivo, deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.
14. Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº.
CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na disponibilização de Sistema de Gestão e Serviço de Pré-processamento das Infrações de Trânsito e Fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transporte por diferentes modais cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema web de atendimento ao cidadão; instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de fiscalização de tráfego urbano; bem como serviço talonário eletrônico para registro e emissão de infrações de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis, cedido em regime de comodato; serviço de consultoria nas áreas de engenharia e mobilidade urbana para a cidade de Jequié - Ba, em conformidade com o código de trânsito brasileiro, resoluções e Portarias do Denatran, na forma, quantidade, especificações técnicas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente aos serviços, acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, Edital do P.E nº 015/2021 e Instrumento de Contrato, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro - Jequié - Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 917.331.035-20 e por seu Secretária Municipal de Serviços Públicos, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, , portador da Cédula de Identidade n.º - expedida pela, inscrita no CPF/MF n.º, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº /2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E SERVIÇO DE PRÉ-PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO; SISTEMA DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR DIFERENTES MODAIS CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO; SISTEMA WEB DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO; BEM COMO SERVIÇO TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E EMISSÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS, CEDIDO EM REGIME DE COMODATO; SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E MOBILIDADE URBANA PARA A CIDADE DE JEQUIÉ - BA, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E PORTARIAS DO DENATRAN, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº /2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Projeto de atividade:

Elemento de despesa: 44903900

Fonte:

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD M3	PREÇO UNIT	TOTAL
01				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de execução dos serviços, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico N° /2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação dos serviços executados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 30 dias após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato, será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em parte, com a devida anuência da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – ID – 879788 - SMS – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e gestão de trânsito e transporte, dentre outros, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo ao Edital. Abertura das propostas dia 12 de julho de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 12 de julho de 2021, às 10:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail: compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 23 de junho de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, com endereço à Rua Lauro de Freitas, nº 86, São Cristóvão, Salvador – BA, CEP 41.500-190, CNPJ/MF Sob o **22.332.909/0001-80**, através do seu representante legal, **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA**, portador do R.G. n.º **0301093024**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **397.829.055-34**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 6.788,00 (seis mil e setecentos e oitenta e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 13 - CADEIRA FIXA EMPILHAVEL PLÁSTICA...

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEMBA	200	UN	• CADEIRA PLÁSTICA. • ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM ADITIVOS. • COM BRAÇOS INTEGRADO À ESTRUTURA. • DETALHES VAZADOS NO ENCOSTO. • USO IRRESTRITO RESIDENCIAL COM SUPORTE DE ATÉ 120KG. • ALTURA (740MM) • COMPRIMENTO (540MM) • LARGURA (550MM) • ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO. • COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	33,94	6.788,00
TOTAL DO LOTE						6.788,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, CNPJ: 22.332.909/0001-80.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com endereço à Rua Alfredo Guimaraes, nº 05, sala 01, Amaralina, Salvador – BA, CEP 41.900-426, CNPJ/MF Sob o **18.650.027/0001-95**, através do seu representante legal, **PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA**, portador do R.G. nº **0749899107**, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.429.565-04, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 3 - CADEIRA GIRATORIA ACOLCHOADA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AMERICANFER	50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO JSERRANO NA COR PRETO .BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	250,00	12.500,00
TOTAL DO LOTE						12.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 18.650.027/0001-95.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à RUA JERICÓ, Nº 92, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ – BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. n.º **792305901**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **010.737.565-64**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..
- 1.2** Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 6 - ESTANTE DE AÇO GRANDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W 3 CHAPA 26	100	UN	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO; ALTURA (CM): 183 CM; LARGURA (CM): 92 CM; PROFUNDIDADE (CM): 30 CM; MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRATELEIRAS: 06 UNIDADES CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS	205,00	20.500,00
TOTAL DO LOTE						20.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o

10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 13.388.691/0001-94.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

EXPOGONDOLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI, com endereço à Av. Assedipe, nº 15, Distrito Industrial, Abreu e Lima – PE, CEP 53.520-785, CNPJ/MF Sob o **26.125.097/0001-52**, através do seu representante legal, **JOSEMAR FERNANDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, portador do R.G. nº **3944435**, inscrito no CPF/MF sob o nº **935.344.264-87**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 59.499,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 5 - ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EXPOGONDOLAS	130	UN	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS RESISTENTES, MAIS A BASE FORMANDO 04 (QUATRO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTES DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. MATERIAL: AÇO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ; COR: CINZA; ALTURA: 150CM; LARGURA: 75CM; PROFUNDIDADE: 35CM; PRATELEIRAS: 03; CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40KG.	457,69	59.499,70
TOTAL DO LOTE						59.499,70

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: EXPOGONDOLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 280 B, Centro, Atalaia-AL, CEP 57.690-00, CNPJ/MF Sob o **31.157.789/0001-12**, através do seu representante legal, **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR**, portador do R.G. n.º **1740627**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **008.313.204-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 87.099,00 (oitenta e sete mil e noventa e nove reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 1 - CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEPLAST	100	CJ	CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01	280,00	28.000,00
TOTAL DO LOTE						28.000,00

LOTE 4 - ARQUIVO DE AÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEPLAST	40	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON , CAPACIDADE DE PESO E	571,25	22.850,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				SEGURANÇA, POSSUI TRAVA QUE EVITA QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26. CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA. ALTURA:133CM. LARGURA 47CM. PROFUNDIDADE: 50CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES. GAVETAS: 4 UNIDADES.		
TOTAL DO LOTE						22.850,00

LOTE 7 - ESTANTE DE AÇO PEQUENA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEPLAST	30	UN	ESTANTE DE AÇO PEQUENA EM AÇO MODULAR, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 97,5X92X30CM (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE); CHAPA:26; CADA BANDEJA SUPORTA 25KG.	121,65	3.649,50
TOTAL DO LOTE						3.649,50

LOTE 8 - ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEPLAST	30	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. COR: CINZA ALTURA (CM): 199 CM LARGURA (CM): 122,5 CM PROFUNDIDADE (CM): 42 CM MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO COMPARTIMENTOS: 16	1.086,65	32.599,50
TOTAL DO LOTE						32.599,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua A, nº 521, Térreo, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP 45.611-110, CNPJ/MF Sob o **35.807.941/0001-16**, através do seu representante legal, **IVO MONTARGIL FONSECA FILHO**, portador do R.G. n.º **369793765**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **559.016.385-49**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 101.628,50 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 2 - CADEIRA ACOLCHOADA FIXA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	150	UN	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA, ALTURA: 85CM; PROFUNDIDADE: 57CM; PESO REAL SUPORTADO: 110 KG; LARGURA: 59 CM; NÚMERO DE PÉS: 4; COR: PRETO.	95,00	14.250,00
TOTAL DO LOTE						14.250,00

LOTE 9 - MESA DE ESCRITORIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	30	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFTE EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, COMPRIMENTO: .5, ALTURA: 1.1, LARGURA: .5.	170,00	5.100,00
TOTAL DO LOTE						5.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 10 - MESA RETA SEM GAVETAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	30	UN	MESA RETA SEM GAVETAS. MEDIDAS: 1,20 X 0,60 M. TAMPO: BP 15 MM. ESPESSURA DO TAMPO E PÉS: 15 MM. PÉS: PÉS DE AÇO. COR: CINZA	156,65	4.699,50
TOTAL DO LOTE						4.699,50

LOTE 11 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	30	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MDP DE ALTA QUALIDADE, EM PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL: MDP/AÇO COR: PLATINA ; PÉS QUANTIDADE: 2 PÉS NIVELADOS ; ALTURA: 75CM ; LARGURA: 100CM ; PROFUNDIDADE: 100CM.	233,30	6.999,00
TOTAL DO LOTE						6.999,00

LOTE 12 - MESA DE REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MDP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	10	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM, COM PAINEL FRONTAL DUPLO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM FUROS QUADRADOS. PÉS INFERIOR COM BASE REPUXADA 760MM REFORÇADO COM TUBO METALON 20X20, COLUNA COM TUBO 1"1/4 E SAPATA NIVELADORA 5/16". ESPESSURA DO TAMPO: 25MM	358,00	3.580,00
TOTAL DO LOTE						3.580,00

LOTE 14 - MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO 8 LUGARES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	50	UN	MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO 8 LUGARES COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCOS COM ENCOSTO EM FÓRMICA. OPÇÕES TAMANHO: 100 L X 70 P - 150 L X 70 P - 200 L X 70 P. PREÇO PARA MESA COM BANCOS MEDINDO 200X70. ALTURA DO BANCO ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 33 CM . ALTURA DA MESA: 66 CM	500,00	25.000,00
TOTAL DO LOTE						25.000,00

LOTE 15 - MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM ENCOSTO 08 LUGARES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOJA DA FABRICA	100	UN	MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM ENCOSTO 08 LUGARES COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCOS COM ENCOSTO EM FÓRMICA. OPÇÕES TAMANHO: 100X80 - 150X80 - 200X80 - 250X80. MESA COM BANCOS MEDINDO 250X80X74.	420,00	42.000,00
TOTAL DO LOTE						42.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 16 de Junho de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.807.941/0001-16.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON, SITUADA À RUA PROFESSORA VIRGÍNIA RIBEIRO, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO; ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO, SITUADA À RUA ADEMAR DE BARROS, S/N, BAIRRO KM 4; COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA, SITUADO À RUA BRUNO NETO, S/N, BAIRRO MANDACARU E ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, SITUADA À RUA AGAPITO FERNANDES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO. Sessão pública ocorrerá no dia **26 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 22 de junho de 2021. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO DA SESSÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021 - SMS

Às 14:30 horas do dia 22 de junho de 2021, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Jequié, situado na Rua Dom Pedro II nº 8, CEP: 45.200.263, Bairro Centro, Jequié/BA, perante a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria 005/2021, compareceu à sessão da Tomada de Preço 02-2021 para abertura das Propostas de Preços às empresas Habilitadas: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA, EPAN CONSTRUTORA LTDA, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUMOREIRA LTDA, TOLEDO ENGENHARIA EIRELI, IFC ENGENHARIA LTDA, para participarem da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM VALORES REFERENCIAL DO SINAPI, VERBA FINANCEIRA ADIVINDA DO RECURSO DA FONTE 14 e FONTE 02. Inicialmente, em conformidade às disposições contidas no Edital, o Presidente da Comissão fez a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas.

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: foram desclassificadas às empresas IFC Engenharia, a Licitante apresentou na carta proposta Preço Global, não atendendo o item 6.4.1 do edital, quando deveria apresentar proposta individual por lote, e a empresa CONSTRUMOREIRA LTDA foi desclassificada, por não apresentar cronograma físico financeiro orçamentário, conforme solicitado no Anexo III do edital, a empresa TOLEDO ENGENHARIA EIRELI, apresentou somente a planilha orçamentária sem apresentação do cronograma físico financeiro, conforme solicitado no Anexo III do edital, a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA, foi desclassificada a sua proposta de preço para o Lote 03, pois a mesma não atender o Anexo III do edital (cronograma físico-financeiro individualizado), classificando a Empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi a segunda colocada na classificação. Desta forma foram classificadas às empresa para Tomada de Preço 02-2021, valores por lotes e classificação.

Lote 01.

1º VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA com valor de R\$ 184.881,04 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e um reais e quatro centavos).

2º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA com valor de R\$ 188.219,52 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Rua Laudelino Barreto, s/n Centro – Fone 73-3526-8900– CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Lote 02

1º EPAN CONSTRUTORA LTDA, com valor de R\$ 117.257,09 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

2º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 126.388,68 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Lote 03

1º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 112.290,04 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos).

Lote 04

1º FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA, com valor de R\$ 114.751,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais).

2º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 119.963,80 (cento e dezenove mil, novecentos sessenta e três reais e oitenta centavos).

Lote 05

1º FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA, com valor de R\$ 171.951,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais).

2º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA com valor de R\$ 180.237,10 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Lote 06

1º EPAN CONSTRUTORA LTDA, com valor de R\$ 15.752,62 (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Nada mais havendo para registrar, encerra-se a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da COPEL, Membro da Comissão e Licitantes presentes. Resultado publicado no Diário Oficial do Município.

Jequié 23 de junho de 2021

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO

Rua Laudelino Barreto, s/n Centro – Fone 73-3526-8900– CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 011/2021

- OBJETO: *contratação de empresa para contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.* Zenildo Brandão Santana, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o Processo Licitatório nº 011/2020, edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021. Publique-se.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
521941B4019B444FE87429451A653D18

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SMS

Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2021, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Jequié, situado na Rua Dom Pedro II nº 8, CEP: 45.200.263, Bairro Centro, Jequié/BA, perante a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria 005/2021, compareceu a primeira sessão para a Tomada de Preço 03-2021 as empresas: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA, EPAN CONSTRUTORA LTDA, SPAC CONSTRUTORA LTDA, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUMOREIRA LTDA, interessada na licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JEQUIE E LABORATÓRIO REGIONAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM VALORES REFERÊNCIAL DO SINAPI, VERBA FINANCEIRA ADIVINDA DO RECURSO DA FONTE 14 e FONTE 02. Inicialmente o Presidente da Comissão abriu a sessão pública e foi solicitado que os licitantes presentes apresentassem a documentação de Credenciamento, bem como os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Analisada toda documentação de credenciamento, considerando que não houve qualquer irregularidade na documentação apresentada, todas as licitantes foram CREDENCIADAS, desta forma foi determinado o início da fase de habilitação. Após análises das Habilitações, os licitantes não apresentaram recursos, assim tornando todas as empresas presentes no certame HABILITADAS. Desta forma o Presidente da Comissão informa que todos os licitantes abdicaram ao direito de interpor recurso do resultado da habilitação, e por tal motivo e por plena concordância de todos os participantes foram abertos os envelopes de proposta de preço.

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1º THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA proposta no valor de **R\$ 439.274,53 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

2º CONSTRUMOREIRA LTDA, proposta no valor de **R\$ 441.916,15 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, proposta no valor de **R\$ 482.375,91 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

4º FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA, proposta no valor de **R\$ 487.418,41 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).**

5º EPAN CONSTRUTORA LTDA, proposta de valor de **R\$ 506.837,33 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).**

6º SPAC CONSTRUTORA LTDA, proposta no valor de **R\$ 544.985,97 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Nada mais havendo para registrar, encerra-se a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da COPEL, e Membro da Comissão.

CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES
PRESIDENTE DA COPEL

LUCIANO DOCIO SANTOS
MEMBRO COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	300,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00
Total por Ação:		1.300,00	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.300,00	1.300,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.100,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00
Total por Ação:		2.100,00	2.100,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS			
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00	0,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.000,00
Total por Ação:		103.000,00	103.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00	3.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.000,00	0,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	252.000,00
Total por Ação:		252.000,00	252.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00	0,00
Total por Ação:		86.000,00	86.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	68.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	0,00
Total por Ação:		68.000,00	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		514.100,00	514.100,00
Total Geral:		515.400,00	515.400,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 18 de Junho de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 70 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.500,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.600,00
Total por Ação:		205.100,00
Total por Unidade:		205.100,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total por Ação:		14.000,00
Total por Unidade:		14.000,00

1602 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**2191 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SUMTRANS**

3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	38.300,00
Total por Ação:		38.300,00
Total por Unidade:		38.300,00

Total: 257.400,00**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.50.43.00-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.600,00
	Total por Ação:	5.600,00
	Total por Unidade:	5.600,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DA MAC		
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	Total por Ação:	14.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.500,00
	Total por Ação:	99.500,00
	Total por Unidade:	213.500,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2137 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.300,00
	Total por Ação:	38.300,00
	Total por Unidade:	38.300,00
	Total:	257.400,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 18 de Junho de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Processo nº: 246/2021

Dispensa nº: 97/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VDL SERVIÇOS MEDICOSLTDA, inscrita no CNPJ: 25.196.770/0001-82, com sede na Rua Edistio Ponde, 353 edif. empresarial Tancredo Neves sala 1209 Stiep, CEP: 41.770-395 Salvador - BA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de neuropediatra para realizar 40 (quarenta) consultas mensais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DIPENSA Nº 97 /2021

Processo nº: 246/2021

Contrato nº: 152 /2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.196.770/0001-82, com sede na Rua Edistio Ponde, 353 edif. empresarial Tancredo Neves sala 1209 Stiep, CEP: 41.770-395 Salvador - BA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de neuropediatra para realizar 40 (quarenta) consultas mensais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **VDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para prestação de serviço de neuropediatria para realizar 40 (quarenta) consultas mensais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ratifico com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 97/2021. Jequié, 01 de junho de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia